

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024****Presidente:**
**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
**Campo Bom – AMVAG**
**Vice-Presidentes:**
**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
**Tucunduva – AMUFRON**
**Marcelo Arruda – (PTB)**  
**Barra do Rio Azul – AMAU**
**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**  
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**
**José Alberto Panosso (MDB)**  
**Frederico Westphalen – AMZOP**
**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**  
**Mato Leão – AMVARP**
**Evandro Massing (PT)**  
**Palmeira das Missões – AMZOP**
**Gilson Adriano Becker (PSB)**  
**Vera Cruz – AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO**  
**METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**
**ASSESSORIA TÉCNICA**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO**  
**CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE-**  
**GRANPAL.**

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas reuniram-se os presentes para deliberar acerca de pautas municipais específicas, que seguem: 1) Impacto da inclusão do componente Educação no ICMS dos municípios da GRANPAL; 2) Apresentação da linha de crédito Sul Resiliente; 3) Discussão e deliberação sobre temas relacionados aos impactos do ciclone extratropical na Região Metropolitana; 4) Assuntos gerais. O Prefeito de Esteio e Presidente da Granpal, Leonardo Pascoal, abre a reunião agradecendo a todos os presentes e discorre, logo a seguir, sobre o ICMS na Educação, passando a palavra ao Sr. Fábio Haeser da Essencial Assessoria Tributária, que detalha a situação atual e previsões, demonstrando o impacto futuro nas receitas municipais. Após breve debate sobre o tema, entra em pauta a apresentação de linha de crédito com aporte do Banco Mundial/BRDE, onde o Vice-Presidente e Diretor de Operações do BRDE, Ranolfo Vieira Junior, toma a palavra, agradece o convite e coloca-se a disposição da Granpal, iniciando apresentação com os Srs. André Gotler, Gerente de Operações do Setor Público, Joel Bezerra, Analista, e também o Sr. Mauricio Mocelin, Superintendente, todos do BRDE. Terceira pauta da Assembleia de

Prefeitos trata de suporte para municípios pós ciclone extratropical que atingiu a região metropolitana do Rio Grande do Sul, onde, por exemplo, recursos para aluguel de maquinário necessário para manutenções de estradas e limpezas em geral, no valor de quatrocentos mil reais por município, não foram destinados a Região Metropolitana, para atender à necessidade urgente das cidades, sendo uma solicitação ao Estado, através da GRANPAL, a melhor alternativa no momento, assim como uma concessão de linhas de crédito para auxiliar pessoas físicas e jurídicas que tenham sido afetadas pelo ciclone extratropical, através do Banrisul, o que não existe no momento para a região da Granpal. O representante de São Leopoldo, o Assessor Jurídico Saimon Francisco, menciona que o Governo Federal possui um cofinanciamento Federal (portaria 884/886), sobras de verbas destinadas ao COVID, Bolsa família para quem perdeu documentos e que trabalhadores podem sacar FGTS, tudo isso após o município ter o Estado de Calamidade reconhecido oficialmente. Assuntos Gerais. Prefeito de Porto Alegre, Sebastião Melo, traz a discussão a Reforma Tributária proposta pelo Governo Federal, sendo que esta não pode comprometer o Pacto Federativo que garante autonomia aos municípios e propõe uma adesão dos prefeitos a uma viagem até Brasília, que ocorrerá no dia quatro de julho do corrente ano, para tratar com a Bancada Gaúcha no Congresso Nacional este importante tema, sendo também elaborada uma carta-ofício da Granpal, para que deputados e senadores não apoiem a reforma sem critérios claros, pois a mesma deve simplificar e não aumentar a carga tributária. O objetivo é dialogar e contribuir para Reforma Tributária. Um ofício ao Excelentíssimo Sr. Governador, Eduardo Leite solicitando verbas para os municípios atingidos pelo ciclone extratropical também será enviado pela Granpal. Uma agenda com a Casa Civil e Secretaria de Educação, sobre componente educação no ICMS será agendada. O Prefeito Sebastião Melo solicita a criação de um Fórum de Defesa Civil tendo como foco debater e unir forças na criação de mecanismos de prevenção e defesa dos municípios da Região Metropolitana com relação às situações que afetem aos cidadãos. O objetivo do fórum, juntamente com os demais já existentes na entidade, é criar elementos que permitam aos municípios se prevenirem contra eventos climáticos futuros. Criação do Fórum de Defesa Civil aprovada por todos os Prefeitos presentes. O Presidente Leonardo Pascoal, informa que, nas pastas disponíveis aos prefeitos, encontram-se os balanços financeiros da instituição, resumidos e correspondentes a Associação, Consorcio e também da contribuição para o South Summit. O presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, convidou os Prefeitos a fazerem parte do Almoço Metropolitano e, para constar, eu, Jader Rodrigues da Silva, Assessor Especial II, lavrei a presente ata.

**JADER RODRIGUES DA SILVA**  
 Assessor Especial II

**PEDRO REINALDO FEITEN**  
 Diretor Executivo

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
 Presidente da GRANPAL

**CAROLINA WEBER DIAS**  
 Advogada GRANPAL

**Publicado por:**  
 Brayon Coitinho Marques  
**Código Identificador:8FF27335**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 271/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2022**

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 271/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2022.** Contratado: **CONSULTORIO ODONTOLOGICO CAROLINE CIRINO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 48.866.201/0001-00, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ODONTOLOGO(A) - HORA TRABALHADA	RS 47,98
---------------------------------	----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE** a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
 Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
 Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**3E2AA482

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 272/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022**

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 272/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022.** Contratado: **IMED – IMAGEM MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.326.527/0001-73, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ECODOPPLER MORFOLÓGICO - C/LAUDO	RS 415,80
ECODOPPLER MORFOLÓGICO (12 A 14 SEMANAS) C/LAUDO	RS 415,80
ECODOPPLER OBSTETRICO-US OBSTETRICO COM DOPPLER C/LAUDO	RS 277,20
US PELVICO TRANSVAGINAL - C/LAUDO	RS 94,25
US PELVICO GINECOLÓGICO - C/LAUDO	RS 94,25
US OBSTETRICO - C/LAUDO	RS 94,25

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE** a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
 Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
 Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**3A960BF8

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 273/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 273/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023.** Contratado: **SILVIA BALZAN ODONTOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 48.885.961/0001-57, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ODONTOLOGO(A) - HORA TRABALHADA	RS 47,98
---------------------------------	----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE** a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
 Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
 Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**1365CA42

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 274/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 274/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023.** Contratado: **IZADORA POLETTO RIBEIRO ME**, inscrita no CNPJ sob nº **43.411.575/0001-00**, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA	R\$ 28,57
PSICOLOGIA – SESSÕES	R\$ 53,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:0BB9C2C6**

#### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

#### ATO Nº 275/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 275/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.** Contratado: **DIANA DECESARO PEREIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **46.436.836/0001-34**, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ENFERMEIRO(A) – HORA	R\$ 38,69
----------------------	-----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:884451C7**

#### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

#### ATO Nº 276/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 276/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.** Contratado: **ROBERTA PADOVANI ME**, inscrita no CNPJ sob nº **36.556.726/0001-52**, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA	R\$ 28,57
PSICOLOGIA – SESSÕES	R\$ 53,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:5F81F19E**

#### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

#### ATO Nº 277/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 277/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023.** Contratado: **CARLA M. PEDRUZZI ME**, inscrita no CNPJ sob nº **47.309.744/0001-56**, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

FARMACÊUTICO(A) – HORA TRABALHADA	RS 31,80
-----------------------------------	----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO,** do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**32751E7E

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 278/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2022**

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 278/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2022.** Contratado: **LABORATORIO S. ZOTTI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **44.330.243/0001-63**, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme tabela.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO,** do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**9A95099E

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 279/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2022**

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 279/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2022.** Contratado: **BIOMAX LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.884.913/0001-67**, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme tabela.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO,** do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**1C4DD514

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 280/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2022**

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 280/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2022.** Contratado: **LABORATORIO ZUANAZZI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **94.927.894/0001-03**, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme tabela.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO,** do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de

prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**C9ACEBCE

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**

**ATO Nº 281/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2022**

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 281/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2022.** Contratado: **LABORATÓRIO LAVOISIER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 88.425.871/0001-06, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme tabela.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE** a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**71BAB50A

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**

**ATO Nº 282/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023**

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 282/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023.** Contratado: **DEBORA CARNIEL DA ROSA PSICOLOGA ME**, inscrita no

CNPJ sob nº 88.425.871/0001-06, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA	RS 28,57
PSICOLOGIA – SESSÕES	RS 53,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE** a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**C623CDAD

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**

**ATO Nº 283/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 283/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.** Contratado: **H. DALZOTTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 45.822.461/0001-88, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ODONTOLOGO(A) - HORA TRABALHADA NA UBS	RS 47,98
--	----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE** a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**2A1E25DB**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****ATO Nº 285/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 285/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023.** Contratado: **MALCON NATAN PANISSON ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.754.938/0001-32, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE	R\$ 47,70
--	-----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE** a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**C1A7A453**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****ATO Nº 284/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

Certifico que foi realizado no dia 18/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 284/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023.** Contratado: **CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.847.070/0001-05, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme tabela.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE** a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 18 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**2CE6F08C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA**

**LEI Nº 2.201/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**LEI Nº 2.201/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Institui Campanha Nota Fiscal Premiada visando aumento de arrecadação do Município de Maratá e valorização do comércio local, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a Campanha Nota Fiscal Premiada, a nível municipal, visando aumentar o índice de participação do Município no retorno de ICMS e aumentar a arrecadação própria em relação ao volume total da receita.

**Art. 2º.** A Campanha Nota Fiscal Premiada, consistirá em premiar os consumidores, usuários de serviços, e outros que se enquadrarem na lei, que apresentarem as notas fiscais ou cupons fiscais de compra, ou de serviços, de empresas com inscrição no Município de Maratá-RS, contribuintes municipais que apresentarem comprovantes de pagamento de tributos, tais como, IPTU, IPVA, ITBI, bem como os munícipes que comprovarem a construção de passeios públicos em seus terrenos, em consonância com as orientações do Município.

**Art. 3º.** Serão dadas cartelas de incentivos nos seguintes casos:  
I - consumidores ou usuários de serviços, de empresas com inscrição no Município de Maratá, a cada R\$ 100,00 (cem reais), somados com notas ou cupons fiscais, dá direito a 01 (uma) cartela;  
II - contribuintes que pagarem tributos, tais como, IPTU, ITBI, IPVA, a cada R\$ 100,00 (cem reais), somados com comprovantes, dá direito a 01 (uma) cartela;  
III - pessoas físicas ou jurídicas que transferirem o emplacamento do seu veículo de outro Município para Maratá, irão receber 05 (cinco) cartelas;  
IV - moradores que construírem passeio público em seus terrenos, em consonância com as orientações do Município, irão receber 10 (dez) cartelas.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos para implementação, desenvolvimento da campanha e aquisição dos prêmios que serão sorteados.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, por meio de Decreto.

**Art. 6º.** Os prêmios e a data do sorteio serão definidos por decreto.

**Art. 7º.** Será criada uma comissão formada por representantes do Poder Executivo, dos empreendedores locais e dos consumidores/contribuintes para acompanhamento, fiscalização e prestação de contas da Campanha Nota Fiscal Premiada.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por dotação orçamentária específica.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.717/2017.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 17 DE JULHO DE 2023.**

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**

Prefeita Municipal

**NEIVA SOLANGE KUNZLER**

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Dalva Isaura Schreiner

**Código Identificador:**8F32AD02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
REVOGA A PORTARIA Nº 144/2023 E NOMEIA COMISSÃO  
DE LEILÃO DOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS**

**PORTARIA Nº. 233, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

REVOGA A PORTARIA Nº. 144/2023 E NOMEIA  
COMISSÃO DE LEILÃO DOS BENS PÚBLICOS  
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARIANA  
PIMENTEL/RS.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir Comissão de Leilão dos Bens Públicos pertencentes ao Município com vista a iniciar, acompanhar a fiscalizar o Leilão;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Leilão deverá ser composta por servidores públicos do Município;

**CONSIDERANDO** o art. 22, inciso V e § 5º, e 53 da Lei Federal 8.666/93:

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Revogar a Portaria nº. 144/2023 e nomear os Servidores Públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Leilão de Bens Públicos pertencentes ao Município de Mariana Pimentel/RS:

I – **CAROLINE WUTZKE**, Cargo de Procurador Geral do Município, matrícula nº. 22314, presidente da comissão;

II - **DANILO DE SOUZA LIMA**, Cargo de Zelador, matrícula nº. 13978;

III - **NILTON SILVEIRA BONEBERG**, Cargo de Motorista, matrícula nº. 19259.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 18 de julho de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 18/07/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**68D135E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.520/2023.**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO  
DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA GRION CARRA, matrícula 294, no dia 12 de julho de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de julho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**F9A171D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.521/2023.**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO  
DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor RONALDO RONDON DO ROSÁRIO, matrícula 215, período de 02 de julho de 2023 a 25 de agosto de 2023, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de julho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**4809436C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.****PORTARIA Nº. 1.522/2023.**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e, em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, aplicável aos servidores da área da saúde:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio à servidora JOCIMARA CECCHIN ROSIN, matrícula 265, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2021;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 18 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de julho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**AB5D88DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 1.523/2023.**

CONCEDE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022, à servidora ANGELICA PAGNOCELLI, matrícula 224, no período de 24 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de julho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**FFF72E31**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº. 1.524/2023.**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora NEIVA SOEIRO DE MOURA CHERUBIN, matrícula 320, no dia 17 de julho de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de julho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**EEA88A4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL DO  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MERENDEIRA-  
SERVENTE .****PORTARIA Nº. 1.525/2023.**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MERENDEIRA-SERVENTE .

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Merendeira-Servente, a servidora municipal NEIVA SOEIRO DE MOURA CHERUBIN, matrícula 320, a partir de 18 de julho de 2023, conforme solicitação em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de julho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**C7539907

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 9.334, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

**I** – 01 (um) Técnico de Estradas e Topografia, Padrão 8, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

**II** – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

**III** – 01 (um) Carpinteiro, Padrão 3, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

**IV** – 01 (um) Instalador Hidráulico, Padrão 3, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

**V** – 01 (um) Motorista, Padrão 5, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

**VI** – 01 (um) Operário, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

**§1º** As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

**§2º** Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

**Art. 2º** O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

**§1º** O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

**§2º** As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

**Art. 3º** Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**Art. 4º** Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

**Art. 5º** Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

**Art. 6º** A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**I** – 18.01.16.122.0002.2502 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

**II** – 18.01.16.122.0002.2502 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração Em Exercício.

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**E50E7D5A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI Nº 9.335, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

*Revoga a Lei nº 6.957, de 26 de março de 2014, que Cria a Unidade Central de Fiscalização Externa do Município, estabelece normas e procedimentos, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 6.957, de 26 de março de 2014, que Cria a Unidade Central de Fiscalização Externa do Município, estabelece normas e procedimentos, e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração Em Exercício.

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**96B20EC5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI Nº 9.336, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 436.702,64 (Quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1022 – CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM. RODOVIÁRIOS, FR 0755 CO RV 0000320-2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Parágrafo único.** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 05.01.04.121.0002.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA, conta

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 0755.0000320, código reduzido 2697, no montante de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 196.702,64 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), através do Projeto 15.01.17.122.0002.1530 – REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO, FR 0759 CO RV 0000308-1608-FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA-FMGC, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

**Parágrafo único.** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 15.01.17.512.0029.1224 REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO COMPLEXO LAGO DOURADO, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, 0759.0000308, código reduzido 2770, no montante de R\$ 196.702,64 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração Em Exercício.

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**EA5D3776

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 9.337, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 135.939,96 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), incluir ações na LDO 2022 (LEI Nº 9.089, de 10/10/2022) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21) e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 54.541,60 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2476 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE RELACIONADAS AO CORONAVÍRUS – COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde, as contas:

**I** – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo, FR 0621 CO RV 0000523 – 4190, no montante de R\$ 21.544,70 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos);

**II** – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo, FR 0602 CO RV 0000544 – 4511, no montante de R\$32.996,90 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

**Parágrafo único.** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31/12/2022, Recurso Vinculado 4190, no montante de R\$ 21.544,70 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) e o superávit financeiro existente em 31/12/2022, no Recurso Vinculado 4511, no montante de R\$32.996,90 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), conforme demonstrativos em anexo.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 76.669,43 (Setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2440 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente, FR 0755 CO RV 0000503 – 4002, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2022, Recurso Vinculado 4002, no montante de R\$ 76.669,43 (Setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 4.728,93 (Quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos) através da Operação Especial: 12.01.28.846.0000.3075 – RESTITUIÇÕES DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, conta 3.3.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições, FR 0600 CO RV 0000538 – 4504, na Secretaria Municipal de Saúde.

**§1º** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2022, Recurso Vinculado 4504, no montante de R\$ 4.728,93 (Quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

**§2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0000 – Pagamento de Dívidas e Outros Encargos Especiais, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), a operação especial: RESTITUIÇÕES DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração  
Em Exercício.

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**82D6E672

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 9.338, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito complementar no montante de R\$ 6.496.926,41 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito complementar no montante de R\$ 3.892.523,21 (Três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, na Secretaria Municipal de Saúde, as contas:

**I** – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, código reduzido 1178, FR 0621 CO RV 0000529 – 4230, no montante de R\$ 1.313.903,83 (Um milhão, trezentos e treze mil, novecentos e três reais e oitenta e três centavos);

II – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, código reduzido 1177, FR 0600 CO RV 0000535 – 4501, no montante de R\$2.578.619,38 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito reais, seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

**Parágrafo único.** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação no Recurso Vinculado FR 0621 CO RV 0000529 – 4230, no montante de R\$1.313.903,83 (Um milhão, trezentos e treze mil, novecentos e três reais e oitenta e três centavos), e parte da tendência de arrecadação no Recurso Vinculado FR 0600 CO RV 0000535 – 4501, no montante de R\$2.578.619,38 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito reais, seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativos em anexo.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 2.604.403,20 (Dois milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos), através do Projeto 12.01.10.302.0023.1608 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS, conta 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais, código reduzido 2645, FR 0600 CO RV 0000535 – 4501, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da tendência de arrecadação no Recurso Vinculado FR 0600 CO RV 0000535 – 4501, no montante de R\$ 2.604.403,20 (Dois milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos), conforme demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

Em Exercício.

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**D4FCADF8

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LEI Nº 9.339, DE 18 DE JULHO DE 2023.

*Estabelece a obrigatoriedade de consulta pública prévia à doação ou concessão de uso de bens imóveis do Município de Santa Cruz do Sul.*

#### A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal, como condição prévia à doação ou concessão de uso de bens imóveis do acervo do Município de Santa Cruz do Sul, deverá realizar consulta pública aos proprietários ou possuidores de imóveis em um raio de 100m (cem metros) do bem a ser doado ou cedido.

§1º A consulta pública será feita mediante a convocação de reunião com os moradores, recolhimento de assinaturas ou outra forma que permita a manifestação a respeito da concordância ou não quanto à medida.

§2º O resultado da consulta pública não vinculará a tomada da decisão da Administração Pública.

§3º A forma e o resultado da consulta pública deverão integrar o respectivo projeto de lei autorizativo a ser encaminhado à Câmara Municipal.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

Em Exercício.

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**47BAA612

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LEI Nº 9.340, DE 18 DE JULHO DE 2023.

*Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Tenente Henrique Borges Flores.*

#### A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua 01 (Um) do Loteamento Dona Úrsula, que inicia no Corredor Frey a leste da Rua João Ritter e segue no sentido norte até a Rua Padre Alfredo Bley, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Tenente Henrique Borges Flores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

Em Exercício.

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**1AEB7F3D

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### LEI Nº 9.341, DE 18 DE JULHO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a repassar R\$ 3.000,00 (três mil reais) em Premiação Cultural para as Sociedades de Damas e Cavalheiros de Santa Cruz do Sul, conforme Edital de Chamamento Público, e dá outras providências.*

#### A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar R\$ 3.000,00 (três mil reais) em Premiação Cultural para as Sociedades de Damas e Cavalheiros de Santa Cruz do Sul, conforme Edital de Chamamento Público, minuta anexa, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** A Premiação para as Sociedades de Damas e Cavalheiros será repassada às habilitadas que atendam os pré-requisitos estabelecidos no Edital.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**I** – 2421 – 16.01.13.392.0020.2465 – 3.3.90.31.00.00.00.00 – 0500 0000001 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

Em Exercício.

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**1CCA672E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 916, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

*Altera a redação do inciso III, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

[...]

III – Para o Professor de Educação Especial: na Educação Infantil e nos anos/séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, possuir nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em Educação Especial ou Licenciatura em qualquer área com complementação de estudos em nível de pós-graduação em educação especial de, no mínimo, de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de educação especial.

[...]”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração,

Em Exercício.

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**D9FA530D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 145/PGM/2023: Marta Regina dos Santos Nunes.** Objeto: Repasse de valor, através do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA), para proposta relacionada à Produção Cultural, especificamente a promoção de cultura alimentar e gastronômica, ressaltado a cultura alimentar ancestral, Africana e Afro-Brasileira. Fundamento: Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal n.º 8.272, de 11 de setembro de 2019. Credenciamento Público. Edital n.º 001/SECULT/2023. Processo Administrativo nº 168/COMPRAS/2023. Data: 11/07/2023.

**Contrato nº 149/PGM/2023: Associação Pró-Cultura de Santa Cruz do Sul.** Objeto: Repasse de valor, através do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA), para proposta relacionada à Produção Cultural, especificamente a produção de uma exposição fotográfica comemorativa aos 35 anos de existência da Casa de Artes Regina Simonis. Fundamento: Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal n.º 8.272, de 11 de setembro de 2019. Credenciamento Público. Edital n.º 001/SECULT/2023. Processo Administrativo nº 168/COMPRAS/2023. Data: 11/07/2023.

**Contrato nº 152/PGM/2023: Centro Cultural 25 de Julho Santa Cruz do Sul.** Objeto: Repasse de valor, através do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA), para proposta relacionada à Produção Cultural, especificamente a realização do Festival de Dança Kronentaz 30 anos – Resgate da Beleza da Dança em Qualquer Idade. Fundamento: Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal n.º 8.272, de 11 de setembro de 2019. Credenciamento Público. Edital n.º 001/SECULT/2023. Processo Administrativo nº 168/COMPRAS/2023. Data: 11/07/2023.

**Contrato nº 153/PGM/2023: Ivani Ana Friedrich.** Objeto: Repasse de valor, através do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA), para proposta relacionada à Produção Cultural, especificamente a criação de uma plataforma online para a apresentação dos trabalhos e biografias dos artistas visuais de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal n.º 8.272, de 11 de setembro de 2019. Credenciamento Público. Edital n.º 001/SECULT/2023. Processo Administrativo nº 168/COMPRAS/2023. Data: 11/07/2023.

**Contrato nº 155/PGM/2023: Sociedade Cultural e Beneficente União.** Objeto: Repasse de valor, através do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA), para proposta relacionada à Produção Cultural, especificamente a promoção da socialização, da inserção social e do desenvolvimento da autoestima de adolescentes da periferia de Santa Cruz do Sul, através da música e da percussão carnavalesca. Fundamento: Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal n.º 8.272, de 11 de setembro de 2019. Credenciamento Público. Edital n.º 001/SECULT/2023. Processo Administrativo nº 168/COMPRAS/2023. Data: 11/07/2023.

**Contrato nº 156/PGM/2023: Francelle Costa da Silveira – ME.** Objeto: Repasse de valor, através do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA), para proposta relacionada à Produção Cultural, especificamente a realização do evento “Baila Santa Cruz”. Fundamento: Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal n.º 8.272, de 11 de setembro de 2019. Credenciamento Público. Edital n.º 001/SECULT/2023. Processo Administrativo nº 168/COMPRAS/2023. Data: 11/07/2023.

**Contrato nº 160/PGM/2023: N. Felten.** Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução da Reforma do Quiosque, localizado na Rua Marechal Floriano, esquina com a Rua Júlio de Castilhos, neste Município. Tomada de Preços nº 022/2023. Processo Administrativo nº 101/LIC/SEFAZ/2023. Data: 17/07/2023.

**Publicado por:**

Lucas Martinez Kist

**Código Identificador:**8A7AE1CA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: CWS Equipamentos de Telecomunicações Ltda. (9º).** Objeto: acréscimo de valor ao contrato (acréscimo de central telefônica). Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 369/PGM/2019. Pregão Presencial nº 141/2019. Processo Administrativo nº 080/LIC/SEFAZ/2019. Data: 17/07/2023.

**Empresa: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda. (2º).** Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do item 43 (código 1031) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Pregão Eletrônico nº

104/2022. Processo Administrativo nº 061/LIC/SEFAZ/2022. Data: 13/07/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**D7F0E456

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**Contratada: Camila Mariele de Barros Souza.** Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 093/COMPRAS/2023. Data: 17/07/2023.

**Contratada: Sônia Janaína Mees – ME.** Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 097/COMPRAS/2023. Data: 14/07/2023.

**Contratada: Clarice Sehn ME.** Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 098/COMPRAS/2023. Data: 14/07/2023.

**Contratada: J L Fischer & Cia Ltda.** Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 099/COMPRAS/2023. Data: 14/07/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**3C5F15DA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**Contratada: Promopres Promoções e Eventos Ltda.** Objeto: contratação, referente à produção do evento de formatura da 1ª Turma da Guarda Municipal. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 093/COMPRAS/2023. Data: 14/07/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**A86432CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE SUSPENSÃO**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público a SUSPENSÃO da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 036/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.** Motivo: Para correção e republicação do edital e termo de referência. Detalhes poderão ser obtidas nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou [www.sinimbu.rs.gov.br](http://www.sinimbu.rs.gov.br). Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: [licitacao@sinimbu.rs.gov.br](mailto:licitacao@sinimbu.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Adilson Hirsch  
**Código Identificador:**2D86D9FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE TP  
002.2023**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.**

O prefeito Municipal de Três Palmeiras-RS, no uso das atribuições e de acordo com o Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, obedecendo todos os trâmites legais, conforme consta no Processo Licitatório, a manifestação da comissão de licitação, resolve ADJUDICAR o objeto licitado, perfazendo o valor total de R\$ 239.957,85 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), junto a empresa EDIFIX CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ de nº 50.073.309/0001-80, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO MARCEL DE PAULA FIGUEIRO, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, tipo empreitada por preço global, cujo objeto é a ampliação de ginásio José Francisco Daguetti, de aproximadamente 120,60m, referente CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 930654/2022 - OPERAÇÃO 1083744-34 PROGRAMA ESPORTE e Contrapartida do Município e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação imediata da empresa vencedora.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato”

Três Palmeiras, 18 de julho de 2023.

**CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Deise Kossmann  
**Código Identificador:**B9F28COD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 035.2023**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.**

CONTRATO Nº 35/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS, CNPJ 92.399.112/0001-85. REPRESENTANTE LEGAL: CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA. CONTRATADA: EDIFIX CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ de nº 50.073.309/0001-80, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO MARCEL DE PAULA FIGUEIRO. Resumo do contrato: ampliação de ginásio José Francisco Daguetti, de aproximadamente 120,60m, VALOR: R\$ 239.957,85 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 930654/2022 - OPERAÇÃO 1083744-34 PROGRAMA ESPORTE e Contrapartida do Município. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2023.

Três Palmeiras, 18 de JULHO de 2023.

**CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Deise Kossmann  
**Código Identificador:**5AD3EDDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE  
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2023**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RAZÕES ESCRITAS**

A Comissão Parlamentar Processante de Processo de Cassação de Mandato da Câmara Municipal de Alegrete, vem, por meio deste, promover a NOTIFICAÇÃO do denunciado FÁBIO MAURICIO GRBAC PEREZ, nos termos do inciso V, do art. 5º, do DL nº 201/67, para que apresente suas RAZÕES ESCRITAS, no prazo de 5 dias.

Câmara Municipal de Alegrete, 18 de julho de 2023.

**CLEO SEVERO TRINDADE**

Presidente da Comissão Processante

**Publicado por:**

João Candido Graça Araujo

**Código Identificador:**24488207**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA****ADMINISTRAÇÃO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2022**

**1º termo aditivo AO Contrato Nº 186/2022.** Data: 27.07.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº **87.685.616/0001-21**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 186/2022, firmado entre as partes em 27/07/2022, vigendo por mais um ano a contar de 02 de agosto de 2023 até 01 de agosto de 2024. Fica reajustado os valores do contrato passando o valor mensal a ser de R\$ 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais), totalizando os 12 meses a importância de R\$ 32.136,00 (trinta e dois mil cento e trinta e seis reais). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 186/2022.

Alegria, 17 de julho de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**AEB1E1FA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL****GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023 - TERMO ADITIVO Nº 04**

**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.215.782/0001/37, sediado na Rua Mário Linck, nº 352, cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, e **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 28.093.678/0001-85, **ADITIVAM** a Ata de Registro de Preços nº 01/2023, vinculada ao Pregão Presencial nº 37/2022, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Nos termos da convocação da empresa acima qualificada, considerando a troca de marca e do preço, bem como, o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente **ADITIVO Nº 04**, pelo qual resta registrado, **a contar de 28 de junho do corrente ano**, conforme segue:

ITEM	FÁRMACO	MARCA	Preço Unitário
265	Valsartana + Hctz 160 mg 12,5mg	Sigma EMS	R\$1,89

**CLAUSULA SEGUNDA** - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e termos originalmente ajustados.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, consoante os ditames legais.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, em 07 de julho de 2023.

Município de Almirante Tamandare do Sul

**ADIR GIACOMINI –**  
Prefeito Municipal**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 07/07/2023.

Assessor Jurídico

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**550931E7**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023 - TERMO ADITIVO Nº 05**

**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.215.782/0001/37, sediado na Rua Mário Linck, nº 352, cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, e **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 28.093.678/0001-85, **ADITIVAM** a Ata de Registro de Preços nº 01/2023, vinculada ao Pregão Presencial nº 37/2022, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Nos termos da convocação da empresa acima qualificada, considerando a troca de marca, bem como, o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente **ADITIVO Nº 05**, pelo qual resta registrado, **a contar de 05 de julho do corrente ano**, conforme segue:

ITEM	FÁRMACO	MARCA	Preço Unitário
230	Rosuvastatina Cálcica 10mg	Cimed	R\$0,175

**CLAUSULA SEGUNDA** - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e termos originalmente ajustados.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, consoante os ditames legais.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, em 07 de julho de 2023.

Município de Almirante Tamandare do Sul

**ADIR GIACOMINI –**

Prefeito Municipal

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 07/07/2023.

Assessor Jurídico

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**805A3D60**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
19/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de pneus e câmaras de ar. **Recebimento das propostas:** no período de **20 de julho a 04 de agosto de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **04 de agosto de 2023, às 09h00min**. Edital no site

almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em  
pregaonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser  
enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54)  
3615-1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de julho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**EB39AEC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
18/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos permanentes visando a modernização da praça pública. **Recebimento das propostas:** no período de **20 de julho de 2023, a 11 de agosto de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **11 de agosto de 2023, às 09h00min**. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de julho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**A0CD3038

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 09/2023 AO CONTRATO 062/2020 – Contratado: GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA. Finalidade:** Inclusão de módulos ao sistema referente ao Contrato 062/2023. Se acresce ao valor do contrato R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais e R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, totalizando um acréscimo de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais) ao valor do contrato em vigência.

Alto Feliz, 18 de julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Mara da Rocha  
**Código Identificador:**90AAF8E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário

do Município de Alvorada (Lei nº 2586/2012), amparado no Decreto Municipal nº 42/2017.

**ACÓRDÃO CONREFIS: 36/2023**  
Requerente: Liara Empreendimentos Imobiliários Ltda  
CNPJ: 09.560.050/0001-06  
Data de admissão do recurso: 22/05/2023  
Data da sessão: 30/06/2023  
Processo: 274030/2023  
Decisão: Julgado Improcedente  
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis  
Membros: Indira Leal Passifco e Rodrigo Dutra

**ACÓRDÃO CONREFIS: 37/2023**  
Requerente: Rogério da Silva Gustavo  
CPF: 264.234.640-49  
Data de admissão do recurso: 23/05/2023  
Data da sessão: 30/06/2023  
Processo: 29085/2022  
Decisão: Julgado Improcedente  
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra  
Membros: Daniel Martins dos Reis e Indira Leal Passifco

**ACÓRDÃO CONREFIS: 38/2023**  
Requerente: Cleu Duarte Alves  
CPF: 315.867.750-49  
Data de admissão do recurso: 26/05/2023  
Data da sessão: 30/06/2023  
Processo: 7802/2023  
Decisão: Julgado Improcedente  
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra  
Membros: Indira Leal Passifco e Marcelo da Silva Goulart

**ACÓRDÃO CONREFIS: 39/2023**  
Requerente: Lanuzia Almeida Brum  
CPF: 966.201.880-87  
Data de admissão do recurso: 13/06/2023  
Data da sessão: 30/06/2023  
Processo: 21913/2023  
Decisão: Julgado Improcedente  
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart  
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

Alvorada, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO DUTRA**  
Presidente do CONREFIS

**Publicado por:**  
Rodrigo Dutra  
**Código Identificador:**4F09ED0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 061/2022**

Registro de Preços nº 183/2023  
Ata de Registro de Preços nº 183/2023, Pregão Eletrônico nº 061/2022

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
48	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. P - Luva nitrílica sem pó descartável; superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, fabricada em borracha sintética; livre de látex; ambidestra; aprovadas pelo ministério do trabalho; atóxica e apirogênica; não estéril. Caixas com 100 unidades. tamanho P.	CX	MEDIX	500	RS 17,63
49	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. M - Luva nitrílica sem pó descartável; superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, fabricada em borracha sintética; livre de látex; ambidestra; aprovadas pelo ministério do trabalho; atóxica e apirogênica; não estéril. Caixas com 100 unidades. tamanho M.	CX	MEDIX	500	RS 17,63

Contratado: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98.

Alvorada, 10 de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Maciel Fidelis

**Código Identificador:**660BA4D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 024/2023**

Registro de Preços nº 181/2023

Ata de Registro de Preços nº 181/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023

Objeto: aquisição futura e parcelada de areias fina, média e regular.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	AREIA FINA - Especificações: Granulometria uniforme variando entre 0,06mm e 0,2mm, limpa e lavada. Se necessário peneirada.	M3	gomes	7.970	R\$ 95,00
04	AREIA FINA - Cota Referente ao item 1. Especificações: Granulometria uniforme variando entre 0,06mm e 0,2mm, limpa e lavada. Se necessário peneirada.	M3	gomes	2.656	R\$ 95,00

Contratado: **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.646.563/0001-45.

Alvorada, 06 de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Maciel Fidelis

**Código Identificador:**F345B8F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 024/2023**

Registro de Preços nº 182/2023

Ata de Registro de Preços nº 182/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023

Objeto: aquisição futura e parcelada de areias fina, média e regular.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	AREIA MEDIA - Especificações: Granulometria uniforme variando entre 0,2mm e 0,6mm, limpa e lavada. Se necessário peneirada.	M3	próprio	7.980	R\$ 85,00
03	AREIA REGULAR - Especificações: Granulometria uniforme variando entre 0,6mm e 2,0mm, limpa e lavada. Se necessário peneirada.	M3	próprio	8.000	R\$ 108,00
05	AREIA MEDIA - Cota Referente ao item 2. Especificações: Granulometria uniforme variando entre 0,2mm e 0,6mm, limpa e lavada. Se necessário peneirada.	M3	próprio	2.660	R\$ 85,00
06	AREIA REGULAR - Cota Referente ao item 3. Especificações: Granulometria uniforme variando entre 0,6mm e 2,0mm, limpa e lavada. Se necessário peneirada.	M3	próprio	2.666	R\$ 108,00

Contratado: **PAVING BETON TECH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33.

Alvorada, 06 de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Maciel Fidelis

**Código Identificador:**924438CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1861/2023**

*José Arno Appolo do Amaral*, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 0610/2023, a qual concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor ARMINDO MACAGNAN, matrícula 2001101591, identidade funcional 4465-1, cargo de Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, passando a constar o regime horário correto do cargo do referido servidor, sendo este, 36 horas semanais.

ALVORADA, 16/06/2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vilma Couto da Cunha

**Código Identificador:**5BD187BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 033/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO sobre a licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de 10 (dez) kits de sonorização, que serão usados como objeto de cedência, utilizando a Emenda Parlamentar nº 37930012, por meio de transferência especial, tratando-se de recursos classificados como investimento; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: onde se lê **dia 27 de julho de 2023**, leia-se **dia 1 de agosto de 2023**, as 9 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**

Maglianne Severo Rampinini

**Código Identificador:**A3553D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2288/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2288/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 30.319/2023;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de R\$ 569,26 (quinhentos e sessenta e nove reais e vinte seis centavos), mediante desconto em folha de pagamento, decorrente do extravio de (1) um aparelho celular, modelo Motorola E 20 – 32GB, IMEI do Chip nº 89550537590004913265;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 30.319/2023, nos termos do art. 238, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2023;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de julho de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**AB015F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**029/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para locação futura de banheiros químicos para eventos diversos das Secretarias Municipais de Alvorada. Nova data, hora e local das disputas de preços: dia 03 de agosto de 2023, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**7B00BD17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2745/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE 320 FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.. DATA: 01/08/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br).

Arambaré, 18 de julho de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Thalia da Rocha Boeira  
**Código Identificador:**BBC15953

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2023** -. Serviço de sonorização Iluminação e painel de LED

**Data de Abertura:** 25 de Julho de 2023 Horas: 08h30min  
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 18 de Julho de 2023

**Publicado por:**  
Evandro Augusto Fleck  
**Código Identificador:**2A719253

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
**SUMULA DO CONTRATO**

**CONTRATO:** 103/2023  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
**CONTRATADO:** CELEIRO FEIRAS E EVENTOS  
**OBJETO:** Locação de Estrutura para Festa das Azaleias  
**VALOR TOTAL:** R\$ 77.837,50 (Setenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais com cinquenta centavos.)  
**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** pregão eletrônico nº 026/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023.

**FLÁVIO LUIZ FOSS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evandro Augusto Fleck  
**Código Identificador:**875C4B1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
**SUMULA DO CONTRATO**

**CONTRATO:** 104/2023  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
**CONTRATADO:** LUIZ NELDI DE CESARE  
**OBJETO:** Locação de Estrutura para Festa das Azaleias  
**VALOR TOTAL:** R\$ 82.920,00 (Oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais)  
**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** pregão eletrônico nº 026/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023.

**FLÁVIO LUIZ FOSS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evandro Augusto Fleck  
**Código Identificador:**3E643E9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 17 DE JULHO DE 2023**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL

## GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.892/2017 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a adesão do Município de Arroio dos Ratos à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Mês do Sorteio	Prêmio
Setembro/23	Microondas 20 litros, cor branca, voltagem 220V
Outubro/23	Grill com Coletor de Gordura, com tampa de vidro, chapa removível, diâmetro 30cm, capacidade 127V, voltagem 220V
Novembro/23	Cafeteira Elétrica, capacidade para 1,2L, base de aquecimento, capacidade 1,2L, potência 800 w, voltagem 220V
Dezembro/23	Liquidificador, 2 velocidades, função pulsar, capacidade total do copo (litros) 1,5, potência 350 w, voltagem 220V
Janeiro/24	Fritadeira elétrica sem óleo, voltagem 220V, capacidade 2,0L, grelha removível, trava de proteção
Fevereiro/24	Mixer, tensão 127V, potência 750W, consumo 0,75KW/h, voltagem 220V

Março/24	Churrasqueira, corpo em chapa de aço esmaltado e pés, acessórios cromados e acabamento em pintura preta à base de água
Abril/24	Sandueira elétrica, consumo de energia (kW/h) 0,75kW/h, potência 750w, voltagem 220V
Maió/24	Forno elétrico, capacidade 6L, potência 650w, voltagem 220V
Junho/24	Aquecedor de ambiente elétrico, potência 2.000w, cor branca, 2 níveis de potência, 1 nível ventilação, voltagem 220 V
Julho/24	Multiprocessador, 2 velocidades, potência 800w, capacidade útil da tigela do processador 1,2 litros, voltagem 220 V
Agosto/24	Jarra Elétrica, capacidade de 1,7 litros, voltagem 220V
Setembro/24	Pipoqueira, potência 1000w, bico direcionador, tampa dosadora, botão liga e desliga, voltagem 220V
Outubro/24	Panela Elétrica, potência 1200w, 3 litros, travas, alças, controle de temperatura, voltagem 220V
Novembro/24	Batedeira, uso doméstico, 3 velocidades, potência 400w, voltagem 220V
Dezembro/24	Aspirador de Pó Robô, potência 30w, 7,5cm de altura e função MOP, Voltagem 100V - 240V

**Art. 2º** As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**Parágrafo Único.** Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada na Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 17 de julho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Em,

**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**

Felipe Athanázio Vieira

**Código Identificador:**0DA8717A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

TERMO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna pública a retificação do supracitado processo, cujo objeto é a Cessão Onerosa da Folha de Pagamento do Município de Arroio dos Ratos/RS.

Arroio dos Ratos, 17 de julho de 2023

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giovani da Silva Moraes

**Código Identificador:**98A9ED4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3575/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 3575/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de contrato temporário, com fundamento na Lei Municipal nº 3244, de 05 de Outubro de 2021.

**DARCI SALLET**, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação dos contratos temporários firmados com fundamento na Lei Municipal nº 3.244, de 05 de outubro de 2021, do cargo de dois Psicólogos, sendo um da Educação Infantil e o outro para o Ensino Fundamental, pelo período de 03 (três meses), facultado o rompimento dos contratos, se não mais presente a efetiva necessidade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente: 2022 – 3.1.90.04.00 – 199 – Fonte 31 – FUNDEB e 2.022 – 3.1.90.04.00 – 191, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**2D7AC75B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3576/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 3576/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00.

**DARCI SALLET**, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO  
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipal  
3.3.93.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 40.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: 40 ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 40.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**D15A374B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3577/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3577/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipal  
3.3.90.39.00 – 300 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 85.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: 40 ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 85.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**43165B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3578/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3578/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.119,68.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 2.119,68 (dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
PROGRAMA: 0102 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
ATIVIDADE: 2.114 – Apoio Assistencial ao Idoso  
3.3.93.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.119,68  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 2.119,68, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**B33D8EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 4818/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4818/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3576, de 18 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 - SAUDE  
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO  
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipal  
3.3.93.32.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 40.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: 40 ASPs

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 40.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**219F3D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4819/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4819/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3577, de 18 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipal  
3.3.90.39.00 – 300 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 85.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: 40 ASPs

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 85.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**9D4FE0F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4820/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4820/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.119,68.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3578, de 18 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 2.119,68 (dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
PROGRAMA: 0102 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
ATIVIDADE: 2.114 – Apoio Assistencial ao Idoso  
3.3.93.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.119,68  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 2.119,68, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**435B3FBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**.DECRETO EXECUTIVO Nº 4821/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

.DECRETO EXECUTIVO Nº 4821/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água 3.3.90.39.00 – 86 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 25.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JULHO DE 2023.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**DCF86A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2023**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023, tendo como objeto a contratação do SERVIÇO DE MONITORAMENTO, CONTROLE DE TRATAMENTO DE ÁGUA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 888/2021/MS E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 07/08/2023,

às 08:30hms, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, beneficiárias da LC 123/2006, que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site: [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br). Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 18 de julho de 2023

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**0B485D3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0102/2023**

**DISPENSA Nº 0027/2023**

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **R.D.M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.042.407/0001-40, para prestação de Serviços na área de Engenharia Civil, pelo valor mensal de R\$ 4.166,66 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com base no Art. 75 - inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Neuza Araujo Dos Santos  
**Código Identificador:**5B0BCD42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 272, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 10 a 29 de julho de 2023 (20 dias), a servidora **Alessandra Maioli**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, padrão 10, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Em 18 de julho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**9CEB1FB3

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
**CONTRATADA:** NAIANE CONTE LTDA  
**CNPJ:** 21.160.459/0001-22  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020\_PSA TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTUCA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_07/2019 TELHADO COM TELHA DE AÇÕ/ALUMÍNIO E: 05, MM, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 129.880,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais).  
**HOMOLOGAÇÃO:** 18/07/2023  
**Assinatura:** 18/07/2023  
**PRAZO:** 31/12/2023  
**MODALIDADE:** CONVITE 011/2023  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 100/2023  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 18 de julho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**17C1C44F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO**  
**TEMPORÁRIO Nº 118/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 118/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. SÔNIA DOS SANTOS DIAS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.592 de 16 de maio de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SÔNIA DOS SANTOS DIAS**, brasileira, casada, CPF nº 040.835.500-07, RG nº 4114326517, residente e domiciliada na Localidade de Passo da Laje, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.592 de 16 de maio de 2023, e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 1.259 de 18

de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respetivo Quadro de Cargos e Funções).

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

**Cláusula Terceira:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R\$ 1.652,02 (mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei nº 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

**Cláusula Quarta:** O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **03 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, até que encerre o ano letivo 2023, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

**Cláusula Quinta:** Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

**Cláusula Sétima:** A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:  
Não cumprir, as obrigações do Contrato;  
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;  
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

**Cláusula Oitava:** É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

**Cláusula Nona:** As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

**Cláusula Décima:** O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

**Cláusula Décima Primeira:** Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 03 de julho de 2023.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**SÔNIA DOS SANTOS DIAS**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**35579680

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO**  
**TEMPORÁRIO Nº 129/2023.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 129/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARLI APARECIDA DA COSTA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.564 de 07 de março de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARLI APARECIDA DA COSTA**, brasileira, solteira, CPF nº 024.992.300-96, RG nº 4112691136, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 280, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.564 de 07 de março de 2023 e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

**Cláusula Terceira:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 1.025,93 (mil, vinte e cinco reais e noventa e três centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

**Cláusula Quarta:** O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **17 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

**Cláusula Quinta:** Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

**Cláusula Sétima:** A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:  
Não cumprir, as obrigações do Contrato;  
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;  
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

**Cláusula Oitava:** É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

**Cláusula Nona:** As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

**Cláusula Décima:** O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

**Cláusula Décima primeira:** Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 17 de julho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Contratante

**MARLI APARECIDA DA COSTA**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte  
CPF: 656.942.520-04

Nome: Edviges Stein Bagatini  
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**E543AC53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 13, DE 18 DE JULHO DE 2023 - ESCOLHA DAS**  
**SOBERANAS DO MUNICÍPIO.**

EDITAL Nº 13/2023

Divulga o Regulamento do Concurso da Escolha das Soberanas 2023/2025 do Município de Barros Cassal. O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e o disposto na Lei Orgânica Municipal de 30 de março de 1990, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Escolha das Soberanas 2023/2025 de Barros Cassal, no período de 01 de agosto a 28 de agosto de 2023, conforme descrito neste regulamento:

REGULAMENTO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO BARROS CASSAL 2023/2025

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Prefeitura de Barros Cassal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito, realizará no dia quatro (4) de novembro de 2023, o concurso que irá escolher as Soberanas (Rainha, 1ª e 2ª Princesas e Mis Turismo) do Município de Barros Cassal, para o período de 2023 a 2025.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 As soberanas e Miss Turismo do Município de Barros Cassal, através de sua beleza, simpatia e cultura, serão as representantes oficiais do município durante seu reinado, que será pelo período de dois anos (2023 e 2025), assumindo a responsabilidade de promover e divulgar o nome do município em diversas cidades, de forma a destacar suas belezas naturais e culturais, sua potencialidade, eventos, turismo e a hospitalidade do povo Barroscassalense.

**3. DA REALIZAÇÃO**

3.1 Será nomeada uma Comissão, a qual, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e ao Gabinete do Prefeito, será responsável por todos os detalhes relacionados ao evento.

3.2 O Concurso para apreciação do público será realizado no dia quatro (4) de novembro de 2023, às 21 horas, com local a ser definido e divulgado pela comissão organizadora.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Ser Mulher;

b) Idade entre 15 a 25 anos;

c) Ser residente no município;

d) Ser solteira (jamais ter sido casada, ainda que de um casamento anulado, nem ser separada, divorciada, nem viver ou ter vivido em união estável), não ter filhos e não estar grávida, o descumprimento de qualquer uma destas regras durante o mandato, ocorrerá na perda do título;

e) Ter como escolaridade mínima Ensino Médio ou estar cursando;

f) Não estar respondendo nenhum processo de ordem civil ou criminal;

j) Desfile com o traje determinado pela Comissão do Concurso;

k) Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso;

l) Apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;

m) Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens pela Prefeitura Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração, para fins de promoção e divulgação do município;

n) Cumprir as obrigações constantes neste regulamento.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o concurso das Soberanas e Miss Turismo, do Município de Barros Cassal, para o período de 2023 a 2025, serão do dia 01 a 18 de agosto de 2023, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Avenida Mauricio Cardoso, nº 1177, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16horas.

5.2 O regulamento, bem como seus anexos, estará à disposição, também, no site [www.barroscassal.gov.rs](http://www.barroscassal.gov.rs) e nas redes sociais do Município.

5.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO

a) Preenchimento completo da ficha de inscrição, além de seus anexos (termo de compromisso e uso da imagem, declaração de ciência do regulamento e autorização assinada pelo responsável em caso da candidata ser menor de 18 anos);

b) Cópia da certidão de nascimento;

c) Cópia da carteira de Identidade e CPF;

d) Comprovante de residência;

e) Comprovante de escolaridade;

f) Uma fotografia de corpo inteiro (13 cm x 18 cm), digital enviado no email: [culturabarroscassal@gmail.com](mailto:culturabarroscassal@gmail.com)

g) Alvará de ficha corrida;

#### 7. DA VALIDAÇÃO

7.1 A inscrição somente será efetivada mediante cumprimento de todos os itens do presente regulamento, ficando a comissão organizadora autorizada a vetar qualquer inscrição fora dos critérios exigidos.

7.2 A comissão será a responsável por analisar a documentação e comunicar a candidata, caso haja algum impedimento de sua participação.

7.3 A homologação das inscrições será realizada no dia 24 de setembro 2023, em documento feito pela comissão organizadora, que será publicado no mural e site da Prefeitura.

#### 8. DAS AVALIAÇÕES

8.1 as candidatas terão que estudar os dados históricos, econômicos, culturais, sociais, estatísticos, geográficos, turísticos do Município de Barros Cassal.

8.2 Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação composto por três etapas, sendo:

a) Prova de conhecimentos gerais, (nota de 0 a 10 pontos);

b) Entrevista em coquetel, cada candidata terá o tempo de até 2 min para se apresentar e dizer aos jurados por que quer ser soberana do município, (em local e hora determinado pela comissão), (0 a 10 pontos);

c) Desfile de passarela (coletivo e individual), (nota de 0 a 10 pontos);

d) As apresentações e desfiles serão por ordem alfabética;

e) Serão consideradas Soberanas de Barros Cassal, 1º lugar: Rainha, 2º lugar: 1ª Princesa, 3º lugar: 2ª Princesa e 4º lugar: Miss Turismo.

A consolidação das (três) 3 avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Comissão Organizadora.

#### 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

O Critério de Desempate será a melhor nota na avaliação cultural (entrevista); persistindo o empate será considerada a melhor nota no desfile individual da passarela.

#### 10. DOS ENSAIOS

a) Os ensaios serão realizados em datas, locais e horários definidos pela comissão organizadora;

b) Não será permitida a entrada de acompanhante nos ensaios;

c) As candidatas deverão participar de todos os ensaios, assim como da capacitação oferecida e organizada pela comissão (com data a ser definida);

d) As candidatas terão que participar de uma formação para preparação pré-desfile a ser definida.

#### 10. DO JULGAMENTO

10.1 O corpo de jurados será formado por membros escolhidos pela Comissão Organizadora e permanecerão em anonimato, sendo anunciados somente no dia do concurso.

10.2 A comissão julgadora será imparcial e designada pela Comissão Organizadora, não podendo ter nível de parentesco com as candidatas, nem os profissionais que realizaram a produção das mesmas.

10.3 Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:

a) Comunicação;

b) Harmonia física e beleza;

c) Simpatia;

d) Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura;

10.4 A pontuação será de 0 a 10 pontos em cada um dos requisitos.

a) Serão eleitas Soberanas do Município de Barros Cassal as candidatas que somarem maiores notas, considerando a soma das três avaliações (prova de conhecimentos gerais, desfile de passarela e oratória);

10.5 A decisão dos jurados não será passível de recurso.

10.6 O resultado da apuração das avaliações será mantido pela comissão organizadora, em seus arquivos, pelo período de 30 dias, contado da divulgação do resultado.

10.7 A torcida não influenciará na decisão dos jurados.

#### 11. DA PREMIAÇÃO

11.1 As soberanas, além do título, faixa e coroa, poderão receber um prêmio adicional.

#### 12. DA NOITE DA ESCOLHA

12.1 Para a noite da escolha as candidatas usarão vestido e sapato de salto e a tarde para a entrevista, calça, camiseta e sapato de salto, conforme orientação da comissão organizadora, em comum com suas entidades/empresas as quais representarão.

12.2 Despesas com traje, maquiagem e cabelo serão de responsabilidade das entidades representadas pelas participantes.

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DAS ELEITAS

13.1 As soberanas de Barros Cassal serão as representantes oficiais do Município e por este motivo deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do mesmo e seus respectivos eventos, devendo estar informadas sobre tudo o que está relacionado ao município de Barros Cassal.

13.2 Deverão estar disponíveis para os compromissos e atividades, quando solicitadas no período do seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

13.3 Utilizar, durante todo o mandato, em atividades oficiais, roupas, e acessórios e adereços orientados pela Administração Municipal.

13.4 Quando em exercício de suas funções, como soberanas, ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade Barroscassalense.

13.5 Quando em exercício de suas funções, como soberanas, não será permitido: acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes e fumar.

13.6 É obrigatório a presença durante os dias de evento no Município, como em outras cidades e estados, pré-definidos pela Prefeitura Municipal de Barros Cassal.

13.7 Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como, o não

atendimento as normas estabelecidas neste regulamento implicarão na perda do respectivo título, consequentemente devolução da coroa, faixa e traje. 13.8 Será feito um registro oficial do ocorrido, item acima (13.7), que automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte sucessivamente.

13.9 O carro oficial estará disponível única e exclusivamente para as soberanas e autoridades que acompanharem as mesmas, assim como a mesa reservada nos eventos, sentarão apenas as soberanas e as autoridades que as acompanham, familiares e outros que quiserem acompanhar qualquer evento, terão que se locomoverem com seu próprio veículo e reservar uma mesa particular.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização por escrito da Administração Barrocassalense.

14.2 A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso.

14.3 O título de soberana não possui remuneração salarial.

14.4 Serão disponibilizados pela Administração, quando julgado necessário, serviço de cabelo e maquiagem.

14.5 A Administração também disponibilizará, quando necessário, transporte, hospedagem e alimentação para os compromissos agendados pela Administração.

14.6 As soberanas eleitas receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha dos modelos assim como do profissional que irá confeccioná-los.

14.7 Será obrigatória a presença das Soberanas para a transferência do respectivo título no próximo concurso, salvo motivo de força maior.

14.8 A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

14.9 Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e resolvidos pela equipe organizadora.

14.10 Serão impedidas as candidaturas para as participantes Soberanas de edições anteriores.

14.11 Em caso

#### 15 CRONOGRAMA

15.1 Os dias para orientações gerais e ensaios, coordenados pela comissão organizadora serão ainda definidos;

15.2 Dia 04/11- Avaliação da Oratória, Coquetel, Desfile em Passarela, Baile de Coroação das Soberanas na Comemoração dos 60 anos de Barros Cassal.

Barros Cassal, 18 de julho de 2023.

#### ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

#### ANEXOS

#### ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL 2023/2025

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da candidata: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Signo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Nome do pai: \_\_\_\_\_  
 Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Profissão: \_\_\_\_\_  
 Se trabalha, Empresa: \_\_\_\_\_ Manequim: \_\_\_\_\_  
 Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_  
 Estilo musical preferido: \_\_\_\_\_  
 Livro preferido: \_\_\_\_\_  
 Filme preferido: \_\_\_\_\_  
 Qual seu hobby (gosta de fazer): \_\_\_\_\_  
 Que qualidade e ou características você julga necessário para ser Soberana de Barros Cassal? \_\_\_\_\_  
 Descreva Barros Cassal em uma palavra: \_\_\_\_\_

Caso alguém lhe pedisse para descrever Barros Cassal em poucas palavras, o que você diria? \_\_\_\_\_

#### ESCOLHA DAS SOBERANAS DE BARROS CASSAL 2023/2025

Eu \_\_\_\_\_, DECLARO, para devidos fins e efeitos legais, que recebi cópia e tomei ciência do conteúdo do Regulamento para Escolha das Soberanas do Município de Barros Cassal, 2023/2025 com o qual concordo na íntegra no que diz respeito ao seu teor, conforme assinatura por mim lavrada na presente declaração.

Barros Cassal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura da Candidata

#### ESCOLHA DAS SOBERANAS DE BARROS CASSAL 2023/2025

#### ANEXO II AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ autorizo minha filha \_\_\_\_\_, nascida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, a participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL 2023/2025, que será realizado no dia 04/11/2023, responsabilizando-me em acompanhá-la na referida data, bem como autorizo sua participação, estando ciente das regras e normas do concurso.

Barros Cassal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do responsável

#### ESCOLHA DAS SOBERANAS 2023/2025 DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL

#### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, comprometo-me, caso venha a ser eleita, a assumir o compromisso de Soberana do município de Barros Cassal 2023/2025, acompanhando os eventos da Administração Municipal e outros que este apoia, no período de 02 (dois) anos.

Caso não possa comparecer por motivos especiais, enviarei à Administração Municipal um ofício justificando minha ausência com antecedência.

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento Geral de Escolha das Soberanas de Barros Cassal 2023/2025, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constante, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no concurso ou no mandato, sem qualquer direito a indenizações.

DECLARO não ter filhos ou estar grávida, bem como não se encontrar em situação conjugal de qualquer espécie durante o concurso de escolha das soberanas e durante o respectivo mandato.

DECLARO ainda, em conformidade com o Regulamento Geral de Escolha das Soberanas, que autorizo a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas para divulgação de eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Barros Cassal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da Candidata

**Publicado por:**  
 Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador: 7673C090**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 108, DE 18 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 108 de 18 de julho de 2023.

Nomeia a Comissão Organizadora dos Eventos em comemoração ao Aniversário do Município de Barros

Cassal e Escolha das Soberanas e de outras providências.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de organizar as Festividades em comemoração ao aniversário do município e escolha das Soberanas do Município de Barros Cassal.

Considerando que para a imparcialidade da organização deste evento e da escolha se faz necessário a Criação de Comissão Organizadora.

Tem previsto o seguinte cronograma:

- Mês de Setembro- Festejos Farroupilha;

-Mês de Outubro- Festa das Crianças;

-Mês de Novembro- Atrações Diversas e Baile de Escolha das Soberanas.

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear os membros que constituirão a Comissão Organizadora dos Eventos Municipais com a Escolha das Soberanas 2023/2025, conforme edital nº13/2023.

Cinára Francisca Nunes da Rosa  
Denize Aparecida Machado dos Santos

Jardel Cardoso Ibeiro  
Luci Stein  
Luiz Fernando dos Santos  
Mauren Menezes da Silveira da Cruz  
Vânia Borges  
Veridiane Agostini Sopelsa

**Art. 2º** - Nomeio Cinára Francisca Nunes da Rosa Presidente da Comissão Organizadora.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de julho de 2023.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**47BDA842

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **03 de agosto de 2023, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM acima, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística de grande circulação no Município para veiculação de publicidade institucional. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 18 de julho de 2023.

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Bruchêz  
**Código Identificador:**F07FF362

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REVOGAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**002/2023**

**REVOGAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023**

Fica revogado o edital de licitação de Pregão Eletrônico 002/2023, tendo em vista que o Município optou pela adaptação de um veículo já existente na frota para uso de 3 cadeirantes, tendo em vista o princípio da economicidade.

Bom Princípio, 18 de julho de 2023

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Bruchêz  
**Código Identificador:**5795793B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0492/2023**

PORTARIA Nº 0492/2023

Em, 03 de julho de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0270/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções do termo de cedência, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de julho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 03 de julho de 2023.

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:97384719

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0493/2023**

PORTARIA Nº 0493/2023  
Em, 03 de julho de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0271/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções do termo de cedência, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal no 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 03 de julho de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 03 de julho de 2023.

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:5DA8A9B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**025/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO restou **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
Código Identificador:CA4E1EA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.448, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CAMPO BOM, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5333/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom,** no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto dispõe sobre as regras para o processo de seleção dos diretores das escolas públicas municipais de Campo Bom.

**Art. 2º.** O processo de seleção de diretores será organizado por meio de edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º.** Poderão participar do processo de seleção de que trata a Lei Municipal nº 5.333/2022, os professores da rede municipal que:

I – sejam estáveis na carreira e em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

II – possuam formação superior em Licenciatura Plena ou Pedagogia, com experiência mínima de 3 anos de docência comprovada;

III – não tenham recebido penalidades administrativas nos 3 (três) anos anteriores;

IV – comprovem disponibilidade e compatibilidade de horários para atuar em regime de trabalho de 40 horas semanais.

**Art. 4º.** A participação no processo de seleção dos diretores implica a frequência no curso de gestão escolar, bem como certificação no exame ao final do curso.

I – a aprovação no exame estará especificada com a palavra Habilitado (a) na certificação.

**Art. 5º.** Professores com certificação no exame de gestão escolar estarão habilitados a participar de listas tríplices indicados pelos conselhos escolares.

**Art. 6º.** O professor habilitado poderá participar do processo em até 2 (duas) escolas onde gostaria de atuar como gestor escolar, apresentando plano de gestão em ambas.

**Art. 7º.** Os Conselhos Escolares de cada uma das escolas receberão as indicações dos professores habilitados, juntamente com os Planos de Gestão, a fim de definir a lista tríplice a ser encaminhada ao Prefeito Municipal.

§ 1º. O Prefeito Municipal indicará os diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino, entre os indicados em lista tríplice pelo Conselho Escolar, de cada unidade de ensino.

**Art. 8º.** Em caso de não haver interessados pela direção de alguma unidade escolar, será realizada uma segunda chamada entre os professores habilitados no processo.

**Art. 9º.** Em caso de, após a segunda chamada, persistirem unidades escolares sem candidatos habilitados à função de diretor, o Prefeito Municipal, nomeará gestor interino, observando os requisitos da Lei Municipal nº 5.333/2022, para a função. O professor nomeado para a função como gestor interino assinará termo de compromisso em realizar o curso de gestão com certificação, na próxima edição do curso.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCAKELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:CE560F83**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.447, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO DE ESCOTEIROS WERNER SAENGER.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as consoantes da Lei Municipal nº 1.791/1997 e alterações subsequentes;

**considerando** o relevante trabalho que contribui para a educação não formal e com o permanente desenvolvimento dos jovens, complementando o esforço da família, da escola e de outras instituições;

**e, considerando** o preenchimento dos requisitos legais, conforme Protocolo nº 8.348/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É reconhecido e declarado de utilidade pública municipal, o GRUPO DE ESCOTEIROS WERNER SAENGER, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.926.227/00001-01, com sede na Avenida dos Estados, nº 2940, na cidade de Campo Bom/RS.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:45428C26**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**124/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 124/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Gabinete do Prefeito.

**OBJETO:** Aquisição de 2 discos SSD com capacidade de 1TB de capacidade cada um.

**FORNECEDOR:** ATENA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.012.259/0001-39

**VALOR TOTAL:** R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:C0605C24**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 082/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a Registro de Preços para a Prestação de serviços de segurança não armada, foi retificado, mantendo-se a data da sessão pública de abertura. A retificação estará disponível diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Campo Bom, 18 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:A00161B4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 130/2023**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom,** no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 19 de julho de 2023 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023.

· **RICHARD DIAS DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 9ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:8CE8C630**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 131/2023**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 126/2023, de 03.07.2023 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 05.07.2023, em virtude da decisão judicial, em caráter liminar, constante nos autos do Processo 5003154-09.2023.8.21.0087 da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Bom/RS, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude de nova decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 5190885-70.2023.8.21.700/RS;

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.593	JULIO CESAR CECHELERO	Instrumentista de Percussão da Banda Municipal - Baterista	1

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**0ED8610B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.662 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA Nº 59.593 DE 03 de JULHO de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude de nova decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 5190885-70.2023.8.21.700/RS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 59.593, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JULIO CESAR CECHELERO**, portador do CPF nº 987.xxx.xxx-20, para titular do cargo efetivo de INSTRUMENTISTA DE PERCUSSÃO DA BANDA MUNICIPAL - BATERISTA, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de julho de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1º classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**06ACC6D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**REPUBLICA PORTARIA Nº 59.655, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR JURÍDICO.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **PATRICIA FONTOURA DA SILVA**, matrícula nº 13964, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**BD5F7330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.661, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **CLAUDINES MARTINS CAMARGO**, matrícula nº 8326, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 36 horas semanais para 25 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, no período de 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**356AF535

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.663, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **ALINE INES LOTERMANN**, matrícula 7981, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**85D583B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.664, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **AMANDA DUARTE ARRUDA**, matrícula 11334, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**588DFB31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.665, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **ANA CAROLINA RAMOS VIEIRA**, matrícula 11339, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F96CD8C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.666 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe do servidor **ANA PAULA GUIMARÃES FIUZA**, matrícula 4525, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe M para Classe N, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**7081253B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.667, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **ANGELICA DA SILVA PAULO**, matrícula 11346, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**75F8F842

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.668 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe do servidor **ARIELE GONSALVES**, matrícula 6619, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe G para Classe H, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**8F681F0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.669, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **BRUNA THAILINE BORGES DA SILVA**, matrícula 11335, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D6443805

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.670, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **CAMILA DE OLIVEIRA**, matrícula 7965, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**6176F9D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.671 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe do servidor **CATIANA BARCELOS SANTOS**, matrícula 5783, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe I para Classe J, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**09987DA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.672, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **DEISE CARINE DUARTE DA ROSA**, matrícula 11348, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F6EC0575

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.673, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **GREICE PIRES SCHWARZ**, matrícula 12404, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**FD24C371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.674, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **JANAINA SCHAEFER DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 11353, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**21E4ABFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.675, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe do servidor **JANDER FERNANDES MARTINS**, matrícula 7982, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal

nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**AFC4AABE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.676, DE 17 DE JULHO DE 2023.V**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **JHENIFFER BARBOSA DE SOUZA HINSCHINK**, matrícula 11336, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**72C5BD7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 59.677, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **JOICE DE OLIVEIRA ELIAS**, matrícula 11347, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**DAB115D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.678, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **LENIR GUST**, matrícula 12395, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4B9EA519

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.679, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **MAIDI MOSELE MICHELS MACHADO**, matrícula 12425, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**44DCB8C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.680, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **MARCIA CRISTINA VIANA AMORIM**, matrícula 9027, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**887874F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.681 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe do servidor **MARISTELA PRETTO RITTER**, matrícula 6147, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe H para Classe I, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**3CD810A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.682 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **MAYARA TATIANE LEAL**, matrícula 7986, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**DA7C6AD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.683 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **MICHELE SCHROEDER,** matrícula 7989, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**40AAA5CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.684 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **ROBERTA GABRIELA SALES DUPRAT,** matrícula 7998, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**ACB91EE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.685 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe do servidor **SERGIO DEVES,** matrícula 7958, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1960B8CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.660, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Elevar a titulação da servidora **LUCIANE BOHN,** matrícula nº 13752, titular do cargo de Professor, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A5D4E659

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.658, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Elevar a titulação da servidora **MORGANA FERNANDES DA SILVA,** matrícula nº 11131, titular do cargo de Professor, Classe C, passando da titulação de Especialização para a titulação de Mestrado, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**ACF5D5DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.659, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Elevar a titulação da servidora **MORGANA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 13315, titular do cargo de Professor, Classe A, passando da titulação de Especialização para a titulação de Mestrado, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**AFD29173

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.657 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO  
PROCON.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear **KAUAN MAUSA DA SILVEIRA** para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo PROCON, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 17 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**3CA32CF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 084/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para prestação de serviços de lavanderia hospitalar**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 01 de agosto de 2023 às 13h30min. A retificação estará disponível diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Campo Bom, 18 de julho de 2023.

**LUCIANO L. B. ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**806B9CE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 132/2023**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 19 de julho de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.687	KAREN MONIQUE SOUZA	Agente de Vigilância em Saúde	1
59.688	CLEBER ALEXANDRE LEMANSKI DE MOURA	Cirurgião Dentista - 40 horas	1
59.689	ADRIIO DAVI DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo Escolar	2

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**9667EF78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.687, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **KAREN MONIQUE SOUZA**, portadora do CPF nº 005.xxx.xxx-73, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

**R E S O L V E:**

Nomeá-la para o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D418D112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.688, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLEBER ALEXANDRE LEMANSKI DE MOURA**, portador do CPF nº 008.xxx.xxx-12, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-lo para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F3EC822B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.689, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ADRIO DAVI DOS SANTOS**, portador do CPF nº 991.xxx.xxx-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

**RESOLVE:**

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**BA5CED81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - AQUISIÇÃO DE CARGA E CILINDRO DE OXIGÊNIO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 035/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de cargas e cilindros de oxigênio para uso na secretaria de saúde nos atendimentos dos pacientes, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 19/07/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 02/08/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 19 de julho de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernanda Bresolin Vieira  
**Código Identificador:**FADEC4C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2023. AQUISIÇÃO DE KITS PARA FISIOTERAPIA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 027/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits para fisioterapia. contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 19/07/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 03/08/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 18 de julho de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell  
**Código Identificador:**EBEAB8C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.972/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO, PARA FINS INDUSTRIAIS.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada área de expansão urbana do Município de Cândido Godói, RS, para fins industriais, a fração de terra dos lotes rurais nº21, 22, 23 e 24 da Seção A, objeto das seguintes matrículas do Registro de Imóveis de Cândido Godói:

Matrícula 00092 – Fração do lote 21 da Seção A  
Matrícula 00089 – Fração do lote 22 da Seção A  
Matrícula 232 – Fração do lote 22 da Seção A  
Matrícula 3597 – Fração dos lotes 23 e 24 da Seção A  
Matrícula 2027 – Fração do lote 24 da Seção A  
Matrícula 2594 – Fração do lote 24 da Seção A

**Descrição da Área:** Fração de terras em formato irregular, com área superficial de 248.551,37 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um vírgula trinta e sete metros quadrados), parte dos lotes rurais 21, 22, 23 e 24 da Seção A, Cândido Godói – RS. Área contígua ao perímetro urbano do Município (quadras 62 e 63), com acesso pela Rua Presidente Costa e Silva e por estrada vicinal Municipal, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao norte, no sentido leste-oeste, confronta com em 540,96 m (quinhentos e quarenta vírgula noventa e seis metros) com estrada vicinal municipal; deste ponto, no sentido norte-sul, confronta a oeste em 205,11 m (duzentos e cinco vírgula onze metros) com terras do lote rural 24; deste ponto, no sentido leste-oeste, confronta ao norte em 28,48 m (vinte e oito vírgula quarenta e oito metros) com terras do lote rural 24; deste ponto, no sentido norte-sul, confronta a oeste em 91,30 m (noventa e um vírgula trinta metros) com terras do lote rural 24; deste ponto, no sentido sudoeste, confronta a noroeste em 29,12 m (vinte e nove vírgula doze metros) com terras do lote rural 24; deste ponto, no sentido leste-oeste, confronta ao norte em 15,60 m (quinze vírgula sessenta metros) com terras do lote rural 24; deste ponto, no sentido sul-norte, confronta a oeste em 41,87 m (quarenta e um vírgula oitenta e sete metros) com terras do lote rural 24; deste ponto, no sentido oeste-leste, confronta ao sul em 14,33 com área de expansão urbana; deste ponto, no sentido norte-sul, confronta a oeste em 54,50 m (cinquenta e quatro vírgula cinquenta metros) com área de expansão urbana e com a Rua Presidente Costa e Silva; deste ponto, no sentido oeste-leste, confronta ao sul em 84,5 m (oitenta e quatro vírgula cinco metros) com o lote urbano 01 da quadra 62; deste ponto, no sentido sul-norte, confronta ao leste em 57,08 m (cinquenta e sete vírgula oito metros) com área de expansão urbana; deste ponto, no sentido oeste-leste, confronta ao sul em 202 m (duzentos e dois metros) com área de expansão urbana; deste ponto, no sentido norte-sul, confronta a oeste em 160,50 m (cento e sessenta vírgula cinquenta metros) com área de expansão urbana; deste ponto, no sentido oeste-leste, confronta ao sul em 292,11 m (duzentos e noventa e dois vírgula onze metros) com terras dos lotes rurais 22 e 21; deste ponto, no sentido sul-norte, confronta a leste em 505,23 m (quinhentos e cinco vírgula vinte e três metros) com terras do lote rural 21, fechando o perímetro.

Art. 2º - A área total a ser incorporada como de expansão urbana para fins industriais é de 248.551,37 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um vírgula trinta e sete metros quadrados), parte dos lotes rurais 21, 22, 23 e 24 da Seção A, Cândido Godói – RS. Área contígua ao perímetro urbano do Município (quadras 62 e 63), com acesso pela Rua Presidente Costa e Silva e por estrada vicinal Municipal.

Parágrafo Único – Esta área de expansão urbana para fins industriais, quando em área própria, também poderá ser usada para outras atividades afins das indústrias.

Art. 3º - Fica definido que a estrada vicinal municipal será uma R18. Esta partirá da RS 307 até o final da área de expansão urbana industrial. Sendo que a R18 é definida em: 12,00m (doze metros) de

largura para pista de circulação de veículos, e 3,00m (três metros) de largura para os passeios públicos, em ambos os lados.

Art. 4º - A caracterização do projeto de expansão e as suas confrontações estão descritos em memorial descritivo e mapa, como anexos, que fazem parte da presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 18 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Liandra Jaqueline Hanusch

**Código Identificador:**3EF78662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.973/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R\$ 137.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 082440127.2.068000 SCFF – SERVIÇO CONVIVENCIE E FORTALECIMENTO VINCULOS  
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente.....R\$ 137.000,00(284)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por previsão excesso de arrecadação do recurso 1660 FNAS, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por superávit financeiro 2022- recurso 1660 FNAS e no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) por anulação da seguinte dotação:

**07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 082440127.2.067000 PROGRAMA PISO BASICO FIXO  
ELEMENTO DESPESA: 33903200.000-Material Distribuição Gratuita .....R\$ 106.000,00(276)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Liandra Jaqueline Hanusch

**Código Identificador:**400211F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.972/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO, PARA FINS INDUSTRIAIS.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada área de expansão urbana do Município de Cândido Godói, RS, para fins industriais, a fração de terra dos lotes rurais nº21, 22, 23 e 24 da Seção A, objeto das seguintes matrículas do Registro de Imóveis de Cândido Godói:

Matrícula 00092 – Fração do lote 21 da Seção A  
Matrícula 00089 – Fração do lote 22 da Seção A  
Matrícula 232 – Fração do lote 22 da Seção A  
Matrícula 3597 – Fração dos lotes 23 e 24 da Seção A  
Matrícula 2027 – Fração do lote 24 da Seção A  
Matrícula 2594 – Fração do lote 24 da Seção A

**Descrição da Área:** Fração de terras em formato irregular, com área superficial de 248.551,37 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um vírgula trinta e sete metros quadrados), parte dos lotes rurais 21, 22, 23 e 24 da Seção A, Cândido Godói – RS. Área contígua ao perímetro urbano do Município (quadras 62 e 63), com acesso pela Rua Presidente Costa e Silva e por estrada vicinal Municipal, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao norte, no sentido leste-oeste, confronta com em 540,96 m (quinhentos e quarenta vírgula noventa e seis metros) com estrada vicinal municipal; deste ponto, no sentido norte-sul, confronta a oeste em 205,11 m (duzentos e cinco vírgula onze metros) com terras do lote rural 24; deste ponto, no sentido leste-oeste, confronta ao norte em 28,48 m (vinte e oito vírgula quarenta e oito metros) com terras do lote rural 24; deste ponto, no sentido norte-sul, confronta a oeste em 91,30 m (noventa e um vírgula trinta metros) com terras do lote rural 24; deste ponto, no sentido sudoeste, confronta a noroeste em 29,12 m (vinte e nove vírgula doze metros) com terras do lote rural 24; deste ponto, no sentido leste-oeste, confronta ao norte em 15,60 m (quinze vírgula sessenta metros) com terras do lote rural 24; deste ponto, no sentido sul-norte, confronta a oeste em 41,87 m (quarenta e um vírgula oitenta e sete metros) com terras do lote rural 24; deste ponto, no sentido oeste-leste, confronta ao sul em 14,33 com área de expansão urbana; deste ponto, no sentido norte-sul, confronta a oeste em 54,50 m (cinquenta e quatro vírgula cinquenta metros) com área de expansão urbana e com a Rua Presidente Costa e Silva; deste ponto, no sentido oeste-leste, confronta ao sul em 84,5 m (oitenta e quatro vírgula cinco metros) com o lote urbano 01 da quadra 62; deste ponto, no sentido sul-norte, confronta ao leste em 57,08 m (cinquenta e sete vírgula oito metros) com área de expansão urbana; deste ponto, no sentido oeste-leste, confronta ao sul em 202 m (duzentos e dois metros) com área de expansão urbana; deste ponto, no sentido norte-sul, confronta a oeste em 160,50 m (cento e sessenta vírgula cinquenta metros) com área de expansão urbana; deste ponto, no sentido oeste-leste, confronta ao sul em 292,11 m (duzentos e noventa e dois vírgula onze metros) com terras dos lotes rurais 22 e 21; deste ponto, no sentido sul-norte, confronta a leste em 505,23 m (quinhentos e cinco vírgula vinte e três metros) com terras do lote rural 21, fechando o perímetro.

Art. 2º - A área total a ser incorporada como de expansão urbana para fins industriais é de 248.551,37 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um vírgula trinta e sete metros quadrados), parte dos lotes rurais 21, 22, 23 e 24 da Seção A, Cândido Godói – RS. Área contígua ao perímetro urbano do Município (quadras 62 e 63), com acesso pela Rua Presidente Costa e Silva e por estrada vicinal Municipal.

Parágrafo Único – Esta área de expansão urbana para fins industriais, quando em área própria, também poderá ser usada para outras atividades afins das indústrias.

Art. 3º - Fica definido que a estrada vicinal municipal será uma R18. Esta partirá da RS 307 até o final da área de expansão urbana industrial. Sendo que a R18 é definida em: 12,00m (doze metros) de

largura para pista de circulação de veículos, e 3,00m (três metros) de largura para os passeios públicos, em ambos os lados.

Art. 4º - A caracterização do projeto de expansão e as suas confrontações estão descritos em memorial descritivo e mapa, como anexos, que fazem parte da presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 18 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**8F4C6CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº01/2023 – RECLASSIFICAÇÃO DO  
CARGO DE PROFESSOR III –LÍNGUA PORTUGUESA E  
MONITOR ESCOLAR**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2023 – RECLASSIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a RECLASSIFICAÇÃO dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados do Processo Seletivo nº01/2023 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **PROFESSOR III –LÍNGUA PORTUGUESA E MONITOR ESCOLAR**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 18 de Julho 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**ECA7F612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **RAQUEL SUELI LESKE DE OLIVEIRA**, 2º convocação, 18ª colocada, referente ao edital nº08/2023 edital de reclassificação dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados para a vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.895/2022.

**Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 18 de Abril de 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**5032860D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO CP01/2019**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº CP 01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 01/2019. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

INSTITUIÇÃO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04
Tabela I – Preços Médios dos Serviços Bancários Ofertados pelo Município de Cândido Godói, RS - Poder Executivo – Administração Direta:	
a) R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos), por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN através no guichê do caixa;	
c) R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Internet, "Home/Office Banking";	
d) R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de agentes conveniados;	
e) R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Autoatendimento;	
g) R\$ 30,00 (trinta reais), por reprocesso de arquivos, por solicitação da Contratante.	
h) R\$ 0,30 (trinta centavos), por registro encaminhado para processamento (lançamento efetivado e por registro devolvido por insuficiência de fundos ou inconsistências) através do sistema de débito automático padrão FEBRABAN.	

Cândido Godói/RS, 19/07/2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**9EA634E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº65/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº65/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO: R. SCHAEFFER CONTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 03.329.452/0001-00**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA, COM PASSEIO DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA– REPASSE OGU CAIXA/MDR 928562/2022, AÇÕES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA**

**VALOR:** O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de **R\$ 294.527,11** (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos).

Cândido Godói, RS, 18 de Julho de 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**8F8027FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 554/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R\$ 137.000,00.**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.923/2023, de 18 de julho de 2023,

**D E C R E T A**

Art. 1º Abre um crédito especial no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:  
**07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
ATIVIDADE: 082440127.2.068000 SCFF – SERVIÇO CONVIVENCI E FORTALECIMENTO VINCULOS  
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente.....R\$ 137.000,00(284)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por previsão excesso de arrecadação do recurso 1660 FNAS, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) ) por superávit financeiro 2022- recurso 1660 FNAS e no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) por anulação da seguinte dotação:  
**07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
ATIVIDADE: 082440127.2.067000 PROGRAMA PISO BASICO FIXO  
ELEMENTO DESPESA: 33903200.000-Material Distribuição Gratuita .....R\$ 106.000,00(276)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**CEBC56AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2023**

**DISPENSA 44/2023**

Objeto: Referente a contratação de empresa para o fornecimento de estofados sob medida para a recepção do novo Centro administrativo do município de Capão Bonito do Sul.

**Favorecido: J.A Comércio de Móveis e Estofados**  
**CNPJ: 26.958.445/0001-72**  
**Valor: R\$ 12.769,00**

**FELIPPE JÚNIOR RIETH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**E847C99D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 363/2023, de 13/06/2023  
Contratada: GENTE SEGURADORA SA  
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros para os veículos da Secretaria de Segurança.  
Valor R\$ 1.298,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**A5221D5C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 364/2023, de 13/06/2023  
Contratada: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de impressoras para os setores da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino.  
Valor R\$ 230.666,04

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**12D41430

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 365/2023, de 14/06/2023  
Contratada: LUGIBI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
Objeto: Contratação de "LUGIBI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA" para apresentação artística "EU SEMPRE SOUBE" na abertura da 15ª Feira do Livro de Capão da Canoa.  
Valor R\$ 23.176,80

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**86C38C6F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 366/2023, de 14/06/2023  
Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e higienização para os departamentos/setores da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.  
Valor R\$ 380.880,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**C372E6F9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 367/2023, de 14/06/2023  
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para os eventos da Cultura durante o ano de 2023 da Secretaria de Cultura.  
Valor R\$ 10.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**1DC07BB0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 368/2023, de 14/06/2023

Contratada: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos.  
Valor R\$ 196.999,92

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**5E3DD90E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 369/2023, de 14/06/2023  
Contratada: S & S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA  
Objeto: Aquisição de veículo para Atenção Primária, em cumprimento a emenda parlamentar nº 11859.710000/1220-08 do Deputado Federal Pedro Westphalen.  
Valor R\$ 149.520,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**795D3A91

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 370/2023, de 14/06/2023  
Contratada: ANDERSON FERREIRA DA COSTA  
Objeto: Contratação de empresa para internação de Longa Permanência em Lar de Idosos para a internação do idoso Sr. Edmar Pitol Borges.  
Valor R\$ 39.000,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**9E4383DC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº: 371/2023, de 15/06/2023  
Contratada: UNIDADE RADIOLOGICA CAPAO DA CANOA SA  
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.  
Valor R\$ 55.679.166,00

**AMAURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Fernandes  
**Código Identificador:**68384ED0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é 9º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária. Inexigibilidade no caput do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8884/2023  
CREDOR: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SAUDE COLETIVA - ABRASCO, CNPJ Nº 00.665.448/0001-24  
VALOR: R\$ 3.760,00

Capão da Canoa, 17 de julho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**AF905D08

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULO DE APOIO PLACA IZG2151 ANO 2019 (ATRAVÉS DE SEGURO). Inexigibilidade no caput do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8518/2023  
CREDOR: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02  
VALOR: R\$ 250,00

Capão da Canoa, 18 de julho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**6E89A961

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE 02 SERVIDORES DA SOF: NEWTON GONSIOROSKI DA SILVA JUNIOR - CPF: 017.358.490-06 | CARLOS ROBERTO LOPES - CPF: 558.948.280-15. Inexigibilidade no inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 9036/2023  
CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S, CNPJ Nº 07.675.477/0001-16  
VALOR: R\$ 1.240,00

Capão da Canoa, 18 de julho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**F27F6FF1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE MOTORISTA, FUNCIONARIO JOSE FERNANDO ALVES LOPES MATRICULA 513044. Inexigibilidade no inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 7296/2023  
CREDOR: ESTAP PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO LTDA, CNPJ Nº 93.574.978/0001-48  
VALOR: R\$ 529,00

Capão da Canoa, 18 de julho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**B0227E1B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Curso Online sobre Esocial Processos Trabalhistas e da Justiça Comum: Transmissão dos Eventos. Inexigibilidade no inciso II do art. 25 c/c artigo 13, inciso VI, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8963/2023  
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ Nº 07.675.477/0001-16  
VALOR: R\$ 555,00

Capão da Canoa, 18 de julho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**A4D416AE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do DJ Fádel para apresentações nos dias 23/07 Festival/Feira Automobilística no Largo do Baronda e 28/07 na Festa Junina do município em Arroio Teixeira. Inexigibilidade no inciso I do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8900/2023  
CREDOR: LUIS FELIPE DA SILVA FADEL 02019292602, CNPJ Nº 40.208.627/0001-57  
VALOR: R\$ 2.500,00

Capão da Canoa, 18 de julho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**1DDEE748

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETOS VOLTADOS A FEIRA DO LIVRO 2023. Inexigibilidade no inciso I do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 7947/2023  
CREDORES: EDITORA PIU LTDA, CNPJ Nº 24.363.832/0001-30, VALOR: 3.680,00 R\$ TANIA MOUTINHO JACQUES 41530497000, CNPJ Nº 46.543.917/0001-33, VALOR 3.800,00 R\$

Capão da Canoa, 18 de julho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**4C491060

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9285/2023 COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.07.2023 às 16h, até o dia 21.07.2023 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de equipamentos para serviços da coleta seletiva. (Emenda Impositiva)**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 18 de Julho de 2023.

**SANDRO DALSTOTTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**DED18745

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

**Pregão Eletrônico nº 21/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e administração do cartão vale alimentação. Data de abertura dia 02/08/2023 às 09:00 horas através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Edital disponível pelo site: [www.capaodocipo.rs.gov.br](http://www.capaodocipo.rs.gov.br).

**ADAIR FRACARO CARDOSO** –  
Prefeito de Capão do Cipó.

**Publicado por:**  
Deolinda Luciane da Silva Machado  
**Código Identificador:**CF7E36D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 076/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **DANIEL RICARDO HOFFMANN**, inscrita no **CNPJ sob nº 35.755.906/0001-09**, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 340, Bairro Oliveira, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de uma impressora multifuncional EPSON ECOTANK L14150 A3 destina ao uso no setor de Engenharia e Arquitetura, na Secretaria de Administração, da prefeitura Municipal de Caseiros - RS, Valor a ser pago será de R\$ 6.499,00.

Caseiros/RS, 18/07/2023.

**MARCOS CAZANATTO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**E3FF6676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 075/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ANTONIO SERGIO NOÉ BORGES FILHO**, inscrito no **CNPJ sob nº 42.259.548/0001-09**, com sede na Rua Maximiliano de Almeida, nº. 1315, Bairro Oliveira na cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP 99.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o campeonato Regional de futsal masculino e feminino. O valor a ser pago será de R\$ 14.500,00.

Caseiros/RS, 18/07/2023.

**MARCOS CAZANATTO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**BDDA233E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 073/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **DQ MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.482.750/0001-08**, com sede na Rod BR 285, KM 218, nº323, Bairro Area Industrial, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. **DQ MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.482.750/0001-08**, com sede na Rod BR 285, KM 218, nº323, Bairro Area Industrial, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O valor a ser pago será de R\$ 6.678,00 valor total.

Caseiros/RS, 18/07/2023.

**MARCOS CAZANATTO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**181CDB5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 072/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 88.952.577/0001-44, com sede na Rua Brasil Oeste, nº. 3120, centro, no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.025-44. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra do veículo Ducato placa IZA6G48 da Secretaria Municipal da Saúde. Valor a ser pago será de **R\$ 16.819,06** valor total.

Caseiros/RS, 18/07/2023.

**MARCOS CAZZANATTO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**7F80B266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 062/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **AUTO PEÇAS WEBBER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 87.233.631/0001-39, com sede na Rod BR 285 KM 194, nº. 4450, Distrito Industrial, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do caminhão Placa HBG7E44. Valor a ser pago será de **R\$ 15.342,44** valor total.

Caseiros/RS, 18/07/2023.

**MARCOS CAZZANATTO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**BF883370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 078/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **MARTA TEREZINHA TAPPARO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.742.103/0001-79, com sede na Rua Tobias Barreto, nº 294, bairro centro no Município de Ciriaco/RS, CEP 99.970-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de jaquetas em tecido impermeável e jalecos em tecido Oxford destinados aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Caseiros/RS,. Valor a ser pago será de R\$ 11.580,00.

Caseiros/RS, 18/07/2023.

**MARCOS CAZANATTO**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**09B47AD5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 077/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ONEIDE RICARDO CIRINO E SILVA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.474.813/0001-84, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1221, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para fornecimento de um ar condicionado, Inverter 32 000 BTUS, quente/frio 220v destinado ao uso nos Setores da Secretaria da Administração. O valor total a ser pago será de R\$ 7.039,00.

Caseiros/RS, 18/07/2023.

**MARCOS CAZANATTO**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**365C7226

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO

#### Registro de Preços de Outro Órgão nº 04/2023

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR, CNPJ nº 87.304.499/0001-09; BOMGIORNO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 31.686.681/0001-17 e CONCRETOS BASSO LTDA, CNPJ nº 05.893.163/000164.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, REALIZADO PELO CIRAU (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI).

**Valor total estimado:** R\$ 2.281.000,00.

**Dotações orçamentárias:**

07.01.26.782.701.2033.3.3.3.90.30.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 10 de maio de 2023

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jocieli Bueno Pozzer  
**Código Identificador:**A735F5E7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO

#### Registro de Preços de Outro Órgão nº 05/2023

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresas contratadas:** A. G KIENEN & CIA, CNPJ nº 82.225.947/0001-65; ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.439.635/0004-56; BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 25.321.906/0001-39; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0005-72; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS, CNPJ nº 44.734.671/0001-51; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40; DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13; FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.034.906/0001-58; FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 07.316.691/0001-86; FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, CNPJ nº 09.427.563/0001-35; GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 04.415.316/0002-86; GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64; ILG COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 20.657.155/0001-02; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02; JARDIM COSMETICOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.720.752/0001-22; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.071.245/0001-60; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 94.389.400/0001-84; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 42.227.547/0001-74; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23; NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI, CNPJ nº 01.733.345/0001-17; NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 41.365.113/0001-78; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.123.417/0001-60; PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA | TIPO: ME, CNPJ nº 46.709.597/0001-49; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.806.274/0001-29; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98; R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli, CNPJ nº 25.101.524/0001-08; S & R DISTRIBUIDORA LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI, CNPJ nº 04.889.315/0001-92; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.106.005/0001-80; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 22.862.531/0001-26; VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.441.595/0001-60; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | TIPO: LTDA/EIRELI CNPJ nº 04.372.020/0001-44; WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME CNPJ nº 43.025.186/0001-46;  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, REALIZADO PELO CIRAU (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI).

**Valor total estimado:** R\$ 681.529,50

**Dotações orçamentárias:**

06.01.10.303.602.2045.3.3.3.90.32.00 (194) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

06.01.10.301.601.2046.3.3.3.90.30.00 (161) - MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 10 de maio de 2023

**VALDESIO ROQUE DELLA BETTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jocieli Bueno Pozzer  
**Código Identificador:**ECB135DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO**

**Registro de Preços de Outro Órgão nº 06/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresa contratada:** SÓ BATERIAS – COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ nº 36.469.275/0001-16.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, REALIZADO PELO CIRAU (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI).

**Valor total estimado:** R\$ 114.470,00

**Dotações orçamentárias:**

06.01.10.301.600.2044.3.3.3.90.30.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO  
05.01.12.361.503.2029.3.3.3.90.30.00.00 (97) – MATERIAL DE CONSUMO  
08.02.20.608.802.2072.3.3.3.90.30.00.00 (324) - MATERIAL DE CONSUMO  
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.90.30.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

**Data:** 28 de junho de 2023

**Publicado por:**  
Jocieli Bueno Pozzer  
**Código Identificador:**E0B53DAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO**

**Registro de Preços de Outro Órgão nº 07/2023**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
**Empresas contratadas:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ:00.802.002/0001-02; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49; CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA. CNPJ: 94.516.671/0001-53; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0005-72; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS, CNPJ nº 44.734.671/0022-86; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40; DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ:25.279.552/0001-01; FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 28.093.678/0001-85; GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64; ILG COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 20.657.155/0001-02; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.071.245/0001-60; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 94.389.400/0001-84; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 42.227.547/0001-74; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23; MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 47.893.919/0001-15; S & R DISTRIBUIDORA LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI, CNPJ nº 04.889.315/0001-92;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, REALIZADO PELO CIRAU

(CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI).

**Valor total estimado:** R\$ 961.174,60

**Dotações orçamentárias:**

06.01.10.303.602.2045.3.3.3.90.32.00 (194) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.  
06.01.10.301.601.2046.3.3.3.90.30.00 (161) - MATERIAL DE CONSUMO.

**Data:** 13 de julho de 2023

**Publicado por:**  
Jocieli Bueno Pozzer  
**Código Identificador:**60576E0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** NEORS ENERGIA LTDA ME

**CNPJ Nº** 22.153.474/0001-06

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a Assessoria junto a RGE para pedido de aumento de carga do medidor de energia elétrica existente para um trifásico do tipo C10, conforme norma GED 13 da RGE junto a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho localizada na Rua José Zanette, nº 77, Centro de Cotipora/RS  
**VALOR TOTAL:** R\$2.000,00(dois mil reais).

Cotiporã, 18 de julho de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**878AC8AE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** FZ INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ Nº** 07.814.042/0001-05

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.

**OBJETO:** fornecimento de 15 tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VALOR: R\$29.700,00**

Cotiporã, 18 de julho de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**9A575376

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA PUBLICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº12/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**FUNDAMENTO LEGAL:** art.74, inciso III, alínea f, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação do SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para a realização de curso de aprimoramento.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais)  
**CONTRATADA:** SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CNPJ:** 03.575.380/0001-33

Cotiporã, onde lê-se 17 de julho de 2023 passa a ler-se 18 de julho de 2023

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
 Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**  
 Letícia Frizon  
**Código Identificador:**235FB745

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº80/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº80/2023**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** IVAR BESSEGA  
**CNPJ Nº** 28.507.925/0001-42  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
**OBJETO:** confecção e instalação de corrimão e guarda-corpos junto a Sede Esportiva localizada no Parque Leonel Antonio Paludo.  
**VALOR:** R\$ R\$ 14.140,00

Cotiporã, 19 julho de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Letícia Frizon  
**Código Identificador:**BAA12970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 126, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 126, DE 18 DE JULHO DE 2023**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** NEORS ENERGIA LTDA ME  
**CNPJ Nº** 22.153.474/0001-06  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a Assessoria junto a RGE para pedido de aumento de carga do medidor de energia elétrica existente para um trifásico do tipo C10, conforme norma GED 13 da RGE junto a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho localizada na Rua José Zanette, nº 77, Centro de Cotipora/RS  
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**VALOR TOTAL:** R\$2.000,00(dois mil reais).

Cotiporã, 18 de julho de 2023.

**JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO**  
 Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Letícia Frizon  
**Código Identificador:**3E0D8697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127, 18**  
**DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127, 18**  
**DE JULHO DE 2023**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** FZ  
**CNPJ Nº** 07.814.042/0001-05  
**OBJETO:** fornecimento de 15 tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VINCULAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 dias.  
**VALOR:** R\$29.700,00

Cotiporã, 18 de julho de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
 Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
 Letícia Frizon  
**Código Identificador:**7F1A312A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125, DE 18**  
**DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 125, ONDE LE-SE 17 DE JULHO DE 2023 PASSA A LER-SE**  
**18 DE JULHO DE 2023**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CNPJ:** 03.575.380/0001-33  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação do SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para a realização de curso de aprimoramento.  
**VINCULAÇÃO:** inexigibilidade de Licitação nº 12/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art.74, inciso III, alínea f, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais).

Cotiporã, 18 de julho de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
 Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Letícia Frizon  
**Código Identificador:**81B99BAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128, DE**  
**18 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº128 DE 19 DE JULHO DE 2023**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** IVAR BESSEGA ME  
**CNPJ Nº** 28.507.925/0001-42  
**OBJETO:** confecção e instalação de corrimão e guarda-corpos na sede esportiva junto ao Parque Prefeito Leonel Antonio Paludo  
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº80/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 dias  
**VALOR:** R\$ R\$ 14.140,00

Cotiporã, 19 de julho de 2023.

**JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO**  
 Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Letícia Frizon  
**Código Identificador:**B7447B7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas às licitações abaixo citadas, em conformidade com a Lei

Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 593.01/2009: - **PREGÃO ELETRÔNICO 015-03/2023 – Contratação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Saúde – Data de Abertura: 31/07/2023 às 9h;** Informações a partir de 20/07/2023 pelo site [www.cruzeiro.rs.gov.br](http://www.cruzeiro.rs.gov.br) ou pelos fones (51)3764-1144 e (51) 98040-2041 e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cruzeiro do Sul/RS, 19 de julho de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiane Franz de Almeida  
**Código Identificador:**44B1F6A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
047/2022**

Quarto Termo Aditivo. Contrato nº 047/2022. Tomada de Preços nº 03/2022. Contratado: Vale Engenharia Civil Ltda. CNPJ nº 36.138.577/0001-01. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Prorrogação de Vigência do Contrato supracitado por mais de 12 (doze) meses, devido a plataforma Federal Transferegov não ter autorizado início da obra automático faltando liberação do recurso por parte do ministério conforme justificativa anexa. Vigência: 18/07/2023 à 18/07/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 12/07/2023.

Derrubadas/RS, 12 de julho de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Tamioso Fuhr  
**Código Identificador:**E7C5BB46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023, tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de camisetas personalizadas para usuários do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, uniformes escolares para alunos e uniformes e camisetas para servidores municipais. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 03 de agosto de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br) no link Licitações. Informações pelo e-mail [compras@derrubadas-rs.com.br](mailto:compras@derrubadas-rs.com.br) ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 18 de julho de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**D3C17038

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal **Mauro Procópio Fortes de Quadros**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos

interessados que se realizará no dia **02 de agosto de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 23/2023**.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: [licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br); ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

**Finalidade: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 18 de julho de 2023.

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana da Silva Dallabrida  
**Código Identificador:**1B13688E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;  
**Contratada:** CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, CNPJ sob nº 46.415.417/0001-16;  
**Objeto:** Inscrição de vereador para participar do curso "Plano de ação para mandato legislativo" promovido pelo Ceap Brasil no período de 25 a 28 de julho de 2023 em Curitiba-PR.  
**Valor:** R\$ 1.290,00 (Hum mil, duzentos e noventa reais);

Dom Feliciano - RS, 18 de julho de 2023.

**RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Camila Daiane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F329239F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;  
**Contratada:** MDP Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 12.435.885/0001-30;  
**Objeto:** Aquisição de uma passagem aérea (ida e volta, de Porto Alegre-RS à Curitiba-PR para vereador. A viagem ocorrerá no dia 25/07/2023 com retorno no dia 28/07/2023.  
**Valor:** R\$ 1.672,01 (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais e um centavo);  
**Fundamento Legal:** artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Dom Feliciano - RS, 18 de julho de 2023.

**RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Camila Daiane Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2BC0E1F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 715/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 46/2023**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 46/2023**, sendo: Altera-se o **Anexo I (Termo de Referência / Modelo de Proposta)**, altera-se o prazo para recebimento de propostas, sendo prorrogado para: **08:30 horas** do dia **01-08-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **01-08-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site [www.encruzilhadasul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadasul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 18-07-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Airam Cardoso Alves  
**Código Identificador:**C0F57248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**030/2023.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de material de construção para a execução de obras emergenciais de construção do muro de contenção na ampliação do ginásio de esportes das escolas municipais Padre Réus e Risinho.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ R\$ 27.538,32 (Vinte e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

Fornecedor(a) 1: Cereais Signor Ltda.

Valor: R\$ 5.695,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

Fornecedor(a) 2: Comércio de Basalto Casa da Pedra Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 18 de Julho de 2023.

**IRSON MILANI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cleonice Anibaletto Dos Santos  
**Código Identificador:**06469DD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2023.**

**Objeto:** Aquisição de insumo agrícolas.

**Abertura:** Dia 31 de julho de 2023, às 14h00min.

**Local:** Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul - RS. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul ou pelo telefone (54) 3544 1088 em horário de expediente, ou através do site: [www.entrieriosdosul.rs.gov.br](http://www.entrieriosdosul.rs.gov.br)

Entre Rios do Sul-RS, 18 de julho de 2023.

**IRSON MILANI**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Cleonice Anibaletto Dos Santos  
**Código Identificador:**D7342F81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 38/2023, PROCESSO**  
**17201/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **DESTEMPERADOS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.** Contratação do Grupo Destemperados Produções Culturais Ltda com o Espetáculo "A história que não nos contaram" para a programação do Natal 2023. Valor total de R\$ **3.270,00**. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 17/07/2023.

**CARLA TALGATTI,**  
 Secretário(a) Municipal de Cultura e Esporte.

**Publicado por:**  
 Leonardo Rauch Dos Santos  
**Código Identificador:**81ED7806

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO/LANÇAMENTO**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Edital de Notificação de Decisão/Lançamento**

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, **da decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido de isenção indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

<u>Contribuinte</u>	<u>CNPJ/CPE</u>	<u>Processo/Objeto</u>	<u>Resultado</u>
Dulcinei Frazzini	026.173.920-40	Processo 2023/13423 – Isenção de ISS	Indeferido
Felix Bednarski	504.359.650-34	Processo 2023/11880 – Impugnação administrativa	Deferido
Lais Derlan	023.517.000-31	Processo 2022/24657 – Isenção de ISS	Indeferido
Luciana Maria do Nascimento	007.016.930-61	Processo 2023/9448 – Isenção de Taxas Cemiteriais	Deferido parcialmente

Erechim, 18 de julho de 2023.

**MARCIO MARTIN BARBOSA**  
 Auditor Fiscal de Tributos Municipais  
 Portaria 240/2004

**Publicado por:**  
 Itamar Luis Dall Alba  
**Código Identificador:**21AB71C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEIS DO PODER EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis e Ordens de Serviço:

**LEI N.º 7.289 DE 18 DE JULHO DE 2023** - Autoriza a doação de bens móveis para o Centro Educativo Cantinho da Luz.

**LEI N.º 7.290 DE 18 DE JULHO DE 2023** - Autoriza a doação de bens móveis para a APADA – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Erechim.

**LEI N.º 7.291 DE 18 DE JULHO DE 2023** - Autoriza a doação de bens móveis para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

**LEI N.º 7.292 DE 18 DE JULHO DE 2023** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar

Santa Terezinha de Erechim, para o complemento do custeio no pagamento de fornecedores e prestadores de serviços.

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/2023** - Dispõe sobre a programação das férias dos servidores públicos para o ano de 2023.

Erechim/RS, 18 de julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Dos Santos Prativiera Pansera

**Código Identificador:**49E3C72E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito de Erechim, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, no uso de suas atribuições, COMUNICA que, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 9028/2023, a empresa **LITTLE PRINCE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.243.995/0001-05, encontra-se temporariamente **SUSPENSA** do direito de participar de licitações e contratar com a Administração Pública **pelos período de 18 (dezoito) meses, a contar da data desta publicação.**

Erechim, 12 de julho de 2023.

**PAULO ALFREDO POLIS** -

Prefeito

**Publicado por:**

Janice Teresinha Boller

**Código Identificador:**A0FCBF4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**RESCISÃO UNILATERAL**

**CONTRATO N.º 28/2023**

**PROCESSO N.º 9028/2023**

**LITTLE PRINCE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**

O Município de Erechim-RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que efetuou a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 28/2023, firmado com a empresa **LITTLE PRINCE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.243.995/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em escola de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino, em turno integral, com 9 horas de atendimento, das 8h às 17h horas, em nível de Creche e Pré-Escola, através da Secretaria Municipal de Educação. Comunica, ainda, que a rescisão ocorreu com base no apurado nos autos do Processo Administrativo n.º 9028/2023. Rescisão a contar de 12 de julho de 2023.

Erechim, 12 de julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janice Teresinha Boller

**Código Identificador:**39922478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito de Erechim, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, no uso de suas atribuições, COMUNICA que, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 5562/2023, a empresa ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.061.493/0001-70, encontra-se temporariamente **SUSPENSA** do direito de participar de licitações e

contratar com a Administração Municipal **pelos período de 18 (dezoito) meses, a contar da data desta publicação.**

Erechim, 30 de junho de 2023.

**PAULO ALFREDO POLIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Janice Teresinha Boller

**Código Identificador:**CB679F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, N.º 39/2023, PROCESSO  
17205/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **GRUPO DE TEATRO DE PERNAS PRO AR LTDA**. Contratação do Grupo de Teatro de Pernas pro Ar Ltda-ME, com o objetivo de apresentação do espetáculo "Os Trovadores do Natal" para a programação natalina de 2023.. Valor total de R\$ **10.800,00**. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei n.º 8.666/9. Ato de Ratificação em 17/07/2023.

**CARLA TALGATTI**

Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

**Publicado por:**

Cleonice Eva Girardi Concikovski

**Código Identificador:**6B9AFFB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 123/2023.** Objeto: Contratação de empresa Exclusivo ME-EPP, para prestar serviço de acompanhamento das ações desenvolvidas na gestão dos resíduos sólidos pelas Associações de Recicladores assistidas pelo Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recurso Outras Vinculações Legais. Recebimento e abertura: **01/08/2023 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 18 de julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Cassia Piana

**Código Identificador:**9A2AE9CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 124/2023.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, através de Diversas Secretarias com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **02/08/2023 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 18 de julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Cassia Piana

**Código Identificador:**F2B804E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 32/2023.** Objeto: Aquisição de equipamentos/ferramentas, para uso em atendimentos de urgência e emergência do SAMU, através da Secretaria Municipal de

Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos Recebimento e abertura: **02/08/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 18 de julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Cassia Piana

**Código Identificador:**ADB4774D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 37/2023, PROCESSO  
17302/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: LUDMILA DOVIZINSKI FLORES. Contratação do Grupo Mosaico Cultural para apresentação do espetáculo "Corsários Inversos - O Natal Pirata" para a programação do Natal 2023. Valor total de R\$ 6.200,00. Fundamento Art. 25, "inc. III". Ato de Ratificação em 17/07/2023.

**CARLA TALGATTI,**

Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

**Publicado por:**

Aline Paula Scussel

**Código Identificador:**24637F30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
16/2023 PROCESSO Nº 88/2023.**

**CONVENIENTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REDE DE ÁGUA DE LINHA LAJEADO GRANDE

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

VALOR TOTAL R\$ **3.000** (três mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

**LEONIR KOICHE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:**6F0A2AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 PROCESSO  
Nº 88/2023.**

**CONVENIENTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA REDE DE ÁGUA DE LINHA LAJEADO GRANDE

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

VALOR TOTAL R\$ **3.000** (três mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

**LEONIR KOICHE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**D3C35A2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
EXTRATO DE CONTRATO PE 043/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO RENAL, NAS DEPENDÊNCIAS DA FSPSCE, ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DE ÁREA, EM PACIENTES CRÔNICOS, AGUDOS E PACIENTES AMBULATORIAIS ATRAVÉS DE HEMODIÁLISE, REALIZAÇÃO DE PUNÇÃO DE VEIA E PASSAGEM DE CATETER PARA HEMODIÁLISE, AVALIAÇÕES MÉDICAS EM NEFROLOGIA.

**CONTRATO Nº 50202/2023**

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS LTDA

**CNPJ:** 01.278.288/0001-23

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Data da assinatura:** 17/07/2023.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora-Geral Interina

FSPSCE

**Publicado por:**

Luciana Reis de Abreu

**Código Identificador:**74189A95

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021**

**2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50157/2021**

**OBJETO:** Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses até a data de 20 de julho de 2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93. Fica reajustado o valor a ser pago à contratada pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, em 3,16%, conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses, passando para R\$ 711,80 mensais.

**CONTRATADA:** COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2023

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora-Geral Interina

FSPSCE

**Publicado por:**

Luciana Reis de Abreu

**Código Identificador:**D9A0137A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
ERRATA DE EDITAL PE 155/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS COMUNS E TEMPERADOS PARA FSPSCE.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do Edital do Processo em epígrafe, ocorrida na data de 18 de Julho de 2023 na Edição nº3615 do Diário Oficial dos Municípios do RS, da participação passa a ser de **ampla competição** e do

**critério de julgamento** passa a ser **menor preço por lote** os demais textos da publicação permanecem inalterados.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora-Geral Interina  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**3D668374

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 224/2023**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de medicamentos

**CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ:** 15.068.089/0001-03

**VALOR:** R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)  
conforme Ordem de Compra nº 766/2023.

**CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02

**VALOR:** R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)  
conforme Ordem de Compra nº 767/2023.

**CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS  
FARMACEUTICOS LTDA**

**CNPJ:** 44.734.671/0022-86

**VALOR:** R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)  
conforme Ordem de Compra nº 768/2023.

**DATA DA DISPENSA:** 14/07/2023

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora-Geral Interina  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Jessica de Assis Aguiar  
**Código Identificador:**E259B1DE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 064/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLET PARA PESQUISA DE  
SATISFAÇÃO PARA O SETOR DE OUVIDORIA DA FSPSCE.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora-Geral Interina  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Laura Quevedo de Oliveira  
**Código Identificador:**6ACE54A6

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 067/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora-Geral Interina  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Laura Quevedo de Oliveira  
**Código Identificador:**169FA5B4

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA Nº 446/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LUCAS DE SOUZA LOVATO, Auxiliar de Farmácia, matrícula n.º 3140, Celetista, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 07/06/2023 a 06/07/2023, com remuneração, com base na Resolução do Conselho Diretor n.º 100/2011, de 16 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de julho de 2023.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina  
Portaria n.º 5481/2023

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**4968D22C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA Nº 447/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para CRISTIANE PIRES RIBEIRO, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3084, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 18/07/2023 a 16/08/2023, concedida pela Portaria n.º 1022/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023020316

Registre e Publique-se.

Esteio, 13 de julho de 2023.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina  
Portaria n.º 5481/2023

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**DA1C78C3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA Nº 448/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para ROSIMARA ROSA BATISTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1741, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 05/06/2023 a 04/07/2023, concedida pela Portaria n.º 118/2016, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023017883

Registre e Publique-se.

Esteio, 13 de julho de 2023.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina  
Portaria n.º 5481/2023

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**90BA45EA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 449/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de JOÃO ALBERTO CANSIAN MONTAGNER, Médico Ginecologista Obst. Plantonista, matrícula n.º 3120, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 06/04/2017 a 05/04/2022 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 13 de julho de 2023.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina  
Portaria n.º 5481/2023

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**B7E3848F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 450/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para JOÃO ALBERTO CANSIAN MONTAGNE, Médico Plantonista, matrícula n.º 3120, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 13/07/2023 a 12/07/2023, concedida pela Portaria n.º 118/2016, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023022131

Registre e Publique-se.

Esteio, 13 de julho de 2023.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina  
Portaria n.º 5481/2023

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**4DA8808B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 451/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ANDREA VARGAS DA ROSA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2673, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 06/05/2018 a 05/05/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 13 de julho de 2023.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina  
Portaria n.º 5481/2023

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**B8C545E1

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 452/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de ANNA CAROLINA BARBOSA SOSKA, Nutricionista, matrícula n.º 2496, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 02/04/2017 a 11/05/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 13 de julho de 2023.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina  
Portaria n.º 5481/2023

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**2108CA05

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 453/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de IDA FARDIN, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2125, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 22/05/2018 a 21/05/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 13 de julho de 2023.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina  
Portaria n.º 5481/2023

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**418FD8B9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 454/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de JANE LUCIA GONZALEZ DE FREITAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 0298, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 30/04/2018 a 29/04/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 13 de julho de 2023.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina  
Portaria n.º 5481/2023

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**E1AAD068

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 455/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de MARCIA DE OLIVEIRA GRUDKA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2662, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 11/05/2018 a 10/05/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 13 de julho de 2023.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina  
Portaria n.º 5481/2023

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**CA337B8A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 456/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de RITA DE CÁSSIA GUTERRES RAMIRES, Enfermeira, matrícula n.º 1826, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/05/2018 a 04/05/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 13 de julho de 2023.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina  
Portaria n.º 5481/2023

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**8D217CCA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 457/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de TATIELE SEVERO ROCHA DRIESCH, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2612, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 12/11/2017 a 09/05/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 13 de julho de 2023.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina  
Portaria n.º 5481/2023

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**012CE07D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 458/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de TEREZINHA DA SILVA, Atendente de Nutrição, matrícula n.º 0140, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 04/05/2018 a 03/05/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 13 de julho de 2023.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina  
Portaria n.º 5481/2023

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**4CD6B8AD

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 459/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: A pedido da Presidente da Comissão Processante, a servidora Sra. Marjorie Figueira de Vargas, será substituída pela Sra. Elisa Carvalho Rebelo, para que não haja prejuízos no andamento dos processos com oitivas designadas para o referido período. Memorando: 2023024561

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 13 de julho de 2023.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina  
Portaria n.º 5481/2023

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**087E97AF

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 460/2023**

Carolina Alves Bettim, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Membros:

Carla Lúcia Andretta Moreira Neves – Enfermeira Controle de Infecção

Carolina Alves Bettim – Direção Administrativa

Carolina Karnopp – Coordenadora Enfermagem UTI Adulto

Dr. Rafael Sprandel Missio – Médico Infectologista

Dr. Thiago Carvalho Serafim – Assessor Direção Técnica

Eliana Pinto Sobrosa – RT Farmácia

Samara Regina Lopes – Coordenação Higiene

Vicente Colombo Júnior – SESMT

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 530/2022

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de julho de 2023.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora Geral Interina  
Portaria n.º 5481/2023

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**C210B5FB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.819 DE 12 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Julho de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**05476FAD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**ERRATA I****REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - SMS**”:

1. Exclui-se do descritivo do Objeto do Edital a exigência de possuir Certificação ISO 13485, Certificação ISO 9001.

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **1 de agosto de 2023**, às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Teixeira  
**Código Identificador:**3D362839

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5673/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Roberta Fernandes Garcia, Professor, Estatutário, matrícula nº 46909, à Licença Prêmio, referente ao período de 21/09/2016 a 26/04/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D94E3C74

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5674/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº Portaria nº 2689/2022, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022019187, que resultou no arquivamento do presente processo. Homologado em 13.07.2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**39DAD1A3

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5675/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1980/2022), os fatos e as responsabilidades acerca das situações constantes no Memorando On-Line Protocolo nº 2023047260, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.

O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0BFD03E0

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5676/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca das situações constantes no Memorando On-Line Protocolo nº 2023041499, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.

O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**42B4BC3C

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5677/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca das situações constantes no Memorando On-Line Protocolo nº 2023044317, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.

O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**71C67ED9

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5678/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº Portaria nº 3802/2023, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2023032812, que resultou no arquivamento do presente processo. Homologado em 14.07.2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0343B8FD

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5679/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº Portaria nº 3326/2023, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2023028660, que resultou no arquivamento do presente processo. Homologado em 14.07.2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**43C88C6E

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 5680/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7686/2022, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022065475, que resultou pela cassação das Licenças concedidas e restituição dos valores aos cofres públicos. Homologado em 14.07.2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**260DFC7F

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 5681/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4218/2023, no dia 30/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**4A262DDB

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 5682/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Berger de Matos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/06/2023 até 23/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**572EA934

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 5683/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4386/2023, no período de 24/06/2023 até 23/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1B846C59

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 5684/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Darlaine Ramires Schauer, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/06/2023 até 27/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**288E6B75

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 5685/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clacione Inez da Silva Borges, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40200, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2023 a 04/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**878B00C7

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**ATA DE JULGAMENTO  
 TOMADA DE PREÇOS 02/2023**

**Processo Nº 607/2023**

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento das propostas financeira da licitação em epígrafe: **CLASSIFICAR** em primeiro lugar, a empresa **CONSTRUSINOS IND E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com valor global fixado em R\$ 1.991.442,91 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos). Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar, se querendo, recurso desta decisão. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo.

**Publicado por:**

Rita de Cassia Ferreira Machado  
**Código Identificador:**170BBAA1

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
 PORTARIA 5686/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2023 até 16/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**CA37215F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5687/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Koetz, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**F79737A1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5688/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Cesar Loureiro da Silveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41319, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4513/2023, no período de 11/07/2023 a 12/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**23AACB34**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5689/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Logue Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2023 até 12/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**255DBE14**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5690/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4423/2023, no dia 11/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**1C22A5AE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5691/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Gustavo Felipe Sa Brito, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31751, a contar de 17/07/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**5A7410E4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5692/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**134516A5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5693/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4514/2023, no período de 10/07/2023 até 12/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**9E7CB14B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5694/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieme Noemi Ferreira, Servente, Estatutário, matrícula nº 5629, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2023 a 12/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B1D3349E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5695/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2023 até 11/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6C665130

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5696/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Bissolotti Disegna, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2023 até 11/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B89644E1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5697/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Maria Ramos Martins, Professor Séries Iniciais/Professor Educação Infantil 30H, matrículas nº 41434 e 47131, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0F183A48

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5698/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleci de Souza Lima Martins, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/07/2023 até 07/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2F23747D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5699/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5400/2023, no dia 11/07/2023 a 12/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**02EA2BAA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5700/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vladimir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50523, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1D68A2B7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5701/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30940, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**46EE34AA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5702/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aldaiza Fabiana Cabral do Nascimento, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40046, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4791/2023, no 07/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7E6449D0

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5703/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Amaral da Hora, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47214, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 06/07/2023 até 07/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**DB00B371

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5704/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E5124613

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5705/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suélen Fiuza de Barros, Professor Ed. infantil 36 H, Estatutário, matrículas nº 47818, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2023 até 13/07/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**CC7141C7

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5706/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4429/2023, no período de 12/07/2023 até 15/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**872D43D0

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5707/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2023 até 12/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**89C535FF

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5708/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/07/2023 até 14/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**24A774B3

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5709/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lidia Costa da Silva Dias, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40118, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5000/2023, no período de 12/07/2023 até 14/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0014EEA5

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5710/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melina da Silveira Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47777, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2023 a 10/07/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F5A7F66E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5711/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Devania da Silva Cunha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41195, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B0801911

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**ERRATA I**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTA - SMGG”**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **7 de agosto de 2023**, às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Paula Teixeira  
**Código Identificador:**8C99F012

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5712/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5439/2023, no período de 11/07/2023 até 12/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**EBE71199

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5713/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Luciane da Silva Veloso, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45441, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D36E4AC7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5714/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jorge Elias Gonçalves de Camargo, Diretor, CCS Estatutário, matrícula nº 8028, a contar de 31/07/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
 Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**845602E9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5715/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marriene Francisca Machado Picchi Pereira, aprovada no Concurso Público nº 01/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Agente Comunitário da Saúde – UBS Planalto/UBS Galvani Guedes, 40 horas, Estatutário, a partir de 19.07.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3EDE9767

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5716/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rafaela Castilhos Batista, aprovada no Concurso Público nº 01/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Agente Comunitário da Saúde – UBS Planalto/UBS Galvani Guedes, 40 horas, Estatutário, a partir de 19.07.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**40061318

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5717/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Germano Wirvas de Antoni, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 56º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 19.07.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**ABF78F5A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5718/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Paula Liziane Teixeira Martinelli Rossi, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 19.07.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F1030BB3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5719/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fabiana Calderoli Feijó, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, 40 horas, Estatutário, a partir de 19.07.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**37B62B18

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5720/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Antoni Henrique Silva Koboldt, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, 40 horas, Estatutário, a partir de 19.07.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C8D5F06C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5721/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Shauriane Martins Ferreira Jardim, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 38º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 19.07.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**962EACCF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5722/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Susana Medianeira Moraes, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 55º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 19.07.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e 7013/2018.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A75247AC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5723/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Raisa Cristina Moraes Cattaneo, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, classificação 1º lugar, para o cargo de Médico Infectologista Infantil, 16 horas, Estatutário, a partir de 19.07.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BE6EDD58

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5724/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Peces da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40272, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2023 até 14/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C6ECCFC6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5725/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anajara Iraci de Brites, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7251, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C2C0BF4F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5726/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo de Tarso Munhoz de Oliveira, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30707, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/06/2023 até 28/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F5125070

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5727/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosa Maria Gue, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 3772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/06/2023 a 25/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**82640850

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5728/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilton da Silva Ramos, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 7913, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/06/2023 até 11/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**27C6A695

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5729/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Airton Marcos Mroginski, Motorista, Estatutário, matrícula nº30721, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5516/2023, no período de 03/07/2023 até 06/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E6935B2F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5730/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isoldi Schindler Hiller, Professor, Estatutário, matrícula nº 40361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/07/2023 a 07/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**EEBA6E80

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5731/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Lilian Mello de Azevedo, Orientador Educacional 40 h, Estatutário, matrícula nº 46545, à Licença Prêmio, referente ao período de 02/02/2016 a 07/09/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A2BADDDF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5732/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Leonardo Vigolo Monllor, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 47000, à Licença Prêmio, referente ao período de 27/04/2016 a 30/11/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**21D7798A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 5733/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Alexandre Correa Tremea, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3643, à Licença Prêmio, referente ao período de 10/06/2017 a 10/06/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**5D94972E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5734/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Aldaiza Fabiana Cabral do Nascimento, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40046, à Licença Prêmio, referente ao período de 12/09/2016 a 17/04/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**5B965DE3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5735/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliene Quadrado Terra, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31697, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**78D69A35**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5736/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Maria Dal Castel, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41391, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4392/2023, no dia 06/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**56F8C543**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5738/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Luciana Joaquim de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7128, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/06/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**54AFC342**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5739/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Simone Pacheco da Silva, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41458, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/06/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**8D3B508A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
ERRATA I – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023**

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no aviso de dispensa epigrafado, referente à “AQUISIÇÃO ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA ÚNICA - SMCDH”:

1. Nos termos da Lei Federal 14133/21, fica **PRORROGADA** a Data de Início da Etapa de Lances: **24 de julho de 2023**, às 10:00 horas. Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00. Link: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Floriano Riboldi

**Código Identificador:**27319810**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 073 DE 18 DE JULHO 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2023 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 031/2023**

**CONTRATADA:** SERESA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 02.670.535/0002-86.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos da área da saúde Grupo A e E e Grupo “B”, oriundos da Unidade Básica de Saúde do Município de Fagundes Varela, e de outros locais por ela autorizados, oriundos dos serviços de saúde, dentro das normas ambientais. **Valores:** Grupo A e E - **R\$ 0,32** (trinta e dois centavos) por litro e Grupo B - **R\$ 1,49** (um real e quarenta e nove centavos) por litro. **Vigência:** 12 meses a contar de **1º de agosto de 2023**. O mesmo encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de julho de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Carolina Brito Sirena

**Código Identificador:**684EF29F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
INEXIGIBILIDADE - ART. 25, II, LEI FEDERAL 8.666/93.****CONTRATO Nº 072 DE 17 DE JULHO 2023****Processo Administrativo nº 464/2023 – Inexigibilidade nº 55/2023**

O Município de Fagundes Varela torna público a contratação da empresa NÚCLEO DE ESTUDOS DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E INTERDISCIPLINARIDADE EDITORA LTDA.

inscrita no CNPJ nº 05.087.794/0001-96, para ministrar 4 encontros presenciais para os profissionais da E.M.E.F. Caminhos do Aprender sobre o tema o ensino da matemática, sendo 2 encontros ministrados em Fagundes Varela e 2 encontros na cidade de Vila Flores, numa carga horária total de 12 horas, através de inexigibilidade de licitação, Art. 25, II da Lei Federal Nº 8666/93. **Valor:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Datas:** 18 de julho, 28 de agosto, 28 de setembro e 24 de outubro do corrente ano. O mesmo encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de julho de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Carolina Brito Sirena  
**Código Identificador:**1CBAAB9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1220/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Compra emergencial de refrigeradores para as Escolas Municipais Benjamin Constant e Tancredo Neves.

**CESAR ULIAN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**C357AD80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação de estruturas metálicas móveis, para o evento “Mostra Científico-Cultural” promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 01/08/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 01/08/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 01/08/2023, às 09h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**1B8BE137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: aquisição de materiais gráficos diversos para uso nas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação permanecem inalteradas. Retificação disponível nas

páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**E971F83C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de preços de oxigênio de uso humano, oxigênio industrial e gás CO<sub>2</sub>, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no edital e seus anexos. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação passa a ser 01/08/2023, às 13h30. Retificação disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**33256682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1269/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto do cabo de aço e roldana da caixa do portão da Escola Leonel de Moura Brizola.

**CESAR ULIAN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**E2D9D462

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CONTRATO Nº29..2023**

**Contrato n.º 29/2023**

Vinculado a Dispensa por Limite n.º 09/2023  
No sistema dispensa n.º 1084/2023  
Processo n.º 1136/2023

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **JP MARQUES ENGENHARIA LTDA** CNPJ nº 44.233.430/0001-29, localizada à Rua Eugenio Mussoi, nº 753, Bairro Urlandia- Santa Maria-RS, CEP: 97.070-330, Fone (55) 99606 4716, endereço eletrônico [altaengeletrica@gmail.com](mailto:altaengeletrica@gmail.com), de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo de Dispensa por Limite n.º 09/2023, contrata o que segue:

Contratação de profissional na área de engenharia elétrica, para realizar serviços abaixo relacionados, para o Centro de Eventos de Formigueiro:

I-Projeto Elétrico, Lógica, CFTV, Subestação de energia, incluindo documentos complementares (memorial descritivo, orçamento, Cronograma físico-financeiro e BDI).

II- Serviço de SPDA, incluindo documentos complementares (memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e BDI).

III- Serviços de Projeto de PPCI.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1- Os Serviços a serem prestados pelo contratado são:

##### **ITEM 01:**

a) Projeto Elétrico, Lógica, CFTV, Subestação de Energia, incluindo documentos complementares (memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e BDI).

##### **ITEM 02:**

b) Projeto de SPDA, incluindo documentos complementares (memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e BDI).

##### **ITEM 03:**

c) Projeto de PPCI

4.2- O serviço deverá ter início no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e o prazo para entrega dos serviços será de até 30 dias.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS**

I- O serviço deverá ter início no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e o prazo para entrega será de até 30 dias.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

I- O valor bruto total do presente contrato é de **R\$ R\$ 17.250,00** (dezesete mil, com duzentos e cinquenta reais).

II- O pagamento será efetuado na seguinte forma:

a) Até o 15º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação do empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato e da ART da execução do projeto, devidamente quitada.

b) A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número do processo e do Termo de Dispensa que originou este contrato.

III- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

IV- O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, para o **Banco NU Pagamentos, Agência Nº 0001 e Conta Corrente Nº 77801730-4**, citados na proposta da participante.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES:**

I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA:**

I- O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura e somente poderá ser prorrogado se as justificativas para tal forem aceitas pelo fiscalizador deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I-A despesa decorrente do presente Processo de Dispensa Por Limite correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **Secretaria Municipal de Obras e Transito**

Unidade: Secretaria de Obras e Transito(DSU)

Ação: 2005

Fonte de Recurso: 1500- Livre

Despesa: 3330 – Serviços Técnicos Profissionais

#### **CLÁUSULA OITAVA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

I- Não haverá reajuste para este contrato.

#### **CLÁUSULA NONA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

##### **I- Das obrigações do contratado:**

a) O contratado deve pagar todas as taxas correspondentes as ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração do projeto;

b) Providenciar e arcar com as despesas referentes ao deslocamento dos técnicos para prestação dos serviços;

c) Solicitar ao fiscalizador do contrato informações no que diz respeito à prefeitura, quando necessário para o andamento dos serviços;

##### **II- Das obrigações do contratante:**

a) Fiscalizar o andamento da prestação dos serviços, principalmente quanto ao cumprimento das datas;

b) Providenciar documentos e informações municipais pertinentes aos serviços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:**

I- Os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, serão em conformidade com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO:**

I- Será fiscalizador deste contrato o Thiago Machado da Silva, Arquiteto, matrícula 13.83-8I, indicado pelo Secretário Municipal de Obras e nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

I- O Contratado reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO:**

I- Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com o Art. 78, Art. 79 e Art. 80 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO VÍNCULO:**

I- Este contrato está vinculado ao Termo de Dispensa por Limite n.º 09/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

I- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato, por meio de notificações, acaso sobrevierem no curso de sua execução, das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

II- A Legislação aplicável aos casos omissos a este contrato, será a Lei Federal 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO:**

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro, 13 de julho de 2023.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal – Contratante

**JP MARQUES ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 44.233.430/0001-29 - Contratado

Testemunhas:

CPF n.º:

CPF n.º:

**Publicado por:**  
Elegi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**FE18C811

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 096/2023 – Registro de Preços.** Objeto: Contratação de empresa para publicação de atos normativos e administrativos do Município de Giruá. Abertura em **02 de agosto de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br)

**RUBEN WEIMER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**348FB345

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, para as Secretaria Municipal da Saúde. Abertura das propostas dia 31/07/2023 às 08h30MIN., através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações de 2ª a 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail [pregao01@glorinha.rs.gov.br](mailto:pregao01@glorinha.rs.gov.br).

Glorinha, 19 de julho de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hiorana de Ávila do Nascimento  
**Código Identificador:**593378AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS  
LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO-  
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, comunica aos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de Laboratórios de Análises Clínicas. **O prazo para a entrega dos envelopes será até dia 02 de agosto de 2023 às 09H**, nas dependências do Centro Administrativo, junto a Secretaria de Administração, Setor de Licitações. Informações pelo telefone (54) 9 93375998 ou 9 93376015, e-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com). 18/07/2023.

**ARTUR CEREZA,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaísa Batista  
**Código Identificador:**50B7F575

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023**

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.531.195/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do censo previdenciário e cadastral dos servidores vinculados ao RPPS do Município de Gramado dos Loureiros/RS. VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 18/07/2023.

**ARTUR CEREZA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jaísa Batista  
**Código Identificador:**6D14C642

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023**

**Inexigibilidade de Licitação 045/2023**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do Artista/Músico Fernadinho para o evento “Dia da Bíblia”, no dia 10/12/2023 às 21h, no Largo José Cláudio Machado Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30min, conforme processo administrativo nº. 4402740/2023 e contrato nº. 306/2023, sendo a contratada – **FAZ CHOVER PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA** – Valor total do serviço: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**0F5E4015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E  
TRÂNSITO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 024/2023**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição do seguinte:

300 unidades – Cadeiras na cor branca, confeccionada em plástico polipropileno, capacidade de suportar até 180kg, dimensões mínimas: 78,5cm de altura, 56cm de largura e 58cm de profundidade, com encosto para braços e costas, possuir certificação do INMETRO.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços mencionando a marca do item cotado, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 19 de julho de 2023 à 24 de julho de 2023 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

O vencedor deverá realizar a entrega em até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, junto ao Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 18 de julho de 2023.

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**

Marcio Novak

**Código Identificador:**83FEACF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS  
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 06/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020**

CONTRATADA: HENZ E KUNZLER MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 20.138.726/0001-00

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.

VALOR: R\$ 31.418,40

VIGÊNCIA: 15/07/2023 A 14/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 06/2020

Harmonia/RS, 19 de julho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**D8652D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO  
AMBIENTE  
SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023**

CONTRATADO: BIOCONSUL – CONSULTORIA E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 06.126.340/0001-40

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL,

AUXILIANDO NOS TRABALHOS DA MUNICIPALIZAÇÃO NA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, ESPECIALMENTE NA ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS, LAUDOS BIOLÓGICOS DE FAUNA SILVESTRE, LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, LAUDOS, ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES COMO MINISTÉRIO PÚBLICO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 41.727,96

DATA DE EMISSÃO: 14/07/2023

VIGÊNCIA: 16/07/2023 A 15/07/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

Harmonia/RS, 19 de julho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**6FAD3564

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E  
DESPORTO  
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023**

CONTRATADA: HENZ E KUNZLER MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 20.138.726/0002-83

OBJETO: AUMENTO DE QUANTITATIVO EM 86 HORAS.

VALOR: R\$ 3.010,00

VIGÊNCIA: 17/07/2023 A 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Harmonia/RS, 19 de julho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**AF676E5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

**CONTRATO Nº 003/2023**

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ: 75.104.422/0008-82

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO

VALOR: R\$ 1.596,77

VIGÊNCIA: 14/07/2023 A 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Harmonia/RS, 19 de julho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dante Hetzel Pereira

**Código Identificador:**05009DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023**

CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA

CNPJ: 14.767.899/0001-87  
 OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 2.000 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE180BR, UTILIZADA PELA SMOV.  
 VALOR: R\$ 12.669,10  
 DATA DE EMISSÃO: 17/07/2023  
 EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 19 de julho de 2023.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sofia Both

**Código Identificador:**6D22315B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
 SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO ADITIVO Nº 14/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA

CNPJ: 05.807.499/0001-67

OBJETO: ALTERA O VALOR DO DIESEL COMUM DE R\$ 4,66 PARA R\$ 4,71.

VIGÊNCIA: 15/07/2023 A 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Harmonia/RS, 19 de julho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**2283CF46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023**

PAULO ANTÔNIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Pregão Eletrônico nº 023/2023, Processo Licitatório nº 073/2023**, referente fornecimento de pneus, câmaras e colarinhos para a manutenção de veículos e máquinas das Secretarias Municipais, **onde alterou-se a descrição dos itens 03, 25 e 26 do termo de referência do edital. Fica alterada a data de abertura do certame para dia 02 de agosto de 2023 às 09 horas.** Aos interessados, informação e o edital completo estará à disposição no site do Município: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/licitacoes/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/), na Prefeitura Municipal de Humaitá, situada na Av. João Pessoa, nº 414, centro, e-mail: [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br) ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Humaitá/RS, 18 de julho de 2023.

**PAULO ANTÔNIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Donato

**Código Identificador:**2C2102CA

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023**

**Processo de Licitação nº 079/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de leiloeiro(a)s oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis ao município de Humaitá/RS. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** De 18/07/2023 a 28/07/2023. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Bairro Centro, Cidade de Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/licitacoes/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/).

Humaitá/RS, 18 de julho de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Donato

**Código Identificador:**058A70A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO N.º 98/2023**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2023:

Contrato Administrativo n.º 98/2023; Pregão Eletrônico n.º 20/2023; Contratada: ELTON MATEUS VAZ LIMA; objeto: prestação de serviços continuados e especializados em Gestão de Saúde Pública; Data de confecção: 17/07/2023; Valor mensal: R\$ 5.699,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais); Valor total: R\$ 68.388,00 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Ibiraiaras/RS, em 17 de julho de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Cristina Zapparoli

**Código Identificador:**269369AE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 406/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
856-7	Eva Maria de Araujo Climaco	17/07/2023	01	Hospital de Clínicas – Passo Fundo

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/07/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 18 DE JULHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 18 de julho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**C4541325

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 93/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas Otimiza Assessoria e Treinamentos; Removo Remoções Profissionais e K&B Desenvolvimento Profissional Ltda, no valor total de R\$ 13.392,50 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais com cinquenta centavos), para contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de capacitação, treinamento e palestra para secretarias do município de Ibiraiaras. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de julho de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**ADB7FD95

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL N.º 2.646/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.467/2020, de 26 de junho de 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber,** em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o Art. 1º da Lei Municipal n.º 2.467/2020, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º O perímetro urbano do Município de Ibiraiaras passa a ter área de 488,32 hectares, contendo 15.366,00 m, com as seguintes delimitações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, mais ao Norte de coordenadas N 6.862.924,98m e E 438.747,53m; situado no eixo da estrada municipal que liga Ibiraiaras a Lagoa vermelha, deste segue confrontando com a propriedade de Édimo Sgarbossa (Matricula n.º

R.2/25.446), antes: “Geison Liston, Arlindo Liston e Élia Ana Pasin Liston” com os seguintes azimute de 188°31'23,49" por uma distância de 18,31m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.862.906,88m e E 438.744,82m; deste segue com azimute de 187°34'33,55" por uma distância de 41,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.862.865,74m e E 438.739,35m ; deste segue com azimute de 187°33'26,37" por uma distância de 38,38m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.862.827,70m e E 438.734,30m ; deste segue com azimute de 169°42'53,58" por uma distância de 24,50m, até o ponto P05, de coordenadas N 6.862.803,59m e E 438.738,68m ; deste segue com azimute de 170°10'01,18" por uma distância de 43,70m, até o ponto P06, de coordenadas N 6.862.760,54m e E 438.746,14m ; deste segue com azimute de 169°57'47,53" por uma distância de 43,43m, até o ponto P07, de coordenadas N 6.862.717,77m e E 438.753,71m ; situado na divisa do imóvel de Édimo Sgarbossa, (matrícula n.º R.2/25.446), com o imóvel de Renan Puerari; deste, segue confrontando com o imóvel de Renan Puerari, com os seguintes azimute de 221°08'34,70" por uma distância de 69,09m, até o ponto P08, de coordenadas N 6.862.665,74m e E 438.708,25m ; deste segue com azimute de 221°13'46,29" por uma distância de 131,19m, até o ponto P09, de coordenadas N 6.862.567,08m e E 438.621,79m ; deste segue com azimute de 220°53'51,41" por uma distância de 57,87m, até o ponto P10, de coordenadas N 6.862.523,33m e E 438.583,90m ; deste segue com azimute de 221°51'50,88" por uma distância de 10,55m, até o ponto P11, de coordenadas N 6.862.515,47m e E 438.576,86m ; situado na divisa do imóvel de Renan Puerari com o eixo da estrada municipal que liga Ibiraiaras a Linha Esperança; deste segue pelo referido eixo, com os seguinte azimute de 126°32'07,35" por uma distância de 10,10m, até o ponto P12, de coordenadas N 6.862.509,46m e E 438.584,97m ; deste segue com azimute de 129°13'52,36" por uma distância de 11,57m, até o ponto P13, de coordenadas N 6.862.502,14m e E 438.593,94m ; deste segue com azimute de 133°43'25,89" por uma distância de 14,95m, até o ponto P14, de coordenadas N 6.862.491,81m e E 438.604,74m ; deste segue com azimute de 133°20'57,97" por uma distância de 10,38m, até o ponto P15, de coordenadas N 6.862.484,69m e E 438.612,29m ; deste segue com azimute de 121°02'38,67" por uma distância de 12,38m, até o ponto P16, de coordenadas N 6.862.478,30m e E 438.622,89m ; deste segue com azimute de 126°56'01,59" por uma distância de 7,77m, até o ponto P17, de coordenadas N 6.862.473,64m e E 438.629,10m ; deste segue com azimute de 140°01'29,05" por uma distância de 22,55m, até o ponto P18, de coordenadas N 6.862.456,35m e E 438.643,59m ; deste segue com azimute de 144°51'45,52" por uma distância de 16,09m, até o ponto P19, de coordenadas N 6.862.443,19m e E 438.652,85m ; deste segue com azimute de 136°57'27,95" por uma distância de 17,64m, até o ponto P20, de coordenadas N 6.862.430,30m e E 438.664,89m ; deste segue com azimute de 132°28'36,65" por uma distância de 20,43m, até o ponto P21, de coordenadas N 6.862.416,51m e E 438.679,96m ; deste segue com azimute de 130°48'21,69" por uma distância de 35,38m, até o ponto P22, de coordenadas N 6.862.393,39m e E 438.706,73m ; deste segue com azimute de 130°40'31,17" por uma distância de 17,84m, até o ponto P23, de coordenadas N 6.862.381,76m e E 438.720,26m ; deste segue com azimute de 128°00'13,89" por uma distância de 88,62m, até o ponto P24, de coordenadas N 6.862.327,20m e E 438.790,09m ; situado no eixo da estrada municipal que liga Ibiraiaras a Linha Esperança com a divisa do imóvel de Claudivan Pietta e Diovana Martini Pietta, (matrícula n. R.53/8.321); deste, segue por cerca confrontando com o referido imóvel com os seguinte azimute de 221°10'58,41" por uma distância de 485,10m, até o ponto P25, de coordenadas N 6.861.962,11m e E 438.470,68m ; deste segue com azimute de 221°27'02,57" por uma distância de 310,68m, até o ponto P26, de coordenadas N 6.861.729,25m e E 438.265,02m ; deste segue com azimute de 220°46'59,64" por uma distância de 206,86m, até o ponto P27, de coordenadas N 6.861.572,62m e E 438.129,90m ; deste segue com azimute de 124°59'30,64" por uma distância de 16,89m, até o ponto P28, de coordenadas N 6.861.562,94m e E 438.143,73m ; deste segue com azimute de 128°11'01,34" por uma distância de 6,31m, até o ponto P29, de coordenadas N 6.861.559,03m e E 438.148,70m ; deste segue com azimute de 153°20'04,80" por uma distância de 8,16m, até o ponto P30, de coordenadas N 6.861.551,74m e E 438.152,36m ; deste segue com azimute de 138°31'19,82" por uma distância de 22,43m, até o ponto P31, de coordenadas N 6.861.534,94m e E

438.167,21m ; deste segue com azimute de 116°30'34,06" por uma distância de 9,04m, até o ponto P32, de coordenadas N 6.861.530,90m e E 438.175,30m ; deste segue com azimute de 99°41'12,06" por uma distância de 16,98m, até o ponto P33, de coordenadas N 6.861.528,04m e E 438.192,04m ; deste segue com azimute de 119°08'48,33" por uma distância de 10,69m, até o ponto P34, de coordenadas N 6.861.522,83m e E 438.201,38m ; deste segue com azimute de 111°52'11,12" por uma distância de 13,17m, até o ponto P35, de coordenadas N 6.861.517,93m e E 438.213,60m ; deste segue com azimute de 48°07'37,50" por uma distância de 3,26m, até o ponto P36, de coordenadas N 6.861.520,10m e E 438.216,03m ; deste segue com azimute de 115°58'41,21" por uma distância de 26,30m, até o ponto P37, de coordenadas N 6.861.508,58m e E 438.239,67m ; deste segue com azimute de 119°11'02,15" por uma distância de 21,29m, até o ponto P38, de coordenadas N 6.861.498,20m e E 438.258,26m ; deste segue com azimute de 125°54'51,02" por uma distância de 23,04m, até o ponto P39, de coordenadas N 6.861.484,68m e E 438.276,92m ; deste segue com azimute de 122°57'52,40" por uma distância de 14,61m, até o ponto P40, de coordenadas N 6.861.476,73m e E 438.289,18m ; deste segue com azimute de 140°05'10,46" por uma distância de 9,91m, até o ponto P41, de coordenadas N 6.861.469,13m e E 438.295,54m ; deste segue com azimute de 170°37'51,02" por uma distância de 36,62m, até o ponto P42, de coordenadas N 6.861.433,00m e E 438.301,50m ; deste segue com azimute de 180°24'59,99" por uma distância de 18,99m, até o ponto P43, de coordenadas N 6.861.414,01m e E 438.301,37m ; deste segue com azimute de 198°51'06,23" por uma distância de 10,16m, até o ponto P44, de coordenadas N 6.861.404,40m e E 438.298,08m ; deste segue com azimute de 134°19'35,76" por uma distância de 11,33m, até o ponto P45, de coordenadas N 6.861.396,48m e E 438.306,19m ; deste segue com azimute de 175°00'18,02" por uma distância de 3,01m, até o ponto P46, de coordenadas N 6.861.393,48m e E 438.306,45m ; deste segue com azimute de 217°37'45,36" por uma distância de 5,56m, até o ponto P47, de coordenadas N 6.861.389,08m e E 438.303,05m ; deste segue com azimute de 150°35'33,97" por uma distância de 12,92m, até o ponto P48, de coordenadas N 6.861.377,83m e E 438.309,40m ; deste segue com azimute de 87°26'48,41" por uma distância de 7,46m, até o ponto P49, de coordenadas N 6.861.378,16m e E 438.316,85m ; deste segue com azimute de 146°16'30,90" por uma distância de 11,67m, até o ponto P50, de coordenadas N 6.861.368,45m e E 438.323,33m ; deste segue com azimute de 134°50'36,47" por uma distância de 12,77m, até o ponto P51, de coordenadas N 6.861.359,44m e E 438.332,39m ; deste segue com azimute de 97°11'22,81" por uma distância de 12,16m, até o ponto P52, de coordenadas N 6.861.357,92m e E 438.344,45m ; deste segue com azimute de 94°20'18,91" por uma distância de 8,60m, até o ponto P53, de coordenadas N 6.861.357,27m e E 438.353,03m ; deste segue com azimute de 143°42'24,57" por uma distância de 3,93m, até o ponto P54, de coordenadas N 6.861.354,10m e E 438.355,35m ; deste segue com azimute de 89°45'58,93" por uma distância de 10,72m, até o ponto P55, de coordenadas N 6.861.354,15m e E 438.366,07m ; deste segue com azimute de 101°05'12,08" por uma distância de 24,80m, até o ponto P56, de coordenadas N 6.861.349,38m e E 438.390,40m ; deste segue com azimute de 99°29'15,71" por uma distância de 10,56m, até o ponto P57, de coordenadas N 6.861.347,64m e E 438.400,81m ; deste segue com azimute de 91°08'08,41" por uma distância de 30,69m, até o ponto P58, de coordenadas N 6.861.347,03m e E 438.431,49m ; deste segue com azimute de 86°05'14,19" por uma distância de 15,92m, até o ponto P59, de coordenadas N 6.861.348,12m e E 438.447,38m ; deste segue com azimute de 79°24'43,38" por uma distância de 20,98m, até o ponto P60, de coordenadas N 6.861.351,97m e E 438.467,99m ; deste segue com azimute de 75°40'43,20" por uma distância de 25,43m, até o ponto P61, de coordenadas N 6.861.358,26m e E 438.492,63m ; deste segue com azimute de 95°19'43,45" por uma distância de 5,51m, até o ponto P62, de coordenadas N 6.861.357,75m e E 438.498,12m ; deste segue com azimute de 141°27'32,53" por uma distância de 16,65m, até o ponto P63, de coordenadas N 6.861.344,73m e E 438.508,49m ; deste segue com azimute de 172°42'02,86" por uma distância de 9,13m, até o ponto P64, de coordenadas N 6.861.335,67m e E 438.509,65m ; deste segue com azimute de 151°53'48,12" por uma distância de 9,48m, até o ponto P65, de coordenadas N 6.861.327,31m e E 438.514,12m ; deste segue com azimute de 150°55'30,30" por uma distância de

14,48m, até o ponto P66, de coordenadas N 6.861.314,65m e E 438.521,15m ; deste segue com azimute de 170°51'45,24" por uma distância de 14,90m, até o ponto P67, de coordenadas N 6.861.299,95m e E 438.523,52m ; deste segue com azimute de 152°59'31,02" por uma distância de 13,70m, até o ponto P68, de coordenadas N 6.861.287,74m e E 438.529,74m ; deste segue com azimute de 166°18'06,62" por uma distância de 28,54m, até o ponto P69, de coordenadas N 6.861.260,01m e E 438.536,50m ; deste segue com azimute de 167°59'05,64" por uma distância de 14,62m, até o ponto P70, de coordenadas N 6.861.245,70m e E 438.539,54m ; deste segue com azimute de 160°41'54,68" por uma distância de 10,83m, até o ponto P71, de coordenadas N 6.861.235,48m e E 438.543,12m ; deste segue com azimute de 149°47'46,23" por uma distância de 17,81m, até o ponto P72, de coordenadas N 6.861.220,09m e E 438.552,08m ; deste segue com azimute de 158°21'09,75" por uma distância de 28,63m, até o ponto P73, de coordenadas N 6.861.193,49m e E 438.562,64m ; deste segue com azimute de 149°13'54,47" por uma distância de 4,91m, até o ponto P74, de coordenadas N 6.861.189,27m e E 438.565,15m ; deste segue com azimute de 145°46'32,60" por uma distância de 18,71m, até o ponto P75, de coordenadas N 6.861.173,80m e E 438.575,68m ; deste segue com azimute de 149°05'09,41" por uma distância de 9,07m, até o ponto P76, de coordenadas N 6.861.166,01m e E 438.580,34m ; deste segue com azimute de 144°53'14,56" por uma distância de 13,68m, até o ponto P77, de coordenadas N 6.861.154,82m e E 438.588,21m ; deste segue com azimute de 158°41'16,03" por uma distância de 16,88m, até o ponto P78, de coordenadas N 6.861.139,10m e E 438.594,34m ; deste segue com azimute de 152°43'43,53" por uma distância de 10,85m, até o ponto P79, de coordenadas N 6.861.129,45m e E 438.599,31m ; deste segue com azimute de 153°38'23,95" por uma distância de 10,58m, até o ponto P80, de coordenadas N 6.861.119,98m e E 438.604,01m ; deste segue com azimute de 129°35'41,67" por uma distância de 10,26m, até o ponto P81, de coordenadas N 6.861.113,44m e E 438.611,92m ; deste segue com azimute de 125°56'05,68" por uma distância de 32,37m, até o ponto P82, de coordenadas N 6.861.094,44m e E 438.638,13m ; deste segue com azimute de 135°14'37,70" por uma distância de 11,08m, até o ponto P83, de coordenadas N 6.861.086,57m e E 438.645,93m ; deste segue com azimute de 157°56'46,82" por uma distância de 13,21m, até o ponto P84, de coordenadas N 6.861.074,32m e E 438.650,89m ; deste segue com azimute de 143°32'08,77" por uma distância de 20,21m, até o ponto P85, de coordenadas N 6.861.058,07m e E 438.662,90m ; deste segue com azimute de 97°02'25,17" por uma distância de 9,05m, até o ponto P86, de coordenadas N 6.861.056,96m e E 438.671,89m ; deste segue com azimute de 122°16'04,30" por uma distância de 18,23m, até o ponto P87, de coordenadas N 6.861.047,23m e E 438.687,30m ; deste segue com azimute de 137°04'33,63" por uma distância de 5,00m, até o ponto P88, de coordenadas N 6.861.043,57m e E 438.690,70m ; deste segue com azimute de 110°24'07,02" por uma distância de 23,87m, até o ponto P89, de coordenadas N 6.861.035,25m e E 438.713,07m ; deste segue com azimute de 118°51'50,89" por uma distância de 10,25m, até o ponto P90, de coordenadas N 6.861.030,30m e E 438.722,05m ; deste segue com azimute de 104°28'28,76" por uma distância de 16,59m, até o ponto P91, de coordenadas N 6.861.026,15m e E 438.738,12m ; deste segue com azimute de 115°24'17,17" por uma distância de 7,14m, até o ponto P92, de coordenadas N 6.861.023,09m e E 438.744,56m ; deste segue com azimute de 131°03'26,82" por uma distância de 11,78m, até o ponto P93, de coordenadas N 6.861.015,35m e E 438.753,45m ; deste segue com azimute de 125°39'30,22" por uma distância de 29,38m, até o ponto P94, de coordenadas N 6.860.998,23m e E 438.777,31m ; deste segue com azimute de 136°49'19,46" por uma distância de 14,03m, até o ponto P95, de coordenadas N 6.860.988,00m e E 438.786,91m ; deste segue com azimute de 146°14'17,89" por uma distância de 9,13m, até o ponto P96, de coordenadas N 6.860.980,41m e E 438.791,98m ; deste segue com azimute de 158°10'50,66" por uma distância de 14,48m, até o ponto P97, de coordenadas N 6.860.966,97m e E 438.797,37m ; deste segue com azimute de 158°30'06,04" por uma distância de 7,92m, até o ponto P98, de coordenadas N 6.860.959,60m e E 438.800,27m ; situado na margem esquerda do Arroio Mormaço com o imóvel de Cleodivar Luchese; deste segue por cerca, com azimute de 250°33'11,14" por uma distância de 29,11m, até o ponto P99, de coordenadas N

6.860.949,91m e E 438.772,82m ; situado na divisa do imóvel de Cleodivar Luchese com o eixo da estrada municipal que liga Ibiraiaras a Capela São Pio X; deste segue pelo referido eixo, com azimute de 141°48'16,92" por uma distância de 24,48m, até o ponto P100, de coordenadas N 6.860.930,67m e E 438.787,96m ; deste segue com azimute de 143°24'01,01" por uma distância de 32,39m, até o ponto P101, de coordenadas N 6.860.904,67m e E 438.807,27m ; deste segue com azimute de 141°25'49,28" por uma distância de 32,44m, até o ponto P102, de coordenadas N 6.860.879,31m e E 438.827,49m ; deste segue com azimute de 140°05'25,16" por uma distância de 38,41m, até o ponto P103, de coordenadas N 6.860.849,85m e E 438.852,14m ; deste segue com azimute de 137°08'36,40" por uma distância de 33,14m, até o ponto P104, de coordenadas N 6.860.825,55m e E 438.874,68m ; deste segue com azimute de 132°39'16,77" por uma distância de 4,32m, até o ponto P105, de coordenadas N 6.860.822,63m e E 438.877,85m ; situado no eixo da estrada municipal que liga Ibiraiaras a Capela São Pio X com o imóvel de Cleodivar Luchese; deste ponto segue por cerca com a divisa de propriedade, com os seguinte azimute de 42°10'28,33" por uma distância de 9,61m, até o ponto P106, de coordenadas N 6.860.829,75m e E 438.884,30m ; deste segue com azimute de 119°39'52,81" por uma distância de 5,65m, até o ponto P107, de coordenadas N 6.860.826,95m e E 438.889,21m ; situado na margem esquerda do Arroio Mormaço; deste segue com azimute de 107°10'37,65" por uma distância de 21,77m, até o ponto P108, de coordenadas N 6.860.820,52m e E 438.910,01m ; deste segue com azimute de 90°52'40,36" por uma distância de 8,03m, até o ponto P109, de coordenadas N 6.860.820,40m e E 438.918,04m ; deste segue com azimute de 76°48'07,38" por uma distância de 7,36m, até o ponto P110, de coordenadas N 6.860.822,08m e E 438.925,21m ; deste segue com azimute de 103°24'17,94" por uma distância de 11,23m, até o ponto P111, de coordenadas N 6.860.819,47m e E 438.936,13m ; deste segue com azimute de 116°52'37,19" por uma distância de 5,53m, até o ponto P112, de coordenadas N 6.860.816,97m e E 438.941,06m ; deste segue com azimute de 181°26'04,64" por uma distância de 24,05m, até o ponto P113, de coordenadas N 6.860.792,93m e E 438.940,46m ; deste segue com azimute de 178°46'30,91" por uma distância de 10,26m, até o ponto P114, de coordenadas N 6.860.782,68m e E 438.940,68m ; deste segue com azimute de 185°18'43,83" por uma distância de 17,99m, até o ponto P115, de coordenadas N 6.860.764,76m e E 438.939,01m ; situado na margem esquerda do Arroio Mormaço com a divisa do imóvel de Névio Franceschette; deste segue com azimute de 230°18'36,02" por uma distância de 11,67m, até o ponto P116, de coordenadas N 6.860.757,31m e E 438.930,03m ; situado no eixo da estrada municipal que liga Ibiraiaras a Capela São Pio X; deste segue pelo referido eixo, com azimute de 147°24'30,24" por uma distância de 31,40m, até o ponto P117, de coordenadas N 6.860.730,85m e E 438.946,95m ; deste segue com azimute de 145°38'57,13" por uma distância de 33,26m, até o ponto P118, de coordenadas N 6.860.703,39m e E 438.965,71m ; deste segue com azimute de 145°13'59,24" por uma distância de 21,29m, até o ponto P119, de coordenadas N 6.860.685,90m e E 438.977,85m ; deste segue com azimute de 139°20'18,24" por uma distância de 18,53m, até o ponto P120, de coordenadas N 6.860.671,85m e E 438.989,93m ; deste segue com azimute de 134°53'35,19" por uma distância de 16,91m, até o ponto P121, de coordenadas N 6.860.659,91m e E 439.001,91m ; deste segue com azimute de 129°06'49,61" por uma distância de 18,05m, até o ponto P122, de coordenadas N 6.860.648,52m e E 439.015,91m ; deste segue com azimute de 125°33'53,84" por uma distância de 14,70m, até o ponto P123, de coordenadas N 6.860.639,98m e E 439.027,87m ; deste segue com azimute de 119°04'00,92" por uma distância de 13,50m, até o ponto P124, de coordenadas N 6.860.633,42m e E 439.039,67m ; deste segue com azimute de 110°08'54,43" por uma distância de 13,63m, até o ponto P125, de coordenadas N 6.860.628,72m e E 439.052,47m ; deste segue com azimute de 104°19'02,44" por uma distância de 14,43m, até o ponto P126, de coordenadas N 6.860.625,15m e E 439.066,45m ; deste segue com azimute de 98°18'52,72" por uma distância de 17,05m, até o ponto P127, de coordenadas N 6.860.622,69m e E 439.083,32m ; deste segue com azimute de 94°44'54,55" por uma distância de 10,87m, até o ponto P128, de coordenadas N 6.860.621,79m e E 439.094,16m ; situado no eixo da estrada municipal que liga Ibiraiaras a Capela São Pio X com o imóvel de

Estevão Migliavacca; deste segue por cerca com a divisa do imóvel de Estevão Migliavacca, com os seguinte azimute de 210°58'27,60" por uma distância de 30,53m, até o ponto P129, de coordenadas N 6.860.595,61m e E 439.078,45m ; deste segue com azimute de 204°41'20,84" por uma distância de 13,70m, até o ponto P130, de coordenadas N 6.860.583,16m e E 439.072,72m ; deste segue com azimute de 191°38'17,73" por uma distância de 7,73m, até o ponto P131, de coordenadas N 6.860.575,58m e E 439.071,16m ; deste segue com azimute de 164°00'47,47" por uma distância de 7,96m, até o ponto P132, de coordenadas N 6.860.567,94m e E 439.073,35m ; deste segue com azimute de 271°46'42,41" por uma distância de 12,95m, até o ponto P133, de coordenadas N 6.860.568,34m e E 439.060,41m ; situado na divisa da cerca com a margem direita de uma sanga sem denominação; deste, segue a jusante pela referida sanga e na outra margem confrontando com o imóvel de Estevão Migliavacca, com o seguinte com azimute de 307°30'18,21" por uma distância de 8,25m, até o ponto P134, de coordenadas N 6.860.573,36m e E 439.053,86m ; deste segue com azimute de 293°48'09,96" por uma distância de 8,13m, até o ponto P135, de coordenadas N 6.860.576,64m e E 439.046,43m ; deste segue com azimute de 311°43'58,70" por uma distância de 5,32m, até o ponto P136, de coordenadas N 6.860.580,19m e E 439.042,45m ; situado na margem direita de uma sanga sem denominação com o imóvel de Estevão Migliavacca; deste, segue pela cerca com o segue com azimute de 235°20'16,98" por uma distância de 3,28m, até o ponto P137, de coordenadas N 6.860.578,32m e E 439.039,75m ; deste segue com azimute de 255°32'21,90" por uma distância de 15,75m, até o ponto P138, de coordenadas N 6.860.574,39m e E 439.024,50m ; deste segue com azimute de 297°42'50,25" por uma distância de 33,73m, até o ponto P139, de coordenadas N 6.860.590,07m e E 438.994,64m ; deste segue com azimute de 298°08'36,30" por uma distância de 62,96m, até o ponto P140, de coordenadas N 6.860.619,77m e E 438.939,12m ; deste segue com azimute de 232°22'15,01" por uma distância de 20,14m, até o ponto P141, de coordenadas N 6.860.607,47m e E 438.923,17m ; deste segue com azimute de 226°56'46,18" por uma distância de 51,71m, até o ponto P142, de coordenadas N 6.860.572,17m e E 438.885,38m ; deste segue com azimute de 215°36'20,25" por uma distância de 23,29m, até o ponto P143, de coordenadas N 6.860.553,24m e E 438.871,82m ; deste segue com azimute de 217°29'52,64" por uma distância de 68,84m, até o ponto P144, de coordenadas N 6.860.498,62m e E 438.829,92m ; deste segue com azimute de 274°53'43,17" por uma distância de 5,40m, até o ponto P145, de coordenadas N 6.860.499,08m e E 438.824,53m ; deste segue com azimute de 216°35'26,55" por uma distância de 64,19m, até o ponto P146, de coordenadas N 6.860.447,54m e E 438.786,27m ; deste segue com azimute de 247°33'38,21" por uma distância de 21,73m, até o ponto P147, de coordenadas N 6.860.439,25m e E 438.766,19m ; deste segue com azimute de 267°13'52,89" por uma distância de 6,90m, até o ponto P148, de coordenadas N 6.860.438,91m e E 438.759,29m ; deste segue com azimute de 213°34'39,20" por uma distância de 73,44m, até o ponto P149, de coordenadas N 6.860.377,73m e E 438.718,68m ; deste segue com azimute de 310°22'30,27" por uma distância de 118,10m, até o ponto P150, de coordenadas N 6.860.454,23m e E 438.628,70m ; deste segue com azimute de 325°33'08,21" por uma distância de 25,88m, até o ponto P151, de coordenadas N 6.860.475,57m e E 438.614,07m ; deste segue com azimute de 34°13'23,71" por uma distância de 4,51m, até o ponto P152, de coordenadas N 6.860.479,30m e E 438.616,60m ; deste segue com azimute de 293°18'22,67" por uma distância de 13,33m, até o ponto P153, de coordenadas N 6.860.484,57m e E 438.604,36m ; deste segue com azimute de 222°18'34,89" por uma distância de 83,23m, até o ponto P154, de coordenadas N 6.860.423,02m e E 438.548,33m ; deste segue com azimute de 223°23'06,31" por uma distância de 37,98m, até o ponto P155, de coordenadas N 6.860.395,42m e E 438.522,24m ; deste segue com azimute de 221°30'27,75" por uma distância de 70,01m, até o ponto P156, de coordenadas N 6.860.342,99m e E 438.475,84m ; deste segue com azimute de 221°53'47,64" por uma distância de 33,43m, até o ponto P157, de coordenadas N 6.860.318,11m e E 438.453,52m ; deste segue com azimute de 222°01'00,33" por uma distância de 32,73m, até o ponto P158, de coordenadas N 6.860.293,79m e E 438.431,61m ; deste segue com azimute de 123°28'15,69" por uma distância de 5,59m, até o ponto P159, de coordenadas N 6.860.290,71m e E

438.436,27m ; deste segue com azimute de 101°45'54,84" por uma distância de 29,49m, até o ponto P160, de coordenadas N 6.860.284,70m e E 438.465,14m ; deste segue com azimute de 122°41'44,45" por uma distância de 68,51m, até o ponto P161, de coordenadas N 6.860.247,69m e E 438.522,79m ; deste segue com azimute de 159°33'03,07" por uma distância de 4,61m, até o ponto P162, de coordenadas N 6.860.243,37m e E 438.524,40m ; deste segue com azimute de 217°05'11,54" por uma distância de 8,58m, até o ponto P163, de coordenadas N 6.860.236,53m e E 438.519,23m ; deste segue com azimute de 233°55'16,61" por uma distância de 66,70m, até o ponto P164, de coordenadas N 6.860.197,25m e E 438.465,32m ; deste segue com azimute de 234°07'31,98" por uma distância de 19,14m, até o ponto P165, de coordenadas N 6.860.186,03m e E 438.449,81m ; deste segue com azimute de 245°23'44,86" por uma distância de 38,11m, até o ponto P166, de coordenadas N 6.860.170,16m e E 438.415,16m ; deste segue com azimute de 146°07'22,06" por uma distância de 8,15m, até o ponto P167, de coordenadas N 6.860.163,39m e E 438.419,70m ; deste segue com azimute de 148°35'14,83" por uma distância de 50,12m, até o ponto P168, de coordenadas N 6.860.120,62m e E 438.445,82m ; deste segue com azimute de 194°52'21,29" por uma distância de 51,31m, até o ponto P169, de coordenadas N 6.860.071,03m e E 438.432,65m ; ; situado na cerca e com a margem de um açude; deste, segue por uma divisória sobre o açude até encontrar uma sanga na outra margem do açude, segue com azimute de 209°50'17,12" por uma distância de 121,00m, até o ponto P170, de coordenadas N 6.859.966,07m e E 438.372,45m ; situado margem direita de uma sanga sem denominação com a divisa do imóvel de Estevão Migliavacca com o imóvel de Alisson Cesar Miglia Vacca, Cleideomar Migliavacca e Alan Junior de Souza; deste, segue a jusante pela referida sanga com o azimute de 237°21'07,98" por uma distância de 21,10m, até o ponto P171, de coordenadas N 6.859.954,68m e E 438.354,68m ; deste segue com azimute de 237°59'35,91" por uma distância de 9,28m, até o ponto P172, de coordenadas N 6.859.949,76m e E 438.346,81m ; deste segue com azimute de 282°23'43,23" por uma distância de 9,55m, até o ponto P173, de coordenadas N 6.859.951,81m e E 438.337,49m ; deste segue com azimute de 266°01'28,34" por uma distância de 2,41m, até o ponto P174, de coordenadas N 6.859.951,64m e E 438.335,08m ; deste segue com azimute de 213°44'04,37" por uma distância de 3,57m, até o ponto P175, de coordenadas N 6.859.948,67m e E 438.333,10m ; deste segue com azimute de 245°00'53,87" por uma distância de 10,10m, até o ponto P176, de coordenadas N 6.859.944,41m e E 438.323,94m ; deste segue com azimute de 193°43'16,94" por uma distância de 4,90m, até o ponto P177, de coordenadas N 6.859.939,65m e E 438.322,78m ; deste segue com azimute de 224°29'25,20" por uma distância de 11,69m, até o ponto P178, de coordenadas N 6.859.931,31m e E 438.314,59m ; deste segue com azimute de 236°12'26,41" por uma distância de 8,36m, até o ponto P179, de coordenadas N 6.859.926,66m e E 438.307,64m ; deste segue com azimute de 216°27'23,90" por uma distância de 11,45m, até o ponto P180, de coordenadas N 6.859.917,45m e E 438.300,83m ; deste segue com azimute de 289°11'54,28" por uma distância de 7,76m, até o ponto P181, de coordenadas N 6.859.920,00m e E 438.293,51m ; deste segue com azimute de 227°54'09,19" por uma distância de 8,11m, até o ponto P182, de coordenadas N 6.859.914,56m e E 438.287,49m ; deste segue com azimute de 226°53'08,16" por uma distância de 6,88m, até o ponto P183, de coordenadas N 6.859.909,86m e E 438.282,47m ; deste segue com azimute de 276°09'40,44" por uma distância de 3,96m, até o ponto P184, de coordenadas N 6.859.910,29m e E 438.278,53m ; deste segue com azimute de 320°35'22,17" por uma distância de 5,46m, até o ponto P185, de coordenadas N 6.859.914,50m e E 438.275,06m ; deste segue com azimute de 289°37'05,11" por uma distância de 7,76m, até o ponto P186, de coordenadas N 6.859.917,11m e E 438.267,75m ; deste segue com azimute de 210°46'30,86" por uma distância de 5,06m, até o ponto P187, de coordenadas N 6.859.912,77m e E 438.265,16m ; deste segue com azimute de 149°33'10,85" por uma distância de 6,73m, até o ponto P188, de coordenadas N 6.859.906,96m e E 438.268,57m ; deste segue com azimute de 230°47'01,09" por uma distância de 9,44m, até o ponto P189, de coordenadas N 6.859.901,00m e E 438.261,26m ; deste segue com azimute de 289°19'14,47" por uma distância de 7,59m, até o ponto P190, de coordenadas N 6.859.903,51m e E

438.254,10m ; deste segue com azimute de 220°48'30,92" por uma distância de 12,44m, até o ponto P191, de coordenadas N 6.859.894,09m e E 438.245,97m ; deste segue com azimute de 256°11'39,38" por uma distância de 5,79m, até o ponto P192, de coordenadas N 6.859.892,71m e E 438.240,35m ; deste segue com azimute de 26°19'47,24" por uma distância de 11,33m, até o ponto P193, de coordenadas N 6.859.902,86m e E 438.245,37m ; deste segue com azimute de 296°19'00,74" por uma distância de 9,09m, até o ponto P194, de coordenadas N 6.859.906,89m e E 438.237,23m ; deste segue com azimute de 200°43'40,22" por uma distância de 9,52m, até o ponto P195, de coordenadas N 6.859.897,98m e E 438.233,86m ; deste segue com azimute de 257°41'44,77" por uma distância de 3,76m, até o ponto P196, de coordenadas N 6.859.897,18m e E 438.230,18m ; deste segue com azimute de 251°33'21,52" por uma distância de 9,98m, até o ponto P197, de coordenadas N 6.859.894,02m e E 438.220,71m ; deste segue com azimute de 238°21'15,32" por uma distância de 13,05m, até o ponto P198, de coordenadas N 6.859.887,17m e E 438.209,59m ; deste segue com azimute de 241°09'40,84" por uma distância de 11,08m, até o ponto P199, de coordenadas N 6.859.881,83m e E 438.199,89m ; deste segue com azimute de 201°00'05,04" por uma distância de 7,86m, até o ponto P200, de coordenadas N 6.859.874,49m e E 438.197,07m ; deste segue com azimute de 250°08'34,07" por uma distância de 12,79m, até o ponto P201, de coordenadas N 6.859.870,14m e E 438.185,04m ; deste segue com azimute de 241°19'25,37" por uma distância de 2,50m, até o ponto P202, de coordenadas N 6.859.868,94m e E 438.182,85m ; deste segue com azimute de 234°44'10,17" por uma distância de 7,98m, até o ponto P203, de coordenadas N 6.859.864,34m e E 438.176,33m ; deste segue com azimute de 202°08'37,46" por uma distância de 5,56m, até o ponto P204, de coordenadas N 6.859.859,18m e E 438.174,23m ; deste segue com azimute de 207°47'30,31" por uma distância de 6,27m, até o ponto P205, de coordenadas N 6.859.853,64m e E 438.171,31m ; deste segue com azimute de 191°11'20,81" por uma distância de 11,81m, até o ponto P206, de coordenadas N 6.859.842,05m e E 438.169,02m ; deste segue com azimute de 135°56'42,80" por uma distância de 4,84m, até o ponto P207, de coordenadas N 6.859.838,57m e E 438.172,39m ; deste segue com azimute de 151°46'58,52" por uma distância de 4,41m, até o ponto P208, de coordenadas N 6.859.834,69m e E 438.174,47m ; deste segue com azimute de 192°05'04,66" por uma distância de 6,72m, até o ponto P209, de coordenadas N 6.859.828,12m e E 438.173,07m ; deste segue com azimute de 150°41'48,60" por uma distância de 11,15m, até o ponto P210, de coordenadas N 6.859.818,40m e E 438.178,52m ; deste segue com azimute de 176°44'34,26" por uma distância de 6,37m, até o ponto P211, de coordenadas N 6.859.812,04m e E 438.178,88m ; deste segue com azimute de 166°30'23,35" por uma distância de 5,02m, até o ponto P212, de coordenadas N 6.859.807,16m e E 438.180,06m ; deste segue com azimute de 150°35'33,34" por uma distância de 33,38m, até o ponto P213, de coordenadas N 6.859.778,08m e E 438.196,44m ; situado margem direita de uma sanga sem denominação e com uma cerca; deste, segue pela cerca com a divisa do imóvel de Estevão Migliavacca com o imóvel de Alisson Cesar Miglia Vacca, Cleideomar Migliavacca e Alan Junior de Souza, segue com azimute de 29°41'20,23" por uma distância de 40,54m, até o ponto P214, de coordenadas N 6.859.813,30m e E 438.216,53m ; deste segue com azimute de 116°21'33,88" por uma distância de 177,76m, até o ponto P215, de coordenadas N 6.859.734,38m e E 438.375,80m ; deste segue com azimute de 233°54'35,98" por uma distância de 168,22m, até o ponto P216, de coordenadas N 6.859.635,29m e E 438.239,86m ; deste segue com azimute de 236°09'09,07" por uma distância de 238,24m, até o ponto P217, de coordenadas N 6.859.502,59m e E 438.041,99m ; deste segue com azimute de 317°12'34,28" por uma distância de 42,73m, até o ponto P218, de coordenadas N 6.859.533,95m e E 438.012,96m ; situado na divisa do imóvel de Alisson Cesar Miglia Vacca, Cleideomar Migliavacca e Alan Junior de Souza com o imóvel de Osvaldo Bonetti; deste segue com azimute de 315°59'56,32" por uma distância de 15,13m, até o ponto P219, de coordenadas N 6.859.544,83m e E 438.002,45m ; deste segue com azimute de 191°56'21,43" por uma distância de 29,09m, até o ponto P220, de coordenadas N 6.859.516,37m e E 437.996,44m ; situado na divisa do imóvel de Osvaldo Bonetti com o eixo da ERS-126 que liga Ibirairas a São Jorge; deste pelo eixo da referida ERS, deste segue

com azimute de 276°47'44,20" por uma distância de 42,51m, até o ponto P221, de coordenadas N 6.859.521,40m e E 437.954,23m ; deste segue com azimute de 7°29'55,31" por uma distância de 17,26m, até o ponto P222, de coordenadas N 6.859.538,51m e E 437.956,48m ; deste segue com azimute de 6°54'33,10" por uma distância de 17,81m, até o ponto P223, de coordenadas N 6.859.556,20m e E 437.958,62m ; deste segue com azimute de 6°29'14,93" por uma distância de 8,81m, até o ponto P224, de coordenadas N 6.859.564,95m e E 437.959,62m ; deste segue com azimute de 5°18'11,49" por uma distância de 11,69m, até o ponto P225, de coordenadas N 6.859.576,58m e E 437.960,70m ; deste segue com azimute de 3°41'26,70" por uma distância de 11,59m, até o ponto P226, de coordenadas N 6.859.588,15m e E 437.961,45m ; deste segue com azimute de 2°18'13,44" por uma distância de 12,56m, até o ponto P227, de coordenadas N 6.859.600,70m e E 437.961,95m ; deste segue com azimute de 1°02'09,57" por uma distância de 14,05m, até o ponto P228, de coordenadas N 6.859.614,75m e E 437.962,20m ; deste segue com azimute de 358°45'30,17" por uma distância de 12,97m, até o ponto P229, de coordenadas N 6.859.627,71m e E 437.961,92m ; deste segue com azimute de 356°27'55,21" por uma distância de 12,52m, até o ponto P230, de coordenadas N 6.859.640,21m e E 437.961,15m ; deste segue com azimute de 355°08'25,98" por uma distância de 12,71m, até o ponto P231, de coordenadas N 6.859.652,88m e E 437.960,07m ; deste segue com azimute de 353°35'31,54" por uma distância de 13,08m, até o ponto P232, de coordenadas N 6.859.665,88m e E 437.958,61m ; deste segue com azimute de 351°55'05,66" por uma distância de 13,07m, até o ponto P233, de coordenadas N 6.859.678,82m e E 437.956,78m ; deste segue com azimute de 350°53'52,45" por uma distância de 15,51m, até o ponto P234, de coordenadas N 6.859.694,13m e E 437.954,32m ; deste segue com azimute de 350°14'54,47" por uma distância de 19,87m, até o ponto P235, de coordenadas N 6.859.713,71m e E 437.950,96m ; deste segue com azimute de 350°51'26,43" por uma distância de 14,34m, até o ponto P236, de coordenadas N 6.859.727,87m e E 437.948,68m ; deste segue com azimute de 263°45'46,16" por uma distância de 188,92m, até o ponto P237, de coordenadas N 6.859.707,35m e E 437.760,88m ; deste segue com azimute de 0°32'39,16" por uma distância de 141,48m, até o ponto P238, de coordenadas N 6.859.848,82m e E 437.762,22m ; deste segue com azimute de 265°05'13,18" por uma distância de 164,60m, até o ponto P239, de coordenadas N 6.859.834,73m e E 437.598,23m ; deste segue com azimute de 358°09'23,51" por uma distância de 134,57m, até o ponto P240, de coordenadas N 6.859.969,23m e E 437.593,90m ; deste segue com azimute de 264°26'39,33" por uma distância de 55,70m, até o ponto P241, de coordenadas N 6.859.963,83m e E 437.538,47m ; deste segue com azimute de 263°32'49,63" por uma distância de 142,79m, até o ponto P242, de coordenadas N 6.859.947,79m e E 437.396,58m ; deste segue com azimute de 23°55'10,56" por uma distância de 151,68m, até o ponto P243, de coordenadas N 6.860.086,44m e E 437.458,08m ; deste segue com azimute de 23°35'37,48" por uma distância de 139,30m, até o ponto P244, de coordenadas N 6.860.214,09m e E 437.513,83m ; deste segue com azimute de 287°23'42,11" por uma distância de 20,95m, até o ponto P245, de coordenadas N 6.860.220,36m e E 437.493,84m ; deste segue com azimute de 290°06'04,04" por uma distância de 24,06m, até o ponto P246, de coordenadas N 6.860.228,63m e E 437.471,24m ; deste segue com azimute de 294°30'47,12" por uma distância de 12,28m, até o ponto P247, de coordenadas N 6.860.233,72m e E 437.460,07m ; deste segue com azimute de 299°08'58,80" por uma distância de 9,66m, até o ponto P248, de coordenadas N 6.860.238,43m e E 437.451,63m ; deste segue com azimute de 300°17'18,57" por uma distância de 12,99m, até o ponto P249, de coordenadas N 6.860.244,98m e E 437.440,41m ; deste segue com azimute de 303°07'01,80" por uma distância de 37,25m, até o ponto P250, de coordenadas N 6.860.265,33m e E 437.409,21m ; deste segue com azimute de 302°41'54,90" por uma distância de 54,30m, até o ponto P251, de coordenadas N 6.860.294,67m e E 437.363,51m ; deste segue com azimute de 303°13'56,19" por uma distância de 88,03m, até o ponto P252, de coordenadas N 6.860.342,91m e E 437.289,88m ; deste segue com azimute de 302°37'15,98" por uma distância de 31,07m, até o ponto P253, de coordenadas N 6.860.359,66m e E 437.263,71m ; deste segue com azimute de 303°14'18,32" por uma distância de 66,25m, até o ponto P254, de coordenadas N 6.860.395,98m e E 437.208,29m ; deste segue com azimute de 302°51'46,40" por uma

distância de 89,39m, até o ponto P255, de coordenadas N 6.860.444,49m e E 437.133,21m ; deste segue com azimute de 303°00'33,74" por uma distância de 32,15m, até o ponto P256, de coordenadas N 6.860.462,00m e E 437.106,25m ; deste segue com azimute de 305°18'03,31" por uma distância de 22,90m, até o ponto P257, de coordenadas N 6.860.475,23m e E 437.087,56m ; deste segue com azimute de 306°01'49,34" por uma distância de 19,67m, até o ponto P258, de coordenadas N 6.860.486,80m e E 437.071,65m ; deste segue com azimute de 306°08'39,92" por uma distância de 43,69m, até o ponto P259, de coordenadas N 6.860.512,57m e E 437.036,37m ; deste segue com azimute de 307°22'46,68" por uma distância de 37,68m, até o ponto P260, de coordenadas N 6.860.535,45m e E 437.006,43m ; deste segue com azimute de 310°09'06,88" por uma distância de 19,08m, até o ponto P261, de coordenadas N 6.860.547,75m e E 436.991,84m ; deste segue com azimute de 312°24'38,71" por uma distância de 17,55m, até o ponto P262, de coordenadas N 6.860.559,59m e E 436.978,89m ; deste segue com azimute de 315°23'28,46" por uma distância de 16,05m, até o ponto P263, de coordenadas N 6.860.571,01m e E 436.967,62m ; deste segue com azimute de 317°21'42,21" por uma distância de 17,90m, até o ponto P264, de coordenadas N 6.860.584,18m e E 436.955,49m ; deste segue com azimute de 320°24'34,54" por uma distância de 14,56m, até o ponto P265, de coordenadas N 6.860.595,40m e E 436.946,21m ; deste segue com azimute de 322°16'48,01" por uma distância de 12,32m, até o ponto P266, de coordenadas N 6.860.605,14m e E 436.938,68m ; deste segue com azimute de 324°22'56,97" por uma distância de 11,35m, até o ponto P267, de coordenadas N 6.860.614,37m e E 436.932,07m ; deste segue com azimute de 326°34'23,97" por uma distância de 13,33m, até o ponto P268, de coordenadas N 6.860.625,50m e E 436.924,72m ; deste segue com azimute de 329°01'52,76" por uma distância de 15,97m, até o ponto P269, de coordenadas N 6.860.639,19m e E 436.916,51m ; deste segue com azimute de 330°22'10,70" por uma distância de 15,95m, até o ponto P270, de coordenadas N 6.860.653,05m e E 436.908,62m ; deste segue com azimute de 331°24'13,00" por uma distância de 18,85m, até o ponto P271, de coordenadas N 6.860.669,60m e E 436.899,60m ; deste segue com azimute de 332°48'30,05" por uma distância de 12,68m, até o ponto P272, de coordenadas N 6.860.680,88m e E 436.893,81m ; deste segue com azimute de 334°54'52,25" por uma distância de 15,74m, até o ponto P273, de coordenadas N 6.860.695,14m e E 436.887,13m ; deste segue com azimute de 336°05'29,21" por uma distância de 12,73m, até o ponto P274, de coordenadas N 6.860.706,77m e E 436.881,97m ; deste segue com azimute de 336°45'55,46" por uma distância de 14,42m, até o ponto P275, de coordenadas N 6.860.720,02m e E 436.876,28m ; deste segue com azimute de 336°31'25,90" por uma distância de 37,89m, até o ponto P276, de coordenadas N 6.860.754,78m e E 436.861,19m ; deste segue com azimute de 336°26'10,56" por uma distância de 34,64m, até o ponto P277, de coordenadas N 6.860.786,53m e E 436.847,34m ; deste segue com azimute de 335°26'07,19" por uma distância de 19,05m, até o ponto P278, de coordenadas N 6.860.803,85m e E 436.839,42m ; deste segue com azimute de 335°04'38,96" por uma distância de 60,47m, até o ponto P279, de coordenadas N 6.860.858,70m e E 436.813,94m ;

Situado no eixo da estrada que acesso a comunidade Linha Café e aos municípios de Muliterno e David Canabarro, segue com azimute de 234°07'08,96" por uma distância de 15,11m, até o ponto P280, de coordenadas N 6.860.849,84m e E 436.801,70m ; deste segue com azimute de 232°32'20,69" por uma distância de 72,78m, até o ponto P281, de coordenadas N 6.860.805,58m e E 436.743,93m ; deste segue com azimute de 227°10'17,69" por uma distância de 70,61m, até o ponto P282, de coordenadas N 6.860.757,58m e E 436.692,15m ; deste segue com azimute de 225°34'25,83" por uma distância de 89,96m, até o ponto P283, de coordenadas N 6.860.694,60m e E 436.627,90m ; deste segue com azimute de 222°31'46,84" por uma distância de 62,57m, até o ponto P284, de coordenadas N 6.860.648,49m e E 436.585,60m ; deste segue com azimute de 214°51'58,57" por uma distância de 41,50m, até o ponto P285, de coordenadas N 6.860.614,45m e E 436.561,88m ; deste segue com azimute de 206°41'42,00" por uma distância de 128,62m, até o ponto P286, de coordenadas N 6.860.499,53m e E 436.504,10m ; deste segue com azimute de 288°48'40,14" por uma distância de 128,77m, até o ponto P287, de coordenadas N 6.860.541,06m e E 436.382,21m ;

deste segue com azimute de 25°49'58,24" por uma distância de 646,44m, até o ponto P288, de coordenadas N 6.861.122,89m e E 436.663,89m ; deste segue com azimute de 329°19'21,53" por uma distância de 65,49m, até o ponto P289, de coordenadas N 6.861.179,22m e E 436.630,48m ; situado no eixo do Anel Rodoviário com o eixo da estrada municipal que liga Ibiraiaras a Capela Nossa Senhora Consoladora; deste, segue com o eixo da referida estrada, segue com azimute de 265°38'15,27" por uma distância de 37,55m, até o ponto P290, de coordenadas N 6.861.176,36m e E 436.593,04m ; deste segue com azimute de 265°13'50,95" por uma distância de 56,71m, até o ponto P291, de coordenadas N 6.861.171,65m e E 436.536,53m ; deste segue com azimute de 265°33'38,83" por uma distância de 73,55m, até o ponto P292, de coordenadas N 6.861.165,95m e E 436.463,19m ; deste segue com azimute de 267°10'38,12" por uma distância de 27,41m, até o ponto P293, de coordenadas N 6.861.164,60m e E 436.435,81m ; deste segue com azimute de 267°20'15,14" por uma distância de 51,77m, até o ponto P294, de coordenadas N 6.861.162,20m e E 436.384,10m ; deste segue com azimute de 266°38'40,23" por uma distância de 13,19m, até o ponto P295, de coordenadas N 6.861.161,43m e E 436.370,93m ; deste segue com azimute de 267°07'23,75" por uma distância de 32,90m, até o ponto P296, de coordenadas N 6.861.159,77m e E 436.338,07m ; deste segue com azimute de 267°31'46,01" por uma distância de 31,97m, até o ponto P297, de coordenadas N 6.861.158,40m e E 436.306,12m ; deste segue com azimute de 266°48'58,32" por uma distância de 31,23m, até o ponto P298, de coordenadas N 6.861.156,66m e E 436.274,94m ; deste segue com azimute de 265°44'40,97" por uma distância de 42,49m, até o ponto P299, de coordenadas N 6.861.153,51m e E 436.232,57m ; deste segue com azimute de 266°02'57,09" por uma distância de 21,85m, até o ponto P300, de coordenadas N 6.861.152,00m e E 436.210,77m ; deste segue com azimute de 264°38'24,65" por uma distância de 18,61m, até o ponto P301, de coordenadas N 6.861.150,26m e E 436.192,24m ; deste segue com azimute de 261°45'06,91" por uma distância de 8,36m, até o ponto P302, de coordenadas N 6.861.149,06m e E 436.183,96m ; situado no eixo da estrada municipal que liga Ibiraiaras a Capela Nossa Senhora Consoladora; deste, segue por cerca, confrontando com o imóvel de José Ferro, com azimute de 24°26'16,64" por uma distância de 106,99m, até o ponto P303, de coordenadas N 6.861.246,47m e E 436.228,22m ; deste segue com azimute de 28°42'04,21" por uma distância de 6,50m, até o ponto P304, de coordenadas N 6.861.252,17m e E 436.231,35m ; deste segue com azimute de 26°05'00,87" por uma distância de 59,55m, até o ponto P305, de coordenadas N 6.861.305,66m e E 436.257,53m ; deste segue com azimute de 30°36'43,20" por uma distância de 19,50m, até o ponto P306, de coordenadas N 6.861.322,44m e E 436.267,46m ; situado na divisa da cerca com a margem esquerda do Arroio Mormaço, na outra margem confrontando com o imóvel de José Ferro; deste, segue a jusante pelo referido arroio, com azimute de 301°14'49,89" por uma distância de 18,82m, até o ponto P307, de coordenadas N 6.861.332,20m e E 436.251,37m ; deste segue com azimute de 296°20'41,23" por uma distância de 21,06m, até o ponto P308, de coordenadas N 6.861.341,55m e E 436.232,50m ; deste segue com azimute de 305°03'17,83" por uma distância de 15,81m, até o ponto P309, de coordenadas N 6.861.350,63m e E 436.219,55m ; deste segue com azimute de 297°10'16,83" por uma distância de 18,47m, até o ponto P310, de coordenadas N 6.861.359,06m e E 436.203,12m ; deste segue com azimute de 290°59'51,06" por uma distância de 19,34m, até o ponto P311, de coordenadas N 6.861.365,99m e E 436.185,07m ; situado na margem esquerda do Arroio Mormaço, e na outra margem segue pela cerca com o imóvel de Nelo Cristianetti, segue com azimute de 358°05'57,90" por uma distância de 37,42m, até o ponto P312, de coordenadas N 6.861.403,39m e E 436.183,83m ; deste segue com azimute de 0°52'31,19" por uma distância de 98,12m, até o ponto P313, de coordenadas N 6.861.501,50m e E 436.185,33m ; deste segue com azimute de 0°33'21,02" por uma distância de 128,96m, até o ponto P314, de coordenadas N 6.861.630,45m e E 436.186,58m ; deste segue com azimute de 0°41'38,80" por uma distância de 170,13m, até o ponto P315, de coordenadas N 6.861.800,56m e E 436.188,64m ; situado na divisa do imóvel de Nelo Cristianetti com o eixo da estrada municipal que liga Ibiraiaras a Muliterno; deste segue pelo eixo da estrada com azimute de 113°51'26,50" por uma distância de 2,04m, até o ponto P316, de coordenadas N 6.861.799,74m e E

436.190,50m ; deste segue com azimute de 118°48'04,98" por uma distância de 7,74m, até o ponto P317, de coordenadas N 6.861.796,01m e E 436.197,28m ; deste segue com azimute de 122°56'57,98" por uma distância de 8,00m, até o ponto P318, de coordenadas N 6.861.791,66m e E 436.204,00m ; deste segue com azimute de 125°33'00,18" por uma distância de 8,08m, até o ponto P319, de coordenadas N 6.861.786,97m e E 436.210,57m ; deste segue com azimute de 127°58'47,55" por uma distância de 10,92m, até o ponto P320, de coordenadas N 6.861.780,24m e E 436.219,18m ; deste segue com azimute de 130°42'58,66" por uma distância de 9,46m, até o ponto P321, de coordenadas N 6.861.774,07m e E 436.226,35m ; deste segue com azimute de 130°27'26,19" por uma distância de 12,17m, até o ponto P322, de coordenadas N 6.861.766,18m e E 436.235,60m ; deste segue com azimute de 128°56'37,36" por uma distância de 17,18m, até o ponto P323, de coordenadas N 6.861.755,38m e E 436.248,96m ; deste segue com azimute de 128°41'42,94" por uma distância de 15,40m, até o ponto P324, de coordenadas N 6.861.745,76m e E 436.260,98m ; deste segue com azimute de 127°21'55,03" por uma distância de 17,37m, até o ponto P325, de coordenadas N 6.861.735,21m e E 436.274,79m ; deste segue com azimute de 124°21'25,38" por uma distância de 13,46m, até o ponto P326, de coordenadas N 6.861.727,62m e E 436.285,90m ; deste segue com azimute de 118°09'07,44" por uma distância de 9,32m, até o ponto P327, de coordenadas N 6.861.723,22m e E 436.294,12m ; deste segue com azimute de 112°16'32,92" por uma distância de 7,47m, até o ponto P328, de coordenadas N 6.861.720,39m e E 436.301,03m ; deste segue com azimute de 107°55'09,02" por uma distância de 8,43m, até o ponto P329, de coordenadas N 6.861.717,80m e E 436.309,05m ; deste segue com azimute de 102°32'00,76" por uma distância de 10,50m, até o ponto P330, de coordenadas N 6.861.715,52m e E 436.319,30m ; deste segue com azimute de 98°33'33,19" por uma distância de 8,76m, até o ponto P331, de coordenadas N 6.861.714,21m e E 436.327,96m ; deste segue com azimute de 95°04'12,43" por uma distância de 9,22m, até o ponto P332, de coordenadas N 6.861.713,40m e E 436.337,15m ; deste segue com azimute de 91°50'31,96" por uma distância de 11,98m, até o ponto P333, de coordenadas N 6.861.713,01m e E 436.349,12m ; deste segue com azimute de 89°39'58,18" por uma distância de 12,36m, até o ponto P334, de coordenadas N 6.861.713,09m e E 436.361,47m ; deste segue com azimute de 85°53'10,04" por uma distância de 13,14m, até o ponto P335, de coordenadas N 6.861.714,03m e E 436.374,58m ; deste segue com azimute de 82°07'03,75" por uma distância de 13,37m, até o ponto P336, de coordenadas N 6.861.715,86m e E 436.387,83m ; deste segue com azimute de 79°09'04,95" por uma distância de 14,25m, até o ponto P337, de coordenadas N 6.861.718,54m e E 436.401,83m ; deste segue com azimute de 77°45'15,85" por uma distância de 18,92m, até o ponto P338, de coordenadas N 6.861.722,56m e E 436.420,31m ; deste segue com azimute de 74°22'25,93" por uma distância de 13,56m, até o ponto P339, de coordenadas N 6.861.726,21m e E 436.433,37m ; deste segue com azimute de 71°49'30,54" por uma distância de 12,05m, até o ponto P340, de coordenadas N 6.861.729,97m e E 436.444,82m ; deste segue com azimute de 68°36'44,56" por uma distância de 12,01m, até o ponto P341, de coordenadas N 6.861.734,35m e E 436.456,00m ; deste segue com azimute de 64°40'06,30" por uma distância de 19,05m, até o ponto P342, de coordenadas N 6.861.742,50m e E 436.473,22m ; deste segue com azimute de 66°45'03,51" por uma distância de 15,22m, até o ponto P343, de coordenadas N 6.861.748,50m e E 436.487,20m ; deste segue com azimute de 71°32'26,47" por uma distância de 13,38m, até o ponto P344, de coordenadas N 6.861.752,74m e E 436.499,89m ; deste segue com azimute de 80°08'18,89" por uma distância de 11,19m, até o ponto P345, de coordenadas N 6.861.754,66m e E 436.510,92m ; deste segue com azimute de 85°04'38,13" por uma distância de 12,62m, até o ponto P346, de coordenadas N 6.861.755,74m e E 436.523,49m ; deste segue com azimute de 91°00'04,64" por uma distância de 12,70m, até o ponto P347, de coordenadas N 6.861.755,52m e E 436.536,19m ; deste segue com azimute de 94°55'19,99" por uma distância de 19,32m, até o ponto P348, de coordenadas N 6.861.753,86m e E 436.555,44m ; deste segue com azimute de 94°37'05,56" por uma distância de 28,99m, até o ponto P349, de coordenadas N 6.861.751,53m e E 436.584,34m ; deste segue com azimute de 96°31'44,82" por uma distância de 23,75m, até o ponto P350, de

coordenadas N 6.861.748,83m e E 436.607,93m ; deste segue com azimute de 96°47'19,34" por uma distância de 20,24m, até o ponto P351, de coordenadas N 6.861.746,43m e E 436.628,03m ; deste segue com azimute de 87°16'37,21" por uma distância de 10,69m, até o ponto P352, de coordenadas N 6.861.746,94m e E 436.638,71m ; deste segue com azimute de 84°56'01,25" por uma distância de 16,03m, até o ponto P353, de coordenadas N 6.861.748,36m e E 436.654,68m ; deste segue com azimute de 93°44'36,91" por uma distância de 10,71m, até o ponto P354, de coordenadas N 6.861.747,66m e E 436.665,37m ; deste segue com azimute de 101°11'44,07" por uma distância de 13,85m, até o ponto P355, de coordenadas N 6.861.744,97m e E 436.678,96m ; deste segue com azimute de 106°54'42,95" por uma distância de 14,68m, até o ponto P356, de coordenadas N 6.861.740,70m e E 436.693,00m ; deste segue com azimute de 108°16'05,34" por uma distância de 19,44m, até o ponto P357, de coordenadas N 6.861.734,60m e E 436.711,47m ; deste segue com azimute de 106°39'38,34" por uma distância de 18,49m, até o ponto P358, de coordenadas N 6.861.729,30m e E 436.729,18m ; deste segue com azimute de 108°24'15,06" por uma distância de 20,02m, até o ponto P359, de coordenadas N 6.861.722,98m e E 436.748,18m ; deste segue com azimute de 107°04'59,48" por uma distância de 28,46m, até o ponto P360, de coordenadas N 6.861.714,62m e E 436.775,38m ; deste segue com azimute de 109°16'49,38" por uma distância de 24,63m, até o ponto P361, de coordenadas N 6.861.706,49m e E 436.798,63m ; deste segue com azimute de 112°03'46,45" por uma distância de 8,51m, até o ponto P362, de coordenadas N 6.861.703,29m e E 436.806,52m ; deste segue com azimute de 352°15'12,90" por uma distância de 122,72m, até o ponto P363, de coordenadas N 6.861.824,89m e E 436.789,97m ; deste segue com azimute de 43°38'29,05" por uma distância de 45,42m, até o ponto P364, de coordenadas N 6.861.857,76m e E 436.821,32m ; deste segue com azimute de 43°36'03,22" por uma distância de 125,22m, até o ponto P365, de coordenadas N 6.861.948,44m e E 436.907,68m ; deste segue com azimute de 329°40'32,53" por uma distância de 133,89m, até o ponto P366, de coordenadas N 6.862.064,01m e E 436.840,08m ; deste segue com azimute de 329°31'19,24" por uma distância de 212,68m, até o ponto P367, de coordenadas N 6.862.247,31m e E 436.732,21m ; deste segue com azimute de 54°32'45,99" por uma distância de 157,24m, até o ponto P368, de coordenadas N 6.862.338,51m e E 436.860,29m situado na divisa do imóvel de Idécio Piva com o imóvel de Carlos Antônio Luchese; deste segue por cerca confrontando com este último imóvel com azimute de 147°34'22,79" por uma distância de 161,10m, até o ponto P369, de coordenadas N 6.862.202,53m e E 436.946,68m ; deste segue com azimute de 148°19'16,04" por uma distância de 132,45m, até o ponto P370, de coordenadas N 6.862.089,81m e E 437.016,24m ; situado no eixo da ERS-126 que liga Ibiraiaras a Caseiros/BR-285; deste, segue pelo referido eixo com azimute de 355°59'18,37" por uma distância de 39,55m, até o ponto P371, de coordenadas N 6.862.129,27m e E 437.013,47m ; deste segue com azimute de 355°44'19,04" por uma distância de 34,56m, até o ponto P372, de coordenadas N 6.862.163,73m e E 437.010,90m ; deste segue com azimute de 356°14'01,00" por uma distância de 31,65m, até o ponto P373, de coordenadas N 6.862.195,31m e E 437.008,82m ; deste segue com azimute de 357°21'58,08" por uma distância de 15,62m, até o ponto P374, de coordenadas N 6.862.210,92m e E 437.008,10m ; deste segue com azimute de 359°29'34,00" por uma distância de 15,70m, até o ponto P375, de coordenadas N 6.862.226,62m e E 437.007,97m ; deste segue com azimute de 1°04'16,33" por uma distância de 15,57m, até o ponto P376, de coordenadas N 6.862.242,19m e E 437.008,26m ; deste segue com azimute de 1°44'10,93" por uma distância de 15,68m, até o ponto P377, de coordenadas N 6.862.257,85m e E 437.008,73m ; deste segue com azimute de 4°01'43,03" por uma distância de 15,83m, até o ponto P378, de coordenadas N 6.862.273,64m e E 437.009,84m ; deste segue com azimute de 5°33'04,59" por uma distância de 18,21m, até o ponto P379, de coordenadas N 6.862.291,77m e E 437.011,61m ; deste segue com azimute de 7°40'14,00" por uma distância de 16,01m, até o ponto P380, de coordenadas N 6.862.307,64m e E 437.013,74m ; deste segue com azimute de 8°53'33,69" por uma distância de 16,02m, até o ponto P381, de coordenadas N 6.862.323,47m e E 437.016,22m ; deste segue com azimute de 10°12'35,04" por uma distância de 16,06m, até o ponto P382, de coordenadas N 6.862.339,27m e E 437.019,07m ; deste segue com azimute de 11°10'53,29" por uma

distância de 16,01m, até o ponto P383, de coordenadas N 6.862.354,98m e E 437.022,17m ; deste segue com azimute de 14°01'11,28" por uma distância de 15,21m, até o ponto P384, de coordenadas N 6.862.369,73m e E 437.025,85m ; deste segue com azimute de 14°32'58,38" por uma distância de 15,11m, até o ponto P385, de coordenadas N 6.862.384,36m e E 437.029,65m ; deste segue com azimute de 16°31'50,00" por uma distância de 14,84m, até o ponto P386, de coordenadas N 6.862.398,58m e E 437.033,87m ; deste segue com azimute de 17°18'07,70" por uma distância de 15,02m, até o ponto P387, de coordenadas N 6.862.412,92m e E 437.038,34m ; deste segue com azimute de 19°17'59,18" por uma distância de 15,57m, até o ponto P388, de coordenadas N 6.862.427,61m e E 437.043,48m ; deste segue com azimute de 20°51'32,34" por uma distância de 15,21m, até o ponto P389, de coordenadas N 6.862.441,82m e E 437.048,90m ; deste segue com azimute de 22°06'49,46" por uma distância de 15,47m, até o ponto P390, de coordenadas N 6.862.456,15m e E 437.054,72m ; deste segue com azimute de 23°05'04,40" por uma distância de 14,91m, até o ponto P391, de coordenadas N 6.862.469,86m e E 437.060,57m ; deste segue com azimute de 23°33'20,11" por uma distância de 74,16m, até o ponto P392, de coordenadas N 6.862.537,84m e E 437.090,20m ; deste segue com azimute de 23°15'51,57" por uma distância de 60,89m, até o ponto P393, de coordenadas N 6.862.593,78m e E 437.114,25m ; deste segue com azimute de 23°37'43,52" por uma distância de 15,81m, até o ponto P394, de coordenadas N 6.862.608,27m e E 437.120,59m ; deste segue com azimute de 22°40'53,74" por uma distância de 5,26m, até o ponto P395, de coordenadas N 6.862.613,12m e E 437.122,62m ; situado no eixo da ERS-126 que liga Ibiraiaras a Caseiros/BR-285 com o eixo de uma estrada municipal; deste, segue pelo eixo da estrada municipal, deste segue com azimute de 86°06'20,84" por uma distância de 15,15m, até o ponto P396, de coordenadas N 6.862.614,15m e E 437.137,73m ; deste segue com azimute de 47°28'41,82" por uma distância de 6,25m, até o ponto P397, de coordenadas N 6.862.618,37m e E 437.142,33m ; deste segue com azimute de 28°05'56,44" por uma distância de 9,02m, até o ponto P398, de coordenadas N 6.862.626,33m e E 437.146,58m ; deste segue com azimute de 26°22'22,83" por uma distância de 23,75m, até o ponto P399, de coordenadas N 6.862.647,60m e E 437.157,13m ; deste segue com azimute de 32°10'46,96" por uma distância de 11,88m, até o ponto P400, de coordenadas N 6.862.657,66m e E 437.163,46m ; deste segue com azimute de 41°11'41,68" por uma distância de 12,00m, até o ponto P401, de coordenadas N 6.862.666,69m e E 437.171,36m ; deste segue com azimute de 45°50'03,49" por uma distância de 13,84m, até o ponto P402, de coordenadas N 6.862.676,33m e E 437.181,29m ; deste segue com azimute de 49°54'24,54" por uma distância de 14,33m, até o ponto P403, de coordenadas N 6.862.685,56m e E 437.192,25m ; deste segue com azimute de 57°58'36,03" por uma distância de 6,77m, até o ponto P404, de coordenadas N 6.862.689,15m e E 437.197,99m ; deste segue com azimute de 68°09'45,47" por uma distância de 5,03m, até o ponto P405, de coordenadas N 6.862.691,02m e E 437.202,66m ; deste segue com azimute de 80°58'25,83" por uma distância de 4,73m, até o ponto P406, de coordenadas N 6.862.691,76m e E 437.207,33m ; deste segue com azimute de 102°25'31,82" por uma distância de 4,33m, até o ponto P407, de coordenadas N 6.862.690,83m e E 437.211,56m ; deste segue com azimute de 114°39'38,80" por uma distância de 4,90m, até o ponto P408, de coordenadas N 6.862.688,79m e E 437.216,01m ; deste segue com azimute de 131°11'50,40" por uma distância de 6,14m, até o ponto P409, de coordenadas N 6.862.684,74m e E 437.220,64m ; deste segue com azimute de 142°07'15,12" por uma distância de 9,69m, até o ponto P410, de coordenadas N 6.862.677,10m e E 437.226,58m ; deste segue com azimute de 145°22'45,61" por uma distância de 14,79m, até o ponto P411, de coordenadas N 6.862.664,93m e E 437.234,98m ; deste segue com azimute de 143°23'42,60" por uma distância de 68,05m, até o ponto P412, de coordenadas N 6.862.610,30m e E 437.275,56m ; deste segue com azimute de 143°35'14,07" por uma distância de 24,01m, até o ponto P413, de coordenadas N 6.862.590,98m e E 437.289,82m ; deste segue com azimute de 148°31'31,15" por uma distância de 15,71m, até o ponto P414, de coordenadas N 6.862.577,58m e E 437.298,02m ; deste segue com azimute de 151°47'20,21" por uma distância de 11,72m, até o ponto P415, de coordenadas N 6.862.567,24m e E 437.303,56m ; deste

segue com azimute de 156°43'45,53" por uma distância de 6,89m, até o ponto P416, de coordenadas N 6.862.560,92m e E 437.306,28m ; deste segue com azimute de 160°56'19,62" por uma distância de 14,58m, até o ponto P417, de coordenadas N 6.862.547,14m e E 437.311,04m ; deste segue com azimute de 162°48'28,42" por uma distância de 14,99m, até o ponto P418, de coordenadas N 6.862.532,82m e E 437.315,47m ; deste segue com azimute de 163°02'29,72" por uma distância de 14,89m, até o ponto P419, de coordenadas N 6.862.518,58m e E 437.319,82m ; deste segue com azimute de 166°19'09,00" por uma distância de 15,95m, até o ponto P420, de coordenadas N 6.862.503,08m e E 437.323,59m ; deste segue com azimute de 166°04'19,15" por uma distância de 13,61m, até o ponto P421, de coordenadas N 6.862.489,87m e E 437.326,87m ; deste segue com azimute de 167°25'41,35" por uma distância de 18,19m, até o ponto P422, de coordenadas N 6.862.472,11m e E 437.330,83m ; deste segue com azimute de 168°41'20,25" por uma distância de 30,38m, até o ponto P423, de coordenadas N 6.862.442,32m e E 437.336,78m ; deste segue com azimute de 169°21'33,02" por uma distância de 27,76m, até o ponto P424, de coordenadas N 6.862.415,04m e E 437.341,91m ; deste segue com azimute de 170°01'08,77" por uma distância de 28,06m, até o ponto P425, de coordenadas N 6.862.387,40m e E 437.346,77m ; deste segue com azimute de 169°16'15,91" por uma distância de 15,74m, até o ponto P426, de coordenadas N 6.862.371,94m e E 437.349,70m ; situado no eixo da estrada municipal; deste segue por cerca com o imóvel de Tobias Sgarbossa (matrícula nº 22.192), deste segue com azimute de 109°12'42,78" por uma distância de 269,36m, até o ponto P427, de coordenadas N 6.862.283,31m e E 437.604,06m ; deste segue com azimute de 109°14'33,14" por uma distância de 19,44m, até o ponto P428, de coordenadas N 6.862.276,90m e E 437.622,41m ; deste segue com azimute de 27°46'26,38" por uma distância de 50,13m, até o ponto P429, de coordenadas N 6.862.321,25m e E 437.645,77m ; deste segue com azimute de 29°10'14,75" por uma distância de 33,63m, até o ponto P430, de coordenadas N 6.862.350,62m e E 437.662,17m ; deste segue com azimute de 29°31'22,61" por uma distância de 48,15m, até o ponto P431, de coordenadas N 6.862.392,52m e E 437.685,89m ; deste segue com azimute de 33°28'55,35" por uma distância de 0,25m, até o ponto P432, de coordenadas N 6.862.392,73m e E 437.686,03m ; deste segue com azimute de 53°21'05,26" por uma distância de 56,45m, até o ponto P433, de coordenadas N 6.862.426,42m e E 437.731,32m ; deste segue com azimute de 52°58'49,07" por uma distância de 33,02m, até o ponto P434, de coordenadas N 6.862.446,30m e E 437.757,68m ; deste segue com azimute de 53°40'44,25" por uma distância de 32,73m, até o ponto P435, de coordenadas N 6.862.465,69m e E 437.784,05m ; deste segue com azimute de 52°44'22,83" por uma distância de 14,63m, até o ponto P436, de coordenadas N 6.862.474,55m e E 437.795,70m ; deste segue com azimute de 55°39'14,95" por uma distância de 8,04m, até o ponto P437, de coordenadas N 6.862.479,08m e E 437.802,34m ; deste segue com azimute de 52°28'13,08" por uma distância de 17,53m, até o ponto P438, de coordenadas N 6.862.489,76m e E 437.816,24m ; deste segue com azimute de 54°01'40,86" por uma distância de 45,74m, até o ponto P439, de coordenadas N 6.862.516,63m e E 437.853,26m ; deste segue com azimute de 53°39'59,84" por uma distância de 109,00m, até o ponto P440, de coordenadas N 6.862.581,21m e E 437.941,07m ; deste segue com azimute de 52°21'16,52" por uma distância de 65,35m, até o ponto P441, de coordenadas N 6.862.621,13m e E 437.992,82m ; deste segue com azimute de 53°10'10,41" por uma distância de 26,30m, até o ponto P442, de coordenadas N 6.862.636,89m e E 438.013,87m ; deste segue com azimute de 54°01'27,72" por uma distância de 46,87m, até o ponto P443, de coordenadas N 6.862.664,43m e E 438.051,80m ; deste segue com azimute de 53°14'03,88" por uma distância de 51,04m, até o ponto P444, de coordenadas N 6.862.694,97m e E 438.092,68m ; deste segue com azimute de 53°31'26,81" por uma distância de 73,70m, até o ponto P445, de coordenadas N 6.862.738,79m e E 438.151,94m ; deste segue com azimute de 54°20'55,42" por uma distância de 91,69m, até o ponto P446, de coordenadas N 6.862.792,23m e E 438.226,45m ; situado na divisa do imóvel de Tobias Sgarbossa com o imóvel de Maurildo Barbiero; deste, segue confrontando com este último imóvel, com azimute de 134°53'04,99" por uma distância de 264,67m, até o ponto P447, de coordenadas N 6.862.605,45m e E 438.413,98m ; deste segue com

azimute de 39°55'12,60" por uma distância de 13,67m, até o ponto P448, de coordenadas N 6.862.615,94m e E 438.422,75m ; deste segue com azimute de 38°19'18,55" por uma distância de 14,71m, até o ponto P449, de coordenadas N 6.862.627,49m e E 438.431,88m ; deste segue com azimute de 39°05'53,08" por uma distância de 21,51m, até o ponto P450, de coordenadas N 6.862.644,18m e E 438.445,44m ; deste segue com azimute de 38°21'27,31" por uma distância de 15,34m, até o ponto P451, de coordenadas N 6.862.656,21m e E 438.454,96m ; deste segue com azimute de 39°09'50,14" por uma distância de 22,38m, até o ponto P452, de coordenadas N 6.862.673,56m e E 438.469,09m ; deste segue com azimute de 39°09'50,14" por uma distância de 8,23m, até o ponto P453, de coordenadas N 6.862.679,94m e E 438.474,29m ; deste segue com azimute de 321°55'41,81" por uma distância de 1,67m, até o ponto P454, de coordenadas N 6.862.681,25m e E 438.473,26m ; deste segue com azimute de 328°35'39,79" por uma distância de 7,15m, até o ponto P455, de coordenadas N 6.862.687,35m e E 438.469,54m ; situado na divisa do imóvel de Maurildo Barbiero com o imóvel de Moacir Barbiero e Roberto Barbiero; deste, segue por cerca confrontando com este último imóvel com azimute de 38°41'48,93" por uma distância de 37,83m, até o ponto P456, de coordenadas N 6.862.716,88m e E 438.493,19m ; deste segue com azimute de 37°27'21,74" por uma distância de 84,24m, até o ponto P457, de coordenadas N 6.862.783,75m e E 438.544,42m ; deste segue com azimute de 36°39'53,42" por uma distância de 57,27m, até o ponto P458, de coordenadas N 6.862.829,69m e E 438.578,62m ; deste segue com azimute de 134°50'54,30" por uma distância de 48,43m, até o ponto P459, de coordenadas N 6.862.795,54m e E 438.612,96m ; situado na divisa de propriedades com o eixo da estrada municipal que liga Ibiraiaras com Lagoa Vermelha; deste, segue pelo referido eixo, deste segue com azimute de 37°39'29,94" por uma distância de 14,62m, até o ponto P460, de coordenadas N 6.862.807,11m e E 438.621,89m ; deste segue com azimute de 39°26'37,19" por uma distância de 24,56m, até o ponto P461, de coordenadas N 6.862.826,08m e E 438.637,50m ; deste segue com azimute de 42°58'40,95" por uma distância de 28,80m, até o ponto P462, de coordenadas N 6.862.847,15m e E 438.657,13m ; deste segue com azimute de 44°55'14,82" por uma distância de 19,09m, até o ponto P463, de coordenadas N 6.862.860,67m e E 438.670,62m ; deste segue com azimute de 46°39'59,68" por uma distância de 30,97m, até o ponto P464, de coordenadas N 6.862.881,92m e E 438.693,14m ; deste segue com azimute de 48°00'12,04" por uma distância de 13,87m, até o ponto P465, de coordenadas N 6.862.891,21m e E 438.703,45m ; deste segue com azimute de 48°46'03,60" por uma distância de 13,39m, até o ponto P466, de coordenadas N 6.862.900,03m e E 438.713,52m ; deste segue com azimute de 51°59'21,43" por uma distância de 16,63m, até o ponto P467, de coordenadas N 6.862.910,27m e E 438.726,62m ; deste segue com azimute de 54°08'45,25" por uma distância de 18,19m, até o ponto P468, de coordenadas N 6.862.920,93m e E 438.741,37m ; deste segue com azimute de 56°41'33,81" por uma distância de 7,38m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 2º.** Altera os anexos da Lei Municipal nº 2.467/2020, passando a vigorar conforme anexos desta.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 18 de Julho de 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 18 de Julho de 2023**

**KELY MEZZOMO**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Kely Mezzomo  
**Código Identificador:**BE23341B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.647/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023**

Autoriza a celebração de parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibiraiaras - CDL e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ibiraiaras - CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.765.379/0001-20, mediante o repasse no valor de R\$ 170.000,00, destinados a realização da Expo Ibiraiaras 2023, na forma desta Lei.

**Art. 2º**Os recursos repassados na forma do art. 1º desta Lei, destinar-se-ão ao pagamento das despesas previstas no plano de trabalho apresentado, conforme anexo.

**Art. 3º**O termo da parceria que vier a ser celebrado, contemplará as demais exigências legais, inclusive os termos e datas de repasse a o prazo para prestação de contas.

**Art. 4º**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 18 de julho de 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kely Mezzomo  
**Código Identificador:**1B487D66

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.648/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023**

Aprova o Plano Municipal de Cultura do Município de Ibiraiaras e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de Ibiraiaras - PMC, constata do Anexo único da presente Lei.

**Art. 2º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 18 de Julho de 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kely Mezzomo  
**Código Identificador:**AA135823

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.649/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Denomina Ruas e Praça do Loteamento Jardim Planalto, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As Ruas projetadas do Loteamento "Jardim Planalto", passam a ter a seguinte denominação:

I - Rua 01: RUA DENIDE LOURDES FRANCESCOTTO PEREIRA

II - Rua 02: RUA DAVID POLTRONIERI

III - Rua 03: RUA ANTÔNIO PASIN

IV - Rua 04: RUA LADAIR GUIDOLIN

**Art. 2º** A Praça do Loteamento "Jardim Planalto", passa a ter a seguinte denominação:

I - PRAÇA: PRAÇA ABRAMO GUIDOLIN

**Art. 3º** Integram a presente Lei o mapa e memorial descritivo das ruas e da praça ora denominadas.

**Art. 4º** O Poder Executivo, através do órgão competente, procederá nos registros necessários decorrentes desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 18 de junho de 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kely Mezzomo  
**Código Identificador:**8140CBF2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo nº 91/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Metalúrgica Lazzarotto, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reformas e manutenção necessárias na Quadra de Esportes Dinor Ângelo Ceccagno, bem como no portão que dá acesso a quadra (material e serviços). Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de julho de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**6B65DF48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
SUMULA CONTRATO 114-2023.**

ERRATA

Retificação do valor mensal do contrato.

Processo nº 166-23 – Dispensa nº 080-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Kowal Engenharia Ambiental Eireli.

Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, além dos comerciais classificados como não perigosos,

para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Prazo: 180 dias.

Valor mensal: R\$ 25.425,31.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**0ACBC001

#### ASSESSORIA JURÍDICA

#### SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 013-2022

Edital de Credenciamento nº 001-22.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Sidnei Antonio Rampanelli - ME.

Objeto: Altera a Clausula Quarta, sendo acrescido ao objeto os serviços de servente, carpinteiro, marceneiro, auxiliar serviços gerais e jardineiro.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**00096153

#### ASSESSORIA JURÍDICA

#### SÚMULA 7º ADITIVO AO CONTRATO 045-2022.

Pregão Presencial PMI016-2022.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Luza Printers Comércio e Serviço Para Impressão Ltda.

Objeto: Altera o contrato de locação de máquinas copadoras, sendo acrescido ao objeto 01 (uma) impressora de grande porte A3, descrita no sub item 01, para uso na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**CF6932C0

#### ASSESSORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO 119-2023 DUTRA & NICOLODI LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA

CNPJ 02.144.031/0001-41

Vinculado a Tomada de Preços 006-2023

Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de Pavimentação com Pedras irregulares, nas ruas Ervino Reichert, Nenosch e Nesch, Mircilo Cervieri, Aristides de Carvalho Antunes e Augusto Felipe Welter, totalizando 3.237,53 m², no Loteamento Novo Horizonte, bairro Floresta, Município de Ibirubá-RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.

Lote: 01

Valor total: R\$ 216.330,06

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**EBBB4899

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 87-2023 – Processo 171-2023, para fins de contratação da empresa **A. D. SCHILLREFF LTDA** - CNPJ 49.119.760/0001-01, para fins de aquisição de tatames de eva, pelo valor total de R\$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 227-2023.

Ibirubá - RS, 18 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**D61C2464

#### GABINETE DO PREFEITO RETIFICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 80-2023 – Processo 166-2023, para fins de contratação da empresa **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** - CNPJ 27.409.076/0001-21, para contratação emergencial de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis, pelo valor mensal de R\$ 25.425,31, pelo período de 6 meses, totalizando R\$ 152.551,86 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 217-2023.

Ibirubá - RS, 12 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**EC73E04B

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 006-2023, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de Pavimentação com Pedras irregulares, nas ruas Ervino Reichert, Nenosch e Nesch, Mircilo Cervieri, Aristides de Carvalho Antunes e Augusto Felipe Welter, totalizando 3.237,53 m², no Loteamento Novo Horizonte, bairro Floresta, Município de Ibirubá-RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: DUTRA & NICOLODI LTDA – CNPJ 02.144.031/0001-41, pelo valor global de R\$ 216.330,06 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e trinta reais e seis centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 18 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**5E180E0C

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Instituições de acolhimento / internação para fins de tratamentos psiquiátrico e psicológico, a partir de 18 anos, de pessoas com necessidades mentais, incluindo assistência, atendimento clínico e psicológico, cuidados, alimentação, higiene pessoal, segurança dos pacientes, garantia aos serviços de saúde, administrar medicação conforme orientação médica, enfim todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante sua permanência, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, para até 09 vagas mensais para pacientes grau I – até 07 vagas mensais para pacientes grau II e até 04 vagas para pacientes grau III, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2023, habilitando a empresa

**WILLIAN JURANDIR DA SILVA** – CNPJ: 05.769.326/0001-00 – para os serviços descritos nos itens 1, 2 e 3 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 18 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**2B66C200

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**

**Contratado: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA** – **Objeto:** contratação do Curso do IGAM sobre “O Novo Regime das Licitações - Lei nº 14.133/2021” para os servidores municipais, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de julho de 2023, no primeiro dia das 8h30 às 12h e 13h30min às 17h30min e no segundo dia 8h30min às 12h, na Câmara de Vereadores do Município de Imbé, conforme solicitação da Secretaria de Administração conforme termo de referência em anexo. **Valor: R\$ 12.000,00**

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 18 de Julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**189CF89A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 999/2023 “REVOGA PORTARIA Nº 1434/2022 E  
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”**

**PORTARIA Nº 999/2023**

“REVOGA PORTARIA Nº 1434/2022 E NOMEIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 103/91, alterada pelas Leis Municipais nº 564/99 e 1141/08 e, atendendo ao Memorando nº 246/2023 - SMS, **REVOGA**, a partir de 14 de junho de 2023, a Portaria nº 1434/2022 e NOMEIA o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, passando a constar com os seguintes representantes de Entidades:

I – Mesa Diretora – Eleita para o mandato de Julho/2022 a Junho/2025:

**a) Presidente:**

• José Paulo Pereira (Usuário – Associação de Moradores e Amigos de Imara Imbé - AMAII)

**b) Vice-Presidente:**

• Carlos Augusto dos Santos Dorneles (Usuário – Associação dos Moradores do Balneário Ipiranga)

**c) 1º e 2º Secretários:**

• Sandra Maria Ferraz (Usuário – Rotary Club Imbé);

• Evelize Streher Roque (Trabalhador em Saúde – Conselho Regional de Farmácia - CRF/RS)

**d) Secretária Executiva:**

• Milene Pinheiro Machado (Governo – Secretaria Municipal de Saúde)

II – Representantes do Conselho:

**a) Segmento: Trabalhadores da Saúde**

Alexandre Junges (titular) e Karoline da Silva Feliciano (suplente) – Cons. Regional de Fisioterapia - CREFITO/RS;

• Cláudia Ferraro Athayde (titular) e Marcus Vitor de Oliveira (suplente) – Cons. Regional de Odontologia - CRO/RS;

• Camila D’Avila Lopes Alves (titular) e Caroline Pimenta de Oliveira (suplente) - Cons. Regional de Enfermagem - COREN/RS;

• Maurício Machado Ferreira (titular) e Evelize Streher Roque (suplente) - Cons. Regional de Farmácia - CRF/RS.

**b) Segmento: Governo**

• Patrícia dos Santos (titular) e Aline Saraiva Ramos Sandi (suplente) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

• Patrícia Figueiredo Ramos (titular) e Milene Pinheiro Machado (suplente) – Secretaria Municipal de Saúde;

• Rodrigo Daniel Pereda (titular) e Lino Geraldo Vargas Moura (suplente) – Gabinete do Prefeito.

**c) Segmento: Prestadores de Serviço**

• Roger Vinícius da Rosa Esteves (titular), Ana Rita da Silva Rosa (Suplente) e Ivan Lins (Suplente) – Hospital Tramandaí/PROMED

**d) Segmento: Usuários**

• José Paulo Pereira (titular) e Maura Cristiane Santana Carneiro (suplente) – Associação de Maradores e Amigos de Imara Imbé - AMAII;

• Roberto Luís Morch (titular) e Clóvis Heberle (suplente) – Associação Comunitária Imbé – Braço Morto;

• Anilson Oliveira (titular) e Bruno Machado – Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Nova Nordeste;

• Fabrícia Aparecida Pereira Couto (titular) e Patrícia Becker (suplente) – Movimento Orgulho Autista Brasil - MOAB;

• Sandra Maria Ferraz (titular) e Lenise Goulart da Silva (suplente) – Rotary Club de Imbé;

Flávio José de Souza Junior (titular) e Mariana Silva Camargo (suplente) – EMATER;

•  
Tajaína Silva (titular) e João Rodolfo Weiermuller (suplente) – Associação de Artesanato de Mariluz ARTILUZ;

•  
Carlos Augusto dos Santos Dorneles (titular) e Rita Maria Ferret de Castro (suplente) – Associação dos Moradores e Amigos do Balneário Ipiranga.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 28 de junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**0C6266E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1015/2023 “EXONERA CARGO EM  
COMISSÃO, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1015/2023**

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A  
PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 03 de julho de 2023,  
o servidor **José Dilton Pacheco Feliciano,** matrícula nº 16.611, das  
funções de **Assessor de Segurança do Prefeito, CC-8,** junto ao  
Gabinete do Prefeito, conforme Processo nº 11.232/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 05 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**853FB40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1016/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1016/2023**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 03 de julho de 2023,  
a servidora **Eroni Ferreira da Silva Cerveira,** matrícula nº 16.778,  
nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de  
Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme  
Processo nº 11.268/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 04 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**15927222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1017/2023 “DESLIGA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1017/2023**

“DESLIGA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº  
064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº  
11.213/2023,** a partir de 03 de julho de 2023, do quadro de  
funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Tatiana Poletto,**  
nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 5.956, do cargo de  
Professor Área II - Ciências, por ter-lhe sido concedida  
“Aposentadoria” através do Instituto Nacional de Seguro Social –  
INSS.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 05 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**CB33B54B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1018/2023 “DESLIGA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1018/2023**

“DESLIGA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do  
Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº  
064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Administrativo nº  
11.284/2023,** a partir de 03 de julho de 2023, do quadro de  
funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Elizabete Araújo  
da Rosa,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 2.091,  
do cargo de Atendente de Biblioteca, Padrão 4, por ter-lhe sido  
concedida “Aposentadoria” através do Instituto Nacional de Seguro  
Social – INSS.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,**  
em 05 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**F975F1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1019/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1019/2023**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 03 de julho de 2023, a servidora **Cláudia Moreira Pedro**, matrícula nº 2.672, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 11.266/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 04 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**34E81D35

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1048/2023 “DESIGNA PROFESSORA”**

**PORTARIA Nº 1048/2023**

“DESIGNA PROFESSORA”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 423/2023 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 19 de junho de 2023, a servidora **Roberta Pereira de Souza**, matrícula nº 14.519, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 387/2019, para exercer a função de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental “PROFESSORA JUSSENI EUZÉBIO DE OLIVEIRA”**, percebendo a gratificação correspondente a dois turnos (concurso + convocação), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 11 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**ED12AD59

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1069/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1069/2023**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 17 de julho de 2023, a servidora **Júlia de Andrade Doninelli**, matrícula nº 16.717, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Cirurgião Dentista, Padrão 10, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 12.051/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**EDBC7BD5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1070/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº 1070/2023**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 06 de julho de 2023, a servidora **Maria Jussara dos Reis Lima**, matrícula nº 16.459, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 11.868/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**BC313C24

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1071/2023 “DESLIGA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 1071/2023**

“DESLIGA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA**, conforme **Processo Administrativo nº 11.557/2023**, a partir de 06 de julho de 2023, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Fátima Solange da Silva**, nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 112, do cargo de Atendente de Creche, Padrão 2, por ter-lhe sido concedida “Aposentadoria” através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**9A536984

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1072/2023 “CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”**

**PORTARIA Nº 1072/2023**

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 10 de julho de 2023, ao servidor **Adriano Pereira da Silva**, matrícula nº 6.495, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Vigia, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 11.489/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Alessandra Silveira Tristão Machado

**Código Identificador:**7B02868B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1073/2023 “REVOGA AS PORTARIAS Nº 2.914/2022 E Nº 546/2023, E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”**

**PORTARIA Nº 1073/2023**

“REVOGA AS PORTARIAS Nº 2.914/2022 E Nº 546/2023, E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve revogar as Portarias nº 2.914, de 13 de dezembro de 2022 e nº 546, de 22 de março de 2023 e:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- Jefferson Firme Graciano; e

- Leonardo Silvestri.

**Art. 2º** Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no Art. 8º, §5º da Lei Federal 14.133 de 2021 e no Art. 14 do Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Imbé, em caráter permanente:

- **Henrique Bernardes de Aguiar;**

- **Jefferson Firme Graciano (Efetivo);**

- **Leonardo Silvestri (Efetivo);**

- **Mizaiane Soares da Cunha;**

- **Roberto Mafasiolli Zwan (Efetivo); e**

- **Tiago Cardoso Marques (Efetivo).**

**Parágrafo único.** Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022:

**I - conduzir e coordenar procedimento licitação que envolva bens ou serviços especiais, nos termos do § 2º do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 15. do Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022;**

**II - conduzir e coordenar o procedimento auxiliar diálogo competitivo, nos termos do Art. 32, XI, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 18. do Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022, e receber, examinar e julgar documentos relativos aos demais procedimentos auxiliares, definidos no Art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto nos Decretos Municipais que regulamentam tais procedimentos; e**

**III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.**

**Art. 4º** Designar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

- **Mizaine Soares da Cunha; e**

- **Tiago Cardoso Marques.**

**Art. 5º** Nas licitações regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Comissão de Contratação de que trata o Art. 3º, atuará como Comissão de Licitação, com a finalidade de processar e julgar as habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como julgar pedido de inscrição no registro cadastral, sua alteração e cancelamento, composta pelos seguintes servidores.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Alessandra Silveira Tristão Machado

**Código Identificador:**02C5C818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1074/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1074/2023**

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **12/07/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 039/2023, tem como objeto, Registro de Preço de cestos básicos, com itens de gêneros alimentícios, visando suprir necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social para o período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Jennifer Wagner	16501	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor do Departamento de Almojarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 039/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Alessandra Silveira Tristão Machado

**Código Identificador:**3F422B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1086/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

**PORTARIA Nº 1086/2023**

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **18/07/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 056/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa por Curso do IGAM sobre "O Novo Regime das Licitações - Lei nº 14.133/2021" para os servidores municipais, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de julho de 2023, no primeiro dia das 8h30min às 12h e 13h30min às 17h30min e no segundo dia 8h30min às 12h, na Câmara de Vereadores do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Ana Luiza Monteiro de Lima	16575	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasioli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Natalia Lanzotti Arceno	15477	Assessor de Expediente

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 056/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 19 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Alessandra Silveira Tristão Machado

**Código Identificador:**95012A5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA CONTRATO Nº 70/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** VILSON MEURER ME, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50

**OBJETO:** contratação empresa para fornecimento de cestas básicas.

**VALOR:** R\$ 403.3170,00 (quatrocentos e três mil, trezentos e dezessete reais).

Com base na Licitação Processo nº 395/2023, Dispensa nº 265/2023 na Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 17 DE JULHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**31F8FF4C

**SECRETARIA DA FAZENDA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
48/2023 PROCESSO Nº 394/2023 EDITAL Nº 87/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIEMTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RETIFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO Nº 60, vinculado à Secretaria de Obras e Viação, no dia 04 de agosto de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min às 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 18 de julho de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**385F333E

**SECRETARIA DA FAZENDA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
49/2023 PROCESSO Nº 406/2023 EDITAL Nº 88/2023 PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA,

**LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, vinculado à diversas secretarias, no dia 07 de agosto de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 18 de julho de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**988BDA39

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**SÚMULA TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 78/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** JD PAVIMENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 42.838.325/0001-98.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO NA COMUNIDADE DE PONTE SCHMIDT NO ACESSO À ECOVILLA.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 60 dias, a contar de 17/07/2023.

Com base na licitação modalidade Tomada de Preços nº 15/2022 e no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE JULHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**7E58A81D

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA CONTRATO Nº 69/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.

**CONTRATADA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38

**OBJETO:** contratação de seguro para veículo do Município

**VALOR:** R\$ 933,15 (novecentos e trinta e três reais com quinze centavos).

Com base na Licitação Processo nº 384/2023, Dispensa nº 258/2023 na Lei 14.133/21

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 13 DE JULHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**2CE59EE0

**SECRETARIA DA FAZENDA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
50/2023 PROCESSO Nº 407/2023 EDITAL Nº 89/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL E DE MÃO E OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA ELÉTRICA DA UBS 01, vinculado à Secretaria de Saúde, no dia 08 de agosto de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).  
Independência, 18 de julho de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**20DE2E3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 3.177, DE 18 DE JULHO DE 2023. ATRIBUI GRATIFICAÇÃO À COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA- RS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** É atribuída, aos membros titulares da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis - ITBI, gratificação mensal equivalente a 1 (um) PRM (Padrão de Referência Municipal).

**Art. 2º** Aos membros suplentes da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis - ITBI, somente receberão o valor da gratificação citada no art.1º quando assumirem como titulares.

**Art. 3º** A gratificação será corrigida de acordo com os índices aplicáveis ao PRM – padrão de referência municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE JULHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

**Código Identificador:**54A4B19F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 3.178, DE 18 DE JULHO DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº	de	Denominação	da	Habilitação	Remuneração	Carga horária
----	----	-------------	----	-------------	-------------	---------------

cargos	categoria funcional		mensal	semanal
01	Professor de Educação Física	Graduação plena em Educação Física	R\$ 1.277,80	10h

**Art. 2º** Os requisitos exigidos para contratação são:

**I** - ter 18 anos completos;

**II** - o Professor de Educação Física, deverá apresentar diploma de graduação plena em Educação Física;

**Art. 3º** A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, com aproveitamento do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 38/2022 e homologado pelo Edital nº 48/2022.

**Art. 4º** O contrato será de natureza administrativa, ficando aos contratados assegurados os direitos previstos no artigo 197 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

**Art. 5º** O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Saúde – atuando no Projeto Rede Bem Cuidar.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 7º** A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 18 DE JULHO DE 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

### ANEXO I

**Professor Educação Física - Projeto Atividade Física** –As atividades desenvolvidas podem ser práticas corporais, e práticas artísticas. Promover a saúde e prevenir doenças através da prática diária de exercícios físicos. Elaborar plano mensal das atividades que serão realizadas, deixar registrado, para apresentar quando solicitado. Fazer as atividades com os participantes conforme o perfil de cada grupo. Preencher o livro ata com data, atividades desenvolvidas, assinar e orientar os participantes do projeto para assinarem. Estar presente em todas as reuniões programadas. Colaborar na organização das atividades pré-agendadas.

**I** - ter 18 anos completos;

**II** - o Professor de Educação Física, deverá apresentar diploma de graduação plena em Educação Física.

**Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

**Código Identificador:**7CC5B68F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI Nº 3.179, DE 18 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** É concedido auxílio alimentação aos servidores municipais, de participação facultativa, sob a forma de vale-alimentação, nos termos desta lei.

**Art. 2º** O auxílio consistirá no fornecimento de um vale alimentação no valor mensal, por servidor que aderir formalmente ao benefício, com a seguinte classificação:

De R\$ 350,12 (Trezentos e cinquenta reais, e doze centavos) para os servidores que possuem carga horária de até 22 horas semanais (na nomeação para o cargo ou na contratação);

De R\$ 700,22 (Setecentos reais, e vinte e dois centavos) para os servidores que possuem carga horária superior a 22 horas semanais (na nomeação para o cargo ou na contratação).

**Art. 3º** O valor do auxílio alimentação será disponibilizado mensalmente ao servidor, descontados os dias não trabalhados, observado o disposto do artigo 6º desta lei, sendo operacionalizado pelo Poder Executivo Municipal, podendo ser utilizado o sistema de cartão magnético ou carnê em papel.

**Art. 4º** A concessão do auxílio alimentação fica condicionada à participação dos beneficiários, mediante desconto em folha de pagamento devidamente autorizado pelo servidor, no percentual de cinco por cento (5%) do valor do vale alimentação recebido.

**Art. 5º** O valor do auxílio alimentação que trata esta Lei não integrará a remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.

**Art. 6º** Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os servidores:

I – Inativos e pensionistas;

II – Em disponibilidade remunerada;

III – Cedidos para outros órgãos, entes públicos ou mesmo instituições privadas, pelo período da cedência;

IV – que estiverem em gozo de licenças não remuneradas, pelo período da licença;

V – licenciados ou afastados do exercício do cargo, pelo período do afastamento, inclusive nas hipóteses em que a lei local indicar o afastamento como de efetivo exercício do serviço público, tais como férias, atestados médicos, licenças, afastamentos ou concessões por qualquer natureza;

VI – Quando houver faltas injustificadas ou descontos de atrasos e/ou saídas antecipadas, acima de 30 minutos;

VII – Nos dias em que estiver em folga ou compensação de horas por qualquer período de tempo;

§ 1º Referente aos dias em que o servidor não tiver direito ao recebimento do benefício, haverá um desconto no valor do vale recebido de:

De R\$ 17,50 (Dezessete Reais, e Cinquenta Centavos) por dia, para os servidores que possuem carga horária de até 22 horas semanais (na nomeação para o cargo ou na contratação);

De R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) por dia, para os servidores que possuem carga horária superior a 22 horas semanais (na nomeação para o cargo ou na contratação);

De R\$ 47,20 (Quarenta e Sete Reais, e Vinte Centavos) por dia, para os servidores que trabalham em regime de escala de 12x36, sendo considerado dia como o período não trabalhado.

**Art. 7º** No mês de janeiro de cada exercício o Poder Executivo Municipal através de Decreto, corrigirá o valor do auxílio alimentação e dos descontos por dia, nos mesmos índices e percentuais da reposição salarial concedida ao quadro de servidores.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

**Art. 9º** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.901, de 17 de setembro de 2019.

**Art. 10** A presente lei entra em vigor no dia primeiro do mês de sua aprovação e publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE JULHO DE 2023.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração**Registre – se, publique – se e cumpra-se.****Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**A15CE6B5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as **08:00 horas do dia 26 de julho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indígena./ mde. Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 05 de julho de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**54351BE6**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
01/2023**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 01/2023 – aquisição de pneus, conforme DECRETO Nº 040/2023.

Iraí, 05 de julho de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**55FE68E1**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 18/2023, no dia 02 de agosto de 2023, as **14:00 horas. Aquisição de veículo para secretaria da assistência social conforme convênio estado do rio grande do sul/sec da assist. social e o município. Projeto rede de proteção a família processo nº 222100-0000825-7.** Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 18 de julho de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**550EC653**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 -REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO DA EQUIPE DE LIMPEZA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2023 -REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MAQUINÁRIO DA EQUIPE DE LIMPEZA.** Licitação Exclusiva Às Beneficiárias Da Lei Complementar Nº123/2006. Será realizado no dia 18/08/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 18/07/2023.

**Publicado por:**  
Veridiana Velasque Ferner  
**Código Identificador:**67F8DCBB**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GEOLOGIA.**, conforme Processo Administrativo nº 967/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**7FD876E6**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

**REPUBLICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2023: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Será realizado no dia 21/08/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 18/07/2023.

**Publicado por:**  
Veridiana Velasque Ferner  
**Código Identificador:**DD6113F0**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
CONTRATO Nº 732/2023**

Contratado: **D. M. FERRARI – ME.**  
CNPJ: 25.204.919/0001-28.  
Objeto: Serviço de Substituição de Vidros.

Valor: R\$ 9.953,00 (Nove mil novecentos e cinquenta e três reais).  
Dispensa de Licitação nº 105/2023.  
Datado de 11/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**187F9782

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 160/2023 – LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2023**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação: LEILÃO PÚBLICO ONLINE, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA para venda de Bens Usados e Inservíveis do Município. Abertura dos lances: 10:30 do dia 11/08/2023. Informações: Prefeitura Municipal de Ivoti, Departamento de Licitações, pelo telefone (51)3563.8800, email: licitacao@ivoti.rs.gov.br, e estarão disponíveis no site www.pestanaleiloes.com.br.

Ivoti, 18/07/2023

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**FA41B258

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 161/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 43/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Futura e eventual aquisição de artefatos em cimento como tubos, meio-fio, lajes de concreto e blocos de pavimentação para trabalhos em implantação, manutenção de redes pluviais e pavimentação de vias do Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 161/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 01 de agosto de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 18 de julho de 2023.

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**9D5D7F69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2023.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22-2023.**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA D2, Abertura prevista para 09 de Agosto de 2023 às 09:00 h. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.**

Jari, 18 de Julho 2023.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**4911B291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 25-2023.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25-2023**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BARROTES DE EUCALIPTO E PREGOS**, Abertura prevista para 07 de Agosto de 2023 às **09:00 h.** Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 18 de Julho 2023.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**78F4E7BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
SÚMULA CONTRATO 039/2023**

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 039/2023  
PROCESSO: 7.313/2023  
FORNECEDOR : MEDENFSERV MED E DE ENF LTDA  
CNPJ sob nº 29.843.841/0001-42  
OBJETO CONTRATO: SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA SAÚDE NO POSTO CENTRAL E PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ  
Valor total R\$ 80.000,00 (oitentamil reais)  
Vigência: 18/07/2023 a 17/10/2023  
Dispensa de Licitação nº 047/2023

**Publicado por:**  
Claudete Bassani Munari  
**Código Identificador:**BBEB7C31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE  
MAQUINA**

**EDITAL Nº 157/2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8372/2023, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.756, de 23 de Maio de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
OPERADOR DE MÁQUINAS	FLAVIO MARTHA GOMES	Nº3436/2023	1º LUGAR

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<i>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</i> Secretária de Administração e RH	<i>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</i> Prefeito Municipal
--	---

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8372/2023, **CONVOCA** o candidato **FLÁVIO MARTHA GOMES**, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº 3436/2023, para a função de Operador de Máquinas, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.756, de 23 de Maio de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 17 DE JULHO DE 2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:D24E3680**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS**

**EDITAL Nº 158/2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5909/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.762, de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Auxiliar de Serviços Gerais	Angélica Fagundes da Silva	3239/2023	7º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<i>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</i> Secretária de Administração e RH	<i>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</i> Prefeito Municipal
--	---

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5909/2023, **CONVOCA** a candidata **ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA**, aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº 3239/2023, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através

de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.762, de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 17 DE JULHO DE 2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:697F7C88**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 158/2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5909/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.762, de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Auxiliar de Serviços Gerais	Angélica Fagundes da Silva	3239/2023	7º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<i>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</i> Secretária de Administração e RH	<i>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</i> Prefeito Municipal
--	---

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5909/2023, **CONVOCA** a candidata **ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA**, aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº 3239/2023, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.762, de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 17 DE JULHO DE 2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:780C60C6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
NOMEAÇÃO DE PSICOLOGO**

**EDITAL Nº 156/2023**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5977/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Psicólogo	Rossana Gomes Borges	1398108	4º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 603/2023 (em 17/07/2023).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JULHO 2023.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b>	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 603, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**NOMEIA ROSSANA GOMES BORGES APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ROSSANA GOMES BORGES**, aprovada em 4º (quarto) lugar no Concurso Público nº 01/2019, inscrição nº 1398108, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5977/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b>	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

**Publicado por:**Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:6DB398B7****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR****EDITAL Nº 159/2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8266/2023, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.764 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Vanessa de Deus Evalte	1675/2023	23º lugar
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	Camila Alves Quiles Bobsin	1863/2023	24º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b>	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8266/2023, **CONVOCA** a candidata **VANESSA DE DEUS EVALTE** aprovada em 23º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, inscrição nº 1675/2023, para a função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.764 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.**

**João Marcos Bassani dos Santos**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do Convocado

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8266/2023, **CONVOCA** a candidata **CAMILA ALVES QUILES BOBSIN** aprovada em 24º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, inscrição nº 1863/2023, para a função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.764 de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JULHO DE 2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do Convocado

**Publicado por:**Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:8414ADE1****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS  
PROCESSO Nº 359/2023 MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 26/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS, POSTES DE LUZ METÁLICOS E FIAÇÃO ELÉTRICA NA RUA MARIA FUMAÇA.** A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 01/08/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 26/2023, visando à Execução e Instalação de Guarda-Corpos, Postes de Luz Metálicos e Fiação Elétrica na Rua Maria Fumaça. O edital encontra-se disponível no site [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br) e maiores

informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licita@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:licita@marcelinoramos.rs.gov.br)

Marcelino Ramos, RS, 18 de Julho de 2023.

**RODRIGO VECCHI**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

**Código Identificador:**5609B473

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS  
PROCESSO Nº 337/2023 MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 24/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA USO EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público a SUSPENSÃO da Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 24/2023, visando à Aquisição de óleos lubrificantes e afins para uso em veículos e maquinários da frota municipal. O edital encontra-se disponível no site [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licita@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:licita@marcelinoramos.rs.gov.br)

Marcelino Ramos, RS, 18 de Julho de 2023.

**RODRIGO VECCHI**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

**Código Identificador:**50F4F33E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº. 158/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 119/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 119/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

**OBJETO:** Aquisição de peça e mão de obra para manutenção no caminhão Mercedes PAC 2, placa IVE 8 A99.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 18 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

**Código Identificador:**9666CEE9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº. 159/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 120/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**OBJETO:** Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento, disposição e destinação final de resíduos de saúde, da UBS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 18 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**–

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

**Código Identificador:**B5E35CAB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 638, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Senhor **STEFANO REUSCH CUNHA**, retroagindo seus efeitos a data de 11 de julho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna

**Código Identificador:**E5E2C82D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 639, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde para cuidar de pessoa da família (mãe), que tem direito a Senhora **ELISANGELA DA ROCHA VIBRANTZ**, retroagindo seus efeitos a data de 13 de julho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**16B37430

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 640, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor GELSO ANTONIO FOLCHINI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**12464049

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 641, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora JENIFER PAIM DIAS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**AFA1DE03

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 642, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER 08 (oito) dias de licença saúde que tem direito a Senhora VANUSA STIEVEN DA COSTA MORATES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**F1A41541

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 643, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a data de 09 de julho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 17 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Elaine Moreira Solagna  
**Código Identificador:**47F15903

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 644, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias em gozo, a partir de 17 de julho de 2023, que tem direito a Senhora SANDRA JARDIM DA ROSA PALMA, referente a Portaria nº 239/2023 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno RH nº 147/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 17 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna

**Código Identificador:**5377FBEF**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 645, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora GISELI DE LIMA, referente ao período aquisitivo de 29/10/2020 a 28/10/2021. Sendo 20 (vinte) dias de férias em gozo, a partir de 17 de julho de 2023 e 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 17 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna

**Código Identificador:**47F38ABC**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 646, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 17 de julho de 2023, que tem direito o Senhor JOSÉ ADÃO DA ROSA, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022. Conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 17 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna

**Código Identificador:**111A7045**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 647, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ELISANGELA BELLAVER, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 17 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna

**Código Identificador:**60AAF274**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 648, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, que tem direito o Senhor MILTON ALCERI ZANCANARO, a partir de 17 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017, conforme Processo Interno RH nº 148/2023. Restando 15 (quinze) dias para gozar posteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 17 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna

**Código Identificador:**CFEFBC72**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 649, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora LUCILA MARIA GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Elaine Moreira Solagna

**Código Identificador:**136CBFD4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 58/2023**

**ESPÉCIE:** ADITIVO 03/2023 e 04/2023 AO CONTRATO 88/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA:** GER CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor.

**DATA DO ADITIVO:** 14/04/2023 e 17/07/2023.

**ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:**  
Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA EMPRESA:** Gabriel Eduardo Ribeiro

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 18 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

**Código Identificador:**5EAACC0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EDITAL Nº 097/2023**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva o cargo de MOTORISTA, por prazo determinado.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para Processo Seletivo para contratação de motorista. Instrução: Ensino Fundamental Incompleto. Habilitação: Carteira nacional de habilitação categoria D, experiência prática com veículos automotores. Idade: Mínima de 18 anos. A Carga Horária é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sujeito ao trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme plantões e sobreaviso e com vencimento básico de **R\$ 2.078,34, compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado e acréscimo de 20% de insalubridade: R\$ 415,66.** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, de 19 a 25 julho de 2023, nos seguintes horários: Segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às

**16h15min e Sexta-feira: das 8h às 12h30min.** Documentação Obrigatória: Original e Cópia da identidade oficial com foto, expedida por órgão competente; CPF; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade. Original e Cópia da carteira de reservista ou Certidão Negativa STM, certidão de quitação com a justiça eleitoral, alvará de folha corrida emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ou Comarca em que o candidato residir, constando a negativa de processos cíveis e crimes ou sua especificidade, se existentes. Original e Cópia de comprovação de escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. Carteira nacional de habilitação categoria D e a ficha de inscrição, em duas vias, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do edital, acompanhado de original e cópia dos documentos que comprovam as informações contidas na ficha de inscrição.

Morro Reuter, RS, 18 de julho de 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**,

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Carine Daiane Perius

**Código Identificador:**08FB3BA4

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EDITAL Nº 098/2023**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva o cargo de PSQUIATRA, por prazo determinado.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para Processo Seletivo para contratação de psiquiatra. Idade: mínima de 18 anos. Instrução: Superior Completo. Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão. A Carga Horária é de 20 (vinte) horas semanais (NR LM 1.187/10), com vencimento básico de **R\$ 8.669,85.** RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, de 19 a 25 julho de 2023, nos seguintes horários: Segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min e Sexta-feira: das 8h às 12h30min. Documentação Obrigatória: Original e Cópia da identidade oficial com foto, expedida por órgão competente; CPF. Original e Cópia de prova de quitação das obrigações militares ou certificado. Certidão de quitação com a justiça eleitoral, alvará de folha corrida emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ou Comarca em que o candidato residir, constando a negativa de processos cíveis e crimes ou sua especificidade, se existentes. Original e Cópia de comprovação de escolaridade: Instrução: Superior completo em Medicina. Habilitação: Legal para o exercício da profissão, habilitação junto ao Conselho Regional de Medicina e a ficha de inscrição, em duas vias, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do edital, acompanhado de original e cópia dos documentos que comprovam as informações contidas na ficha de inscrição.

Morro Reuter, RS, 18 de julho de 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**,

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Carine Daiane Perius

**Código Identificador:**C7A607BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 20/2023**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 020/2023**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019****EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 020/2023, CANDIDATOS APROVADOS.**

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação
Magda Aparecida Magalhaes de Souza Araujo	Técnico de Enfermagem	7º lugar	35 horas	1877/2023

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n.º 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público n.º 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

**MOSTARDAS, 19 DE JULHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tanara Rosca de Souza

**Código Identificador:**7B39A539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/08/2023 às 09h, processo licitatório n.º 433/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 37/2023 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 19 de julho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane de Souza

**Código Identificador:**DA06DCCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 04/08/2023 às 09h,

processo licitatório n.º 431/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 38/2023 - SRP, Objeto: **Aquisição de materiais esportivos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 19 de julho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane de Souza

**Código Identificador:**444C9BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 01/08/2023 às 10h, processo licitatório n.º 441/2023, modalidade Pregão Presencial n.º 39/2023 - SRP, Objeto: **contratação de empresas para prestação dos serviços de manutenção veicular da frota municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 19 de julho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane de Souza

**Código Identificador:**4FC1BAD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 31/07/2023 às 10h, processo licitatório n.º 427/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 36/2023, Objeto: **Aquisição de relógios pontos com nobreak.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 19 de julho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane de Souza

**Código Identificador:**C6981F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO SONORA**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: Contratação de serviço de divulgação sonora em veículo automotor para a divulgação do evento "1º dia da saúde - 4º distrito" que será realizado no dia 19 de agosto de 2023 pela SMS.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 19/07/2023 até 21/07/2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 18 de julho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
Código Identificador: D7651D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INTENÇÃO DE COMPRA DE UNIFORME  
PARA OS SERVIDORES DA SEMMA**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: Aquisição global de uniformes para os servidores da SEMMA.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 19/07/2023 até 21/07/2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o email: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)  
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 18 de julho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Rodrigues da Silva Júnior  
Código Identificador: 8D5952A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo de Licitação:** Registro de Preços

**Critério de Julgamento:** Menor preço por lote e lances por item.

**Órgão Promotor:** Município de Nonoai/RS

**Endereço:** Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, Centro, Nonoai/RS - CEP 99600-000

**Data de Abertura:** 03/08/2023 às 9h

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e eventual de unidades de ar condicionado tipo Split completo, incluindo unidade externa e unidade interna, com as seguintes capacidades de refrigeração: 9.000 BTUs, 12.000 BTUs, 18.000 BTUs e 24.000 BTUs.

**Entrega das Propostas:** As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema disponível no portal de compras públicas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até a data e horário de abertura acima mencionados. Os interessados deverão possuir cadastro prévio no referido sistema.

**Informações Adicionais:** O Edital completo encontra-se disponível para consulta no site Portal de Compras Públicas, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>.

Os interessados poderão obter informações adicionais, esclarecer dúvidas e enviar suas propostas por meio do referido portal, ou pelo e-mail [licitacao@nonoai.rs.gov.br](mailto:licitacao@nonoai.rs.gov.br).

É imprescindível que os interessados possuam cadastro prévio no sistema disponível no portal de compras públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> para participar do certame, observando os requisitos e prazos estabelecidos no edital.

Nonoai/RS, 18 de julho de 2023.

**PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Jeferson Clayton Poncio  
Código Identificador: 8CBED4E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para as seguintes licitações:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023:** Abertura no dia 02 de agosto de 2023 às 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM DE HORA TRABALHADA** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIROS, ELETRICISTAS, SERVENTES DE PEDREIRO DE REPAROS A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E NAS OBRAS NO CENTRO E NOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO V) DO EDITAL.**

**CONCORRÊNCIA N.º 07/2023:** Abertura no dia 22 de Agosto de 2023 às 14 horas, **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE DE PAVIMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS DAS RUAS VICENTE MELLO-BAIRRO IMIGRANTE E RUA INDEPENDÊNCIA- BAIRRO PROGRESSO, REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0621.594-39/2023 QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO-COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL.**

Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 às 13 hs. Edital disponível no site: [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br).

Nova Hartz, 19 de julho de 2023.

**FLAVIO EMILIO JOST.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Simoni Rejane da Costa Luft  
Código Identificador: 2A9C64FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2023**

**O Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo n.º 2865/2023, parecer jurídico n.º 145/2023 reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a contratação de **PAULO BOECHEL COSTELLA 45338523000** para realização de formação continuada de Professores no ano de 2023. O valor total da contratação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Nova Hartz, 13 de julho de 2023.

**FLAVIO EMÍLIO JOST**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gláucia Francieli Sossmeier  
**Código Identificador:**0258D32A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EDITAL Nº 118.2023**

Aviso de a Licitação n.º 088/2023 - Edital n.º 118/2023 – Concorrência n.º 004 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS CALHAS, TUBOS DE QUEDA E DEMAIS EQUIPAMENTOS REFERENTES À DRENAGEM PLUVIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES. Sessão virtual será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 28 de agosto de 2023, às 14h00, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h59m. Editais disponíveis no endereço eletrônico: [www.novaprata.rs.gov.br](http://www.novaprata.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

Nova Prata, 19 de julho de 2023.

**SANDRA H.G. ZOTTIS**  
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Fabiola Grazziotin Froener  
**Código Identificador:**1CCE0A30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 96/23**

De 17 de julho de 2023.

REGULAMENTA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA -COMPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no § 2º do art. 19, da Lei nº 777/2006, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Nova Santa Rita e dá Outras Providências.

**DECRETA:**

**DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 1º** A eleição dos membros do Conselho Municipal de Previdência COMPREV deverá ser convocada pelo Prefeito Municipal em até 35 dias antes do término do mandato dos atuais Conselheiros, com a nomeação da Comissão Eleitoral através de Portaria.

§ 1º O processo de eleição será regulado por Edital, ao qual será vinculado, elaborado pela Comissão Eleitoral.

§ 2º Os votos para os candidatos ao Conselho Municipal de Previdência COMPREV serão através de votação direta, secreta, facultativa e uninominal, proibido o voto por representação.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 2º** O processo eleitoral será coordenado e conduzido por uma Comissão Eleitoral composta de:

I - 05 (cinco) servidores efetivos indicados pelo Prefeito Municipal

II - O Presidente da Comissão Eleitoral será escolhido dentre seus membros na primeira reunião da condução dos trabalhos.

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral:

- I - elaborar o Edital de convocação para a eleição;
- II - reger as inscrições dos candidatos, conforme pré-requisitos exigidos no art 4º;
- III - definir os prazos da eleição, bem como prazos para propaganda eleitoral;
- IV - abrir e encerrar o processo eleitoral, encarregando-se da guarda das urnas e votos;
- V - conduzir o processo de escrutínio;
- VI - dirimir todas e quaisquer dúvidas sobre o processo eleitoral.

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**Art. 4º** Poderá ser candidato a Conselheiro todo servidor público municipal efetivo, ativo, estável no cargo ou inativo, que efetuar sua inscrição dentro do prazo e apresentar os documentos definidos por Edital.

**DAS URNAS ELEITORAIS**

**Art. 5º** As urnas eleitorais funcionarão sob a responsabilidade de, no mínimo, um membro da comissão eleitoral, que ficará encarregado de proceder à abertura e encerramento da votação em sua urna.

§ 1º Será instalada urna fixa na Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, o local será definido no Edital de convocação da eleição, as demais urnas recolherão os votos nos demais locais de trabalho, inclusive nas escolas de EJA e no Pronto Atendimento no turno da noite em rotas a serem definidas pela Comissão Eleitoral e publicadas no edital de convocação da eleição.

§ 2º As urnas eleitorais ficarão abertas no mínimo por 06 (seis) horas contínuas, de modo a abranger todo o expediente de trabalho, não obrigando o servidor a votar fora de seu horário de trabalho.

**DA APURAÇÃO E DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

**Art. 6º** A apuração será iniciada com a contagem dos votos, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, e seus membros.

§ 1º Findada a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral, de posse dos dados, proclamará o resultado final, bem como os eleitos.

§ 2º De modo a dar conhecimento a todos os servidores do Município, será publicado edital, pela Comissão Eleitoral, indicando o resultado final e os eleitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (17.07.2023)

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JULIANO DIAS FURQUIM**

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**4D7D4356

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial SRP nº 046/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA, COM EMPREGO DE MATERIAIS EXPLOSIVOS E ACESSÓRIOS PARA ABERTURA DE VALAS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS**. Data de abertura: *dia 04 de agosto de 2023, às 09h30min*. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: [www.novobarreiro.rs.gov.br](http://www.novobarreiro.rs.gov.br); e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 18 de julho de 2023.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
**Código Identificador:**80DC9DBC

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

**EXTRATO DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial SRP nº 047/2023**. Objeto: *Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços de mão de obra, visando o conserto de Veículo e Máquinas pesadas, conforme demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras de Novo Barreiro/RS*. Data de abertura: *dia 02 de agosto de 2023, às 15h45min*. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: [www.novobarreiro.rs.gov.br](http://www.novobarreiro.rs.gov.br); e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 18 de julho de 2023.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
**Código Identificador:**1AD08B3C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2577/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial e Suplementar por Superávit e Crédito Especial por Redução.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif.: 041220410.1.071000 Desapropriacao Terreno Cemiterio

Fonte: 2500 – Recurso não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 2757

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 22.000,00

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do crédito Especial autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	001 - LIVRE	R\$ 22.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 22.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif: 26.782.0150.2.059 Manutencao e Conservacao do Parque de Maquinas

Fonte.... 2500 Recursos não Vinculados de impostos

Conta: 2758

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 22.000,00

**Art. 4º** Servirá de suporte para abertura do credito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	001 - LIVRE	R\$ 22.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 22.000,00

**Art.. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO – no valor de R\$ 10.057,27 (Dez mil, cinquenta e sete Reais e vinte e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 288450000.0.019000 Devolucoes de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federacao

Fonte.....: 2701 Outras Transferencias de Convenios ou In

Desdobram: 1272 Micro açudes Avancar 2022

Conta: 2759

Elem. Desp: 3.3.30.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUIÇOES.....R\$ 10.057,27

**Art. 6º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif. 20.544.0190.0.0022 – **Construção de Micro açudes**

Fonte: 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Desdobram: 1272 Micro açudes - Avançar 2022

Conta: 2364

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.057,27

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 18 de julho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**8B90CFFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4579/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2577/2023, de 18 de julho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2577/2023, de 18 de julho de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif.: 041220410.1.071000 Desapropriacao Terreno Cemiterio

Fonte: 2500 – Recurso não vinculados de impostos

Cód. da despesa: 2757

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 22.000,00

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do crédito Especial autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	001 - LIVRE	R\$ 22.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 22.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 18 de julho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**0DA3214F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4580/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2577/2023, de 18 de julho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2577/2023, de 18 de julho de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif: 26.782.0150.2.059 Manutencao e Conservacao do Parque de Maquinas

Fonte..... 2500 Recursos não Vinculados de impostos

Conta: 2758

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 22.000,00

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do credito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	001 - LIVRE	R\$ 22.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 22.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 18 de julho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**341BFB96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4581/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º da Lei Nº2577/2023, de 18 de julho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 5º da Lei Municipal Nº2577/2023, de 18 de julho de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO – no valor de R\$ 10.057,27 (Dez mil, cinquenta e sete Reais e vinte e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 288450000.0.019000 Devolucoes de Saldos Recebidas de Outros Entes da Federacao

Fonte.....: 2701 Outras Transferencias de Convenios ou In

Desdobram: 1272 Micro açudes Avancar 2022

Conta: 2759

Elem. Desp: 3.3.30.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 10.057,27

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif. 20.544.0190.0.022 – Construção de Micro açudes

Fonte: 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Desdobram: 1272 Micro açudes - Avançar 2022

Conta: 2364

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.057,27

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 18 de julho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**25E8A24D

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4577/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.122.0110.2.039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO

Fonte.....: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Conta: 105

Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R\$ 500,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.122.0110.2.039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO

Fonte.....: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Conta: 104

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 17 de julho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**46946972

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4578/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso “I” do

Art. 8º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso, “I” do **Art. 8º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%

Fonte: 1540 – Transferencia do FUNDEB

Fonte.....: 0031 – FUNDEB

Conta: 295

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 61.500,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pre-Escola - Servidores

Conta: 338

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte.....: 0020 MDE

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 6.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123650210.2.086000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE

Conta: 351

Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB

Fonte.....: 0031 – FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 26.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123650210.2.087000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores 70 %

Conta: 1793

Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB

Fonte.....: 0031 – FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 8.100,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS

Fonte.....: 1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacio

Desdobram: 1128 PAIF

Conta: 2761

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 10.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif.: 267820150.2.054000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor de Serviços Rodoviários.

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos  
Cód. da despesa: 2275  
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 19.000,00  
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Unidade Orçament.: 08.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CLASSIF.: 206080330.2.067000 Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola  
Fonte.....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos  
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre  
Cód. da despesa: 2276  
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 5.000,00  
**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:  
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%  
Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB  
Fonte.....: 0031 – FUNDEB  
Conta: 298  
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal Civil.....R\$ 69.600,00  
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Classif: 123650210.2.086000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE  
Conta: 354  
Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB  
Fonte.....: 0031 – FUNDEB  
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – Pessoal Civil.....R\$ 26.000,00  
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Classif: 127820220.2.097000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Transporte Escolar Ensino Fundamental  
Conta: 410  
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos  
Fonte.....: 0020 MDE  
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 6.000,00  
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS  
Fonte.....: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacio  
Desdobram: 1128 PAIF  
Conta: 722  
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 10.000,00  
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÁNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRÁNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Classif: 267820150.2.054000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Setor de Serviços Rodoviários.  
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos  
Cód. da despesa: 242  
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 24.000,00  
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de Julho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**7A0F8F29

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4582/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Concede Folga aos Servidores Municipais.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, redução de custo da máquina administrativa; **CONSIDERANDO**, a celebração do feriado do dia 25 de Julho onde é comemorado do dia do Colono e do Motorista.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais, **no dia 24 de Julho de 2023.**

**Art. 2º** - No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, será utilizada a escala de revezamento para os Motoristas que realizarem sobreaviso.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de julho de 2023

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**8BC36960

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 120/2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial conforme abaixo.

**DATA:** 18/07/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roselaine Fialho Barreto de Oliveira

**Código Identificador:**4EE35ED4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 121/2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

**DATA:** 18/07/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
**Código Identificador:**6C24573F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1283/2023**

**Portaria nº 1283/2023** de 18/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ITAMARA SIMONI BASSANI**, matrícula nº 4841-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 07 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20874/2023.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**10D92514

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1284/2023**

**Portaria nº 1284/2023** de 18/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANA ROBERTA BARDINI ALVES**, matrícula nº 3779-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 07 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20749/2023.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**EFF3F21C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1285/2023**

**Portaria nº 1285/2023** de 18/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 3895-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 07 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20738/2023.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**7FB5EAFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1286/2023**

**Portaria nº 1286/2023** de 18/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANDREIA LUMMERTZ**, matrícula nº 4945-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 07 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20748/2023.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**9D158AC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1287/2023**

**Portaria nº 1287/2023** de 18/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA RITA FABIANA OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 5865-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 07 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20724/2023.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**A1CB69EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1288/2023**

**Portaria nº 1288/2023** de 18/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ROSANE BEATRIZ**

**EBERHARDT**, matrícula nº 3884-04, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 04 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20326/2023.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**727D4A4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1289/2023**

**Portaria nº 1289/2023** de 18/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MICHELE PACHECO CAMPOS**, matrícula nº 3874-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 04 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20260/2023.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**85511572

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1290/2023**

**Portaria nº 1290/2023** de 18/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA PATRICIA SANTOS ANFLOR**, matrícula nº 4831-04, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 03 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20056/2023.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**044F635C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1291/2023**

**Portaria nº 1291/2023** de 18/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ELISANGELA MORA DOS ANJOS**, matrícula nº 2878-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 03 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 13877/2023.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**439E5B26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1292/2023**

**Portaria nº 1292/2023** de 18/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ELIANA DE FREITAS TOMAZ**, matrícula nº 3857-03, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 05 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20401/2023.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**D2954773

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1293/2023**

**Portaria nº 1293/2023** de 18/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ADAIR LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 2943-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 04 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20201/2023.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**7CC048D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1294/2023**

**Portaria nº 1294/2023** de 18/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JONATHAN LUIS HACKENHAAR**, matrícula nº 5864-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 03 de julho de 2023, de acordo com o processo nº 20192/2023.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**CEC6E922

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1295/2023**

**Portaria nº 1295/2023** de 18/07/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR VITOR GABRIEL BARCHET**, matrícula nº 5297-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 15 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 18296/2023.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**1AD7493A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1296/2023**

**Portaria nº 1296/2023** de 18/07/2023 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, o servidor inativo **VALMIR DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 4440-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, livro C-43, folha 30, nº 10774, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, do Município de Osório, a partir de 02 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 21771/2023.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**DE9C2BCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**6º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2021 DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a fiscalização, por parte da Secretaria de Educação, do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

Secretaria de Educação: Celine dos Santos Gomes Sana, matrícula 7097-01.

**EXPEDIENTE: 20366/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**70C934C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2023**

**Protocolo: 21450/2023 Valor: R\$ 12.113,30**

**Credores:** João Jorge de Oliveira/ Matheus Silveira Martins/ Rovam Com. De Mat. de Construção LTDA ME

**Objeto:** Aquisição emergencial de materiais de construção para manutenção do posto médico central para consertar os danos causados pelo ciclone extratropical que atingiu a região em 13/07/2023, conforme of. sec. saúde número 543/2023, decreto 119/2023. Art 24 IV, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de julho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**E86C84E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2023. Objeto: Aquisição de merenda escolar para alunos da educação básica para o segundo semestre do ano letivo de 2023. Abertura: 01/08/2023, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site [www.para.rs.gov.br](http://www.para.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

**OSCAR DALL' AGNOL**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**E438C841

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 985/2010, torna público que realizará a seguintes licitação:

**Pregão Presencial nº 021/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data da Abertura: 31/07/2023

Horário: 13 horas 30 minutos.

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

**PAULO ALEXANDRE BARTH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Adriana da Cruz  
**Código Identificador:**980702BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 985/2010, torna público que realizará a seguintes licitação:

**Pregão Presencial nº 019/2023**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DIVERSAS.**

Data da Abertura: 01/08/2023

Horário: 08h30min.

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

**PAULO ALEXANDRE BARTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Adriana da Cruz

**Código Identificador:**66879BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

**Processo Administrativo nº 91/2023.**

**Pregão Eletrônico nº 018/2023**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONERS, CILINDROS, TINTAS).

Data da Abertura: **20/07/2023** Data da disputa: **03/08/2023**

Horário do início da disputa: 08:30

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

**PAULO ALEXANDRE BARTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Adriana da Cruz

**Código Identificador:**5085FB2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 57/2023**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado **HILDA CAVALHEIRO DA SILVA**

Contrato: 57/2023

Modalidade: Chamada Pública 01/2023

Objeto aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor: R\$ R\$ 3.203,00 (Três mil duzentos e três reais).

Vigência 17/07/2023 a 31/12/2023.

Dotação 339030070000

Pedras Altas, 17 de julho de 2023.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**AB833DC0

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 56/2023 MARLENE**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado **Marlene Alexandre**

Contrato: 56/2023

Modalidade: Chamada Pública 01/2023

Objeto aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor: R\$ 17.965,50 (Dezessete mil novecentos e sessenta e cinco reais com cinquenta centavos).

Vigência 17/07/2023 a 31/12/2023.

Dotação 339030070000

Pedras Altas, 17 de julho de 2023.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**610809CB

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO CONTRATO 53/2023 MÃE NATUREZA**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado Associação Regional dos Agricultores Assentados Produtores de Leite e Derivados Mae Natureza

Contrato: 53/2023

Modalidade: Chamada Pública 01/2023

Objeto aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor: R\$ 24.769,10(vinte e quatro setecentos e sessenya e nove reais com dez centavos).

Vigência 17/07/2023 a 31/12/2023.

Dotação 339030070000

Pedras Altas, 17 de julho de 2023.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**30D9ABD0

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 6859 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 53, 56 E 57/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

**Considerando**, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

**Considerando**, Elaborar Processo Licitatório de nº 127/2023, via sistema IDOC.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos de nº 53, 56 e 57/2023, decorrentes da Chamada Pública 01/2023, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**Titular:** Kathia Beatriz Pedreira Paiva – Matrícula n.º 1256-4;

**Suplente:** Adriana de Assis Brasil, Matrícula 1329-3.

**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 53, 56 e 57/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos nº 53, 56 e 57/2023.

**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único:** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**269E6C2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 002/2023**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação da Pregoeira na ata da sessão do pregão presencial, que ADJUDICOU para a empresa **CAMILA DUARTE RAUBER ME**, CNPJ 46.840.509/0001-43, o **lote 01** por **R\$ 53.749,00**, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 13 de julho de 2023.

**CÉSAR BRIZOLARA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiana Abreu Retamar  
**Código Identificador:**67EEC759

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI N.º 7.199, DE 5 DE JULHO DE 2023.**

*Estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público no âmbito do Município de Pelotas, define o procedimento para o exercício do Poder de Polícia da Administração, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público no âmbito do Município de Pelotas e define o procedimento para o exercício do Poder de Polícia pelos agentes da Administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei tem por objetivo geral preservar e garantir o sossego público municipal, mediante a adoção de medidas preventivas e repressivas, tais como a aplicação de multas e responsabilização, pela via administrativa, de condutas cuja prática determine a perturbação do sossego público municipal, na forma estabelecida nesta Lei.

§1º Entende-se por perturbação do sossego público municipal, em atenção ao art. 42 da Lei de Contravenções Penais, as condutas que impliquem na perturbação da ordem pública, sujeitas a aplicação de multas e medidas administrativas, na forma estabelecida nesta Lei, independentemente de cominação das sanções penais e civis previstas nas legislações pertinentes, bem como na Lei Municipal n.º 5.832, de 5 de setembro de 2011.

§2º O Município, mediante o exercício de seu Poder de Polícia, por meio de seus agentes de fiscalização e da Guarda Municipal, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderá sancionar pessoas físicas ou jurídicas pela prática de condutas que impliquem na perturbação da ordem ou sossego público e/ou que descumpram medidas de prevenção e/ou repressão à perturbação do sossego, determinadas em decretos municipais ou outro regramento congêneres, na forma estabelecida nesta Lei.

§3º (VETADO).

**Art. 3º** São objetivos específicos desta Lei:

- I – valorizar a convivência e o exercício da cidadania;
- II – difundir a cultura de paz e a virtude da tolerância;
- III – fomentar comportamentos que previnam a violência e o crime;
- IV – estimular a ocupação dos espaços públicos pela cidadania;
- V – promover o uso de mecanismos alternativos para a solução pacífica de conflitos;
- VI – definir medidas e procedimentos para regramento do Poder de Polícia Administrativa que consagrem a dignidade das pessoas e que assegurem o respeito à lei.

**Art. 4º** É dever da cidadania agir em favor da convivência, promovendo a cultura de paz, respeitando todas as pessoas, residentes e visitantes, construindo um ambiente pacífico no Município.

Parágrafo único. Não fica inviabilizada a aplicação concomitante das sanções administrativas aqui dispostas, caso o comportamento contrário à convivência constitua também conduta tipificada pela legislação penal.

**Art. 5º** Ressalvadas as competências privativas previstas em lei, a Guarda Municipal exercerá o Poder de Polícia Administrativa, conforme atribuições e regramentos definidos nesta legislação.

§1º Para desempenhar suas atividades e atribuições, ficam os guardas municipais autorizados a solicitar a identificação de qualquer pessoa e/ou estabelecimento que esteja agindo em desconformidade com o disposto nesta Lei.

§2º Os guardas municipais ficam autorizados a notificar e abordar aqueles que desrespeitarem as normas desta legislação, aplicando, para tanto, as sanções e medidas administrativas previstas nesta Norma, sempre que necessário.

**Art. 6º** Ficam atribuídas as seguintes competências aos guardas municipais, além das competências privativas ao Cargo:

- I – orientar, fiscalizar e notificar pessoas e estabelecimentos em conformidade com as regras dispostas nesta Lei;
- II – orientar e fiscalizar a ocupação de espaços públicos;
- III – determinar a desocupação de espaços públicos ocupados irregularmente e/ou em flagrante perturbação do sossego.

Parágrafo único. As disposições do inciso I deste artigo, aplicam-se também a áreas particulares, sem construções, que estejam sendo realizados eventos.

**Art. 7º** As infrações cominadas nesta Lei poderão ser verificadas de ofício pela autoridade competente, ou mediante denúncia de qualquer um do povo, inclusive pelos meios tornados disponíveis pelo Poder Público para tal fim.

**Art. 8º** O comportamento ou conduta que caracterizar infração às regras estabelecidas nesta Lei, sujeitará o infrator à aplicação de multas e/ou medidas de responsabilização administrativa.

Parágrafo único. Os recursos auferidos com a aplicação de multas e demais medidas administrativas por violação às normas de convivência e preservação do sossego serão destinados ao custeio das atividades de fiscalização da Guarda Municipal e seus projetos de prevenção à violência.

**Art. 9º** O Município disponibilizará os meios necessários, tais como números de telefone, portais na internet e/ou aplicativos, para que as pessoas, ao constatarem infrações ao disposto nesta Norma, possam denunciar o fato, assegurado o anonimato.

Parágrafo único. A autoridade competente comparecerá ao local do fato, colhendo os elementos necessários à comprovação da materialidade e da autoria.

**Art. 10.** Todo o atendimento realizado pela Guarda Municipal será registrado na forma de um Boletim Administrativo – BA que descreva de forma fidedigna o desenvolvimento da abordagem.

Parágrafo único. Assim que constatada infração às regras previstas nesta Lei, o guarda municipal, deverá identificar os responsáveis e elaborar o Auto de Infração.

## CAPÍTULO II DA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO

**Art. 11.** Os comportamentos a seguir elencados, que afetam o sossego público e violam a convivência, sujeitam seus autores à aplicação de sanções e de medidas administrativas, observados os seguintes graus de infrações:

§1º Infrações Administrativas de Grau 1 (um):

I – realizar ou promover gritarias, algazarras ou aglomerações que importem na perturbação da ordem e do sossego do local;

II – utilizar de forma abusiva equipamentos sonoros ou musicais, sinais acústicos ou quaisquer instrumentos ruidosos que perturbem o sossego alheio;

a) (VETADO).

b) (VETADO).

III – descumprimento, por pessoa física, de medidas estabelecidas em decreto vigente ou outro regramento congênere, com vistas a prevenir ou cessar a perturbação do sossego público.

§2º Infrações Administrativas de Grau 2 (dois):

I – reincidir, no período de 1 (um) ano, em infração de grau 1 (um);

II – perturbar o sossego público e o equilíbrio do meio ambiente, mediante a utilização desnecessária e/ou abusiva de instrumentos sonoros ou ruidosos, produzidos por veículos ou equipamentos de qualquer gênero;

a) (VETADO).

b) (VETADO).

III – deter, conduzir ou permanecer em veículo automotor com som em volume elevado, sendo audível do lado de fora do mesmo;

IV – descumprimento, por pessoa jurídica, de medidas estabelecidas em decreto vigente ou outro regramento congênere, com vistas a prevenir ou cessar a perturbação do sossego público;

V – (VETADO).

§3º Infrações Administrativas de Grau 3 (três):

I – reincidência, no período de 1 (um) ano, em infrações de grau 2 (dois);

II – incorrer em infração administrativa de grau 2 (dois) durante o período noturno, compreendido entre as 0h e 06h;

III – quaisquer infrações elencadas no artigo 11 desta Lei, quando praticadas em um perímetro de 100 metros em torno de hospitais, estabelecimentos educacionais, ou de acolhimento institucional.

IV – realizar, promover ou manter eventos festivos ou estabelecimentos comerciais potencialmente geradores de poluição sonora, sem a apresentação e/ou disponibilização de laudo prévio às

autoridades competentes, devidamente elaborado por profissional técnico habilitado por órgão reconhecido.

**Art. 12.** Para fins de atendimento aos objetivos desta Lei, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá definir ou proibir a comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas, em área específica, mediante Decreto, por recomendação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M, em casos de perturbação do sossego público, por prazo determinado, com perímetro previamente definido.

§1º O descumprimento de determinação prevista em Decreto por pessoa jurídica, na forma disposta no caput deste artigo, constitui infração administrativa de grau 2 (dois), sujeitando-se o proprietário e/ou responsável pelo estabelecimento comercial à aplicação de multa e/ou interdição do estabelecimento, na forma prevista nesta legislação.

§2º O descumprimento de determinação prevista em Decreto por pessoas físicas, na forma disposta no caput deste artigo, constitui infração administrativa de grau 1 (um), sujeitando-se o infrator à aplicação de multa, conforme estabelecido nesta legislação.

**Art. 13.** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI/M deverá, mediante solicitação da Chefe do Executivo Municipal, emitir parecer acerca da não realização de eventos em espaços públicos ou em espaços privados que envolvam um número expressivo de pessoas, quando verificado risco à segurança e/ou sossego público.

## CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

### Seção I Das Multas

**Art. 14.** As infrações cominadas na presente Lei serão sancionadas com multas e/ou interdição, em conformidade com a natureza e o grau da infração administrativa, podendo ser aplicadas em conjunto ou isoladamente, conforme segue:

I – Infração Administrativa de Grau 1 (um):

a) advertência;

b) multa de 2 (duas) Unidades de Referência Municipal – URMs.

II – Infração Administrativa de Grau 2 (dois):

a) multa de 5 (cinco) URMs;

b) interdição do estabelecimento por até 05 (cinco) dias.

III – Infração Administrativa de Grau 3 (três):

a) multa de 10 (dez) URMs;

b) interdição do estabelecimento por até 15 (quinze) dias.

§1º A interdição implica na cessação da(s) atividade(s) econômica(s) do estabelecimento, com impedimento ao acesso, à ocupação ou ao uso, e se dá mediante Termo de Interdição, lavrado por autoridade fiscal competente, observado, no que couber, o disposto no art. 20 desta Lei.

§2º A retirada do lacre de interdição sem autorização expressa, em qualquer situação, implicará na aplicação em dobro da multa relativa à Infração Administrativa de Grau 3 (três).

**Art. 15.** O Boletim Administrativo – BA, a que se refere o art. 10 desta Lei, será devidamente registrado em uma base de dados para fins de consulta e determinação de reincidência.

**Art. 16.** O valor da URM tributária será aquele vigente no dia do pagamento da respectiva multa.

**Art. 17.** As multas não pagas serão inscritas em dívida ativa municipal, sendo o título sujeito à execução judicial e/ou protesto na forma da legislação vigente.

#### CAPÍTULO IV DO PODER DE POLÍCIA

**Art. 18.** Para efeitos desta Lei, o Poder de Polícia Administrativa é a possibilidade de o Município, por meio dos seus agentes de fiscalização e da Guarda Municipal, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sancionar pessoas físicas ou jurídicas que perturbem o sossego público e/ou alheio, bem como pratiquem atos ou condutas lesivas à ordem pública e à convivência harmônica em sociedade, na forma estabelecida pela legislação vigente.

§1º Ressalvadas as competências privativas previstas em lei, a Guarda Municipal exercerá o Poder de Polícia Administrativa, conforme atribuições e regramentos definidos nesta Lei.

§2º Para desempenhar suas atividades e atribuições, ficam os guardas municipais autorizados a solicitar a identificação de qualquer pessoa e/ou responsável por estabelecimento que esteja agindo em desconformidade com o disposto nesta Lei, bem como a aplicar a respectiva sanção, quando constatada a infração administrativa, na forma estabelecida nesta legislação.

§3º A abordagem prevista no § 2º deverá ser feita respeitando os princípios basilares dos direitos humanos, com cordialidade e respeito.

§4º (VETADO).

#### CAPÍTULO V DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

**Art. 19.** Os registros das infrações de que trata esta Lei, ocorrerão mediante a lavratura de auto de infração e/ou termo de interdição, conforme o caso.

**Art. 20.** Os autos de infração, bem como o termo de interdição, no que couber, deverão ser claros e precisos, contendo:

I – o local, a data e a hora da lavratura;

II – o nome, o endereço e a qualificação do autuado;

III – a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;

IV – o dispositivo legal infringido;

V – a identificação do agente autuador, sua assinatura e matrícula;

VI – a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;

VII – a assinatura do autuado.

Parágrafo único. Em caso de recusa do autuado em assinar e/ou receber o auto de infração, o agente competente consignará o fato no respectivo documento.

**Art. 21.** O auto de infração será lavrado pelo guarda municipal que houver verificado a infração, preferencialmente no local onde ocorreu o fato, em talonário impresso próprio, ou ainda por meio eletrônico e/ou similar.

Parágrafo único. Em se tratando de talonário impresso, o mesmo deverá ser confeccionado em 3 (três) vias, devendo uma delas ser entregue ao autuado.

#### CAPÍTULO VI DO PROCEDIMENTO RECURSAL

**Art. 22.** O autuado poderá recorrer da penalidade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do auto de infração, mediante

instrumento por escrito a ser protocolado junto ao órgão julgador indicado no respectivo auto de infração e/ou no termo de interdição.

§1º Em havendo recusa do autuado no recebimento do documento, o prazo para interposição de recurso será contado a partir da data de lavratura do respectivo auto de infração.

§2º O recurso interposto após o transcurso do prazo determinado no caput deste artigo será considerado como intempestivo e não será apreciado, sendo registrado para fins de protocolo e apensado ao processo.

§3º O recurso poderá ser interposto diretamente pelo autuado, ou por terceiro mediante procuração.

§4º O recurso deverá ser instruído com todo conteúdo probatório que o recorrente tenha à disposição.

§5º O recurso será recebido com efeito suspensivo, salvo quando a sanção for de interdição, em que o efeito será devolutivo.

**Art. 23.** O julgamento dos recursos interpostos caberá ao Secretário de Segurança de Pública, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único. Tratando-se de penalidade de interdição de estabelecimento o recurso deverá ser dirigido à(ao) Secretária(o) de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, a quem caberá o julgamento, no mesmo prazo previsto no caput.

**Art. 24.** Caso o recurso não seja interposto, recebido ou for improvido, aplicar-se-á a penalidade correspondente a infração cometida, após o transcurso do prazo recursal.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 26.** Os prazos definidos nesta Lei que vencerem em dias não úteis ficam prorrogados para o dia útil subsequente.

**Art. 27.** Esta Lei deverá ser regulamentada por Decretos, para fiel execução.

**Art. 28.** Revogadas as disposições em sentido contrário, esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

**Art. 29.** A presente Lei deverá ser reavaliada nos dois últimos meses da atual legislatura.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de julho de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Vitória Avila Rodrigues  
**Código Identificador:0E4CCC3A**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 435, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 01 de junho de 2023, a servidora **NITÉRI FERREIRA VIEIRA**, matrícula nº 39527, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.012191/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
Código Identificador: B8445161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 436, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 16 de junho de 2023, a servidora **DAIANA LOPES DA ROSA LEAL**, matrícula nº 40753, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.013797/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
Código Identificador: 48981BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 437, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 14 de junho de 2023, a servidora **CRISTIANE PARADA MEDINA**, matrícula nº 42501, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.012851/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
Código Identificador: 531C3D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 439, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 29 de maio de 2023, a servidora **FRANCINE COUTO DE OLIVEIRA WEYMAR**, matrícula nº 39388, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.011472/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
Código Identificador: 64E20975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 444, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 15 de maio de 2023, a servidora **MARÍLIA VERGARA DORNELES**, matrícula nº 40145, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.011498/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
Código Identificador: 03D0E508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 445, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 24 de maio de 2023, a servidora **CARLA OLIVEIRA BOHM CARDOSO**, matrícula nº 37151, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.011398/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
Código Identificador: 8C4EE124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 446, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 24 de maio de 2023, o servidor **FERNANDO DA CRUZ LUBKE**, matrícula nº 42192, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.011131/2023.

**Publicado por:**

Gabriela de Oliveira Antunes

**Código Identificador:**CF61B70B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 447, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 24 de maio de 2023, a servidora **JOSIELE ESTEVES BARBIERI**, matrícula nº 37614, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.011372/2023.

**Publicado por:**

Gabriela de Oliveira Antunes

**Código Identificador:**457D1F05

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 448, DE 03 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 15 de junho de 2023, a servidora **THAÍS PEDROSO SOARES**, matrícula nº 42500, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.013308/2023.

**Publicado por:**

Gabriela de Oliveira Antunes

**Código Identificador:**F2B79180

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ROSIMERI BARBOSA DE PAULA**Nome fantasia: **LAR DA MATURIDADE**Data de Autuação: **24/05/2023**CNPJ/CPF/RG: **34.016.268/0001-33**Endereço: **RUA PADRE FELICIO, 496, CENTRO, PELOTAS, RS**Localidade: **Pelotas - RS**Processo nº.: **0088/2023**Data da Decisão: **25/06/2023**Tipificação da Infração: **artigos 20 e 21 da RDC ANVISA 502/2021, artigo 5 da lei municipal 6356/2016, item 8.5 da portaria estadual 78/2009 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final:

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de julho de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:**CB1376D7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **L.M.D. SARAIVA**Nome fantasia: **PIT STOP – BEBIDAS E CONVENIÊNCIA**Data de Autuação: **24/05/2023**CNPJ/CPF/RG: **44.043.869/0001-99**Endereço: **AVENIDA DOMINGOS JOSE DE ALMEIDA, 3354, AREAL, PELOTAS, RS**Localidade: **Pelotas - RS**Processo nº.: **0081A/2023**Data da Decisão: **24/06/2023**Tipificação da Infração: **artigo 02 parágrafo primeiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018 c/c lei federal 6437/1977**Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de julho de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Sidnei Louro Jorge Junior

**Código Identificador:**F6645416

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GILDA REGINA GARCIA FERREIRA**Nome fantasia: **ROTA BEER 937**Data de Autuação: **24/05/2023**CNPJ/CPF/RG: **44.384.065/0001-53**Endereço: **AVENIDA ARTHUR AUGUSTO ASSUMPCÃO, 937, LARANJAL, PELOTAS, RS**Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0083/2023**  
 Data da Decisão: **24/06/2023**  
 Tipificação da Infração: **artigo 02 parágrafo primeiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018 c/c lei federal 6437/1977 em seu artigo dez, incisos IV e XXIX**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de julho de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
 Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
 Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**ECC26AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.**  
 Nome fantasia: **MAXXI PELOTAS**  
 Data de Autuação: **25/05/2023**  
 CNPJ/CPF/RG: **93.209.765/0303-77**  
 Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 2072, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**  
 Localidade: **Pelotas - RS**  
 Processo nº.: **0036/2023**  
 Data da Decisão: **22/06/2023**  
 Tipificação da Infração: **artigo 10, inciso XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Fina: **MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Pelotas, 18 de julho de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
 Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
 Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**DF9B872B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALAN THOMAS DUARTE SANTANA**  
 Nome fantasia: **N&A BEBIDAS**  
 Data de Autuação: **24/05/2023**  
 CNPJ/CPF/RG: **33.152.454/0001-37**  
 Endereço: **RUA JOSE MEREB, 121, JARDIM EUROPA, AREAL, PELOTAS, RS**  
 Localidade: **Pelotas - RS**  
 Processo nº.: **0082A/2023**  
 Data da Decisão: **20/06/2023**  
 Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos IV, XVIII e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Fina: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de julho de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
 Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
 Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**F3DB93C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DAIANE KABKE VIEIRA**  
 Nome fantasia: **CLÍNICA GERIÁTRICA ENCONTRO DE SABERES**  
 Data de Autuação: **27/04/2023**  
 CNPJ/CPF/RG: **28.442.508/0001-69**  
 Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 504, CENTRO, PELOTAS, RS**  
 Localidade: **Pelotas - RS**  
 Processo nº.: **0074/2023**  
 Data da Decisão: **10/06/2023**  
 Tipificação da Infração: **artigos 2, 13, 16 incisos II, III, IV, V e VI, 20, 21, 24 inciso II, 29 inciso IV alínea "a", 40, 45, 47 incisos I e II e 51 todos da RDC ANVISA 502/2021, item 4.1.45 da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10 incisos X, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Fina: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de julho de 2023

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
 Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
 Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**4BAC4C30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 712/2023**

**PORTARIA N. 712, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Demite Servidor Municipal.

**CLAUDIO ANTUNES DIAS**, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o Processo Administrativo Disciplinar N. 01/2023

**R E S O L V E:**

Art. 1º Demitir, a partir desta data, o Sr. **Marcio Schroder Kruger**, matrícula n. 2568-2, do Cargo de Motorista.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE JULHO DE 2023.**

**CLAUDIO ANTUNES DIAS**  
Prefeito Municipal, em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**  
Michele Alves Cruz  
**Código Identificador:**42E0E520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 746/2023 (ART.  
75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, 255, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Manetti Porto**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIOS COM BASE NO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA EVENTO TEMPORÁRIO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.”**

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: contrato.piratini@gmail.com ou ser entregue no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, Piratini-RS, CEP 96490-000, até às 23h59min do dia 21 de Julho de 2023, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: contrato.piratini@gmail.com

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini-RS, 18 de Julho de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Centeno da Rosa  
**Código Identificador:**54A52DAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE  
REGISTO DE PREÇO Nº 57/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia **VIGÊNCIA:** 28/04/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de Julho de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**C8BA9103

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE  
REGISTO DE PREÇO Nº 61/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia **VIGÊNCIA:** 28/04/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de Julho de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**5117C82D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 122/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** BIN E ZWIRTES ENGENHARIA LTDA  
**OBJETO:** Contratação de Engenheiro Civil para emissão de Laudo Técnico.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de Julho de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**2183332D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 123/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** PERKE ENGENHARIA LTDA  
**OBJETO:** Contratação de Engenheiro Mecânico para emissão de Laudo Técnico.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de Julho de 2023.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**1020A8E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEILÃO Nº 01/2023 - LEILÃO DE VEÍCULOS, VAN,  
RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E SUCATA.**

O **MUNICÍPIO DE QUEVEDOS**, através do leiloeiro oficial SR. Arnaldo Pedron, CPF 588.993.240/34, RG 3049898384, brasileiro, leiloeiro oficial, matrícula na Jucisrs 161/00, com endereço profissional na rua Bento Gonçalves, 332, Cacequi/RS, e Portaria no Município nº 11, de 21 de setembro de 2022, exarado pelo Prefeito Municipal, Mauro Daniel Bayer, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, torna público que no dia **09 de agosto de 2023, às 10:00**, no Parque de Máquinas da

Prefeitura Municipal de Quevedos, na rua Humaitá, nº 69, ocorrerá licitação na modalidade de leilão, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração, conforme especificações descritas no item 2.1 deste Edital, sendo a presente licitação do tipo “**MELHOR LANCE OU OFERTA POR ITEM**”. O Edital do Leilão encontra-se disponível na página da Prefeitura de Quevedos, clicar na aba “LICITAÇÕES”, em seguida da aba “LEILÃO”. Mais informações com a Comissão de Licitações, pelos telefones (55) 3279-1077 ou (55) 98106-1913.

**Quevedos, 18 de julho de 2023.**

**MAURO DANIEL BAYER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcemar Quevedo de Moraes  
**Código Identificador:**85BB5F80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº26/2023**

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, que retificara a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº26/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de disponibilização, operação, pesagem de resíduos sólidos e manutenção da unidade de transbordo. Edição da alínea 5.1.4.c do edital. **A Sessão fica remarcada para Dia 03/08/2023 às 9h.** Edital pelo site [www.rosariosul.rs.gov.br/licitacao](http://www.rosariosul.rs.gov.br/licitacao) inf. pelo fone 5532312844.

**VILMAR OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**23C81B39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº**  
**011/2023-PMSJ**

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 1372 de 18 de julho de 2022, expede a licença.

**I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:**

**Joelson Crispin**  
**CPF:** 696.848.980-53  
**ENDEREÇO:** Rua Aldino de Souza, 241 – Bairro Cruzeiro  
**MUNICÍPIO:** Salto do Jacuí – RS

**II- EMPREENDIMENTO:**

**Atividade:** BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, SEM TINGIMENTO  
**CODRAM:** 1010,20  
**CNPJ:** 39.871.221/0001-70  
**Empresa:** JOELSON CRISPIN - ME  
**Endereço:** Rua Aldino de Souza, 241 – Bairro Cruzeiro  
**Área útil (m²):** 483,38  
**Porte:** Pequeno  
**Potencial poluidor:** Médio

**III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:**

**1- Quanto ao empreendimento/atividade:**

1.1- Esta licença contempla a operação de 06 (seis) máquinas com serra adiamantada que utilizam óleo diesel como fluido de corte;  
1.2- A capacidade produtiva máxima mensal e de estocagem do empreendimento é de:

**Matéria prima:** ágata

**Consumo atual/mês/kg:** 2.000

**Consumo máximo/mês/kg:** 2.500

**Capacidade máxima de estocagem/kg:** 400

1.3- Quanto a produção industrial:

**Produto industrial:** peças de pedra ágata

**Produção atual/mês/kg:** 1.000 peças

**Produção máxima/mês/kg:** 1.250

1.4- No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao órgão ambiental competente;

1.5- O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação da atividade;

1.6- Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área e apresentado ao DMMA plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

1.7- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;

1.8- A matéria-prima utilizada pela indústria deverá ser oriunda de minerações licenciadas;

1.9- A responsabilidade técnica pelo projeto e execução do licenciamento ambiental e do PGRS é do Engenheiro Químico Vilmar Pagnussat CREA RS065994, ART 12642685, válida até 29/06/2028

**2- Quanto aos efluentes líquidos industriais:**

2.1- O processo produtivo utiliza uma base de 0,20 m³/dia de água, fornecida pela CORSAN, na lavagem das peças cortadas. Estas águas contaminadas devem ser encaminhadas à Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO, assim como todos os demais efluentes líquidos industriais gerados pela atividade;

2.2- A empresa não poderá lançar efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem autorização do órgão ambiental competente;

2.3- Os detergentes usados na água para a lavagem das peças cortadas devem ser biodegradáveis, sendo vedada a utilização de detergentes e produtos químicos a base de solventes. Para a utilização destes últimos produtos o empreendedor deverá licenciar Estação de Tratamento de Efluentes - ETE;

2.4- A bacia de contenção dos resíduos contaminados/contaminantes deverá ser mantida em tamanho e condições para receber e armazenar os resíduos antes de sua destinação final. As canaletas da bacia devem permanecer desobstruídas de forma a conduzir possíveis vazamentos à CSAO;

2.5- As canaletas de captação dos efluentes gerados pelas máquinas de corte também devem permanecer limpas com fluxo livre à CSAO;

2.6- A CSAO deve receber manutenção periódica de forma que sua função não seja prejudicada.

**3- Quanto ao esgotamento sanitário:**

3.1- O esgoto deve ser tratado adequadamente, conforme o disposto nas NBR 7229 e 13969 da ABNT.

**4- Quanto as emissões atmosféricas:**

4.1- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01 de 08 de março de 1990;

4.2- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas e particuladas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites do empreendimento;

4.3- Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação

local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

#### 5- Quanto aos resíduos sólidos:

5.1- Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme projeto aprovado;

5.2- Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, devidamente reconhecidas pela municipalidade;

5.3- A empresa deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;

5.4- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

5.5- Os resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverão ser destinados corretamente e em conformidade com as normas aplicáveis vigentes.

#### 6- Quanto ao monitoramento:

6.1- **Em prazo de até 120 (cento e vinte) dias** deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)), de todos os empreendedores deste empreendimento, com correlação na Ficha Técnica de Enquadramento:

**Categoria:** 1

**Código:** 2 – 2

**Descrição:** Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.

6.2- **Em prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias** o empreendedor deverá comprovar ao órgão ambiental (relatório técnico e fotográfico) a instalação de SISTEMA DE VENTILAÇÃO LOCAL EXAUSTORA, com sistema de lavagem de gases devendo o sistema operar adequadamente, para garantir sua eficiência e evitar danos ao meio ambiente;

6.3- Apresentar Relatório das Atividades com frequência **ANUAL**, sempre no mês de emissão desta Licença, que contenha os seguintes itens:

6.3.1- Todas as notas fiscais da origem do minério (pedra ágata) utilizado na indústria com o carimbo da Licença de Operação da mineração;

6.3.2- Os comprovantes do recolhimento da taxa CFEM a qual deve ser recolhida pelo primeiro comprador da ágata;

6.3.3- Os certificados comprovando a destinação ambientalmente correta do lodo contaminado resultantes da atividade.

#### 7- Quanto a Publicidade da Licença:

7.1- Fixar junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, a placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

#### IV- DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:

1- Formulário, a ser solicitado no DMMA, devidamente preenchido e sem supressão de itens com ART de PROJETO E EXECUÇÃO de licenciamento ambiental, válida por no mínimo 5 anos; Cópia desta licença;

2- PGRS em conformidade com a Lei Federal n.º 12.305/2010 e suas regulamentações, com ART de PROJETO E EXECUÇÃO do PGRS, válida por no mínimo 5 anos;

3- Outras documentações poderão ser solicitadas pelo órgão ambiental.

**Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às sanções administrativas ambientais cabíveis.**

**Qualquer alteração na representação do empreendedor, deverá ser imediatamente informada à mesma ao DMMA.**

**O empreendimento deverá operar com o Alvará do Corpo de Bombeiros, em vigor.**

**Este documento não substitui as demais documentações exigidas pelo ente federal, estadual e/ou municipal.**

**Data de emissão: Salto do Jacuí, 18 de julho de 2023.**

**Este documento licenciatório é válido para as condições de: 18/07/2023 a 29/06/2028.**

**Publicado por:**

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

**Código Identificador:**074CE43F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 474/2023, na modalidade Tomada de Preços sob nº 007/2023, do tipo Menor Preço Global, com o seguinte objeto: contratação de empresa (inclusive materiais e mão de obra) para reforma e pinturas na EMEI Resina Bernhard. A abertura das propostas será às 09 horas do dia 03/08/2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelos telefones 055-3327-1400/1085/1155, e-mail [comprasjacui@hotmail.com](mailto:comprasjacui@hotmail.com) ou no site: [www.saltodojacui.rs.gov.br](http://www.saltodojacui.rs.gov.br).

Salto do Jacuí, 18 de julho de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Diéssica Taís Adiers

**Código Identificador:**4EC19538

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2022

Processo Administrativo nº 1633/2022 – Tomada de Preços nº 018/2022.

**CONTRATADO:** NISA ENGENHARIA LTDA., de CNPJ 17.731.280/0001-00.

**OBJETO:** Serviços de ampliação de pavilhão junto ao Distrito Industrial. Prorroga o prazo contratual de conclusão da obra em 180 (cento e oitenta) dias, com previsão de conclusão em 29 de dezembro de 2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Salto do Jacuí, 18 de julho de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diéssica Taís Adiers

**Código Identificador:**1BED8918

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

#### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA N.º 127/2023

Nomeia Cargo em Comissão.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei nomeia o Sr. DOUGLAS JOSÉ BENDER, para o Cargo em Comissão de Assessor do Departamento Municipal de Transito, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar do dia 03 de Julho de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de Junho de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LUIZE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**D84021F7

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 129/2023**

Designa Comissão Municipal de Regularização Fundiária – REURB.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5408/2023 de 28 de junho de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1.º.** Instituir a Comissão de Regularização Fundiária – REURB, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I – **Hesley Limberger** – Arquiteto – matrícula funcional n.º 4604;
- II – **Kaoe Peixoto Tesche** – Engenheiro Civil – matrícula funcional n.º 4396;
- III – **Cirlei Lorete Maldaner** – Assistente Social – matrícula funcional n.º 4009;
- IV – **Marcos André Luza** – Procurador Jurídico – matrícula funcional n.º 4452;
- V – **Guilherme Schemmer** – Fiscal de Obras e Posturas – matrícula funcional n.º 4298;
- VI – **Rosana Donato** – Fiscal do Meio Ambiente – matrícula funcional n.º 3927.

**Art. 2.º.** Além dos objetivos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, a regularização fundiária no âmbito municipal, será pautada na forma estabelecida pelo Decreto 5408/2023 de 28 de junho de 2023 e pela Lei Municipal n.º 5321/2023 de 27 de junho de 2023.

**Art. 3.º.** Os servidores serão remunerados, a título de gratificação, na importância de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos dos respectivos cargos, vedada a acumulação com qualquer outra gratificação por função e facultada à escolha pela mais vantajosa, na forma do § 1º do art. 5º da Lei Municipal n.º 5321/2023.

**Art. 4.º.** Dentre os membros designados para compor a Comissão de Regularização Fundiária, fica designado o Servidor **Kaoe Peixoto Tesche**, matrícula funcional n.º 4396, como coordenador para os trabalhos da mesma, cuja remuneração para o exercício da função será de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do respectivo cargo, na forma do § 2º do art. 5º da Lei Municipal n.º 5321/2023.

**Art. 5.º.** Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de Julho de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LUIZE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**7344E29D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 130/2023**

Designa Encarregado para Tratamento de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 073/2023,

CONSIDERANDO as disposições da lei n.º 13.709/2018 de 14 de agosto em seu artigo 23, inciso III e no artigo 41;  
CONSIDERANDO o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), que instituiu a auto avaliação dos portais de transparência;

RESOLVE:

**Art. 1.º.** Designar o Servidor **Diogo da Silva**, Técnico em Informática, matrícula funcional n.º 4312, para ficar encarregado para Tratamento de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal, no exercício das seguintes atribuições:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III – orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlados ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 2.º.** Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de Julho de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LUIZE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**95CDEE86

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 131/2023**

Averba Tempo de Serviço.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, AVERBA, para fins de aposentadoria, tempo de serviço prestado à atividade privada pelo servidor GILMAR CORREA VILA REAL, Carpinteiro, matrícula funcional n.º 4248, conforme Certidão de Tempo de Contribuição/INSS n.º 14023050.1.00328/23-2, NIT n.º 1702492920-9, em anexo, conforme o que segue:

Período: 15/02/1980 a 15/07/1980  
Empregador: Irmãos Godoi e Cia LTDA  
Tempo de serviço: 0 (zero) anos , 5 (cinco) meses e 1 (um) dia.

Período: 25/11/1985 a 25/01/1986  
Empregador: Município de Cruz Alta  
Tempo de serviço: 0 (zero) anos , 2 (cinco) meses e 1 (um) dia.

Período: 22/04/1986 a 01/05/1987  
Empregador: Companhia Brasileira de Armazenamento  
Tempo de serviço: 1 (um) ano , 0 (zero) meses e 10 (dez) dias.

Período: 07/01/1988 a 17/10/1989  
Empregador: Stumm Cia LTDA  
Tempo de serviço: 1 (um) ano , 9 (nove) meses e 11 (onze) dias.

Período: 01/11/1989 a 30/05/1991  
Empregador: Stumm Cia LTDA  
Tempo de serviço: 1 (um) ano , 7 (sete) meses e 0 (zero) dias.

Período: 01/05/1992 a 30/04/1994  
 Empregador: Gremio Recreativo 29 de Outubro  
 Tempo de serviço: 2 (dois) anos, 0 (zero) meses e 0 (zero) dias.

Perfazendo um total de tempo de serviço de 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, prestados no Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de Julho de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LUÍZE RODRIGUES**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**52C1D26D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 3.444 DE 18 DE JULHO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

**LUANA FREITAS**, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**07.01.10.301.0400.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**  
 4.4.90.51.00.00.00 (796) – Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00  
 Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 (4555) – Obras em Andamento  
**RECURSO: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2022**.

(3734) Banrisul C/PIES- Prog.Inc.Atenção Básica-R.4011 - 40139960-0..... R\$ 60.000,00

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JULHO DE 2023.**

**LUANA FREITAS**  
 Prefeita Municipal em Exercício

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
 Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**9951AD49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 508/2023**

**LUANA FREITAS** – Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **17.07.2023 a 21.07.2023**, 05 (cinco) dias, à Servidora **BERTILDE MARIA DIAS TEIXEIRA**, Matrícula **1330-7**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JULHO DE 2023.

**LUANA FREITAS**  
 Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**26339EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 509/2023**

**LUANA FREITAS** – Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **12.07.2023 a 13.07.2023**, 02 (dois) dias, à Servidora **MEIQUE DE FREITAS OLIVEIRA**, Matrícula **1953-4**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JULHO DE 2023.

**LUANA FREITAS**  
 Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**275DB79B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 510/2023**

**LUANA FREITAS** – Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** no dia **19.07.2023**, **1** (um) dia, o Servidor **MARCIO JUNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Matrícula **2843-6**, Secretário Municipal, que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JULHO DE 2023.

**LUANA FREITAS**  
 Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**6E617130**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 511/2023**

**LUANA FREITAS** – Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **17.07.2023 a 21.07.2023**, 05 (cinco) dias, à Servidora **LIDIANE VIANNA BASTOS**, Matrícula **2657-3**, Enfermeiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JULHO DE 2023.

**LUANA FREITAS**

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**19032E80**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 026/2023**

**LUANA FREITAS**, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a), abaixo relacionado, aprovado(a) no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 011/2023 e Edital de homologação 018/2023, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 19.07.2023**, para assumir na condição de estagiário (a) conforme os respectivos cursos.

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
9º	WLADYMR MACHADO MELO	ENSINO MÉDIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JULHO DE 2023

**LUANA FREITAS**

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**72F72D03**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 3.610 DE 18 DE JULHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**LUANA FREITAS**, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com

autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**05.02.12.365.0508.1.003 – Construir, Ampliar e Mobiliar Escola da Rede Infantil**

4.4.90.51.00.00.00 (240) – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO...R\$ 5.000,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

**05.02.12.365.0506.2.100 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil**

3.3.90.39.00.00.00 (238) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 5.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO... R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JULHO DE 2023.**

**LUANA FREITAS**

Prefeita Municipal em Exercício

**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**361CF4F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 3.611 DE 18 DE JULHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO 2022

**LUANA FREITAS**, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.444 de 18/07/2023**, fixa o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**07.01.10.301.0400.2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**

4.4.90.51.00.00.00 (796) – Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00

Desdobramento: 4.4.90.51.91.00.00 (4555) – Obras em Andamento

**RECURSO: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2022**.

(3734) Banrisul C/PIES- Prog.Inc.Atenção Básica-R.4011 - 40139960-0..... R\$ 60.000,00

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JULHO DE 2023.****LUANA FREITAS**

Prefeita Municipal em Exercício

**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**848FA1AD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4530**

CRIA a Frente Parlamentar Municipal pela Criação de um Curso Público Binacional de Medicina em Sant'Ana do Livramento/BRA e Rivera/URU.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar Municipal pela Criação de um Curso Público Binacional de Medicina em Sant'Ana do Livramento/BRA e Rivera/URU

Art.2º - Ficam designados os seguintes vereadores para sua composição:

Romário Augusto Gonçalves Paz  
Aquiles Rodrigues Pires  
Dagberto Cezarino dos Reis  
Leandro Adílio Ferreira  
Thomaz Guilherme Goia Alves  
Cleber Custódio Pintos  
Eva Coelho da Rosa Ribeiro  
Maurício Bofill Del Fabro  
Rafael de Castro Santos

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Câmara Municipal, 17 de julho de 2023.

**VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO**

Presidente

**VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA**

1º Secretário

**Publicado por:**  
Carolina Allende Torres da Cunha  
**Código Identificador:**B0C287CC**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Convênio de Cooperação entre a Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento e a UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a UVERGS é reconhecida como entidade representativa dos Legislativos Municipais,

CONSIDERANDO que é reconhecida como entidade oficial representativa das Associações de Câmaras, das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Lei Estadual nº 12.023/2003, de 17/12/2003,

CONSIDERANDO a importância de eventos com cunho técnico e aprimoramento aos vereadores e servidores da região,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento firma convênio de cooperação com a UVERGS - União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul, mediante o pagamento de valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para participação em Encontro Estadual de Cunho Técnico e de Políticas Públicas.

§1º. Será reservada participação ilimitada de inscrições para a Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, incluindo assessores, servidores e ainda, convidados do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO**

Presidente

**ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ**

Vice-Presidente

**CARLOS ENRIQUE CIVEIRA**

1º Secretário

**LEANDRO ADÍLIO FERREIRA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Carolina Allende Torres da Cunha  
**Código Identificador:**8A74F75F**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 070/2023, DE 18 DE JULHO DE  
2023.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SL é o órgão normativo, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis em relação às políticas para as crianças e os adolescentes do município de Sant'Ana do Livramento – RS, sendo responsável também, pela formulação da Política Municipal de atendimento à Criança e ao Adolescente, nos termos da Lei Municipal N.º 5.824, de 21 de julho de 2010, Lei Municipal N.º 6.687, de 05 de junho de 2014 e Lei Federal N.º 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO o Decreto N.º 243, de 13 de julho de 2023, que exonera a pedido, do cargo de “Conselheiro Tutelar Titular”, do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, o Senhor ROMARIO COELHO DO ESPIRITO SANTO, a contar de 17 de julho de 2023, conforme processo administrativo N.º 4264/2023;

CONSIDERANDO ainda, o Art. 2.º do Edital N.º 013, de 31 de outubro de 2019, e Resolução n.º 55, de 20 de dezembro de 2021,

ambos do COMDICA/SL e o Ofício N.º 418, de 17 de julho de 2023, do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento.

RESOLVE:

Art. 1.º. Convocar o Senhor ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA, Conselheiro Tutelar Suplente, em conformidade com o Art. 103, IV e § 3.º da Lei Municipal 5.824/2010, para assumir o cargo de "Conselheiro Tutelar Titular";

Art. 2.º. Esta Resolução será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua dos Andradas, n.º 1.157 – Centro - Prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 2023.

**FABRÍCIO NUNES DUARTE**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/SL

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**C788E439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 232, D E 27 DE JUNHO D E 2023.**

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito em exercício de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 4997/2023;

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a COZINHEIRA(O) - ELISÂNGELA PINTO DA ROSA GOULARTE, matrícula 231881, a contar de 25 de junho de 2023.

Santana do Livramento, 27 de junho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**DCC9A709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES  
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2023**

**OBJETO: Contratação de Serviço de Conectividade IP Dedicado à Internet para o Poder Legislativo Municipal.** Fica desclassificado a empresa UNIFIQUE e convocamos os interessados licitantes que participaram da sessão de abertura para comparecerem no mesmo local, na Câmara de Vereadores, no dia 20.07.2023 às 09:00 para continuidade do processo com a abertura do envelope 02 da empresa Sulnet.

**CARLOS ALBERTO GONÇALVES**

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**

Alcides Balzan

**Código Identificador:**9FBCBEC

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023**

Tomada de Preços nº 024/2023 – Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de construção de estruturas metálicas, gradil e calçadas no prédio do CAPS; Protocolo de Propostas: até 14h do dia 03/08/2023. Abertura: às 14h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**C61C806B

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2023**

Pregão Eletrônico nº. 67/2023. Objeto: registro de preços de materiais elétricos e de decoração. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 20/07/2023 às 08 horas do dia 02/08/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 04/08/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**89E9D55A

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023**

Pregão Presencial nº 15/2023 – Objeto: Registro de preços para troca, rodízio, conserto e vulcanização de pneus (incluindo válvulas, tip top e conserto interno) da frota de veículos e maquinários do Município. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 31/07/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**897BC33E

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO CONTRATO 291/2023 DA TOMADA DE  
PREÇOS 017/2023**

Extrato do Contrato 291/2023 da Tomada de Preços 017/2023 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para fornecimento e instalação de plataforma elevatória no prédio do CAPS, apresentando como empresa contratada ENGI PROJECT LTDA, pelo valor de R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais), prazo de execução 30 dias a contar da ordem de serviço.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel Dos Santos

**Código Identificador:**DD07DFE1

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE**

**CRENCIAMENTO 002/2022 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022**

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de credenciamento 002/2022 do Chamamento público 001/2022, que tem por objeto o Credenciamento de instituições que ofertem vagas para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos do município de Santo Ângelo. Previsto para idosos, de ambos os sexos, a partir de 60 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social; que apresentem situações de violência e negligência; de rua; de abandono e/ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, tendo como credenciada RETIRO DOS IDOSOS UNIVERSINA CARREIRA MACHADO, sendo objeto do aditivo a prorrogação do prazo até a data de 31/12/2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**B3BF3DD0

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2023**

Extrato da Dispensa de licitação 106/2023 que tem como objeto aquisição de materiais e mão de obra para instalação de central de alarme de incêndio e distribuição dos acionadores de sirene e parte elétrica para funcionamento dos mesmos na nova sede administrativa da secretaria de meio ambiente e desenvolvimento urbano para adequação do PPCI, tendo como fornecedora CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA: CNPJ nº 32.013.653/0001-00, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	8.900,00	8.900,00
02	1	UN	Materiais diversos.	9.592,00	9.592,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**4527EF24

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2023**

Extrato da Dispensa de licitação 107/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviço topográfico planimétrico de área pertencente ao Município de Santo Ângelo localizado na quadra 01 do setor 06 na Avenida Venâncio Aires esquina com a Rua São José e no lote 287 da quadra 24 do setor 03 na Avenida Jorge Menezes, tendo como fornecedora GEOMISSÕES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA: CNPJ nº 27+798+209/0001-07, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Prestação de serviços.	2.500,00	2.500,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**A0D2F2CC

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2023**

Extrato da Dispensa de licitação 108/2023 que tem como objeto o Pagamento de materiais e serviços para a instalação de 04 (quatro) novos ramais de telefonia no novo Centro de Convivência, apresentando como fornecedora contratada TARIFA ZERO TELECOM LTDA - CNPJ: 21.205.304/0001-55, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Prestação de serviço.	900,00	900,00
02	1	UN	Materiais diversos.	2.089,00	2.089,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**76060EEA

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2023**

Extrato da Dispensa de Licitação 110/2023 que tem como objeto a prestação de serviço de calibração e ajustes de decibelímetros para o setor de fiscalização da secretaria de meio ambiente e desenvolvimento urbano, apresentando como fornecedora MAXITOLS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM METROLOGIA LTDA - CNPJ: 05.032.821/0001-23, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	2	UN	Prestação de serviço.	402,00	804,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**F51577EE

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2023**

Extrato da Dispensa de Licitação 111/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para confecção e instalação de portão de contrapeso e fechamento de espaço com grade acima, junto a Coordenadoria da Mulher (Casa Abrigo), apresentando como fornecedora CA X LTDA - CNPJ: 18.021.693/0001-64, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	2	UN	Prestação de serviço.	7.860,00	7.860,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**221DC051

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 67/2023**

Extrato da Inexigibilidade 67/2023 que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de ADRIANA COSTA DE SOUZA, tendo como locador contratado DARCI PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 330.872.290-91, no seguinte item valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	006	Mês	Locação de imóvel para fins de instalação do grupo familiar de ADRIANA COSTA DE SOUZA.	600,00	3.600,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**C10A2104

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 69/2023**

Extrato da Inexigibilidade de licitação 69/2023 que tem como objeto contratação serviço especializado em práticas baseadas em evidências

(PBE), conforme a qualificação exigida para desempenho como médica psiquiatra, em consonância com a lei nº 15.322, de 25 setembro 2019, que institui a política de atendimento integrado à pessoa com transtorno do espectro do autismo, no âmbito do rio grande do sul, destinada esta a garantir e a promover o atendimento às necessidades específicas às pessoas com autismo, visando ao desenvolvimento pessoal, à inclusão social, à cidadania e ao apoio às suas famílias, apresentando como fornecedora contratada MABEL KONZEN - CNPJ: 51.142.887/0001-93, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	12	MESES	Prestação de serviços médicos.	6.000,00	72.000,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**7718E6D2

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023**

Tomada de Preços nº 026/2023 – Objeto: contratação de serviço de apoio administrativo, na função de guarda patrimonial, a ser prestado por pessoa jurídica especializada, em diversas secretarias do município (prédios próprios, alugados, espaços públicos, entre outros), conforme a necessidade do município; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 03/08/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**EE2DAC62

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1138/SMGRH/2023**

De 18 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DEISE FRANCIELI SCHERER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Atendente de Farmácia, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
18 de julho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**A854E207

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1140/SMGRH/2023**

De 18 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de

05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DIVA DANIELI SARAGOSO FERREIRA SOARES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Atendente de Farmácia, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
18 de julho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**DA125415

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 1034/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 25 de junho do corrente ano, **DIEGO LEMOS MACIEL**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 921/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
em 23 de junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**C9A39C6A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 1035/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** **DIEGO LEMOS MACIEL**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar 27 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
em 27 de junho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**13060C70

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 1135/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** **IONE SALETE KIC**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar 17 de julho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
em 17 de julho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**FECC3AE8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1145/SMGRH/2023**

De 18 de julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1116/SMGRH/2023 de 12.07.2023, que nomeou **ANA PAULA DIAS DE MOURA** para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 25dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de julho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**61E9C782

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1083/SMGRH/2023**

De 07 de julho de 2023.

**APLICA PENA DE SUSPENSÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 146/SMGRI/2022 e em conformidade com o artigo 146 inciso II, **SUSPENDE** por 30 (trinta) dias a partir de 16.07.2023 o Servidor **LEANDRO NUNES TEIXEIRA**, cargo de Vigilante, matrícula nº 6163-8, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, por haver descumprido dever(es) funcional(ais) capitulado(s) no(s) inciso(s) I, II, III e IX do art. 136 da Lei nº 1.256/90 que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de julho de 2023.

**RAFAEL VINICIUS TEICHMANN**  
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**AA0543E8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1082/SMGRH/2023**

De 07 de julho de 2023.

**APLICA PENA DE SUSPENSÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 146/SMGRI/2022 e em conformidade com o artigo 146 inciso II, **SUSPENDE** por 30 (trinta) dias a partir de 16.07.2023 o Servidor **JOCELI VERBANI DOS SANTOS**, cargo de Operário, matrícula nº 6288-0, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, por haver descumprido dever(es) funcional(ais) capitulado(s) no(s) inciso(s) I, II, III e IX do art. 136 da Lei nº 1.256/90 que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de julho de 2023.

**RAFAEL VINICIUS TEICHMANN**  
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**523DA0B7

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1147/SMGRH/2023**

De 18 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GIZELI PIEDADE DA ROSA HORBACH**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Inglês, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de julho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**89565009

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1151/SMGRH/2023**

De 18 de julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1123/SMGRH/2023 de 17.07.2023, que nomeou **LOANA DA SILVA** para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de julho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**19EE4500

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO PONTO SOFT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
CONTRATADA: PONTO SOFT EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:  
11.720.302/0001-50  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação, a manutenção e prestação de serviços do software Ponto Soft Express, de propriedade da empresa INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 142,41 MENSAL  
PRAZO: 1 ANO

**Publicado por:**  
Rossano Policarpo Braga  
**Código Identificador:**8585BF35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.706, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.235, de 11 de maio de 2011, que “Dispõe sobre a descentralização de recursos financeiros às unidades escolares da rede municipal de ensino,” com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.235, de 11 de maio de 2011, que “Dispõe sobre a descentralização de recursos financeiros às unidades escolares da rede municipal de ensino,” com alterações posteriores, como segue:

I – O §3.º, do art. 8.º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3.º O município repassará a cota relativa ao inciso III durante o exercício corrente, cujo valor corresponderá a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por aluno matriculado nas atividades de turno integral, de acordo com o censo escolar do ano anterior, ficando o Poder Executivo com a prerrogativa de reajustar o valor por Decreto nos anos posteriores.”

II – O art. 10 passa a vigorar acrescido dos §§1.º e 2.º, com as seguintes redações:

“§1.º Os recursos repassados pelo Município serão depositados em conta de aplicação e resgate automático, de maneira a assegurar liquidez diária dos rendimentos.

§2.º O produto das aplicações financeiras deverá ser computado a crédito da conta específica e ser aplicado nas finalidades do programa, cabendo à direção escolar definir no plano operacional em qual categoria econômica o rendimento será investido (material ou serviço), ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.”

III – O art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 O prazo máximo de aplicação dos recursos transferidos para a unidade escolar beneficiada será até o dia 30 de novembro do ano de efetivação do crédito na conta bancária.”

IV – O §3.º, do art. 14, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3.º O saldo do repasse anual em 30 de novembro, considerando casos de conciliação bancária, será deduzido do próximo repasse, obedecendo à categoria a que pertença.”

V – O inciso IV, do art. 15, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - extratos mensais da conta bancária (corrente e aplicação), desde 1.º de dezembro do exercício anterior até 30 de novembro do exercício corrente, e conciliação bancária quando necessário.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado o inciso V, do art. 15, da Lei Municipal n.º 6.235, de 11 de maio de 2011.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**0F4CCBFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.707, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n.º 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 8.050,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
04-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR  
13-CULTURA  
391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2057-Manutenção do Museu  
33.91- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 3.550,00  
33.90- APLICAÇÃO DIRETAS.....R\$ 4.500,00  
**TOTAL.....R\$ 8.050,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
04-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR  
13-CULTURA  
391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2057-Manutenção do Museu  
31.91- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$ 3.550,00  
31.90- APLICAÇÃO DIRETAS.....R\$ 4.500,00  
**TOTAL.....R\$ 8.050,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**DF3DDB58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.708, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 5.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
12-EDUCAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2003-Manutenção da Mostra de Ciência e Tecnologia  
33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS..... R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 5.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01-LEGISLATIVA  
031-AÇÃO LEGISLATIVA  
0001-Gestão do Poder Legislativo  
2055-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
33.90-Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 5.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**AAFF211C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.709, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 236.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2038-Manutenção do Departamento Municipal de Obras  
33.90-Aplicações Diretas..... R\$30.000,00  
33.90-Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos  
33.90-Aplicações Diretas..... R35.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
15-URBANISMO  
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais  
33.90-Aplicações Diretas..... R\$86.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
15-URBANISMO  
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2041-Manutenção e Conservação de Pontes, Pontilhões e Bueiros  
33.90-Aplicações Diretas..... R\$30.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
17-SANEAMENTO  
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2042-Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial  
33.90-Aplicações Diretas..... R\$35.000,00  
**TOTAL.....R\$ 236.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL

0004-EducaSAP  
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
44.90-Aplicações Diretas.....R\$15.000,00  
33.90-Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00  
33.90-Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0003-Qualifica E.I.  
2016-Ampliação de Vagas na Educação Infantil  
44.90-Aplicações Diretas..... R\$5.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0004-EducaSAP  
2001-Manutenção/Qualificação do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE  
44.90-Aplicações Diretas.....R\$3.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0007-Escola que Faz  
2031-Atendimento em Turno Integral  
44.90-Aplicações Diretas.....R\$2.500,00  
33.90- Aplicações Diretas.....R\$2.500,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT  
13-CULTURA  
695-TURISMO  
0017-Turismo SAP  
2065-Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do Município  
44.90-Aplicações Diretas..... R\$ 38.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20-AGRICULTURA  
606-EXTENSÃO RURAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER  
44.90-Aplicações Diretas....R\$10.000,00  
33.90-Aplicações Diretas..... R\$5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade  
2156-Manutenção Acolhimento a Idoso  
33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R\$ 30.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67  
33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS..... R\$ 4.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
02- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

13-CULTURA  
695-TURISMO  
0017-Turismo SAP  
2066-Manutenção do Calendário de Eventos  
33.90-Aplicações Diretas..... R\$ 5.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
02- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT  
13-CULTURA  
392-DIFUSÃO CULTURAL  
0014-Cultura para Todos  
2058-Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos  
33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS..... R\$ 10.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2048-Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude  
44.90-Aplicações Diretas.....R\$ 21.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS  
06-SEGURANÇA PÚBLICA  
181-POLICIAMENTO  
0009-Trânsito e Segurança  
2046-Manutenção de Câmeras de Vídeo-monitoramento  
44.90-Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV  
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos  
44.90-Aplicações Diretas.....R\$ 7.500,00  
33.90-Aplicações Diretas.....R\$ 17.500,00  
**TOTAL.....R\$ 236.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:45873B0C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.710, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 25.705,98, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2093-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta. 10.015  
33.90-Aplicações Diretas.....R\$ 25.705,98  
**TOTAL..... R\$ 25.705,98**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 – Cta. 10015 Transferência SIASUS -0600 (4501) , no valor total de R\$ 25.166,78, e 1.3.2.1.01.0.1.01.03.07 – Remuneração de Dep. Banc. Cta. 99654, Programa SIASUS – 0600 (4501) no valor de R\$ 539,20, Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:7AA89995**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.711, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-SAÚDE  
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
1234-Programa Melhor em Casa – Portaria GM/MS Nº 562  
33.90-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00  
**TOTAL..... R\$ 50.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.9.1.12.00.00 – Cta. 2982 Transferência Port. 562/2023 Programa Melhor em Casa – 0600 (4511) , no valor total de R\$ 50.000,00, Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPSP.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:2A318E67**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.712, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada **Estrada Joana Josefina da Costa**, a que liga a estrada Leonel Barcelos, iniciando na localidade de Chicolomã até Lombas, com 12.419,00 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:FC81F664**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.713, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada **Estrada Manoel Ferreira da Costa** a que inicia junto a estrada Leonel Barcelos, na localidade de Tapumes, com 3.900,00 metros de extensão, até o encontro com a estrada Joana Josefina da Costa, na localidade de Lombas, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**5B08EECC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI N.º 9.714, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de “**Estrada dos Pinheiros**”, na localidade de Evaristo, trecho que liga as Estradas Sérgio Luckmann, com a estrada do Bom Retiro, totalizando aproximadamente 1.107,00 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**2B467A7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO RETIFICADOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS N.º 253/2020.**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 133/2020.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2020.**CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**OBJETO:** Contratação de empresa Prestadora de Seguro Total e de Terceiros dos veículos da frota desta municipalidade.**ADITIVO****CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica retificada a Cláusula Sétima, subitem 7.9, do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

“ 7.9- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.”

As demais cláusulas não atingidas pelo presente Termo Retificador permanecem em vigor.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**04458426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUMULA DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 059/2023.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2023.**CONTRATADO:** IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA, CNPJ sob o n.º 32.981.354/0001-50.**OBJETO:** Serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios d’água deverão ser realizados a cada período de 06 (seis) meses.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2.620,00**VALOR TOTAL:** R\$ 5.240,00**PRAZO:** 12 meses, podendo ser prorrogado.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 059/2023.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2023.**CONTRATADO:** KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ sob o n.º 07.363.891/0001-90.**OBJETO:** Serviços de desinsetização e desratização deverão ser realizados a cada período de 03 (três) meses.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 3.500,00**VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00**PRAZO:** 12 meses, podendo ser prorrogado.**Publicado por:**

Tedi Rancheski

**Código Identificador:**C15FEC41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE EMPENHO**

**N.º. EMPENHOS:** 2023/7454 e 2023/7459**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 078/2023.**CONTRATADA:** JCV IMPORTADORA E EXPOSTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 09.572.885/0001-78**OBJETO:** Aquisição Eletrodos tamanhos adulto e infantil compatível com equipamento AED+PLUS marca ZOLL,**N.º. EMPENHO:** 2023/7454 - **VALOR TOTAL:** R\$ 9.750,00**N.º. EMPENHO:** 2023/7459 - **VALOR TOTAL:** R\$ 10.500,00**Publicado por:**

Mariana Castilhos de Souza

**Código Identificador:**8045466D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE**  
**MATERIAIS N.º 074/2023.**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2023.**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 074/2023.**CONTRATADO:** CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA – CNPJ: 01.295.810/0001-85.**OBJETO:** Fornecimento e troca de calhas, novas esquadilhas e cobertura de acesso para E.M.E.F.Madre Teresa.**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Adita-se o subitem 4.1, cláusula quarta, do contrato original, para prorrogar a vigência do mesmo por 90 (noventa) dias a contar de 24 de julho de 2023, conforme solicitação contida no memorando nº 791/2023- SEMED de 10 de julho de 2023 encaminhado pelo memorando nº 430/2023 – SGCAR de 11 de julho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** Justifica-se o presente Aditivo em virtude de atraso no recebimento dos materiais para execução dos serviços, por parte da empresa, necessitando, desta forma, dilatação de prazo para conclusão da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**DAD7F782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 091/2023**

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 091/2023 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de cargas de gás. O credenciamento e a sessão pública serão

realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 03/08/2023 às 09:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski  
**Código Identificador:**057B6A98

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022  
CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2022  
CONTRATADO: JB MARQUES LIMA ME, CNPJ nº 12.890.511/0001-05  
OBJETO: Terceirização de transporte escolar  
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para conceder reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência do aumento do custo de peças e manutenção dos veículos, conforme Planilha de Custo e documentos que a acompanham, analisado e aprovado pela CEAPC nos termos do Memorando 082/2023, de 29/06/2023 e solicitação contida no Memorando 772/2023-SEMED, de 05/07/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de R\$ 1.383,80 (Hum mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) equivalentes a R\$ 37,40 (Trinta e sete reais e quarenta centavos) por dia, mantida a mesma vigência, conforme Termo Pedido de Compra nº 2023/1634/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2022/656 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028– Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 0571 – Transf. Estado ref. Convênios e Inst. Congêneres Educação RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**CFD1F0A8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 111/2023  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 074/2022.  
CONTRATADA: LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 18.215.990/0001-40  
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados construção da sala de apoio da quadra esportiva da Cohab, na Rua Pedro Gomes de Oliveira, s/n, Bairro Bom Princípio, no município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 705/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/3315 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.  
VALOR TOTAL: R\$ 38.740,55  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**47685559

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 002/2023.

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 002/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.678, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social - Carga Horária: 40h/s	GRAZIELE RODRIGUES CESAR	02.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafda@gmail.com.br](mailto:semafda@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
William Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**0AA69406

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2022

### PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022. VALIDADE: 18/07/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.080/2022 para REGISTRO DE PREÇOS visando a prestação de serviços de horas operadas de máquina. Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrado o preço para prestação de serviços de horas operadas de máquina, conforme especificados abaixo:

JC TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA				
ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	1.500	Hora	Contratação de empresa para execução de horas operadas de RETROESCAVADEIRA 4x4, motor à diesel com, no mínimo, 85 hp, equipada com concha traseira e dianteira, com máximo de dez anos de fabricação.	R\$ 150,00

M J TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA				
ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	1.600	Hora	Contratação de empresa para execução de horas trabalhadas de CAMINHÃO CAÇAMBA, tração 4x2, motor à diesel com, no mínimo, 180 cv, equipada com caçamba de, no mínimo, 6 m³, PBT mínimo de 14.000 kg, rodas 20, com máximo de dez anos de fabricação.	R\$ 119,00

ITENS DESERTOS				
ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	1.000	Hora	Contratação de empresa para execução de horas operadas de MINICARREGADEIRA, motor à diesel com, no mínimo, 58 hp, peso operacional mínimo de 2.600 kg, equipada com concha, vassouras de nylon recolhedor e capinadeira com cabos de aço, com máximo de dez anos de fabricação.	
04	1.500	Hora	Contratação de empresa para execução de horas operadas de TRATOR COM ROÇADEIRA ARTICULADA acoplada, motor à diesel com, no mínimo, 70 cv, tração 4x4, sistema de acoplamento traseiro de 3 pontos, equipado com roçadeira articulada, com área de corte mínima de 1,20 m, com 2 facas/navalhas giratórias, com máximo de dez anos de fabricação.	

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site [www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:**0C3A7580

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 234, DE 18 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 8.050,00, na forma da Lei n.º 9.707/2023, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
04-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR 13-CULTURA  
391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2057-Manutenção do Museu  
33.91.97-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 3.550,00  
33.90.31-PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 4.500,00  
**TOTAL.....R\$ 8.050,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
04-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR 13-CULTURA

391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2057-Manutenção do Museu  
31.91.13-Obrigações Patronais, dot. 6, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 3.550,00  
31.90.94-INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS, dot. 05, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 4.500,00  
**TOTAL.....R\$ 8.050,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**5CBEEB86

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 235, DE 18 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 5.000,00, na forma da Lei n.º 9.708/2023, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
12-EDUCAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2003-Manutenção da Mostra de Ciência e Tecnologia  
33.50.43-Subvenções Sociais, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 5.000,00  
**TOTAL.....R\$ 5.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01-LEGISLATIVA  
031-AÇÃO LEGISLATIVA  
0001-Gestão do Poder Legislativo  
2055-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 12, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 5.000,00  
**TOTAL.....R\$ 5.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:** ABB283F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 236, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 236.000,00, na forma da Lei n.º 9.709/2023, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2038-Manutenção do Departamento Municipal de Obras  
33.90.30-Material de Consumo, dot. 802, rec.0500, dest. 0000000..... R30.000,00  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 805, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 20,000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos  
33.90.30-Material de Consumo, dot. 827, rec.0500, dest. 0000000..... R\$35.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
15-URBANISMO  
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais  
33.90.30-Material de Consumo, dot. 857, rec.0500, dest. 0000000..... R\$86.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
15-URBANISMO  
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2041-Manutenção e Conservação de Pontes, Pontilhões e Bueiros  
33.90.30-Material de Consumo, dot. 860, rec.0500, dest. 0000000..... R\$30.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
17-SANEAMENTO  
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2042-Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial  
33.90.30-Material de Consumo, dot. 889, rec.0500, dest. 0000000..... R\$35.000,00

**TOTAL.....R\$ 236.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0004-EducaSAP  
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1919, rec. 0500, dest. 1001007.....R\$15.000,00  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1920, rec. 0500, dest. 1001007.....R\$ 5.000,00  
33.90.30-Material de Consumo, dot.601, rec. 0500, dest. 1001007.....R\$ 25.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
12-EDUCAÇÃO  
365-EDUCAÇÃO INFANTIL  
0003-Qualifica E.I.  
2016-Ampliação de Vagas na Educação Infantil  
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 533, rec. 0500, dest. 1001007..... R\$5.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0004-EducaSAP  
2001-Manutenção/Qualificação do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE  
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente, dot. 515, rec. 0500, dest. 1001007....R\$3.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0007-Escola que Faz  
2031-Atendimento em Turno Integral  
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente, dot. 528, rec. 0500, dest. 1001007....R\$2.500,00  
33.90.30-Material de Consumo, dot. 525, rec. 0500, dest. 1001007.....R\$2.500,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT  
13-CULTURA  
695-TURISMO  
0017-Turismo SAP  
2065-Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do Município  
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1922 rec. 0500, dest. 0000007..... R\$ 38.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20-AGRICULTURA

**606-EXTENSÃO RURAL**

0002-Gestão do Poder Executivo

2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1923, rec. 0500, dest. 0000007.....R\$10.000,00

33.90.30-Material de Consumo, dot. 1402, rec. 0500, dest. 0000007..... R\$5.000,00

**04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade

2156-Manutenção Acolhimento a Idoso

33.50.42-Contribuições, dot. 1926, rec. 0662, dest. 0000007.....R\$ 30.000,00

**07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67

33.50.41-Contribuições, dot. 1930, rec. 0500, dest. 0000007.....R\$ 4.000,00

**09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

02- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

13-CULTURA

695-TURISMO

0017-Turismo SAP

2066-Manutenção do Calendário de Eventos

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1548, rec. 0500, dest. 0000007..... R\$ 5.000,00

**09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

02- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

13-CULTURA

392-DIFUSÃO CULTURAL

0014-Cultura para Todos

2058-Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos

33.50.41- Contribuições, dot. 1531, rec. 0500, dest. 0000007..... R\$ 10.000,00

**09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2048-Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1585, rec. 0500, dest. 0000007.....R\$ 21.000,00

**06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA**

01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06-SEGURANÇA PÚBLICA

181-POLICIAMENTO

0009-Trânsito e Segurança

2046-Manutenção de Câmeras de Vídeo-monitoramento

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 741, rec. 0500, dest. 0000007..R\$ 30.000,00

**04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL**

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 380, rec. 0662, dest. 0000007..R\$ 7.500,00

33.90.30-Material de Consumo, dot. 362, rec. 0662, dest. 0000007.....R\$ 17.500,00

**TOTAL.....R\$ 236.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:661B85F9****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 237, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 25.705,98, na forma da Lei n.º 9.710/2023, conforme descrição:

**07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2093-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta. 10.015

33.90.14-Diárias-Pc, dot. 1191, rec. 0600, dest. 0000501.....R\$ 25.705,98

**TOTAL..... R\$ 25.705,98**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 – Cta. 10015 Transferência SIASUS -0600 (4501) , no valor total de R\$ 25.166,78, e 1.3.2.1.01.0.1.01.03.07 – Remuneração de Dep. Banc. Cta. 99654, Programa SIASUS – 0600 (4501) no valor de R\$ 539,20, Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**B321CFE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 238, DE 18 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00, na forma da Lei n.º 9.711/2023, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

1234-Programa Melhor em Casa – Portaria GM/MS Nº 562

33.90.30-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1903, rec. 0600, dest.

0000511.....R\$ 50.000,00

**TOTAL..... R\$ 50.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.9.1.12.00.00 – Cta. 2982 Transferência Port. 562/2023 Programa Melhor em Casa – 0600 (4511), no valor total de R\$ 50.000,00, Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**ED67E0AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE  
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 052/2023**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.º 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Farmácia	Naiara Camila Borges Fanfa	2º

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Camila Buhler Machado

**Código Identificador:**29FB9996**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL N.º 001/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL N.º 001/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde - SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.697, de 11 de julho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO – Carga Horária: 40h/s	BIANCA CONTREIRA DE JUNG	01.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**F166ACD4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL N.º 001/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL N.º 001/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 006/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde - SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 006/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.698, de 11 de julho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Carga Horária: 40h/s	GIULIA BORGES PRESTES	01.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira  
Código Identificador:E1E4A986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 001/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 026/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde - SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 026/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.699, de 11 de julho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
FARMACÊUTICO – Carga Horária: 40h/s	GABRIELA FÁTIMA DE LIMA FLORES	01.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira  
Código Identificador:92F16609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 005/2023**

O Conselho Municipal da Assistência Social, em plenária ordinária realizada na data de hoje, de forma virtual pela plataforma Google Meet, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, apresentada ao CMAS via ofício n.º 054/2023-SMTDS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2023.

**CINARA DA SILVA SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar  
Código Identificador:A2D23176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE  
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 053/2023**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.º 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Amanda Joshua Silva da Rosa	19ª
Ensino Médio	Matheus Muniz de Fraga	20ª

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Camila Buhler Machado  
Código Identificador:1774CD2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 048/2023 (Processo Administrativo nº 221/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 01(uma) retroescavadeira, zero km, sem uso, a ser utilizado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/SEDECOM, com recursos da proposta de aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada nº 024210/2021 do Ministério da Agricultura e Pecuária e recursos de Transferência especial Emenda Parlamentar, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br). **Entrega propostas:** a partir do dia 19/07/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Sessão abertura propostas:** dia 04/08/2023, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 18 de julho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**,  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Adriane Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**C3ACE184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.284 de 06 de julho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDRÉIA ROLIM VIEIRA, classificada em 4º lugar, para o cargo de SERVENTE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 19 DE JULHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**ECF883BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**TERMO DE FOMENTO 66**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 066/2023**

Processo: 935/2023  
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 066/2023  
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ONG CONSCIENTIZAR**, inscrita no CNPJ sob nº 38.046.381/0001-12. Objeto: conceder ao **ONG CONSCIENTIZAR**, a importância de R\$ 35.667,17 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) objetivando custear a manutenção das atividades da ONG, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024, data de Assinatura: 12/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 12/07/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: PRISCILA DE SOUZA MASSENA.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**9D8069E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**TERMO DE FOMENTO 67**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 067/2023**

Processo: 898/2023  
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 067/2023  
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **MINISTÉRIO APOSTÓLICO E PROFÉTICO AVIVA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.739.347/0001-93.

Objeto: conceder ao **MINISTÉRIO APOSTÓLICO E PROFÉTICO AVIVA**, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) objetivando custear o Projeto Moleque Boa Conduta, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024, data de Assinatura: 12/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 12/07/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**2EAD90A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**TERMO DE FOMENTO 68**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 068/2023**

Processo: 937/2023  
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 068/2023  
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”**, inscrita no CNPJ sob nº 02.049.921/0001-74.

Objeto: conceder à **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”**, a importância de R\$ 35.666,50 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) objetivando custear o Projeto Mantendo os peludos, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024, data de Assinatura: 12/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 12/07/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SRA. MARILENE DE OLIVEIRA CUNHA

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**0E1EC582

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
TERMO DE FOMENTO 69**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 069/2023**

Processo: 941/2023  
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 069/2023  
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO ANJO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 19.959.387/0001-36.

Objeto: conceder à **ASSOCIAÇÃO ANJO GABRIEL**, a importância de R\$ 35.666,60 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) objetivando custear o Projeto de construção do escritório e depósito para o abrigo, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024, data de Assinatura: 12/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 12/07/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SRA. FLAVIA BATISTA DE ALMEIDA.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**35389FAF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
TERMO DE FOMENTO 70**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 070/2023**

Processo: 943/2023  
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 070/2023  
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO ANJO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 19.959.387/0001-36.

Objeto: conceder à **ASSOCIAÇÃO ANJO GABRIEL**, a importância de R\$ 15.666,60 (quinze mil e seiscentos reais) objetivando custear o Projeto de construção da cozinha e refeitório do abrigo, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024, data de Assinatura: 12/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 12/07/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SRA. FLAVIA BATISTA DE ALMEIDA.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**1A5CC440

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
TERMO DE FOMENTO 71**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 071/2023**

Processo: 940/2023  
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 071/2023  
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO ANJO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 19.959.387/0001-36.

Objeto: conceder à **ASSOCIAÇÃO ANJO GABRIEL**, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando custear o Projeto de construção do alojamento do abrigo, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024, data de Assinatura: 12/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 12/07/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SRA. FLAVIA BATISTA DE ALMEIDA.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**1A977987

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
TERMO DE FOMENTO 72**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 072/2023**

Processo: 902/2023  
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 072/2023  
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, inscrita no CNPJ sob nº 91.993.667/0001-98.

Objeto: conceder ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) objetivando custear o Projeto social de incentivo a cultura gaúcha, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024, data de Assinatura: 12/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 12/07/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SR. ARGILEU NUNES DE CARVALHO

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**7FD0E3A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
TERMO DE FOMENTO 73**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 073/2023**

Processo: 904/2023  
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 073/2023  
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, inscrita no CNPJ sob nº 91.993.667/0001-98.

Objeto: conceder ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear a aquisição de utensílios para a copa e cozinha do CTG, mesas, cadeiras, pratos, talheres, copos, freezers, fritadeiras, liquidificador, entre outros, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024, data de Assinatura: 12/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 12/07/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SR. ARGILEU NUNES DE CARVALHO

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**F89895C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 063/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA - ME**, CNPJ nº 92.178.888/0001-75, **LUBRIJUI COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº 10.823.897/0001-07, **TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 87.317.194/0001-31, cujo objeto é a aquisição de óleos lubrificantes para uso em veículos e máquinas das secretarias municipais, pelos valores de R\$ 17.507,40, R\$ 799,80, R\$ 508,00, respectivamente, perfazendo um total de R\$ 18.815,20, de acordo com o processo nº 808/2023 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 18 de julho de 2023.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**171273ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023**

**Contratado: LEANDRO ANDRE DAHLEM**

Objeto: Prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica de fêmeas da espécie felina e canina, conforme Projeto Melhores Amigos no Município de São José do Inhacorá.

Licitação: Pregão Presencial nº 017/2023

Item	Quant.	Descrição do Item	Valor un - R\$
1	40	Castração de fêmea da espécie felina	R\$ 205,00
2	30	Castração de fêmea da espécie canina com peso de 1 a 15 kg	R\$ 250,00
3	20	Castração de fêmea da espécie canina com peso de 16 a 35 kg	R\$ 300,00
4	20	Castração de fêmea da espécie canina com peso de 36 a 45 kg	R\$ 320,00
5	15	Castração de fêmea da espécie canina com peso acima de 45 kg	R\$ 340,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 1.415,00</b>

Forma de pagamento: mensal

Vigência: 18 de julho de 2023 até 30 de novembro de 2023

Assinatura: 18/07/2023

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**9808152F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 03/2022:**  
Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para realização de exames pelos preços pré determinados pela tabela SUS.

**2. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRASSI LTDA**  
CNPJ Nº 90.483.900/0002-00  
Objeto: Exames de análises clínicas.

Análise dos documentos realizada em 18 de julho de 2023. Transcorrido o prazo para recursos (cinco dias úteis), o processo seguirá para Homologação.

Edital em: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>  
Cadastramento aberto até o dia 20 de dezembro de 2023.

**ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**753B84BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 74/2023  
EXTRATO DAS ATAS PARA REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

**OBJETIVO:** Registro de preços para aquisição de Fraldas Descartáveis Adulto, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

**Ata de Registro de Preços Nº 51/2023:**

**Fornecedor:** Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda - ME, CNPJ nº 23.720.752/0001-22  
LOTES: 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)

**Ata de Registro de Preços Nº 52/2023:**

**Fornecedor:** Noeli Vieira Distribuidora de Soros, CNPJ nº 01.733.345/0001-17  
LOTE: 04 no valor total de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil, novecentos reais)

**Vigência:** 12 (Doze) meses, com início em 18 de julho de 2023.

**Fiscal da Ata:** Angela Pasinato, Matrícula nº 1078

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**2BD85D47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
SÚMULA DO CONTRATO 40782**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº40782/2023  
SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº38/2023;  
**CNPJ:** 92.931.245/0001-50;

**Objeto:** Contratação de empresa pra prestação dos serviços de radiologia 24(vinte quatro) horas diárias, para FHC;

**DO PRAZO:** O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Início em 02 de fevereiro 2023;

**GESTOR E FISCAL:** Simone de Souza e Edison Aleixo Silva da Silva, respectivamente;

**DO REAJUSTE:** Os valores são irremovíveis;

**LEGISLAÇÃO:** O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

**AGUINALDO CAVEDON**  
Vice-Presidente Administrativo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Priscila Silveira da Silva  
**Código Identificador:**A7EFC097

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**  
**SUMULA DO CONTRATO Nº 40780/2023**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº40780/2023  
CONSULTÓRIO DE RADIOLOGIA CLINICA ILHA, PORTO E PASQUALI LTDA.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº60/2023;

**CNPJ:** 92.516.780/0001-45;

**Objeto:** Contratação de empresa pra prestação de serviço especializado de ecocardiograma e ultrassonografia em geral, para FHC;

**DO PRAZO:** O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Início em 26 de março 2023;

**GESTOR E FISCAL:** Simone de Souza e Edison Aleixo Silva da Silva, respectivamente;

**DO REAJUSTE:** Os valores são irrealizáveis;

**LEGISLAÇÃO:** O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

**AGUINALDO CAVEDON**  
Vice-Presidente Administrativo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Priscila Silveira da Silva  
**Código Identificador:**FECCA096

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**  
**PORTARIA Nº 016/2023**

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora LUCIA GIMENES PASSERO, CPF Nº 914657290-20, para o cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA NI da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 03 de julho de 2023.

**PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI**  
Diretora-Presidente

**Publicado por:**  
Ariana Vigannico da Silva  
**Código Identificador:**8E685D38

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**  
**PORTARIA Nº 017/2023**

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 009/2023, que DESIGNOU a Sra. ARIANA VIGANNICO DA SILVA como PREGOEIRA, de acordo com o artigo 52 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 22 de junho de 2023.

**PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI**  
Diretora-Presidente

**Publicado por:**  
Ariana Vigannico da Silva  
**Código Identificador:**F3BEE849

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº003/2023**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 010/2023

**CONTRATADO:** RDM CONTABILIDADE LTDA

**CNPJ:** 10.974.473/0001-43

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços na área da contabilidade para a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL).

**VALOR:** O preço global para contratação, ora formalizada, é de R\$ 74.400,00 e R\$ 6.200,00 mensais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023.

**PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI**  
Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Ariana Vigannico da Silva  
**Código Identificador:**A4173EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.866, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a parcelar os débitos tributários e/ou não tributários, criando uma nova política de parcelamento a partir de 2023, e revoga a Lei Municipal nº 6.786, de 28 de novembro de 2008.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece os requisitos e as condições para que o Município conceda o parcelamento dos débitos tributários e/ou não tributários, cujo procedimento será regulamentado por meio da edição de Decreto Executivo.

**Art. 2º** Aplica-se o disposto nesta Lei aos débitos de natureza tributária e/ou não tributária, vencidos ou vincendos, inscritos ou não em dívida ativa, de pessoas físicas ou jurídicas, na condição de contribuinte ou responsável, inclusive aos débitos objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial.

§ 1º Esta Lei não se aplica aos débitos cujo parcelamento encontre previsão específica em legislação própria.

§ 2º Não estão abrangidos os créditos tributários oriundos do Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que possuem regramento próprio em conformidade com a legislação federal aplicável.

§ 3º O parcelamento de débitos que estejam em fase de discussão administrativa ou judicial dependerá da desistência prévia do sujeito passivo das impugnações ou dos recursos administrativos e das demandas judiciais, bem como da renúncia do sujeito passivo a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as mencionadas impugnações, recursos ou demandas judiciais.

§ 4º Para parcelamentos de débitos objeto de demanda judicial, deverá o contribuinte comprovar o pagamento das custas judiciais ou o deferimento do benefício de Assistência Jurídica Gratuita.

**Art. 3º** Para fins desta Lei, são modalidades de parcelamento:

I - De ofício, hipótese em que será emitida uma proposta de parcelamento pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), de forma física ou eletrônica, sendo que sua adesão dar-se-á após o pagamento da primeira parcela;

II - Mediante requerimento do sujeito passivo, que poderá ser feito de forma presencial ou por meio de sistema informatizado, quando disponibilizado nos serviços eletrônicos.

§ 1º A consolidação da dívida objeto do parcelamento será feita na data da proposta emitida de ofício pela SEMFA ou do requerimento do sujeito passivo, ficando o deferimento do parcelamento condicionado ao pagamento da primeira prestação.

§ 2º O pagamento de uma prestação do parcelamento não presume a quitação das anteriores.

**Art. 4º** Poderá ser concedido parcelamento por meio de Requerimento formulado pelo contribuinte através de comunicação eletrônica, como correio eletrônico ou aplicativos de mensagem.

§ 1º Na hipótese mencionada no *caput*, será encaminhada ao contribuinte a proposta de parcelamento e, caso aceita, serão remetidas as respectivas guias por meio do mesmo canal de comunicação.

§ 2º A efetivação do parcelamento dar-se-á somente após o pagamento da primeira prestação.

§ 3º Quando se tratar de pessoa jurídica, existindo Domicílio Tributário Eletrônico cadastrado, a requisição dar-se-á exclusivamente por meio de tal canal de comunicação.

**Art. 5º** O parcelamento do débito tributário e/ou não tributário implica:

I - A confissão irrevogável e irretroatável dos débitos indicados para compor o parcelamento;

II - A aceitação plena e irretroatável das condições estabelecidas no parcelamento;

III - O dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no parcelamento.

**Art. 6º** O parcelamento de débito de natureza tributária suspende a exigibilidade do respectivo crédito tributário e interrompe o prazo de prescrição em curso, que somente recomeçará a fluir no dia em que o devedor deixar de cumprir os termos do parcelamento, o que ocorre com o não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas e/ou de 03 (três) parcelas alternadas.

**Art. 7º** Serão computados no montante do parcelamento os seguintes valores:

I - O valor principal;

II - Os juros mora;

III - A multa mora;

IV - Os juros pré-fixados;

V - Atualização monetária ocorrida pela variação da UPM até a data do parcelamento.

**Art. 8º** O valor das parcelas será obtido mediante a divisão do montante do débito consolidado pelo número de prestações informado

na proposta emitida de ofício pela SEMFA ou no requerimento do sujeito passivo.

§ 1º O valor mínimo de cada prestação será de 15 (quinze) UPMs, salvo para os casos de parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana (IPTU) e/ou Taxa Ambiental de Coleta de Lixo (TCL) para imóveis de valor venal inferior a 10.000 (dez mil) UPMs, hipótese em que o valor mínimo da parcela será de 10 (dez) UPMs.

§ 2º Para o cálculo, será utilizado o valor da UPM do ano da concessão do parcelamento.

**Art. 9º** O parcelamento de débitos obedecerá ao número máximo de até 36 (trinta e seis) prestações.

**Parágrafo Único** Quando se tratar de parcelamento de IPTU e/ou TCL e o valor venal do imóvel for inferior a 10.000 (dez mil) UPMs, o parcelamento poderá alcançar o limite de até 60 (sessenta) prestações.

**Art. 10** A primeira parcela deverá ser paga dentro do mês da adesão ao parcelamento, sendo o limite de até 01 (um) dia útil, podendo o contribuinte optar pelo vencimento das demais prestações nos dias 10 (dez) ou 20 (vinte) dos meses subsequentes.

§ 1º Quando o vencimento da parcela não se der em dia de expediente bancário, deverá se utilizar o dia útil seguinte com expediente bancário, sem nenhum acréscimo moratório do valor.

§ 2º No caso de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), a primeira prestação corresponderá a no mínimo 10% (dez por cento) do valor a ser parcelado.

**Art. 11** Os juros pré-fixados serão calculados no momento da consolidação da dívida objeto do parcelamento.

**Parágrafo único** Todas as parcelas terão valor idêntico e os juros moratórios serão previamente definidos conforme a quantidade de prestações objeto do parcelamento, mediante a utilização do sistema de amortização francês (Tabela *Price*), na forma abaixo descrita:

I - Em até 12 (doze) parcelas, os juros pré-fixados de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês.

II - De 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, os juros pré-fixados de 0,7% (sete décimos por cento) ao mês.

III - De 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas, os juros pré-fixados de 0,85% (oitenta e cinco décimos por cento) ao mês.

IV - Em número superior a 36 (trinta e seis) parcelas, serão aplicados os juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 12** Poderá ser concedido parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas para Clubes sociais, esportivos, associações comunitárias, culturais, recreativas, entidades de cunho social, filantrópico, educacional ou assistencial.

§ 1º Para tais contribuintes, serão fornecidas as guias que terão vencimento durante o período de janeiro a dezembro de cada ano, sendo de obrigação do contribuinte a retirada das demais guias no início de cada ano.

§ 2º As parcelas, vencidas ou vincendas, sofrerão os reajustes da UPM no decorrer do período do parcelamento.

§ 3º Os juros serão calculados na forma de juros simples, na proporção de 0,5% (meio por cento) a.m. (ao mês).

**Art. 13** O parcelamento de débitos de IPTU e/ou TCL de exercício em curso restringir-se-á aos referidos tributos e abrangerá exclusivamente as prestações já vencidas.

**Parágrafo único** A data limite de vencimento da última prestação do parcelamento previsto no *caput* será o mês de dezembro do mesmo exercício.

**Art. 14** Quando a parcela não for paga em seu vencimento, incidirão os juros moratórios previstos no art. 10 desta Lei e a multa moratória estabelecida no Código Tributário Municipal.

**Art. 15** A partir da segunda prestação, o pagamento das parcelas poderá ser efetuado por meio de débito em conta corrente, sendo de responsabilidade do contribuinte sua Autorização para Desconto Automático junto à agência bancária da qual é correntista, devendo observar se o estabelecimento bancário está conveniado ao Município para a referida operação bancária.

§ 1º A parcela não liquidada no vencimento por insuficiência de saldo da conta bancária deverá ser paga por guia, com os acréscimos legais devidos.

§ 2º Na impossibilidade de pagamento via Débito Autorizado dentro do prazo de vencimento, deverá o contribuinte efetuá-lo por meio de guia a ser retirada pelos canais da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 16** A rescisão do parcelamento implicará o restabelecimento da exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, com a incidência dos acréscimos de juros de mora, da multa moratória, bem como da correção monetária desde a data da consolidação.

§ 1º Os valores já pagos serão deduzidos na dívida de origem, considerando como critério de prioridade para compensação os débitos com vencimento mais antigo.

§ 2º Se o devedor deixar de satisfazer o pagamento das prestações, tornando-se inadimplente, a Secretaria Municipal da Fazenda poderá rescindir de ofício o parcelamento, mediante notificação prévia para que o contribuinte regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 3º Na hipótese de parcelamento em vias de conclusão, para os quais restem menos de 03 (três) parcelas para extinção, a rescisão de ofício dependerá de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento da prestação mais antiga.

**Art. 17** O parcelamento extingue-se com o pagamento integral de todas as prestações.

**Art. 18** A presente Lei entrará em vigor a partir da publicação.

**Art. 19** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 6.786, de 28 de novembro de 2008.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

• Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

•  
**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal

•  
 •

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
 Código Identificador:617F487E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.137**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.694, de 22 de Maio de 2023,

### C O N C E D E

A servidora **PATRICIA FABIANE FERREIRA**, matrícula nº **85185**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 72.102, de 14 de outubro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de outubro de 2011 a 21 de junho de 2023** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
 Código Identificador:063C53D3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 127.178

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 17.088, de 13 de julho de 2023.

### E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **13 de julho de 2023**, a servidora **DINÁDIA ORNEIA NEUMANN**, matrícula nº 86131 exercendo o cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 101.048, de 03 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
 Código Identificador:94D05F2F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 127.179

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 30.403, de 07 de dezembro de 2022,

### C O N C E D E

A servidora **VALDELANIA RIBEIRO DE RIBEIRO**, matrícula nº **84749**, ocupante do cargo de Professora de Ciências, Nível “X”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 67.063, de 16 de setembro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de setembro de 2010 à 21 de abril de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
 Código Identificador:21C4752A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 127.174

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 1.717, de 20 de janeiro de 2023,

#### CONCEDE

A servidora, **NEUSA PAIXAO**, matrícula nº **82808**, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 38.070, de 24 de janeiro de 2002, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **31 de março de 2012 à 30 de março de 2022** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**826B10BC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.182

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.110, de 13 de julho de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **CATIA ROSANE ZITZKE HONKE** matrícula nº 85828, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 96.400, de 24 de agosto de 2016, vinte e um (21) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de junho a 12 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**163F362D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.193

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face da revisão do Protocolo nº 15.062, de 03 de julho de 2014,

#### RETIFICA

A **Portaria nº 85.970, de 03 de julho de 2014**, que passa a vigor a seguinte redação quanto a matrícula e o cargo da servidora: Concede a servidora **ISABEL BOMFIM DORNELES**, matrícula nº 84481, ocupante do cargo de professora Língua Inglesa, nível “III” Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 60.340, de 26 de junho de 2009, **oito (08) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, referente ao período de **23 a 30 de junho de 2014**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**63C828C1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.191

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

#### CONCEDE

Com vigência a partir de **13 de maio de 2023**, a **CARLA DE PAULA VANONI DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85692, nomeada através da Portaria nº 84509 de 09 de maio de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**7C75719C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.192

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

#### CONCEDE

Com vigência a partir de **13 de outubro de 2022**, a **GILVANE PEREIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Telefonista, matrícula nº 81566, nomeado através da Portaria nº 29684 de 20 de janeiro de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**FC6896E5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.133

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

#### CONCEDE

Com vigência a partir de **19 de agosto de 2022**, a **VALDEREZA SANTOS DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Tributário, matrícula nº 82776, nomeada através da Portaria nº 36953 de 03 de julho de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0CC309F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.143**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **26 de novembro de 2022**, a **ALINE SCHEIBEL**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 85567, nomeada através da Portaria nº 82061 de 05 de novembro de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**24479215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.135**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **10 de maio de 2023**, a **DENISE TIECHER JAGER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Procurador do Município, matrícula nº 84975, nomeada através da Portaria nº 69679 de 10 de maio de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F7DA67D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.134**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **08 de abril de 2022**, a **CAROLINE SCHRAMM**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85486, nomeada através da Portaria nº 79346 de 03 de abril de 2013, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**021390C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.136**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **04 de maio de 2023**, a **DANIEL PEREIRA LOPES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Procurador do Município, matrícula nº 84134, nomeado através da Portaria nº 55633 de 05 de maio de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**88EE9797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.208**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **25 de abril de 2023**, a **SILVANI LANGE**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 84120, nomeada através da Portaria nº 55573 de 24 de abril de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2407E4EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CERTIDÃO NARRATIVA Nº 154/2023**

**CERTIFICO**, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **IDEJALMO ALBERTI**, em requerimento protocolado sob o nº 14828/2023, de 16 de junho de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de **IDEJALMO ALBERTI**, CPF nº 531.430.000-15, com atividade de motorista de transporte escolar, no período de 24/10/2001 à 15/10/2018, quando efetuou a baixa. **CERTIFICO**, ainda, que foram lançados tributos nos anos de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:5CC58694**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 153/2023**

**CERTIFICO**, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **VEIMAR ROBERTO ZORTEA**, em requerimento protocolado sob o nº 14885/2023, de 19 de junho de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de **VEIMAR ROBERTO ZORTEA**, CPF nº 365.799.710-53, com atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos, nos períodos de 27/09/1999 à 11/02/2008, quando efetuou a baixa e de 13/02/2008 à 07/07/2016, quando efetuou a baixa. **CERTIFICO**, ainda, que foram lançados tributos nos anos de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:6DFDCEEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO LEOPOLDO**, no âmbito das suas atribuições legais, considerando a Lei nº 4.330/64 e, Considerando a necessidade de estabelecer responsabilidades, normatizar e padronizar os procedimentos essenciais para a realização de inventário patrimonial de bens permanentes das Secretarias, Considerando a necessidade de orientar quanto aos procedimentos em relação ao inventário de bens móveis exercício de 2023,

**DETERMINA:**

**Art. 1º.** Que no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2023 seja realizado o inventário permanente dos bens móveis.

**Art. 2º.** O inventário será realizado pela Comissão Inventariante De Bens Móveis, nomeada através da portaria nº 127.062.

**Art. 3º.** Cabe a Comissão Inventariante De Bens Móveis a condução de todo o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes em cada Secretaria, abrangendo desde a etapa de seu planejamento, levantamento físico dos bens, avaliação das informações e preenchimento do relatório encaminhado pelo Departamento de Patrimônio.

**Art. 4º.** Deve haver a conferência dos bens em todos os ambientes das secretarias *In loco*, sendo apontados os bens que constam nos registros e foram encontrados, bem como os que não estavam registrados e foram encontrados, e por fim, os bens que não estão fisicamente no local, mas estão presentes nos registros do Patrimônio.

**Art. 5º.** Os responsáveis pelos departamentos devem acompanhar os trabalhos da comissão durante a realização do inventário e prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

**Art. 6º.** O relatório final do inventário deve conter todos os registros e evidenciar todas as divergências entre os registros cadastrais e a existências física dos bens móveis e deve ser entregue ao Departamento de Patrimônio dentro do período mencionado no art. 1º.

**Art. 7º.** Irregularidades constatadas através do relatório de inventário serão encaminhadas para abertura de sindicância administrativa para que sejam apuradas as responsabilidades.

**Art. 8º.** Após o encerramento do Inventário 2023 será encaminhado ao responsável de cada Departamento, Termo de Responsabilidade para com a relação atualizada dos bens para assinatura.

**Art. 9º.** Os casos omissos na presente ordem de serviço serão resolvidos pela SEMAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:D280A05E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.855, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

Denomina oito ruas da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, atendendo uma reivindicação dos moradores.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** As seguintes ruas passam a ser denominadas:

- I - A “Rua 1”, localizada no loteamento da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, passa a se chamar Rua Periquito;
- II - A “Rua 2”, localizada no loteamento da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, passa a se chamar Rua Rouxinol;
- III - A “Rua 3”, localizada no loteamento da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, passa a se chamar Rua Curió;
- IV - A “Rua 4”, localizada no loteamento da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, passa a se chamar Rua Cardeal;
- V - A “Rua 5”, localizada no loteamento da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, passa a se chamar Rua das Araras;
- VI - A “Rua 6”, localizada no loteamento da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, passa a se chamar Rua Bem-te-vi;
- VII - A “Rua 7”, localizada no loteamento da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, passa a se chamar Rua dos Tucanos;
- VIII - A “Rua 8”, localizada no loteamento da Cooperativa Habitacional Jardim Vitória Coojavit, passa a se chamar Rua Aracuaã.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:7C8691D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
51/2019**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 08/2019

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.200.410/0001-85.

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.4 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 12 de Julho de 2023.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Quilmair Milman de Oliveira  
**Código Identificador:**8AD8BD95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10011/2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10011/2023 – SRP - FMS, Aquisição futura de materiais permanentes, Câmara Fria para Imunobiológicos, destinados ao suprimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.**

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 81.618.753/0001-67 Lote/Descrição	Preço Unitário
01 - Câmara Fria para Conservação de Vacinas - (1 porta, mín. 280 Litros). Todos os itens devem ser entregues montados ou com montagem posterior incluída. DESCRITIVO: GABINETE EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço tratado com pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e rod	R\$ 10.400,00

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**83EAE5CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**104/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 02/2021**CONTRATADA:** CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.

**DA RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO:** Diante da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT, retifica-se a Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao contrato para fazer constar que o recurso orçamentário correto é o 0862, e não como constou.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**ADC73403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 104/2018**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 01/2018**CONTRATADA:** ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Inclui-se na cláusula quarta do contrato supra, no item 4.5, o seguinte recurso orçamentário: Projeto Atividade: 2800 – Manutenção do Procon Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Recurso: 0501

**DO FISCAL:** Inclui-se no item 5.2 na Cláusula Quinta do contrato supra, o FISCAL dos serviços de responsabilidade do Gabinete do Prefeito - PROCON, o servidor diretor **Gilmar Valadares, matrícula nº 55.503**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/07/2023.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**A7B19E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**  
**AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2020**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.659.820/0001-51  
**DA RETIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO:** Por solicitação da secretaria demandante através do memorando nº 143/2023, retifica-se a DATA do acompanhamento da execução do objeto contratado e prestação das informações cabíveis pelo gestor e fiscal para o dia 01/04/2023, e não como constou.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**3C351469

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 91/2018**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 23/2018**CONTRATADA:** SEPAT MULTI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ. nº 03.750.757/0001-90.

**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, a servidora **Sandra Danieli Werlang**, matrícula nº. **82996**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 02/05/2023.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**D8A371FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 1059/2022**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 10003/2022**CONTRATADA:** INSTITUTO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO - IDISA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.290.168/0001-89.

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 2 (dois) meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de agosto de 2023.

**DA FISCAL:** Altera-se a Cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora **Ana Maria Pedrolo**,

matrícula nº 10.497, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 05 de junho 2023.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício

**Código Identificador:**94D3FEED

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
TOMADA DE PREÇOS 02/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público: **RETIFICA-SE** o Edital, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o nº **02/2023**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **empreitada por preço unitário**, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de quatro Quadros de comando de motores, de acordo com o Edital e seus anexos**, sendo disponibilizados Anexos nesta data. Devolvem-se os prazos legais. **DATA DE ABERTURA:** 03 de agosto de 2023, às 13h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**

Janice Figueiredo

**Código Identificador:**A5C65E4B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3036/2022.**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº3036/2022.**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

**CONTRATADO:** COESTER AUTOMAÇÃO LTDA – CNPJ: 88.000.955/0001-90

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para prestação de serviços de manutenção em atuadores elétricos da marca COESTER, os quais de encontram instalados na dependência do SEMAE, com fornecimento de material e mão de obra, conforme o Termo de Referência.

**RENOVAÇÃO:** Fica renovado o prazo de vigência por 12(doze) meses, a partir de 28/07/2023.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**

Márcia Simone Guimarães Machado

**Código Identificador:**E138FF60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

**1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2023 – Ampla concorrência nos 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15, com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12,14, 16 e EXCLUSIVO às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 no item 17 - Regida pela Lei 14.133/2021** - Proc. Adm. nº 852/2023, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de fraldas descartáveis. **Data da Sessão: 02/08/2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br).

**Tomada de Preços nº 11/2023 - Regida pela Lei 8.666/93-** Proc. Adm. nº 550/2023, do tipo menor preço por item, destinada a prestação de serviços de hora máquina para construção de micro açudes, reservatórios de água e similares. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **dia 08/08/2023, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.

**Concorrência nº 02/2023 – Regida pela Lei 8.666/93** - Proc. Adm. nº 924/2023, do tipo menor preço global, destinado a pavimentação com concreto usinado. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **dia 22/08/2023, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.

Os Editais estão disponíveis no site [www.saoluizgonzaga.rs.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br) ou no Setor de Licitações, e ainda no site [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9300.

**Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 18 de julho de 2023.**

**JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Vagner Rambo de Ávila

**Código Identificador:**5D334988

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUMULAS DE CONTRATO E ADITIVOS**

**CONTRATO Nº 083/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES - PREFEITURA MUNICIPAL X Empresa ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES - ME**, pessoa jurídica do direito privado, CNPJ nº 13.833.929/0001-43,o valor mensal de **R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)** . Tem por objeto oportunizar local adequado, para abrigar munícipes de São Martinho, conforme demanda, sem número máximo de acompanhamentos e atendimentos realizados, envolvendo a área da saúde. O presente contrato tem vigência até 01 de julho de 2024.

**CONTRATO Nº 084/2023- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS- PREFEITURA MUNICIPAL X WALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, CNPJ nº 92.154.533/0001-46,o valor total de **R\$ 499.520,84 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**. Tem por objeto a construção de refeitório para escola municipal, compreendendo o fornecimento de materiais, maquinários e serviços necessários. O presente contrato tem vigência até 26 de dezembro de 2023.

**CONTRATO Nº 085/2023- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTUREIRA- PREFEITURA MUNICIPAL X NILVA LUCIA WEIZENMANN**, pessoa jurídica do direito privado, CNPJ nº 50.455.296/0001-03, o valor a ser pago mensalmente será de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**. Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de costureira no Centro de Convivência do Idoso de São Martinho, para auxiliar as idosas na confecção de bonecas de pano, bordados e trabalhos onde precisam de máquinas de costura. O presente contrato tem vigência até 03 de maio de 2024.

**CONTRATO Nº 086/2023- CONTRATO EMERGENCIAL DE ALUGUEL SOCIAL- PREFEITURA MUNICIPAL X AIRTON DELMAR LAMB KURZ**, o valor a ser pago mensalmente será de **R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**. Tem por objeto a disponibilização, por parte do locador, de Imóvel residencial, situado no perímetro urbano, mais precisamente na Rua Otto Fuhr, nº 204, centro, no município de São Martinho/RS, registrado na matrícula nº 4.524 do Registro de Imóveis de São Martinho para moradia da beneficiária Onilva da Silva, conforme Ofício DEP. HABITAÇÃO nº02/2023. O presente contrato vigorará por três meses, a contar da data de 13 de julho de 2023, podendo ser prorrogado se necessário por mais três meses.

**CONTRATO Nº 087/2023- CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS- PREFEITURA MUNICIPAL X MARCIANO RAFFAELLI BONAPAZ**, o valor a ser pago será de **R\$ 1.753,78 (mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)**. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços veterinários a serem executados pelo **CONTRATADO**, pelo período de 15 dias, a fim de substituir servidor efetivo que estará em período de férias. O presente contrato tem vigência de 17 de julho de 2023 à 31 de julho de 2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 076/2023- PREFEITURA MUNICIPAL X NEIDEMAR ANTONIO FANEZI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.251.521/0001-84. Tem o objetivo de ficar aditivado considerando o memorando exarado pela secretaria municipal de planejamento e gestão, anexo ao presente contrato, fica o instrumento aditivado no valor de **R\$ 3.913,14 (três mil novecentos e treze reais e quatorze centavos)**. O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 21 de junho de 2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 097/2022- PREFEITURA MUNICIPAL X DANIELLE ANTONIA FRITZEN SCHNEIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.898.214/0001-65. Tem o objetivo de ficar prorrogado a vigência do presente instrumento contratual até 01 de junho de 2024 e ficar aditivado o presente contrato, no valor de **R\$ 853,04 (oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**, considerando o acréscimo de horas, na modalidade sobreaviso, para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 31 de maio de 2023.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 092/2021- PREFEITURA MUNICIPAL X FUHR & FELTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ:08.097.944/0001-30. Tem o objetivo de ficar prorrogado a vigência do presente instrumento contratual até 01 de julho de 2024 .O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 27 de junho de 2023.

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 007/2020- PREFEITURA MUNICIPAL X LUANA WEIZENMANN**, inscrita no CPF sob o nº 034.720.810-070. Tem o objetivo de ficar prorrogado a vigência do presente instrumento contratual até 01 de julho de 2024 .O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 27 de junho de 2023.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 096/2021- PREFEITURA MUNICIPAL X LUCIA CIRLEI GUBIANI PATATH**, inscrita no CNPJ 42.336.927/0001-47. Tem o objetivo de ficar prorrogado a vigência do presente instrumento contratual até 01 de julho de 2024 .O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 27 de junho de 2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 098/2022- PREFEITURA MUNICIPAL X ROSEMERE IVONE BARTH DALLA ROSA 98145312000**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.318.990/0001-86. Tem o objetivo de ficar prorrogado a vigência do presente instrumento contratual até 01 de junho de 2024 .O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 01 de junho de 2023.

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2021- PREFEITURA MUNICIPAL X DANIELLY JUSTEN**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 030.689.920-52. Tem o objetivo de ficar prorrogado a vigência do presente instrumento contratual até 12 de julho de 2024 .O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 10 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Bruna Katiane Boeno  
**Código Identificador:**F7DDF3E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DETERMINA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM SERVIDOR MUNICIPAL, CONSTITUI JUNTA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 135, de 21 de março de 2023.**

DETERMINA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM SERVIDOR MUNICIPAL, CONSTITUI JUNTA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Lei 2205/2005, de 28-12-2005, e, considerando:

Considerando atestado médico, cópia em anexo, do Servidor BERNARDINO DA SILVA BRAGA;

Considerando a necessidade de avaliação médica, através de exame médico pericial, para fins afastamento temporário para fins de tratamento, retorno as atividades laborativas com ou sem redução de funções, ou readaptação a novo cargo, aposentadoria por invalidez permanente,

RESOLVE:

I - DETERMINAR, a realização de PERÍCIA MÉDICA, para avaliação clínica e exame médico pericial do servidor municipal BERNARDINO DA SILVA BRAGA, Agente de Serviços Complementares - Operário, matrícula nº000169, Portador do RG 1035614823 e CPF 464.702.200-53, assim estabelecido pela Lei 2205/2005, (reestruturação do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS), devendo os serviços médicos serem realizados no prazo de 10 dias contados do recebimento da presente.

II – CONSTITUIR as respectivas JUNTAS MÉDICAS, conforme a seguir nominados, para avaliação dos servidores relacionados no inciso I, delegando-lhes competências para:

avaliar os servidores quanto ao estado de saúde destes;  
requisitar exames clínicos, laboratoriais e de imagem;  
indicar possível tratamento;  
indicar as providências cabíveis pelo:

Pela aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais (vide rol de moléstias) ou proventos proporcionais;

Pela aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais (vide rol de moléstias) ou proventos proporcionais;

Pelo retorno às atividades laborativas normais;  
Pelo retorno às atividades laborativas normais, com redução de funções (atribuições);

Ou pela readaptação a novo cargo;

Ou pelo afastamento por tempo determinado para fins de tratamento.

III - NOMEIA JUNTA MÉDICA para avaliação do Servidor BERNARDINO DA SILVA BRAGA.

- Dra. Yasmim Gambin Antonini
- Dr. Walison Zaionso Machado
- Dr. Luis H. Benatti Eickhoff

IV - DISCRIMINAR os quesitos a ser avaliado pela JUNTA MÉDICA respectiva, na forma do anexo I, que é parte integrante desta portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, em 21 de março de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:**

**JOSE LIKES**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO I**  
**DA PORTARIA Nº 135/2023.**  
**QUESITOS A SEREM AVALIADOS PELA JUNTA MÉDICA**

**DADOS DO SERVIDOR PERICIADO:**

NOME: BERNARDINO DA SILVA BRAGA  
CPF: 464.702.200-53  
RG: 1035614823  
DATA DE NASCIMENTO: 07/10/1958  
CARGO: Agente de Serviços Complementares - Operário

**a) Síntese dos Deveres:** Atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o desempenho de guarda e vigilância, jardinagem, zeladoria, merenda escolar, serviços braçais, circulação de documentos e processos no âmbito das repartições municipais.

**Atribuições:**

**b) Atribuições de Agente de Serviços Complementares - Operário:** Segue em anexo, a esta portaria.

**PRONTUÁRIO DE AVALIAÇÕES DO SERVIDOR PERICIADO**

DATA: \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO: \_\_\_\_\_

EXAMES REQUISITADOS E DIAGNÓSTICO DESTES:

\_\_\_\_\_

c) DIAGNÓSTICO GERAL DO SERVIDOR:

\_\_\_\_\_

**3) MOLÉSTIA(S)**

CID: \_\_\_\_\_; DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_; DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**4) CONCLUSÃO: (nos itens “a” até o “e” o médico deverá assinalar apenas uma alternativa e preencher corretamente as lacunas, quando for o caso)**

a) ( ) SERVIDOR SEM CONDIÇÕES LABORATIVAS, devendo ser aposentado por invalidez permanente, sendo diagnosticadas a(s) seguinte(s) patologia(s):

CID: \_\_\_\_\_; DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_; DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

b) ( ) SERVIDOR SEM CONDIÇÕES LABORATIVAS, devendo ser aposentado por invalidez permanente, com proventos integrais, por ser portador de doença grave, contagiosa ou incurável, com diagnóstico das seguintes patologias:

( ) Tuberculose Ativa CID: \_\_\_\_\_;

( ) Hanseníase CID: \_\_\_\_\_;

( ) Alienação Mental CID: \_\_\_\_\_;

( ) Neoplasia Maligna CID: \_\_\_\_\_;

( ) Cegueira posterior ao ingresso no serviço público CID: \_\_\_\_\_;

( ) Cardiopatia Grave CID: \_\_\_\_\_;

( ) Doença de Parkinson CID: \_\_\_\_\_;

( ) Paralisia irreversível e incapacitante CID: \_\_\_\_\_;

( ) Espondiloartrose anquilosante CID: \_\_\_\_\_;

( ) Nefropatia Grave CID: \_\_\_\_\_;

( ) Estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante) CID: \_\_\_\_\_;

( ) Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) CID: \_\_\_\_\_; ou

c) ( ) SERVIDOR APTO a ser readaptado a novas funções, sugerindo-se:

\_\_\_\_\_ (outro cargo passível de ser atribuído ao servidor periciado e/ou descrição exemplificativa de atribuições possíveis, tendo em vista o estado de saúde do servidor); ou

d) ( ) SERVIDOR APTO A RETORNAR AS ATIVIDADES LABORATIVAS normais, podendo cumprir as atribuições discriminadas no item 1, “a”;

e) ( ) SERVIDOR APTO A RETORNAR AS ATIVIDADES LABORATIVAS, com limitação de funções, podendo ser cominadas as seguintes atribuições: (nas alternativas abaixo, o médico poderá assinalar tantas quantas considerar viáveis a serem atribuídas ao servidor avaliado).

( ) Manter guarda e vigilância nos prédios e logradouros públicos municipais

( ) realizar Limpezas de Peças e Oficinas

( ) auxiliar nos serviços de jardinagem

( ) plantar, cortar e conservar gramados

( ) fazer serviços de vigilância nos jardins, praças, canteiros evitando estragos

( ) molhar, transplantar e cortar plantas ornamentais

( ) realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências de prédios municipais

( ) realizar serviços de capinas

( ) transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos

( ) auxiliar Carpinteiros na execução de trabalhos com madeiras

( ) fazer pequenos consertos, como trocar fechaduras, ajustes de portas substituição de vidraças e outros

( ) montar, ajustar, instalar e reparar, encanamentos, redes de água e redes sanitárias;

( ) afiar Ferramentas

( ) efetuar os serviços de limpeza nos locais de trabalho

( ) realizar serviços de pintura

( ) engraxar e lubrificar carros e máquinas

( ) auxiliar mecânicos nos consertos de veículos

( ) realizar controle de abastecimento e quilometragem

( ) limpar e conservar os utensílios usados na oficina, bem como o local de trabalho

( ) realizar pesquisas/consultas de interesse do município

( ) auxiliar na realização de levantamentos patrimoniais

( ) auxiliar na realização de cadastramento imobiliários

( ) realizar entrega de correspondências/notificação externas

( ) cuidar de árvores frutíferas

( ) lavar veículos, máquinas

( ) abastecer veículos e motores de qualquer natureza

( ) atender ao telefone, anotar e transmitir recados

( ) fazer distribuição de correspondências nos setores

( ) fazer controle e distribuição de estoque de materiais de expediente

( ) organizar e manter limpo o local as caixas e estantes do arquivo de documentos

( ) realizar a entrega de produtos e materiais nas escolas

( ) atender ao Público

( ) fabricação e colocação de cabos em ferramentas

( ) confecção e conserto de capas e estofamentos

( ) operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama e similares

( ) limpeza de peças e oficinas;

( ) vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras

( ) manejar instrumentos agrícolas

( ) executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubação, pulverização, etc.)

( ) aplicar inseticidas e fungicidas

( ) zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso

- ( ) carregar e descarregar veículos em geral
- ( ) transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros;
- ( ) proceder a abertura de valas
- ( ) efetuar serviços de capina em geral
- ( ) varrer, escovar, e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais
- ( ) auxiliar em tarefas de construção
- ( ) construção de calçamento e pavimentos em geral
- ( ) auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais
- ( ) cuidar de currais, terrenos baldios e praças
- ( ) auxiliar na fabricação de tijolos, lajotas e pedra brita
- ( ) executar tarefas afim, como:

f) ( ) SERVIDOR DEVERA FICAR AFASTADO de suas funções pelo período de \_\_\_\_\_ dias para fins de tratamento.

Este é o laudo.

**DRA. YASMIM GAMBIN ANTONINI**

**DR. WALISON ZAIONSO MACHADO**

**DR. LUIS H. BENATTI EICKHOFF**

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**38C99C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 135-A/2023**

Concede Regime Suplementar e dá outras providências.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 20 de março de 2023, 10 horas de Regime Suplementar, ao Servidor **LUCIANO GARCIA HOFFMANN**, Professor de Língua Portuguesa, para exercer a função de Orientação Pedagógica do turno da noite - EJA, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 21 de março de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**E8313262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 136-A/2023**

Concede Gozo de Férias e dá outras providências.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 20/03/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **NERI VIEIRA DAUINHEIMER**, Agente de Serviços Complementares – Serviços Braçais.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 21 de março de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**A47A7602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 137-A/2023**

Concede Regime Suplementar e dá outras providências.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 31 de março de 2023, 05 horas de Regime Suplementar, a Servidora **IVANIA SPIES**, Professora de Séries Iniciais – Educação Infantil, para exercer a função de Professora, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Monte Alegre.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 21 de março de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**636A5A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOMEIA REDE DE APOIO AS ESCOLAS - RAE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 138/2023**

Nomeia Rede de Apoio as Escolas - RAE e dá outras providências.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar desta data, a **Rede de Apoio as Escolas - RAE**, ficando composto pelos seguintes membros, representantes dos segmentos:

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Mirian Duarte da Silva  
Liria Martins Marques

**Secretaria Municipal de Saúde**

Luis Fernando Fernandes de Carvalho  
Malu de Araújo Antunes e Silva

**Programa Primeira Infância Melhor – PIM**

Vânia Silva da Rosa

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Solange Aumondi Rotta  
Michelle Lopes Machado

**Conselho Tutelar**

Veronice dos Santos Gonçalves  
Senair Schimitz Soares

#### Escolas Municipais

Mari Denize Fernandes Fenner  
Ivania Ortaz Veiga da Silva  
Elisiane Izabel da Silva Arce  
Ivete Moreira de Oliveira Rodaque

#### Escolas Estaduais

Mari Cléia Fernandes Pavéglio  
Carmem Regina Lourenço Espíndola  
Marcos Tadeu Tamiozzo

#### Secretaria Municipal de Habitação

Carlos Miguel de Souza Schuquel

#### Secretaria Municipal de Obras e Transito

Jacira Balhejos Zilli

Fica revogada a Portaria Municipal nº 241, de 11 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de março de 2023.

#### RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

#### JOSE LIKES

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**E6948B01

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0716/2023, 18 DE JULHO DE 2023

##### PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, o prazo para tomar posse de **SEBASTIAN DA SILVA SEIDEL**, nomeado pela Portaria 0592/2023, 06.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2023 o prazo para Tomar Posse no Cargo Efetivo de **OPERARIO**, conforme pedido protocolado nº 3410 de 17.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

#### ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

#### RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

#### ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**94BBC98E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0717/2023, 18 DE JULHO DE 2023

##### PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, o prazo para tomar posse de **REGIANE SILVA DE MENEZES**, nomeada pela Portaria 0632/2023, 06.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2023 para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme pedido protocolado nº 34111 de 17.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoitodias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

#### ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

#### RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

#### ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**0FE25562

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0718/2023, 18 DE JULHO DE 2023

##### PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, o prazo para tomar posse de **CLEOMAR FERNANDES PINHEIRO**, nomeado pela Portaria 0584/2023, 06.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2023 para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, conforme pedido protocolado nº 3422 de 17.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

#### ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

#### RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

#### ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**2821D9D8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0719/2023, 18 DE JULHO DE 2023

##### PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, o prazo para tomar posse de **JANESSA EBLING FARINHA**, nomeada pela Portaria 0630/2023, 06.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2023 para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS**

**INICIAIS, EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme pedido protocolado nº 3434 de 17.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**9FB3CB5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0720/2023, 18 DE JULHO DE 2023**

**PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, o prazo para tomar posse de **JEAN FRANCIS MENEZES**, nomeado pela Portaria 0582/2023, 06.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2023 para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, conforme pedido protocolado nº 3441 de 17.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**196401AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0721/2023, 18 DE JULHO DE 2023**

**PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, o prazo para tomar posse de **ALECSANDRA ROSSI DE MENEZES**, nomeada pela Portaria 0647/2023, 06.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2023 para o cargo efetivo de **MONITORA**, conforme pedido protocolado nº 3440 de 17.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**CC2AF501

**SETOR DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023**

**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2023**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base nos Artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Conserto de telhado, conforme termo de referência. Tendo como fornecedor a empresa CRISTIANO FONTOURA DA SILVA 00664036007, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 26.706.676/0001-99, com sede na Rua Intendente Muller, Nº 1342 – Bairro Centro, em São Pedro do Sul/RS, CEP: 97.400-000. A empresa receberá o valor de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), referente a prestação de serviço.

São Pedro do Sul/RS, 18 de julho de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**CB283ACA

**SETOR DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023**

**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base nos Artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Construção de Parede de Alvenaria, Chapisco, Reboco e Revestimento com Massa Fina. Tendo como fornecedor a empresa EMERSON ZAGO DE MORAIS 01686531095, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 28.506.215/0001-06, com sede na Rua Rio Branco, Nº 342 – Bairro Santo Antonio, em São Pedro do Sul/RS, CEP: 97.400-000. A empresa receberá o valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), referente a metragem de 156,0 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e seis metros quadrados) de serviço, ao valor de R\$ 157,05 (Cento e cinquenta e sete reais) o metro quadrado.

São Pedro do Sul/RS, 18 de julho de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**5E2FE7B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2023**

Processo Administrativo nº 303/2023

O Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo nº 303/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa FEUD TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.698.619/0001-35, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, transporte rural de passageiros da linha Tupanci, o contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido: 689 | Órgão: 8 | Unidade: 18 | Ação: 2093 | Vínculo: 5000000 | Subelemento: 33390399915000000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de julho de 2023.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Éber Desconzi Dos Santos  
**Código Identificador:**494DF3C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2247**

LEI MUNICIPAL Nº 2247/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAL DE CARGO NÃO PREENCHIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissional, pelo prazo de até seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminados:

**QUANTIDADE; FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA; VENCIMENTO MENSAL (R\$)**  
01; Psicóloga - 20 horas; R\$ 2.926,11

§ 1º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/1994).

§ 2º O contrato de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002), em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época a contratação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 17 DE JULHO DE 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**SAMIA GEHLEN PREDEBON**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Gabriela Borges Bassani  
**Código Identificador:**F27B7D9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2248**

LEI MUNICIPAL Nº 2248/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO “AEDES AEGYPTI”, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZICA VIRUS E CHIKUNGUNYA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído no Município de São Valentim do Sul, o Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Mosquito “AEDES AEGYPTI”, a ser Coordenado pela Vigilância Ambiental em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de São Valentim do Sul.

Parágrafo único. A Vigilância Ambiental em Saúde é responsável pelas ações de controle de zoonoses e vetores no Município de São Valentim do Sul, que será assessorada pelo Comitê Municipal de Combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, criado através de Portaria pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social manterá serviço permanente de controle e prevenção, de acordo com o Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

Parágrafo Único. O serviço que trata o *caput* deste artigo, será desenvolvido pela Vigilância Ambiental em Saúde, implantado e regulamentado no Município de acordo com as normas pertinentes à Vigilância Ambiental em Saúde e, sobretudo ao Programa Nacional de Controle da Dengue do Ministério da Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da aprovação desta Lei.

Art. 3º Os municípios e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, proprietários ou locatários, ficam obrigados a adotar as medidas necessárias à manutenção de seus imóveis limpos, sem acúmulo de objetos e materiais que se prestem a servir de criadouros, evitando condições que propiciem a instalação e proliferação dos vetores.

§ 1º Para fins da aplicação desta Lei, são considerados criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, artefatos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive os hidráulicos, plantas e outros que, constituídos por quaisquer tipos de materiais e, devido a sua natureza, contenham água em condições de proliferar mosquitos do gênero *Aedes*.

§ 2º A manutenção predial dos imóveis conforme o *caput* deste artigo compreende ainda manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar que acumulem água.

Art. 4º Ficam os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, recicladoras de sucatas e afins, depósitos de veículos, desmanches e ferros-velhos, empreiteiras de construção civil, estabelecimentos de comércio de materiais de construção e

estabelecimentos similares, obrigados a adotar medidas que visem eliminar os criadouros dos vetores citados no artigo 3º desta Lei, e compete ainda a estes:

- I – manter os pneus secos e acondicionados em barracões devidamente vedados;
- II – responsabilizar-se por encaminhar os resíduos de pneumáticos gerados em seus estabelecimentos a postos de recebimento para que sejam encaminhados ao seu destino final;
- III – manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis à acumulação de água;
- IV – manter pátios de construções ou depósitos de máquinas limpos, de modo a evitar acúmulo de água;
- V – promover o nivelamento de construções ou estruturas com as calhas ou outras, de modo a evitar acúmulo de água em sua superfície;
- VI – fica expressamente proibida a permanência de sucatas e veículos abandonados nas vias públicas.

Art. 5º Ficam os responsáveis por cemitérios, obrigados a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando à imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior, ou utilizar meios eficazes para evitar o acúmulo de água, procedendo à confecção de orifícios na parte inferior destes, ou incrementar quaisquer outros métodos eficientes que não permitam o acúmulo de água em seus interiores.

Art. 6º Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscinas obrigados a manter tratamento adequado de água de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos.

§ 1º É considerado tratamento adequado das piscinas com recirculação de água:

- I – manter o Ph entre 7,0 e 7,9;
- II – manter o cloro residual disponível compreendido entre 1,0 ppm e 2,0 ppm.

§ 2º As piscinas que não disponham de sistema de recirculação da água devem ser esvaziadas e lavadas, esfregando-se suas paredes, uma vez por semana.

§ 3º Os espelhos d'água, as fontes e os chafarizes também devem ser esvaziados e lavados uma vez por semana.

Art. 7º Nas residências, nos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existam caixas d'água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de vetores.

§ 1º Entende-se por vedação segura o uso de “sombrite” para cobertura total (100%) da superfície da caixa d'água e 20% (vinte por cento) no seu entorno, devendo ser bem esticada, não podendo estar em contato com a água.

Art. 8º Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título são obrigados a permitir o ingresso, em seus respectivos imóveis, das autoridades sanitárias competentes, para realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou qualquer outra medida específica de combate à dengue.

§ 1º Quando a situação epidemiológica no local a indicar, ficam os agentes de combate às endemias e as autoridades sanitárias lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social de São Valentim do Sul, autorizados a adentrarem nas áreas externas de imóveis desocupados ou abandonados para o encaminhamento de ações de limpeza e remoção de criadouros ou quaisquer outras que objetivem à eliminação de mosquitos do gênero *Aedes*.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar dos responsáveis por imóveis desocupados ou abandonados as eventuais despesas decorrentes da limpeza e remoção de criadouros de mosquito do gênero *Aedes*, através da taxa de serviço a ser estabelecida por decreto de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A eventual negativa de acesso aos imóveis por parte de seus respectivos responsáveis aos agentes de combate às endemias e autoridades sanitárias quando no exercício de suas funções de controle de mosquitos do gênero *Aedes*, ensejará a solicitação de apoio da

autoridade policial para o encaminhamento das ações necessárias e, diante da persistência de atitude, o caso será encaminhado ao Poder Judiciário para a adoção das medidas cabíveis.

## CAPÍTULO II DAS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES

Art. 9º A constatação de criadouros e de focos de mosquitos do gênero *Aedes* nos imóveis constituirá infração sanitária, e sujeitará o infrator ao recebimento de uma Notificação Preliminar, contendo:

- I – identificação do infrator;
- II – descrição sucinta da ocorrência e menção do dispositivo legal violado;
- III – local, data e hora da ocorrência;
- IV – prazo para regularização da infração;
- V – assinatura das autoridades fiscais e do infrator.

§ 1º Em se negando o infrator a assinar a Notificação Preliminar, poderão as autoridades fiscais dar fé de que o mesmo tomou ciência da respectiva notificação, produzindo idênticos efeitos à assinatura do infrator.

§ 2º O prazo de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo será de 05 (cinco) dias úteis para as infrações leves e médias, e de 02 (dois) dias úteis para as infrações graves ou gravíssimas, de acordo com a descrição contida no artigo 10 desta lei.

§ 3º A resolução da infração no prazo legal, aferida pela autoridade fiscal, não sujeitará o infrator a qualquer penalidade, exceto no caso de reincidência.

§ 4º Para fins de reincidência, será considerado reincidente aquele que tiver lavrado em seu desfavor uma Notificação Preliminar nos últimos 12 (meses) da data da nova Notificação Preliminar.

## CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES

Art. 10. A constatação de criadouros e de focos de mosquitos do gênero *Aedes* nos imóveis constitui infração sanitária, e conforme as disposições constantes desta Lei classificam-se:

- I – Leves, quando detectada a existência de 1 (um) a 2 (dois) focos de vetores;
- II – Médias, de 3 (três) a 4 (quatro) focos;
- III – Graves, de 5 (cinco) a 6 (seis) focos;
- IV – Gravíssimos, de 7 (sete) ou mais focos.

## CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 11. As infrações previstas nesta Lei, quando não solucionadas no prazo do § 3º do artigo. 9º desta lei, através da lavratura do Auto de Infração, e sujeitará o infrator à imposição das seguintes penas e respectivas graduações:

- I – multa de R\$ 100,00 (cem reais) para as infrações leves;
- II – multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) para as infrações médias;
- III – multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para as infrações graves;
- IV – multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as infrações gravíssimas.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, as multas previstas neste artigo terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

## CAPÍTULO V DO DEVIDO PROCESSO LEGAL NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES

Art. 12. No prazo de 05 (cinco) dias do recebimento do Auto de Infração, o infrator poderá apresentar defesa, que será apreciada pela autoridade competente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

§ 1º Se indeferido o requerimento, poderá ainda ser interposto recurso ao Conselho Municipal de Saúde, em última instância administrativa, em igual prazo, cujo prazo para decisão será de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º Julgado procedente o pedido de defesa e de reconsideração, o interessado será notificado da decisão com aviso do setor competente.

§ 3º A multa aplicada vencerá no 30º (trigésimo) dia da emissão do Auto de Infração, e deverá ser paga diretamente na Tesouraria da

municipalidade, sob pena de lançamento em dívida ativa, sendo que o seu valor reverter-se-á ao Fundo Municipal de Saúde.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A competência para a fiscalização das disposições desta Lei e para a aplicação das penalidades nela previstas caberá a Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social de São Valentim do Sul, na forma a ser disciplinada em decreto regulamentar.

Art. 14. As multas não pagas no vencimento serão inscritas em dívida ativa não-tributária, e estarão sujeitas à cobrança judicial ou extrajudicial.

Art. 15. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por ato de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor a partir da sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 17 DE JULHO DE 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**SAMIA GEHLEN PREDEBON**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Gabriela Borges Bassani  
**Código Identificador:**D68BB1EF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DO EDITAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 013/2023, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de análise de água e limpeza em poços do município de São Valentim do Sul/RS. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 27 de Julho de 2023, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico ([www.saovalentimdosul.rs.gov.br](http://www.saovalentimdosul.rs.gov.br)) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul/RS, 18 de Junho de 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danuza Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**287E58F2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2023

**Objeto:** É objeto deste a contratação de empresa para fornecimento de pneus destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

### Adjudicado:

KREVER E FILHOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.661.086/0001-54. Valor: R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais).

São Valério do Sul – RS, 18 de julho de 2023.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**18CA5B61

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2023

**Objeto:** É objeto deste o conserto em período de garantia do veículo Van Placa JBC9E43 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Art. 75, IV, a, Lei 14.133/2021.

**Base Legal:** Art. 75, inciso IV, a, da Lei n.º 14.133/2021.

### Adjudicado:

AUTO MECANICAIBIRUBASA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 90.657.198/0008-40. Valor: R\$ 17.313,78 (dezesete mil trezentos e treze reais e setenta e oito centavos).

São Valério do Sul – RS, 18 de julho de 2023.

**IDÍLIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**57A333C1

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP N.º 010/2023.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico ARP N.º 010/2023.

**Objeto:** Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, para a aquisição de Materiais de Artesanato.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da Abertura:** 07 de agosto de 2023 às 08:00 H.

**Local da Abertura:** Através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Demais informações:** Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br), Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 18 de julho de 2023.

**IDILIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**B54420C2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 07/2023

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico n.º 07/2023, Processo n.º 81/2023 cujo objeto é a aquisição de Equipamentos Odontológicos:

**Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:**

**ABERTURA:** 02 DE AGOSTO DE 2023, as 08:00 horas  
**Fica alterado o item 03, subitem 3.1**  
**Fica alterado os itens 09, 10, 11 e 12 do anexo I;**  
**Fica alterado os itens 09, 10, 11 e 12 do quadro do item 1 anexo II;**  
**Fica alterado os itens 09, 10, 11 e 12 do quadro da cláusula segunda do anexo III;**  
 As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 19 de julho de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Kelly Blass  
**Código Identificador:**8B7C6837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 359/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 359/2023**  
 Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023  
 Contrato Nº 359/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções  
 Valor: R\$ 5.558,88 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).  
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
 Partes: Município de São Valério do Sul/BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 18 de julho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**21E5DE92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 360/2023 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 037/2023**

Dispensa de Licitação nº 037/2023  
 Contrato Nº 360/2023 – Fornecimento pela contratada de pneus  
 Valor: R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais)).  
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
 Partes: Município de São Valério do Sul/Krever & Filhos - CNPJ nº 04.661.086/0001-54

São Valério do Sul – RS, 18 de julho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**0D1FDEA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 038/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 038/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 02/08/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 038/2023, cujo objeto é contratação via registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção e/ou conservação das redes de esgoto pluvial, e expansão de redes

pluviais de micro e macro drenagens e serviços complementares. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**VOLMIR RODRIGUES**  
 Prefeito Municipal

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
 Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
 Aline Jacques  
**Código Identificador:**A21D0D0B

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO –**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO –**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2023**  
 O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: Dia 18/08/2023 às 14h. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de Recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto, ruas com pavimentação asfáltica e ruas sem pavimentação – Etapa II. A cópia do Edital e anexos, bem como maiores informações, estarão à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website [www.sapucaiaodosul.rs.gov.br](http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br)

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
 Diretor de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Aline Jacques  
**Código Identificador:**A4B558F0

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico reagendado na data e horário que seguem: Dia 31/07/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 010/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para prestação de serviços de apoio, reparos e manutenção preventiva e corretiva nas escolas da rede municipal, prédios vinculados a Secretaria Municipais de Educação, Unidades e Serviços de Saúde prédios vinculados a Secretaria de Saúde, demais Secretarias conforme coordenação da Secretaria Municipal de Gestão Pública. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**VOLMIR RODRIGUES**  
 Prefeito Municipal

**MATEUS FREITAS**  
 Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
 Aline Jacques  
**Código Identificador:**C11C322A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI TOMADA DE  
PREÇO Nº009/2023 RETIFICAÇÃO 01**

RETIFICA-SE O PRESENTE EDITAL ALTERANDO A PLANILHA ORÇAMENTARIA E DA PROPOSTA, INCLUINDO NO ORÇAMENTO DO QUADRO A PARTE DA “ILUMINAÇÃO PÚBLICA”, ALTERANDO TAMBÉM O RESPONSÁVEL PELA VISITA TÉCNICA.

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito, RETIFICA torna público novamente que no dia 08 de agosto de 2023 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº93/2023, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **contratação de Empresa especializada em regime global (material e mão de obra) para execução de projeto de eletrificação de Loteamento Residencial Vicentina, eletrificação dos lotes residenciais e iluminação pública**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.sarandi.rs.gov.br> e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 18 de junho de 2023.

**NILTON DEBASTIANI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rafael Baú  
**Código Identificador:**72883000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2139/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço em Psicologia para avaliações psicológicas, com a empresa GRAZIELI SATLER ME.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 18 de Julho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**0A19CF60

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2138/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de brinquedos para EMEI Criança Feliz, com a empresa LIVRARIA E BAZAR TAPERENSE LTDA – KI PRESENTE.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 13 de Julho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**59B2892F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 103-2023**

**Processo nº:** 4370/2023

**Interessado:** ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM (HORA TÉCNICA).

**Data e Hora:** 02 de agosto de 2023, às 09h00min.

**Limite para envio das propostas:** 02 de agosto de 2023 às 08h59min.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para manutenção e conserto de VEÍCULOS DIESEL do município de Taquara/RS, de forma parcelada para a Administração Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 18 de Julho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**EE963D00

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3239/2023**

Considerando a necessidade de Contratação de SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E ENQUADRAMENTO, SE FOR O CASO, COMO ATIVIDADE EXPOSTA A AGENTES NOCIVOS (QUÍMICOS, FÍSICOS E/OU BIOLÓGICOS) PARA FINS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL OU CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM E PARA FINS DE EMISSÃO DE CTC para o RPPS e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/07/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;  
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;  
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;  
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [compras04@taquara.rs.gov.br](mailto:compras04@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-35419247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**78B4696D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 104-2023**

**Processo nº:** 6091/2023

**Interessado:** Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM(HORA TÉCNICA).

**Data e Hora:** 03 de agosto de 2023, às 09h00min.

**Limite para envio das propostas:** 03 de agosto de 2023 às 08h59min.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviço de roçada e limpeza de terrenos baldios (propriedade privada), de forma parcelada para a Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.694, 07 DE DEZEMBRO DE 2010, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 18 de Julho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**379F5B81

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 090/2023**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de ÓLEO DIESEL S10, com regime de comodato de tanque de armazenamento, a contar de 18 de julho de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 033/2023, com a empresa **PRECOL - PROVIDORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 87.234.753/0001-40.

Taquara, 17 de julho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**48D79604

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2981/2023**

Considerando a necessidade de INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE LÓGICA COM MATERIAIS INCLUSO NA SECRETARIA DE TRÂNSITO e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao

Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 21/07/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;  
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;  
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;  
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [compras04@taquara.rs.gov.br](mailto:compras04@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-35419247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**7CECCAC3

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/6306**

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/6306  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação emergencial de hora máquina de Escavadeira Hidráulica para corte de saibro no Arroio Grande para manutenção das estradas no Entrepelado e Santa Cruz da Concórdia em pontos críticos de trafegabilidade.

CONTRATADO: S.K.F. Transportes LTDA inscrito no CNPJ sob n. 09.662.931/0001-20, localizada na AV. Presidente Castelo Branco, 770 – Bairro Centro, na Cidade de Igrejinha, CEP 95.650-000

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A emergência notória está caracterizada pelo temporal ocorrido em em decorrência das tempestades ocorridas no dia 15 de junho de 2023 e nos dias subsequentes até o dia 17/06/2023, com fortes chuvas.

Considerando a situação de estado de Emergência Pública declarada pelo Município através do Decreto nº 260, de 17 de junho de 2023, em decorrência das tempestades ocorridas no dia 15 de junho de 2023 e nos dias subsequentes até o dia 17/06/2023, o que ocasionou despesas imprevisíveis na casa de a mais de R\$ 7 milhões de reais, conforme levantamento inicial – FIDE da Defesa Civil Nacional;

Considerando que o Decreto acima, foi reconhecido pelo Estado do Rio Grande do Sul na data de 26 de junho de 2023 pelo Decreto Estadual nº 57.075. que Homologa situação de emergência;

Considerando também que, foi reconhecido pelo Secretário Nacional de Defesa Civil, através da publicação no Diário Oficial da União pela Portaria 2.219 de 29 de Julho de 2023;

A situação de urgência na contratação decorre de Emergencial resultante de ato da natureza, sendo estes temporais com grande volume de chuvas, no dia 15 de junho de 2023 e nos dias subsequentes até o dia 17/06/2023, com fortes chuvas.

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando as Justificativas apresentadas da Secretaria de Obras e do Departamento Engenharia Laudo para execução do serviço de Rebaixamento de Via;

Neste sentido, é necessária a contratação do Serviço de locação de horas máquinas pesadas, incluindo operadores e transporte para Rebaixamento de Via e Reconstrução da Ponte da Divisa com Novo Hamburgo.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** O valor total da contratação será R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), sendo o valor unitário R\$ 400,00 por hora, para execução de 50 horas de Escavadeira Hidráulica.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme ENQUADRAMENTO LEGAL mencionado na Justificativa desta dispensa.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Pedido de Compras e Justificativa apresentadas nesse processo.

Taquara/RS, 18 de Julho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**3314A735

#### **DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E**

#### **LICITAÇÕES**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/6304**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023/6304**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação emergencial de hora máquina de Escavadeira Hidráulica para corte de saibro no Arroio Grande para manutenção das estradas no Entrepelado e Santa Cruz da Concórdia em pontos críticos de trafegabilidade.

**CONTRATADO:** S.K.F. Transportes LTDA inscrito no CNPJ sob n. 09.662.931/0001-20, localizada na AV. Presidente Castelo Branco, 770 – Bairro Centro, na Cidade de Igrejinha, CEP 95.650-000

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A emergência notória está caracterizada pelo temporal ocorrido em decorrência das tempestades ocorridas no dia 15 de junho de 2023 e nos dias subsequentes até o dia 17/06/2023, com fortes chuvas, agravados com o evento ocorrido no ultimo dia 14 de julho de 2023.

Considerando a situação de estado de Emergência Pública declarada pelo Município através do Decreto nº 260, de 17 de junho de 2023, em decorrência das tempestades ocorridas no dia 15 de junho de 2023 e nos dias subsequentes até o dia 17/06/2023, o que ocasionou despesas imprevisíveis na casa de a mais de R\$ 7 milhões de reais, conforme levantamento inicial – FIDE da Defesa Civil Nacional;

Considerando que o Decreto acima, foi reconhecido pelo Estado do Rio Grande do Sul na data de 26 de junho de 2023 pelo Decreto Estadual nº 57.075. que Homologa situação de emergência;

Considerando também que, foi reconhecido pelo Secretário Nacional de Defesa Civil, através da publicação no Diário Oficial da União pela Portaria 2.219 de 29 de Julho de 2023;

A situação de urgência na contratação decorre de Emergencial resultante de ato da natureza, sendo estes temporais com grande volume de chuvas, no dia 15 de junho de 2023 e nos dias subsequentes até o dia 17/06/2023, com fortes chuvas.

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando as justificativas da Secretaria de Obras e do Município; Neste sentido, é necessária a contratação do Serviço de locação de horas máquinas pesadas, incluindo operadores e transporte para a

localidade de entrelapado para execução de serviço de Corte de Saibro, na saibreira denominada Arroio Grande, para manutenção das estradas no Entrelapado e Santa Cruz a Concórdia em pontos críticos de trafegabilidade.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** O valor total da contratação será R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais), sendo o valor unitário R\$ 400,00 por hora, para execução de 50 horas de Escavadeira Hidráulica.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme ENQUADRAMENTO LEGAL mencionado na Justificativa desta dispensa.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Pedido de Compras e Justificativa apresentadas nesse processo.

Taquara/RS, 18 de Julho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**D719AD32

#### **DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E**

#### **LICITAÇÕES**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6193/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6193/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação Emergencial de Horas Máquinas para execução de serviço de Desassoreamento do Rio Padilha, divisa com Igrejinha próximo a ponte dos imigrantes coordenadas 29°35'22.51"S - 50°41'34.83.

**CONTRATADO:** S.K.F. Transportes LTDA inscrito no CNPJ sob n. 09.662.931/0001-20, localizada na AV. Presidente Castelo Branco, 770 – Bairro Centro, na Cidade de Igrejinha, CEP 95.650-000

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A emergência notória está caracterizada pelo temporal ocorrido em decorrência das tempestades ocorridas no dia 15 de junho de 2023 e nos dias subsequentes até o dia 17/06/2023, com fortes chuvas.

Considerando a situação de estado de Emergência Pública declarada pelo Município através do Decreto nº 260, de 17 de junho de 2023, em decorrência das tempestades ocorridas no dia 15 de junho de 2023 e nos dias subsequentes até o dia 17/06/2023, o que ocasionou despesas imprevisíveis na casa de a mais de R\$ 7 milhões de reais, conforme levantamento inicial – FIDE da Defesa Civil Nacional;

Considerando que o Decreto acima, foi reconhecido pelo Estado do Rio Grande do Sul na data de 26 de junho de 2023 pelo Decreto Estadual nº 57.075. que Homologa situação de emergência;

Considerando também que, foi reconhecido pelo Secretário Nacional de Defesa Civil, através da publicação no Diário Oficial da União pela Portaria 2.219 de 29 de Julho de 2023;

A situação de urgência na contratação decorre de Emergencial resultante de ato da natureza, sendo estes temporais com grande volume de chuvas, no dia 15 de junho de 2023 e nos dias subsequentes até o dia 17/06/2023, com fortes chuvas..

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando o Laudo do Departamentos Engenharia para intervenção Imediata de Desassoreamento do Rio Padilha, divisa com Igrejinha próximo a ponte dos imigrantes coordenadas 29°35'22.51"S - 50°41'34.83";

Neste sentido, é necessária a contratação do Serviço de locação de horas máquinas pesadas, incluindo operadores e transporte para a localidade de Padilha para execução do serviço de Desassoreamento

do Rio Padilha, divisa com Igrejinha próximo a ponte dos imigrantes coordenadas 29°35'22.51"S – 50°41'34.83"O.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** O valor total da contratação será R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais), sendo o valor unitário R\$ 400,00 por hora, para execução de 50 horas de Escavadeira Hidráulica.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme ENQUADRAMENTO LEGAL mencionada na Justificativa desta dispensa.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº /2023, em conformidade com o Pedido de Compras e Justificativa apresentadas nesse processo.

Taquara/RS, 18 de Julho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**6C693000

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3240/2023**

**COTAÇÃO de PREÇOS para CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS**, para a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada pelo CRM - Serviço Social vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tudo conforme especificações do Pedido nº 3240/2023.

**Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 22/07/2023.**

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencial4@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Karen Kellermann Streit  
**Código Identificador:**5A54D7F9

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3196/2023**

Considerando a necessidade de aquisição emergencial de óleo de manutenção de corrente de motosserra, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 15 horas do dia 21/07/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;  
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;  
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;  
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL**  
FONE: 5135419235  
Prefeitura Municipal de Taquara

**Publicado por:**  
Dione Maria Gelingier  
**Código Identificador:**94CBC5F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 91/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023, tipo menor preço por lote, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no dia 31 de julho de 2023, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 31/2023  
Processo Licitatório Nº 91/2023

Data da Sessão: 31/07/2023  
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 18/07/2023, às 15:00 horas - Horário de Brasília  
Fim de recebimento de propostas dia 31/07/2023, às 8:00 horas – Horário de Brasília

**Objeto da Licitação:** Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para pracinhas infantis e equipamentos para academia de saúde, para serem instalados em Pracinhas de Brinquedos, Academia de Saúde ao ar livre e Casa Lar da Criança e do Adolescente.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 18 de julho de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**167DEF12

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

**ANEXO VIII  
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

**Processo de Contratação nº 92/2023 por Dispensa de Licitação nº 39 /2023**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 92/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa UNICOPA ENERGIA S.A (LEDSTAR), inscrita CNPJ nº 23.650.282/0001-78, para aquisição de materiais para Iluminação Pública no município, a qual possui uma grande demanda, tendo em vista que por se tratar de Iluminação Pública, requer atenção especial da Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria do Município de Tenente Portela/RS, no valor de R\$ 49.467,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) com prazo de 45 dias para a entrega dos produtos a contar da solicitação de fornecimento.

Tenente Portela, 17 de junho de 2023.

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortoli  
**Código Identificador:**1894E801

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano nos sistemas e poços artesianos no Município, para 5 (cinco) sistemas comunitários nas localidades da Costa da Lagoa, Linha Becker, Sanga Funda, Espigão e Escola Municipal José do Patrocínio. Data abertura: 07/08/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, (51) 3666-1110 e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Espindula Reis  
**Código Identificador:**BA868793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que fará realizar através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, Processo Licitatório nº 410/2023, cujo objeto consiste na aquisição de um caminhão zero km basculante/caçamba, em cumprimento ao Convênio 938208/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 01/08/2023, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou pelo site [www.terradeareia.rs.gov.br](http://www.terradeareia.rs.gov.br) com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1285.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Espindula Reis  
**Código Identificador:**04933E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que fará realizar através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo Licitatório nº 412/2023, cujo objeto consiste na aquisição de um caminhão zero km basculante/caçamba, em cumprimento ao Convênio 938229/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 03/08/2023, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou pelo site [www.terradeareia.rs.gov.br](http://www.terradeareia.rs.gov.br) com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1285.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Espindula Reis  
**Código Identificador:**392F7DB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: ZAGONEL S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de luminárias LEDs e acessórios para iluminação com fornecimento de material e elaboração de projeto executivo, em razão do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0043/2022 do Município de Bagé/RS. Valor total: 366.500,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais). Prazo do contrato: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme necessidade devidamente justificada pela Secretaria. Pregão Eletrônico nº 0050/2022.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**684F0DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019 - Nº 04**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019 - Nº 04** – Contratada: HELENA DA ROSA GONÇALVES. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Dispensa de Licitação nº 049/2019.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**249E6D4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES** – Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES. Fica alterada o prazo do Termo de Colaboração original para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do processo nº 22034/2023. Chamamento Público nº 001/2022.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**4B0DDB6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.** Objeto: Edição e fornecimento de livros sobre a Cidade de Tramandaí para uso nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Valor total: 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Prazo do contrato: O prazo de contrato será de 210 (duzentos e dez) dias a contar da assinatura. Pregão Eletrônico nº 103/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**2DF2BB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
072/2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022.** Contratada: **ANTONIO ADAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. Pregão Eletrônico nº 062/2022.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**A4393C9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
057/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 057/2022**  
**CONTRATADA:** STEFANI AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA.  
**CNPJ Nº 27.112.851/0001-82.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 057/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 19 de julho de 2023, tendo validade até a data de 19 de julho de 2024.  
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica reajustado para R\$ 2.324,76 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) mensais o valor pago pelo CONTRATANTE pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 057/2022.  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 011/2022.

Travesseiro, 18 de julho de 2023.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**9285B785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR  
JUSTIFICATIVA**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 2015/2023 com a empresa **AZEVEDO LIMA FACILITIES LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, e triagem de resíduos, e o fornecimento dos

equipamentos necessários para tal, no valor global mensal de R\$ 148.760,20 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos), conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 17 de julho de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evandrea Vieira Lopes  
**Código Identificador:**1C4D0D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 097/2023**

PROCEDE à chamada para as REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS do EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS para o 2º semestre do ano letivo de 2023 nas Escolas Municipais de Três Coroas/RS que especifica.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao Artigo 208, §3º, da Constituição Federal; Artigo 200, § 2º da Constituição Estadual; Artigos 06, 11 e 87 da Lei Federal nº 9394/96; Lei Federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005 e Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010, para o conhecimento dos interessados conforme segue:

Estarão abertas na **E.M.E.F. Balduino Robinson** as MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS da **Educação de Jovens e Adultos - Alfabetização, Pós Alfabetização e Anos Finais do Ensino Fundamental**, no período de **24 a 28 de julho de 2023**.

Documentos necessários para novos alunos:  
Maiores de 18 anos precisam levar o histórico escolar e carteira de identidade;  
Menores de 18 anos precisam apresentar comprovante de trabalho, histórico escolar e documento de identificação. A matrícula deve ser feita pelo responsável legal.  
O horário de atendimento da escola para as matrículas e rematrículas acontecerá nos seguintes períodos:  
De 24 a 28/07, de segunda à sexta-feira, das 8h às 15h, sem fechar ao meio-dia.  
Primeira semana de aula: 07 a 10 de agosto de 2023.  
Horário das aulas: Das 18h45 às 22h.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, 17 de julho de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**46F2049C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051**

**Contrato nº 051/2023**, Contratado: **CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 95.257.945/001-08. Objeto: contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para fornecimento de material e mão de obra, por preço global por item, para pavimentação e capeamento, acessibilidade e sinalização de vias urbanas do município de Trindade do Sul/RS, financiado através do BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul,

CONTRATO Nº 44009409566. Valor Global: **R\$ 2.288.865,80 (dois milhões duzentos e oitenta e oito oitocentos e sessenta e cinco com oitenta centavos)**. Concorrência Pública Nº. 002/2023. Assinatura do contrato: 10/07/2023.

**ELIAS MIGUEL SEGALLA**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luciano Piccolotto  
**Código Identificador:**3D3C3A4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – A Prefeitura Municipal Trindade do Sul RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alecrim, nº 120, inscrita no CNPJ sob n. 92.399.211/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Elias Miguel Segalla, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda dos dias **20 de julho de 2023 ao dia 10 de agosto de 2023**, até as 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul no setor de licitações, situada à Rua Alecrim Nº 120, Centro. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site [www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais](http://www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais).

**ELIAS MIGUEL SEGALLA**  
Prefeito Municipal  
19.07.2023

**Publicado por:**  
Luciano Piccolotto  
**Código Identificador:**85E41470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 167/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GUINCHO PARA A FROTA LEVE MUNICIPAL.**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 03 de agosto de 2023, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JULHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**39A17934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde**  
OBJETO: **Aquisição de medicamento para paciente em tratamento.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **468/2023-**  
Requisição: 1141/2023

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 243/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 19 de julho de 2023 ao dia 21 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**1C9ECOD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 441/2022  
Pregão Eletrônico nº 106/2022  
Contrato nº 251/2022

Contratante: **Município de Triunfo**  
Contratada: **VCG Tecnologia em Segurança Patrimonial Eireli – ME**

Termo aditivo nº 03

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPCI – PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 251/2022, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se no dia 19 de julho de 2023, com previsão de término em 16 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**98A53C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A EQUIPE ELÉTRICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 04 de agosto de 2023, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JULHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador: 1DE43B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES PLUVIAIS EM TODO MUNICÍPIO.**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 04 de agosto de 2023, às 14 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JULHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador: D542C325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2023****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE TRIUNFO/RS.**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 07 de agosto de 2023, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE JULHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador: A44B1A2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ****GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 4631 DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse de valor ao Hospital de Caridade Brasilina Terra.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Município de Tupanciretã autorizado a realizar repasse no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), oriundo do Fundo Municipal de Saúde de Tupanciretã, ao Hospital de Caridade Brasilina Terra.

**Parágrafo único.** O valor mencionado no *caput* deste artigo é destinado para obras de reforma e adequação do centro cirúrgico e central de material esterilizado, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, integrante do PROA 22/2000-0074709-5.

**Art. 2º** Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador: F08EA4E4

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 4632 DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Altera a redação de artigos do CTM, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER:**

**Art. 1º** Dá nova redação ao inciso VI do Art. 176 da Lei Complementar Municipal nº 3.645/2014, que passa a constar naquela lei como:

**“Art. 176 (...)**

**VI** - A operação imobiliária decorrente de projeto de regularização fundiária e urbanística de baixa renda, ou programas de casas populares, em que o valor venal do imóvel transferido for

correspondente até a 1000 (mil vezes o Valor de Referência Municipal).

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo do Município a proceder a Consolidação desta alteração na Lei Complementar Municipal nº 3.645/2014.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**AB5F2084

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI ORDINÁRIA Nº 4633 DE 18 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação e desafetação de lotes para o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Município de Tupanciretã/RS através do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, criar, desafetar e averbar lotes pra o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, visando o cadastro do Município no Programa Minha Casa Minha Vida da Caixa Econômica Federal.

**Parágrafo único.** As matrículas dos lotes mencionados no *caput* deste artigo são as seguintes:

#### QUADRA 16

Lote 01: M 14.627  
Lote 02: M 14.628  
Lote 03: M 14.629  
Lote 04: M 14.630  
Lote 05: M 14.631  
Lote 06: M 14.632  
Lote 07: M 14.633  
Lote 08: M 14.634  
Lote 09: M 14.635  
Lote 10: M 14.636  
Lote 11: M 14.637  
Lote 12: M 14.638  
Lote 13: M 14.639  
Lote 14: M 14.640  
Lote 15: M 14.641  
Lote 16: M 14.642  
Lote 17: M 14.643  
Lote 18: M 14.644  
Lote 19: M 14.645  
Lote 20: M 14.646  
Lote 21: M 14.647  
Lote 22: M 14.648  
Lote 23: M 14.649  
Lote 24: M 14.650  
Lote 25: M 14.651  
Lote 26: M 14.652  
Lote 27: M 14.653

Lote 28: M 14.654

Lote 29: M 14.655

#### QUADRA 17

Lote 01: M 14.657  
Lote 02: M 14.658  
Lote 03: M 14.659  
Lote 04: M 14.660  
Lote 05: M 14.661  
Lote 06: M 14.662  
Lote 07: M 14.663  
Lote 08: M 14.664  
Lote 09: M 14.665  
Lote 10: M 14.666  
Lote 11: M 14.667  
Lote 12: M 14.668  
Lote 13: M 14.669  
Lote 14: M 14.670  
Lote 15: M 14.671  
Lote 16: M 14.672  
Lote 17: M 14.673  
Lote 18: M 14.674  
Lote 19: M 14.675  
Lote 20: M 14.676  
Lote 21: M 14.677  
Lote 22: M 14.678  
Lote 23: M 14.679  
Lote 24: M 14.680  
Lote 25: M 14.681  
Lote 26: M 14.682  
Lote 27: M 14.683  
Lote 28: M 14.684

#### QUADRA 18

Lote 01: M 14.686  
Lote 02: M 14.687  
Lote 03: M 14.688  
Lote 04: M 14.689  
Lote 05: M 14.690  
Lote 06: M 14.691  
Lote 07: M 14.692  
Lote 08: M 14.693  
Lote 09: M 14.694  
Lote 10: M 14.695  
Lote 11: M 14.696  
Lote 12: M 14.697  
Lote 13: M 14.698  
Lote 14: M 14.699  
Lote 15: M 14.700  
Lote 16: M 14.701  
Lote 17: M 14.702  
Lote 18: M 14.703  
Lote 19: M 14.704  
Lote 20: M 14.705  
Lote 21: M 14.706  
Lote 22: M 14.707

#### QUADRA 19

Lote 01: M 14.709  
Lote 02: M 14.710  
Lote 03: M 14.711  
Lote 04: M 14.712  
Lote 05: M 14.713  
Lote 06: M 14.714  
Lote 07: M 14.715  
Lote 08: M 14.716

#### QUADRA 20

Lote 02: M 14.719  
Lote 03: M 14.720  
Lote 04: M 14.721  
Lote 05: M 14.722  
Lote 06: M 14.723  
Lote 07: M 14.724  
Lote 08: M 14.725  
Lote 09: M 14.726  
Lote 10: M 14.727  
Lote 11: M 14.728

**Art. 2º** A presente autorização legislativa para criação, desafetação e averbação no Registro de Imóveis de que trata o art. 1º, destinar-se-á de preparação para futura efetivação da política pública municipal de habitação (doação dos lotes), problema histórico, auxiliando e aprimorando o atendimento já realizado, objetivando inclusão social – presença do interesse público e princípios da dignidade da pessoa humana e função social da propriedade – direito fundamental de 2º geração/dimensão.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS**, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**7573B9E8

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 4634 DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza a ampliação da interpretação de aplicação dos critérios para contagem de tempo e como período aquisitivo necessário para a concessão de aposentadoria, progressões, promoções, concessão de benefícios ou gratificações e demais mecanismos equivalentes para os Servidores Públicos do Poder Legislativo de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Complementar nº 191/2022.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Considerando que as disposições legais atinentes à matéria são anteriores ao início da vigência da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, aplica-se a todos os servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Tupanciretã/RS o disposto na Lei Complementar Federal nº 191, de 08 de março de 2022, no que se refere à contagem do tempo como período aquisitivo necessário para a concessão de benefícios ou gratificações e demais mecanismos equivalentes.

**Art. 2º** O período aquisitivo dos direitos previstos nesta Lei não gera direito ao pagamento valores pretéritos.

**Art. 3º** Fica autorizado o restabelecimento da contagem de tempo de serviço, do período suspenso pela Lei Complementar 173/2020, com efeitos financeiros a partir da publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não gera qualquer direito ao pagamento retroativo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei possuem previsão legal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 e serão suportadas por dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS**, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente – Sistema 1 DOC).

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**DC978712

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 29571 DESIGNA SERVIÇO DO ICMS DA  
DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS DO  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA DE  
ARRECAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E  
FOMENTO EMPRESARIAL**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 18 de Julho de 2023, a Servidora ZULEICA MOREIRA ROCHA, Matrícula nº 1415-0 para o cargo de SERVIÇO DO ICMS DA DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**86973195

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 29570 DESIGNA SERVIÇO DO ICMS DA  
DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS DO  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA DE  
ARRECAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E  
FOMENTO EMPRESARIAL**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 18 de Julho de 2023, o Servidor BRUNO DIAS ZANATTA, Matrícula nº 1664-0, para o cargo de SERVIÇO DO ICMS DA DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**2A074D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29569 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a)ARI MARQUES ALVES, Operário, matrícula nº 2014-1, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do

dia 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 16 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema I Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**902F72B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29572 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM  
FOLGA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) ANDREI CORREA ROSA, Agente Administrativo, matrícula nº 1549-0 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2016/2021, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irrevogável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 19 de julho de 2023 à 01 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**F96E0F50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.081, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

LEI Nº 3.081, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Município a conceder incentivos à empresa LACMAIS Indústria de Laticínios Ltda.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;  
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder incentivos à Empresa LACMAIS Indústria de Laticínios Ltda, CNPJ Nº 48.282.565/0001-35, destinados a Instalação de uma Indústria de Laticínios, objetivando o desenvolvimento econômico e social e obedecidos, no que couber, os critérios estabelecidos na Lei Municipal Nº 2.727 de 30 de maio de 2017 e suas alterações.**

**Art. 2º Os incentivos de que trata esta Lei consistirão em:**

I – Perfuração de poço artesiano com vazão de 15.000 lt/h instalação de bomba, encanamento e outorga e licenciamento do poço;

II - Instalação de um transformador de 100 KWa;

III - Serviços de terraplanagem, máquinas, transportes de terra;

IV- Pavimentação e ou calçamento no pátio da indústria;

V- Abertura e melhoria do acesso.

Art. 3º Os encargos que trata o inciso I e II do art. 2º da Lei 2.727/2017, compreendem as seguintes obrigações a serem observadas pela LACMAIS Indústria de Laticínios Ltda:

I – Implantar uma planta industrial na comunidade de Lajeado Barracão – Tuparendi com uma área de 545 m²;

II - Produzir inicialmente 2.500 a 3.500 l/dia, podendo chegar a 5.000 l/dia;

III - Investir o valor de R\$ 700.000,00 em prédios, lagoas e equipamentos;

IV - Gerar 07 (sete) empregos diretos no primeiro ano, mais empregos indiretos, como produtores de leite e comércio em geral.

Art. 4º A entrega de material ou a prestação de serviços será precedido de Termo de Entrega e Recebimento, com reconhecimento de firma em Cartório, conforme art. 7º § 1º da Lei Municipal nº 2727/2017.

Art. 5º O contrato, a ser elaborado, conterà cláusula expressa de indenização ao Município do valor total do incentivo concedido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e corrigido pelo índice oficial do Município no caso de fechamento do estabelecimento industrial beneficiado no prazo de 05 (cinco) anos, após o recebimento final do benefício, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 6º É de responsabilidade da empresa beneficiária, ainda, as seguintes obrigações:

I - Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II - Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais objeto da doação;

III - Fornecer ao Município, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre assuntos inerentes às relações resultantes dos benefícios;

IV - Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

V - Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus empregados, a fim de fornecer os empregos a que está obrigada, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;

VI - Cumprir os encargos propostos.

Art. 7º Se a empresa beneficiária deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais, o Município irá apurar as causas por meio de processo administrativo, aplicando as penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 8º O auxílio das obras e serviços de que trata o art. 2º desta Lei justifica-se no interesse público comprovado e da satisfação dos requisitos da Lei complementar Nº 101/2000, especialmente os artigos 16 e 26.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE JULHO DE 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**GRAZIELA GIARETTA**

Sec. Administração

**Publicado por:**

Graziela Giaretta

**Código Identificador:**AA74E608**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 123/2023****CONTRATANTE:** Município de Tuparendi**CONTRATADA:** True Engenharia Ltda

**OBJETO:** Elaboração de projeto de controle de acesso para a instalação de sistema de monitoramento por câmeras – Circuito Fechado de TV e Botões de Pânico nas seguintes Escolas Municipais: Hermínia Sichinel, Doce Infância, Amadeu do Prado Mallmann e Vendelino Waldemar Rauber. O projeto deverá ser contemplado com: Planta/Projeto, memorial descritivo, emissão de ART/RTT do projeto, planilha orçamentária, BDI, cronograma físico/financeiro, encargos sociais e demais especificações técnicas necessárias para posterior execução. Assessoramento técnico na licitação, no recebimento dos materiais e durante a execução.

**VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO:** §1º O contratante pagará à contratada o valor de R\$17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais) pela prestação do serviço licitado.

§2º O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, com recursos do Orçamento do Município, **sendo 80% na entrega do projeto e 20% na conclusão e recebimento das obras oriundas do projeto.**

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e tomada de preços 07/2023.

Tuparendi (RS), 18 de julho de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiara Chitolina

**Código Identificador:**8530F2E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023, às 9h do dia 08 de agosto de 2023, que visa a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação com placa de concreto nos passeios da Escola Municipal Hermínia Sichinel e na Escola Municipal Vendelino Waldemar Rauber**, com fornecimento de material e mão de obra. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/35175-tomada-de-precos-n-102023-pavimentacao-de-passeios-das-escolas> ou poderá ser solicitado pelo e-mail [licitatuparendi@gmail.com](mailto:licitatuparendi@gmail.com)

Tuparendi, 17 de julho de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadine Jéssica Rigon Kittlaus

**Código Identificador:**93708312**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, às 8h e 30min do dia 01 de agosto de 2023**, que visa a contratação de empresa especializada do ramo de **execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos ambulatoriais e de medicamentos provenientes dos serviços de saúde, Grupo A, Grupo B e Grupo E**, gerados no âmbito do Município de Tuparendi, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, Legislação Ambiental do CONAMA, Resoluções da ANVISA e demais disposição da FEPAM/RS, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/35176-pregao-eletronico-n-252023-residuos-ambulatoriais> ou poderão ser solicitados pelo email [licitatuparendi@gmail.com](mailto:licitatuparendi@gmail.com)

Tuparendi, 14 de julho de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadine Jéssica Rigon Kittlaus

**Código Identificador:**7688AB77**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES****SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 07/2023, que Registrou o Preço de serviço de retirada de tocos de árvores e nivelamento do passeio público, com o fornecimento de mão de obra e material, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 17/07/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**764EC3B0**SETOR DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023, com base no Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a "Locação de imóvel para realização do XIII Fórum Internacional de Educação e XVII Fórum Nacional de Educação – com o tema "A potencialidade da pesquisa na construção do conhecimento". Credor: CLUBE DE LEITURAS. Valor Total: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/07/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Katzer

**Código Identificador:**C9360DA6

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023, que Registrou os Preços de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar. Data da assinatura: 18/07/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**2A5F6E3C

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**PROCESSO SELETIVO DE PATROCÍNIO - 010/2023 -**  
**INSTITUTO ESCOLA DO CHIMARRÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, Decreto Municipal nº 86.80. de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com o INSTITUTO ESCOLA DO CHIMARRÃO considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município na 46º EXPOINTER. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço: <https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418>. Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, em 18/07/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**3CB6EC81

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENÂNCIO AIRES. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 16/08/2024. O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinatura: 17/07/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**2380EA0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023**

Nº237/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
------------	--

OBJETO	Contratação de empresa para conserto do telhado do ginásio da Escola Manoel Prestes
VALOR	<b>R\$ 33.198,12 (trinta e três mil cento e noventa e oito reais e doze centavos)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 80878/2023, Processo de Licitação nº 27/2023, Edital 38/2023, Pregão Eletrônico nº 27/2023
DATA ASSINATURA	11/07/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**FE9A252C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2023**

Nº238/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
OBJETO	Locação de tendas para a Semana Farroupilha de Xangri-Lá
VALOR	<b>R\$ 214.270,00 (duzentos e quatorze mil duzentos e setenta reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será do dia 13 de setembro até 20 de setembro de 2023
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 80077/2023, Processo de Licitação nº 45/2023, Edital 35/2023, Pregão Eletrônico nº 45/2023
DATA ASSINATURA	13/07/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**369E60C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2023**

Nº239/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO	Contratação de empresa para organizar, realizar arbitragem, a realização dos Jogos Escolares de Xangri-Lá – JEX juntamente com a Secretaria de Educação
VALOR	<b>R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será dias 26, 27 e 28 de junho, 11, 18, 19 e 20 de julho, 1, 2, 3 e 17 de agosto, 21, 24, 25 e 26 de outubro e 5 e 6 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	04 – Secretaria de Educação 3.3.90.39.65 Serviços de Apoio ao Ensino 12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental 0500 Recursos não vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 71791/2023, com dispensa de licitação com fundamento no art. 24, XIII da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	18/07/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**A52825A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023**

Nº240/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JAIR CORREIA DA SILVA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para limpeza de 5 (cinco) caixa d'água de 3600l na Secretaria de Educação
VALOR	<b>R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	04 – Secretaria de Educação 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação 12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 81355/2023, Edital nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 93/2023
DATA ASSINATURA	17/07/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**D18681DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO PROC. 126/2023**

<b>ADENDO Nº 02</b> <b>CONTRATO</b> <b>126/2022</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 3 (três) meses a contar do dia 11 de julho de 2023 referente ao contrato nº 126/2022, firmado entre as partes na data de 11 de abril de 2022
VALOR	<b>R\$ 11.925,00 (onze mil novecentos e vinte e cinco reais)</b>
AMPARO LEGAL	conforme Processo digital nº 82166/2023
DATA ASS.	11/07/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**99E479F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO PROC. 129/2022**

<b>ADENDO Nº 02</b> <b>CONTRATO</b> <b>129/2022</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 3 (três) meses a contar do dia 11 de julho de 2023 referente ao contrato nº 129/2022, firmado entre as partes na data de 11 de abril de 2022
VALOR	<b>R\$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais)</b>
AMPARO LEGAL	conforme Processo digital nº 82166/2023
DATA ASS.	11/07/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**D48C5BF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO PROC. 127/2022**

<b>ADENDO Nº 02</b> <b>CONTRATO</b> <b>127/2022</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 3 (três) meses a contar do dia 11 de julho de 2023 referente ao contrato nº 127/2022, firmado entre as partes na data de 11 de abril de 2022
VALOR	<b>R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)</b>
AMPARO LEGAL	conforme Processo digital nº 82206/2023
DATA ASS.	11/07/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**6CF2E284

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO PROC. 125/2022**

<b>ADENDO Nº 02</b> <b>CONTRATO</b> <b>125/2022</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 3 (três) meses a contar do dia 11 de julho de 2023 referente ao contrato nº 125/2022, firmado entre as partes na data de 11 de abril de 2022
VALOR	<b>R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)</b>
AMPARO LEGAL	conforme Processo digital nº 70499/2023
DATA ASS.	14/07/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**EA7D7F75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO PROC. 137/2023**

<b>ADENDO Nº 01</b> <b>CONTRATO</b> <b>137/2023</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditar módulos para o setor de patrimônio totalizando em 1,81% o contrato nº 137/2023, firmado entre as partes na data de 19 de abril de 2023
VALOR	<b>R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)</b>
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 83214/2023, com amparo no artigo 65, inciso I, b, §1º da Lei 8666/93
DATA ASS.	18/07/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**BED745AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO PROC. 103/2021**

<b>ADENDO Nº 02</b> <b>CONTRATO</b> <b>103/2021</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ALFA DO BRASIL INCORPORADORA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 103/2021, firmado entre as partes na data de 12 de agosto de 2021 a contar do dia 12 de agosto de 2023, nos termos do art. 3º da Lei 8.245/91
VALOR	<b>R\$ 62.971,08 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos)</b>
AMPARO LEGAL	Conforme proc. 82103/2023
DATA ASS.	18/07/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**1FD4A4FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 3 AO PROC. 178/2022**

<b>ADENDO Nº 03</b> <b>CONTRATO</b> <b>178/2022</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E MARIA TERESA PERGORARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o <b>REEQUILIBRIO FINANCEIRO</b> ao contrato nº 178/2022, firmado entre as partes na data de 27 de maio de 2022, nos termos previstos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93
VALOR	<b>R\$ 5.730,16 (cinco mil setecentos e trinta reais e dezesseis centavos)</b>
AMPARO LEGAL	conforme Processo digital nº 75403/2023
DATA ASS.	18/07/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**D240D4ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.174/2023**

<b>APOSTILAMENTO Nº 01</b> <b>CONTRATO 174/2023</b>	IVAN LUIS PEDRAZZA LEOTE
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a inclusão de uma segunda fiscal de contrato, que será a servidora Jaqueline Bernardes Moreira, lotada na Secretaria de Assistência Social.
AMPARO LEGAL	Proc. 81208/2023
DATA ASS.	04/07/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**486E7122

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. 01 AO CONTR.6/2023**

<b>APOSTILAMENTO Nº 01</b> <b>CONTRATO 6/2023</b>	VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 06/2023

	passando a ser a servidora Gabriela Chesini lotada na Secretária de Educação
AMPARO LEGAL	Proc. 82705/2023
DATA ASS.	14/07/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**59FCE283

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de agosto de 2023 às 13:30 horas** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA ABASTECIDO, COM MOTORISTA DE SOBREVISO**, conforme **Edital de nº 185/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Xangri-Lá, 18 de julho de 2023.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carina Rute Scotti  
**Código Identificador:**078128A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 81769**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE AREVISÃO PARA CONSERTO DO ROLO COMPRESSOR JOHN DEERE QUE ENCONTRA-SE ESTRAGADO NO PARQUE DE MAQUINAS, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #25 DO PROCESSO 81769/2023.”** com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº **81769/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR:** SOLUCOES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA  
**ENDEREÇO:** AV DAS INDUSTRIAS  
57220 04.685.837/0017-30  
ELDORADO DO SUL  
**VALOR: 2.465,00**

Xangri-Lá, 17 de Julho de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**BA9E5214

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
RETIFICAÇÃO DO NUMERO DA LEI Nº 2201/2023 PARA LEI Nº 2203/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023**

**LEI Nº 2.203/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Revogam-se Leis que fixaram subsídios dos agentes políticos municipais de Maratá e concederam revisão geral anual.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Revogam-se as seguintes Leis que fixaram subsídios dos agentes políticos municipais de Maratá e concederam revisão geral anual: 386/1998, 389/1998, 474/2000, 489/2000, 490/2000, 491/2000, 589/2002, 655/2003, 724/2004, 725/2004, 751/2004, 752/2004, 753/2004, 811/2005, 812/2005, 879/2006, 880/2006, 957/2007, 958/2007, 1018/2008, 1019/2008, 1021/2008, 1022/2008, 1023/2008, 1111/2009, 1112/2009, 1180/2010, 1181/2010, 1241/2011, 1242/2011, 1303/2012, 1304/2012, 1305/2012, 1324/2012, 1340/2013, 1368/2013, 1370/2013, 1371/2013, 1460/2014, 1461/2014, 1462/2014, 1564/2015, 1565/2015, 1669/2016, 1675/2016 e 1774/2017.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 17 DE JULHO DE 2023.**

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**  
Prefeita Municipal

**NEIVA SOLANGE KUNZLER**  
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

**FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS**

	LEI	EMENTA	MOTIVO DA REVOGAÇÃO
001	386/1998	Dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.	Vigência esgotada. Fixação de remuneração para os agentes políticos no ano de 1998.
002	389/1998	Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal.	Vigência esgotada. Fixação de remuneração para os Vereadores no ano de 1998.
003	474/2000	Concede reajuste de 10% na remuneração do Prefeito e dos Secretários Municipais.	Vigência esgotada. Concessão de reajuste na remuneração dos agentes políticos no ano de 2000.
004	489/2000	Fixa a remuneração dos Vereadores do Município de Maratá para a legislatura 2001/2004 e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação da remuneração dos Vereadores para a legislatura 2001-2004.
005	490/2000	Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Maratá e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação dos subsídios do Prefeito e Vice para a legislatura 2001-2004.
006	491/2000	Fixa os subsídios dos Secretários Municipais de Maratá e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para a legislatura 2001-2004.
007	589/2002	Estende aos ocupantes de cargos eletivos, de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, aos Servidores da Câmara e aos Secretários Municipais, a revisão geral anual estabelecida ao Poder Executivo.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos no ano de 2002.
008	655/2003	Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, e sobre os vencimentos do pessoal do Legislativo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos no ano de 2003.

009	724/2004	Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos no ano de 2004.
010	725/2004	Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e os vencimentos do pessoal do Legislativo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores e nos vencimentos dos servidores do Legislativo no ano de 2004.
011	751/2004	Fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Maratá e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação nos subsídios dos Secretários Municipais no ano de 2004.
012	752/2004	Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Maratá e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação nos subsídios do Prefeito e Vice no ano de 2004.
013	753/2004	Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Maratá, para a legislatura 2005/2008 e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação nos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2005/2008.
014	811/2005	Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e os vencimentos do pessoal do Legislativo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores e nos vencimentos dos servidores do Legislativo no ano de 2005.
015	812/2005	Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos no ano de 2005.
016	879/2006	Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e os vencimentos do pessoal do Legislativo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores e nos vencimentos dos servidores do Legislativo no ano de 2006.
017	880/2006	Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos no ano de 2006.
018	957/2007	Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos no ano de 2007.
019	958/2007	Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e os vencimentos do pessoal do Legislativo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores e nos vencimentos dos servidores do Legislativo no ano de 2007.
020	1018/2008	Concede reposição salarial de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) aos Vereadores.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores no ano de 2008.
021	1019/2008	Concede reposição salarial de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários no ano de 2008.
022	1021/2008	Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Maratá, para a legislatura 2009/2012 e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação nos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2009/2012.
023	1022/2008	Fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Maratá e dá outras providências.	Revogada pela Lei nº 1340/2013.
024	1023/2008	Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Maratá e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação nos subsídios do Prefeito e Vice no ano de 2008.
025	1111/2009	Concede reposição salarial de 1,15% (um vírgula quinze por cento) aos Vereadores.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores no ano de 2009.
026	1112/2009	Concede reposição salarial de 1,15% (um vírgula quinze por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários no ano de 2009.
027	1180/2010	Concede reposição salarial de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários no ano de 2010.
028	1181/2010	Concede reposição salarial de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) aos Vereadores.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores no ano de 2010.
029	1241/2011	Concede reposição salarial de 6,30% (seis vírgula trinta por cento) aos Vereadores.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores no ano de 2011.
030	1242/2011	Concede reposição salarial de 6,30% (seis vírgula trinta por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários no ano de 2011.
031	1303/2012	Concede reposição salarial de 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objetivo.
032	1304/2012	Concede revisão geral anual, art. 37, X, da CF – aos vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objetivo.
033	1305/2012	Concede reposição salarial de 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento) aos Vereadores.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objetivo.
034	1324/2013	Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Maratá, para a legislatura 2013/2016 e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação nos subsídios dos Vereadores no ano de 2013.
035	1340/2013	Fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Maratá e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação nos subsídios dos Secretários Municipais no ano de 2013.
036	1368/2013	Concede reposição salarial de 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios do Prefeito e Vice no ano de 2013.
037	1370/2013	Concede reposição salarial de 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento) aos Vereadores.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores no ano de 2013.
038	1371/2013	Concede reposição salarial de 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento) aos Secretários do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos Secretários Municipais no ano de 2013.
039	1460/2014	Concede reposição salarial de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) ao Prefeito e Vice-Prefeito do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios do Prefeito e Vice no ano de 2014.
040	1461/2014	Concede reposição salarial de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) aos Vereadores.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios Vereadores no ano de 2014.
041	1462/2014	Concede reposição salarial de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) aos Secretários do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos Secretários Municipais no ano de 2014.
042	1564/2015	Concede reposição salarial de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Poder Executivo Municipal.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais no ano de 2015.
043	1565/2015	Concede reposição salarial de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento) aos Vereadores.	Vigência esgotada. Concessão de revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores no ano de 2015.
044	1669/2016	Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários, para a legislatura 2017/2020 e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação dos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais no ano de 2017.
045	1675/2016	Fixa os subsídios dos Vereadores, para a legislatura 2017/2020 e dá outras providências.	Vigência esgotada. Fixação dos subsídios dos Vereadores no ano de 2017.
046	1774/2017	Altera artigos da Lei nº 1675/2016, para excluir o Direito de Férias e seus reflexos dos Vereadores do Legislativo de Maratá.	Vigência esgotada.

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**0FC1A669

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
RETIFICAÇÃO DA DATA DA LEI Nº 2202/2023 PARA 17 DE JULHO DE 2023**

**LEI Nº 2.202/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Revogam-se Leis que versam sobre as diretrizes orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Revogam-se as seguintes Leis que versam sobre as diretrizes orçamentárias: 002/1993, 067/1993, 149/1994, 198/1995, 265/1996, 331/1997, 396/1998, 450/1999, 493/2000, 550/2001, 607/2002, 681/2003, 764/2004, 839/2005, 923/2006, 977/2007, 1062/2008, 1140/2009, 1211/2010, 1269/2011, 1328/2012, 1408/2013, 1515/2014, 1605/2015, 1678/2016, 1761/2017, 1830/2018 e 1884/2019.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 17 DE JULHO DE 2023.****GISELE ADRIANA SCHNEIDER**

Prefeita Municipal

**NEIVA SOLANGE KUNZLER**

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

	LEI	EMENTA	MOTIVO DA REVOGAÇÃO
001	002/1993	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1993, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
002	067/1993	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1994, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
003	149/1994	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1995, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
004	198/1995	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1996, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
005	265/1996	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
006	331/1997	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
007	396/1998	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
008	450/1999	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
009	493/2000	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
010	550/2001	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
011	607/2002	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
012	681/2003	Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2004, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
013	764/2004	Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2005, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
014	839/2005	Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2006, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
015	923/2006	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
016	977/2007	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
017	1062/2008	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
018	1140/2009	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
019	1211/2010	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
020	1269/2011	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
021	1328/2012	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
022	1408/2013	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
023	1515/2014	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
024	1605/2015	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
025	1678/2016	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
026	1761/2017	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
027	1830/2018	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
028	1884/2019	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:01E7B3EE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**LEI Nº 2.204/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**LEI Nº 2.204/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Revogam-se Leis que versam sobre orçamentos anuais do Município de Maratá.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Revogam-se as seguintes Leis que versam sobre orçamentos anuais do Município de Maratá: 003/1993, 088/1993, 159/1994, 205/1995, 270/1996, 348/1997, 413/1998, 458/1999, 499/2000, 560/2001, 618/2002, 695/2003, 774/2004, 852/2005, 932/2006, 992/2007, 1070/2008, 1153/2009, 1222/2010, 1281/2011, 1338/2012, 1423/2013, 1526/2014, 1613/2015, 1689/2016, 1775/2017, 1838/2018 e 1899/2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 17 DE JULHO DE 2023.

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**

Prefeita Municipal

**NEIVA SOLANGE KUNZLER**

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

	LEI	EMENTA	MOTIVO DA REVOGAÇÃO
001	003/1993	Orça a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício de 1993, e dá outras providências.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
002	088/1993	Estima a receita e fixa a despesa de Maratá para o exercício de 1994.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
003	159/1994	Estima a receita e fixa a despesa de Maratá para o exercício de 1995.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
004	205/1995	Estima a receita e fixa a despesa de Maratá para o exercício de 1996.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
005	270/1996	Estima a receita e fixa a despesa de Maratá para o exercício de 1997.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
006	348/1997	Estima a receita e fixa a despesa de Maratá para o exercício de 1998.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.

007	413/1998	Estima a receita e fixa a despesa de Maratá para o exercício de 1999.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
008	458/1999	Estima a receita e fixa a despesa de Maratá para o exercício de 2000.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
009	499/2000	Estima a receita e fixa a despesa de Maratá para o exercício de 2001.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
010	560/2001	Orça a receita e fixa a despesa de Maratá para o exercício de 2002.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
011	618/2002	Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2003.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
012	695/2003	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício de 2004.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
013	774/2004	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício de 2005.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
014	852/2005	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício de 2006.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
015	932/2006	Orça a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício de 2007.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
016	992/2007	Orça a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício de 2008.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
017	1070/2008	Orça a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício de 2009.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
018	1153/2009	Orça a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício de 2010.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
019	1222/2010	Orça a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício de 2010.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
020	1281/2011	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício de 2012.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
021	1338/2012	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício de 2013.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
022	1423/2013	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício de 2014.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
023	1526/2014	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício financeiro de 2015.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
024	1613/2015	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício de 2016.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
025	1689/2016	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício de 2017.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
026	1775/2017	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício de 2018.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
027	1838/2018	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício de 2019.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.
028	1899/2019	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Maratá para o exercício de 2020.	Vigência esgotada. Cumprido o seu objeto.

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**D7C4FDF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 16/2023**

Aos quatorze dias do mês de julho de 2023, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 10/07/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

**1 – OBJETO**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023, gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.
- 1.2. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 1.3. A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte o produto, que estiver em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.
- 1.4. As aquisições ofertadas deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.

**2 – VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
- 2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3 – DOS EMPENHOS**

- 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

**4 – PREÇOS**

- 4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

**FORNECEDOR: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ Nº 30.986.684/0001-03**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	Guardanapo de papel branco 20 Cm x 23 com 50 und. Cada, com Folha Simples.	Ametista	PCT	20	R\$0,90	R\$18,00
123	Isqueiro – acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	Hiper	UN	04	R\$5,80	R\$23,20
127	Lixeira em material de plástico com tampa 15 litros	Injeplastec	UN	03	R\$50,00	R\$150,00
128	Luvas de látex natural – caixas com 100 pares tamanho p	MB	UN	02	R\$14,80	R\$29,60
129	Luvas de látex natural – caixas com 100 pares tamanho m	MB	CX	02	R\$15,00	R\$30,00

130	Luvras de látex natural – caixas com 100 pares tamanho g	MB	CX	02	R\$15,00	R\$30,00
132	Pano de prato 100% algodão alvejado, com medidas mínimas de 045cm x 0,75cm	MARTINS	UN	15	R\$10,80	R\$162,00
133	Pano de Prato atalhado, 100% algodão, com medidas mínimas de 0,45cm x 0,75cm com bainha	MARTINS	UN	10	R\$24,50	R\$245,00
134	Pastilha desinfetante adesiva para vaso sanitário. Caixa com 3 unidades.	Sany	CX	30	R\$4,27	R\$128,10
135	Papel higiênico (branco, macio, folha dupla) tipo especial, sem perfume (fardo de 4 rolos de 30m cada)	Qualité	FAR	70	R\$5,60	R\$392,00
136	Papel toalha branco (embalagem com 2 rolos)	qualilux	PCT	20	R\$4,27	R\$85,40
137	Papel toalha interfolhado branco (fardo com 1000 folhas)	São lourenço	FAR	50	R\$10,00	R\$500,00
140	Rodo para limpeza com cabo de alumínio e membrana de borracha	Gaúcha	UN	02	R\$14,50	R\$29,00
141	Rolo de papel alumínio 30 cm.	Gaúcha	Rolo	05	R\$3,50	R\$17,50
143	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, características adicionais branqueador e amaciante. 1KG	Lipon	KG	20	R\$5,00	R\$100,00
146	Saco plástico lixo, resistente capacidade de 30 litros, cor preta, embalagem com 10 und.	DSL	UN	120	R\$8,50	R\$1.020,00
147	Saco plástico lixo, resistente capacidade de 100 litros, cor preta, embalagem com 10 und.	DSL	UN	50	R\$4,50	R\$225,00
148	Saponáceo líquido: tensoativo amonico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Tensoativo Biodegradável, embalagem com 300ml.	Clean	UN	15	R\$3,40	R\$51,00
150	Vassoura com cerdas de nylon plumadas de 33cm x 13cm x 9cm - sem cabo, para multiuso de varrição de grandes áreas.	Gaúcha	UN	05	R\$6,00	R\$30,00
153	Pano para limpeza, tipo toalha de banho. Tamanho 100x50	Martins	UN	12	R\$15,30	R\$183,60

**FORNECEDOR: ALTAIR BRINGHENTI ME, CNPJ Nº 01.588.996/0001-60**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi	Vassoler	UN	30	R\$10,25	R\$307,50
02	Achocolatado em pó	Apti	UN	20	R\$7,19	R\$143,80
03	Açúcar (embalagem 5kg)	Gasparin	UN	12	R\$23,85	R\$286,20
04	Açúcar mascavo. Embalagem 500g	Da colonia	KG	05	R\$16,79	R\$83,95
05	Açúcar de baunilha	Apti	UN	03	R\$8,35	R\$25,05
06	Alface	Vassoler	UN	40	R\$2,99	R\$119,60
07	Alho	Vassoler	KG	10	R\$18,35	R\$183,50
08	Amido de milho. Embalagem 500g	Bom gosto	UN	10	R\$7,35	R\$73,50
10	Arroz parboilizado tipo 1 (embalagem 5kg)	Bella dica	UN	05	R\$25,49	R\$127,45
11	Arroz branco polido tipo 01 (embalagem 5kg)	Bella dica	UN	05	R\$22,29	R\$111,45
12	Aveia em flocos finos (embalagem 500g)	Naturale	UN	02	R\$7,79	R\$15,58
13	Aveia em flocos grossos (embalagem 1kg)	Naturale	UN	02	R\$7,79	R\$15,58
14	Bala (embalagem 200g)	Simoneto	PCT	30	R\$7,00	R\$210,00
15	Banana caturra	Vassoler	KG	20	R\$5,85	R\$117,00
16	Banana prata	Vassoler	KG	20	R\$7,19	R\$143,80
17	Barra de chocolate 130g	Neugebauer	UN	70	R\$5,75	R\$402,50
18	Batata palha	Tozzo	PCT	20	R\$5,79	R\$115,80
19	Chocolate barra. Barra de chocolate ao leite derreter/confeitaria 2kg	Araldi	Barra	08	R\$28,50	R\$228,00
20	Batata inglesa branca	Vassoler	KG	15	R\$5,39	R\$80,85
21	Bebida láctea	Tirol	UN	35	R\$7,00	R\$245,00
22	Biscoito maisena pacote de 400g	Germani	UN	15	R\$6,65	R\$99,75
23	Biscoito salgado	Germani	UN	35	R\$6,65	R\$232,75
24	Bolacha maria pacote de 400g	Germani	UN	10	R\$21,00	R\$210,00
25	Bombom 1kg	Neugebauer	PCT	20	R\$38,40	R\$768,00
26	Brócolis	Vassoler	UN	15	R\$10,15	R\$152,25
27	Café em pó, torrado e moído. embalagem 500g	Iguaçu	UN	10	R\$19,05	R\$190,50
28	Café solúvel granulado – suave. Vidro de 200 g.	Iguaçu	UN	10	R\$19,40	R\$194,00
29	Caldo de carnes tabletes (embalagem com 12 cubos)	Arisco	UN	20	R\$2,55	R\$51,00
30	Canela em pó	Apti	UN	08	R\$5,85	R\$46,80
31	Canela em casca. Embalagem de 12 g.	Apti	UN	10	R\$6,00	R\$60,00
32	Carne bovina moída	Klein	KG	70	R\$39,29	R\$2.750,30
33	Carne bovina traseira desossada	Klein	KG	25	R\$41,10	R\$1.027,50
34	Carne suína	Vitoria	KG	10	R\$21,88	R\$218,80
35	Cebola	Vassoler	KG	40	R\$5,15	R\$206,00
36	Cenoura	Vassoler	KG	40	R\$7,89	R\$315,60
37	Cereal matinal de flocos de milho sem açúcar	Ki sabor	UN	10	R\$8,85	R\$88,50
38	Chá de ervas	Tozzo	CX	30	R\$4,35	R\$130,50
39	Chá de frutas	Tozzo	CX	30	R\$4,75	R\$142,50
40	Chocolate em pó 50% cacau. Embalagem 500g	Apti	UN	12	R\$44,70	R\$536,40
41	Coco ralado	Só coco	UN	10	R\$5,89	R\$58,90
42	Colorau	Bom gosto	UN	04	R\$9,35	R\$37,40
43	Coxa e sobrecoxa de frango (certificada)	Piovesan	KG	200	R\$11,49	R\$2.298,00
44	Cravo da índia. Embalagem 30g	Apti	UN	05	R\$6,89	R\$34,45
45	Creme de leite. Embalagem 200g	Ccgl	UN	40	R\$2,99	R\$119,60
46	Doce de fruta. Embalagem 380g	Encosta gaúcha	UN	05	R\$7,55	R\$37,75
48	Ervilha em conserva. Embalagem 200g	Fugini	UN	12	R\$3,85	R\$46,20
49	Extrato de tomate. Embalagem 340g	Bonare	UN	30	R\$4,75	R\$142,50

50	Farinha de milho. Embalagem 1kg	Beatriz	PCT	10	RS4,85	RS48,50
51	Farinha de trigo tipo 1. Embalagem 5kg	Beatriz	UN	10	RS23,20	RS232,00
52	Feijão carioca. Embalagem 1kg	Bella dica	UN	05	RS11,49	RS57,45
53	Feijão preto. Embalagem 1kg	Bella dica	KG	15	RS9,30	RS139,50
54	Fermento em pó químico. Embalagem 250g	Good insta	UN	12	RS10,15	RS121,80
55	Gelatina. Embalagem 45g	Apti	UN	20	RS1,10	RS22,00
56	Granola tradicional. Embalagem 500g	Bella vita	UN	07	RS10,89	RS76,23
57	Iogurte bandeja com 06 un	Tirol	UN	25	RS7,15	RS178,75
58	Leite condensado. Embalagem 395g	Tirol	UN	50	RS7,39	RS369,50
59	Leite de soja líquido, unidade de 200ml	ADES	L	50	RS7,89	RS394,50
60	Leite integral, 01 litro.	Tirol	L	240	RS6,39	RS1.533,60
61	Lentilha tipo 1 (embalagem 500g)	Bella dica	PCT	70	RS8,39	RS587,30
62	Linguíça de carne mista embalagem 1kg-certificada)	Vitoria	KG	70	RS19,80	RS1.386,00
63	Maçã fuji	Vassoler	KG	20	RS9,00	RS180,00
64	Maçã gala	Vassoler	KG	20	RS11,39	RS227,80
65	Macarrão tipo parafuso (embalagem 500g)	Filler	UN	20	RS4,49	RS89,80
66	Massa para pastel tamanho médio	Marsala	PCT	30	RS6,25	RS187,50
67	Massa tipo espaguete (embalagem 500g)	Filler	UN	20	RS5,30	RS106,00
68	Maionese sache 500g	Soya	UN	10	RS7,79	RS77,90
69	Margarina com sal. (embalagem 500g)	Dualyz	UN	10	RS10,25	RS102,50
70	Mamão formosa	Vassoler	KG	40	RS12,00	RS480,00
71	Manteiga sem sal	Elege	UN	05	RS16,79	RS83,95
72	Manga	Vassoler	KG	25	RS8,20	RS205,00
73	Melancia	Vassoler	KG	15	RS33,80	RS507,00
74	Milho verde em conserva (embalagem 200g)	Fugini	UN	25	RS4,75	RS118,75
75	Morango	Vassoler	KG	15	RS32,30	RS484,50
76	Mortadela sem gordura	Nobre	KG	25	RS10,15	RS253,75
77	Óleo de soja (embalagem 900ml)	Leve	UN	40	RS9,89	RS395,60
78	Orégano (embalagem 30g)	Bom gosto	PCT	05	RS5,00	RS25,00
79	Ovos	Esmeralda	DZ	40	RS10,00	RS400,00
80	Pão fatiado	Angela	UN	120	RS7,00	RS840,00
81	Pão francês (cacetinho)	Brad king	KG	20	RS14,89	RS297,80
82	Pão sovadinho	Angela	KG	20	RS12,65	RS253,00
83	Peito de frango desossado	Piovesan	KG	100	RS21,70	RS2.170,00
84	Peixe - filé de tilápia sem espinhos	Arco iris	KG	40	RS54,70	RS2.188,00
85	Pepino em conserva (embalagem 500g)	Tozzo	VD	20	RS9,99	RS199,80
86	Pessego em calda (embalagem 450g)	Tozzo	UN	50	RS9,95	RS497,50
87	Pinhão	Vassoler	KG	40	RS15,35	RS614,00
88	Pipoca (embalagem 500g)	Nutri rosa	PCT	15	RS6,40	RS96,00
89	Pirulito (sortidos - embalagem 480g)	Simoneto	PCT	20	RS12,35	RS247,00
90	Polvilho azedo (embalagem 500g)	Matuto	UN	20	RS7,55	RS151,00
92	Apresentado fatiado (embalagem 200g)	Nobre	KG	60	RS7,70	RS462,00
93	Queijo mussarela fatiado (embalagem 1kg)	Itali	KG	20	RS59,00	RS1.180,00
94	Refrigerante 2l	Sarandi	UN	70	RS5,20	RS364,00
95	Repolho	Vassoler	UN	20	RS9,70	RS194,00
96	Requeijão (embalagem 200g)	Mandaka	UN	10	RS7,30	RS73,00
97	Sagu (embalagem 500g)	Benduca	UN	15	RS5,30	RS79,50
98	Sal (embalagem 1kg)	Sal sul	UN	10	RS1,60	RS16,00
99	Salsicha sem corante (embalagem 450g)	Nobre	KG	30	RS10,79	RS323,70
100	Suco de uva (embalagem de 1l)	Vizini	L	30	RS11,89	RS356,70
101	Suco em pó (embalagem 25g)	Trink	PCT	100	RS1,30	RS130,00
102	Tomate	Vassoler	KG	40	RS10,25	RS410,00
103	Vinagre tinto	Koller	UN	10	RS5,00	RS50,00
106	Anil caixa com 04 saquinhos de 11g cada	Requit	CX	04	RS21,45	RS85,80
114	Detergente de louça, componente ativo / Tensoativo Aniónico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes, Fragrância e Veículo. 500ml	Brilha sul	UN	30	RS1,55	RS46,50
152	Pimentão verde	Vassoler	KG	12	RS12,80	RS153,60

**FORNECEDOR: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 34.034.228/0001-14**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	Alcool 70%	Super vale	L	40	RS6,50	RS260,00
107	Balde, material plástico resistente, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, diversas cores.	Arqplast	UN	05	RS9,00	RS45,00
108	Balde, material plástico resistente, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, diversas cores.	Arqplast	UN	05	RS13,50	RS67,50
109	Copo descartável 200 ml, pct, com 100 un	Copobel	PCT	40	RS6,75	RS270,00
110	Copo descartável 300 ml, pct, com 100 un	Dudigo	PCT	20	RS11,00	RS220,00
111	Colher descartável (embalagem com 50 unidades)	Strawplast	UN	15	RS5,50	RS82,50
113	Desodorizador, essência floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, embalagem de 360 ml. aroma (petala de rosa, cravo e canela).	Baston	UN	10	RS7,75	RS77,50
115	Embalagem plastica para freezer capacidade 3Kg	Oreplast	UN	05	RS9,00	RS45,00
117	Escova para lavar roupa, material corpo plástico, cerdas nylon	Gaicha	UN	02	RS3,40	RS6,80
119	Esponja de limpeza - dupla face, composta de manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, longa duração.	Brilhus/Bettanin	UN	20	RS0,65	RS13,00
120	Esponja de Lã de Aço com (8 unidades).	Assolan	PCT	20	RS2,10	RS42,00

121	Garfo descartável (embalagem com 50 unidade)	Strawplast	UN	06	RS\$2,90	RS\$17,40
139	Rodo de espuma, base madeira grampeado, cabo/suporte plástico (tamanho 30 cm).	Gaúcha	UN	06	RS\$10,00	RS\$40,00
142	Rolo de papel filme PVC 45cm 300metros	Oreplast	UN	12	RS\$63,00	RS\$756,00
144	Sabão em barra, composição básica sal inorgânico, água, coadjuvante, emoliente e pig, tipo neutro, características adicionais sem perfume, pacote com 5 unidades de 200gr.	Super vale	UN	10	RS\$11,00	RS\$110,00
149	Touca TNT descartável sanfonada com elástico (pct com 100 und.)	Medix	UN	02	RS\$8,70	RS\$17,40
151	Embalagem plastica para freezer capacidade 5Kg	Oreplast	UN	10	RS\$11,00	RS\$110,00

**FORNECEDOR: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 44.910.500/0001-36**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, cloro de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, embalagem de 02 L.	Proquill	UN	15	RS\$6,00	RS\$90,00
112	Desinfetante sanitário emb. de 1 L ( eucalipto, jasmim, lavanda) Componentes Ativos: 0,45% de Cloro de Benzil Alquil Dimetil Amônio / Cloro de Didecil Dimetilamônio e 0,35% de Cloro de Cetil Trimetil Amônio - valores aproximados.	Proquill	UN	20	RS\$6,14	RS\$122,80
116	Escova sanitária	Mileva	UN	06	RS\$5,70	RS\$34,20
118	Esfregão de aço (palha de aço) - unid	Brillo	UN	20	RS\$3,90	RS\$78,00
124	Limpa vidros líquido, tradicional, com álcool, características adicionais desembaçante, embalagem com 500ml	Proquill	UN	07	RS\$3,60	RS\$25,20
125	Limpador multi uso, tipo aromatizado, aplicação limpeza em geral, embalagem de 500 ml.	Proquill	UN	20	RS\$3,40	RS\$68,00
138	Produto para limpeza pesada de pisos cerâmicos (removedor de limos e mofos) frasco conteno 1 lt	Proquill	GL	05	RS\$17,74	RS\$88,70
145	Sabonete líquido suave, embalagem gl. De 2L (erva doce).	Proquill	UN	04	RS\$14,20	RS\$56,80

**5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.9. Os produtos deverão ser entregues junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), situado na Avenida General Lopes de Oliveira, s/nº., Bairro Centro, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, da seguinte forma:

Semanalmente, nas segundas ou terças-feiras pela parte da manhã, ou quando solicitado, conforme definições prévias repassadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

As entregas ocorrerão de forma parcial durante o ano conforme ordem de entrega quantitativa emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

Além da entrega no local designado, o fornecedor vencedor deverá descarregar e armazenar os produtos em local indicado pelo servidor do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos produtos;

Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, o fornecedor será notificado pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e se responsabilizará pela troca do produto que apresentar problemas, mesmo que já tenha sido entregue;

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;

A entrega dos produtos deverá ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I do edital;

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

**6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7- FISCALIZAÇÃO**

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## **8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **9 – FORO**

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

## **10 – CÓPIAS**

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
- b) uma (1) para a Empresa Registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de julho de 2023.

Município De Almirante Tamandaré Do Sul

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

**WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA,**

CNPJ Nº 30.986.684/0001-03

Empresa Registrada

**ALTAIR BRINGHENTI ME,**

CNPJ Nº 01.588.996/0001-60

Empresa Registrada

**NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA,**

CNPJ Nº 34.034.228/0001-14

Empresa Registrada

**MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,**

CNPJ Nº 44.910.500/0001-36

Empresa Registrada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 14/07/2023

Assessor Jurídico

GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

Aos dezessete dias do mês de julho de 2023, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 12/07/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

## 1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 13/2023, fraldas descartáveis, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

## 2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.  
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

## 4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

## FORNECEDOR: FRACMA COMERCIAL DE PRODUÇÃO PARA HIGIENE LTDA, CNPJ Nº 09.724.563/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Fralda geriátrica adulto, tamanho G (grande)</b> , descartável. Características: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer), flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de até 80 kg e cintura de 90 a 150 cm, com registro no Ministério da Saúde. Para grau de incontinência severa.	Fraldamed	un.	4000	RS1,17	RS4.680,00
02	<b>Fralda geriátrica adulto tamanho XG (extra grande)</b> , descartável. Características: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer), flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 80 kg e cintura acima de 150 cm, com registro no Ministério da Saúde. Para grau de incontinência severa.	Fraldamed	un.	5500	RS1,27	RS6.985,00
03	<b>Fralda geriátrica adulto tamanho M (média)</b> , descartável. Especificações mínimas: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer), flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de até 70 kg e cintura de 80 a 115 cm, com registro no Ministério da Saúde. Para grau de incontinência severa.	Fraldamed	un.	4500	RS1,12	RS5.040,00

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.9. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento e/ou empenho, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua João Bernardi, nº 173, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, Unidade Básica de Saúde, Almirante Tamandaré do Sul/RS, CEP 99523-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, respeitando o previsto no anexo I, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.10. Verificada a desconformidade com objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.11. A entrega do equipamento deverá ser de acordo, com as especificações exigidas no Anexo I do edital.

5.12. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.

5.13. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo estabelecido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

5.14. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

## 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

## 10 – CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;

b) uma (1) para a Empresa Registrada;

c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e

d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de julho de 2023.

Município De Almirante Tamandaré Do Sul

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

**FRACMA COMERCIAL DE PRODUÇÃO PARA HIGIENE LTDA,**

CNPJ Nº 09.724.563/0001-35

Empresa Registrada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 17/07/2023

Assessor Jurídico

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**072D06D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021 E - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021 E - Pregão Eletrônico Nº 064/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: REPACTUAÇÃO**

**1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se Repactuação considerando a Convenção Coletiva de Trabalho Nº RS000044/2023;**

**1.2. A vigência da repactuação, conforme CCT é a partir de 01 de janeiro de 2023;**

**1.3. Com base na composição de custos Repactuada demonstrada nas planilhas e na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do processo 4407/2023, o valor do Item 1- Auxiliar de Serviços Gerais passa de R\$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos) para R\$ 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos), enquanto o valor total do contrato passa de R\$ 260.040,00 (duzentos e sessenta mil e quarenta reais) para R\$ 280.896,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos e noventa e seis mil reais), conforme tabela abaixo:**

Item	Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário Repactuado	Valor Total Repactuado
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HR	13.200	R\$ 19,70	R\$260.040,00	R\$ 21,28	R\$ 280.896,00

**Contratada: B Service Prestadora de Serviços Eireli - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.639.536/0001-33

Alvorada, 11 de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**55CEAF7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO Nº 88, DE 5 DE JULHO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 463.951,17 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 463.951,17 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento da Despesa	Fonte de	Código	Valor Suplementar
-----------------------------	--------------------------------------	---------------------	----------	--------	-------------------

Órgão	Unidade	Código	Título		Recurso	Reduzido	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	DE	33390390000000000000	0500000	1373 R\$ 5.216,65
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	DOS	33390910000000000000	0500000	1647 R\$ 13.230,55
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	DO	33190910000000000000	0500000	2183 R\$ 4.859,59
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA		33390300000000000000	0500000	681 R\$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA		33390390000000000000	0600450	1480 R\$ 2.750,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES REMOCOES	DE	33390390000000000000	0600450	1473 R\$ 6.143,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	DA	33390390000000000000	0600450	1464 R\$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES REMOCOES	DE	33390390000000000000	0600450	1481 R\$ 7.713,88
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6011	MANUTENÇÃO E VIGILANCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	DOS	33390390000000000000	0600450	1466 R\$ 720,83
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES REMOCOES	DE	33390390000000000000	0600450	1346 R\$ 3.743,76
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020	PSB/	34490520000000000000	0660129	2515 R\$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENÇÃO GINÁSIO DJALMA NEVES		33390390000000000000	0500000	1454 R\$ 11.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS		33390300000000000000	0500000	730 R\$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	DO	33190940000000000000	0540003	399 R\$ 7.670,00

EDUCACAO 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	- PRÉ ESCOLA MAN.GABINETE SECRETÁRIO PLANEJAMENTO GESTÃO URBANA	DO	33190940000000000000	0500000	340 R\$ 1.423,23
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES DE COMPETICOES ESPORTIVAS	E	33390310000000000000	0500000	928 R\$ 4.400,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.		33390930000000000000	0500000	1728 R\$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS		33390300000000000000	0500000	706 R\$ 8.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	DE	33190940000000000000	0500000	375 R\$ 42.377,32
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA		33190940000000000000	0500000	357 R\$ 17.406,69
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	DE	33390390000000000000	0500000	1373 R\$ 1,89
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS		33390300000000000000	0500000	708 R\$ 126,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		33390390000000000000	0500004	1324 R\$ 2.304,50
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO		33390920000000000000	0500000	1716 R\$ 7.083,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS		33190160000000000000	0500004	306 R\$ 886,97
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	E AOS E	33190940000000000000	0500004	387 R\$ 7.988,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES REMOCOES	DE	33190130000000000000	0500004	235 R\$ 130,17
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	DO	33390930000000000000	0500000	1729 R\$ 13.749,28
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	E AOS E	33190940000000000000	0500004	387 R\$ 3.461,72
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA	E	33390460000000000000	0500004	1598 R\$ 1.400,00

			BENEFÍCIOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	AOS E				
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE		33390390000000000000	0500000	1295 RS 1.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS		33190940000000000000	0500000	354 RS 1.943,92	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0271.0108.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE		33190130000000000000	0500000	203 RS 261,78	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, MODER.ESPACOS ESPORT	REVIT	34490390000000000000	0500000	1812 RS 4.400,00	
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENCAO CONSERVACAO RODOVIARI	FROTA	33390300000000000000	0500000	743 RS 10.000,00	
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENCAO CONSERVACAO RODOVIARI	FROTA	33390390000000000000	0500000	1318 RS 1.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	AOS E	33190940000000000000	0500004	387 RS 9.454,48	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA		33190110000000000000	0500004	165 RS 100.281,32	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	AOS E	33390460000000000000	0500004	1598 RS 540,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	AOS E	33390490000000000000	0500004	1627 RS 281,11	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>								<b>RS 463.951,17</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA CONTINGENCIA	39999990000000000000	0500000	2091	RS 5.216,65
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33190910000000000000	0500000	325	RS 18.090,14
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390300000000000000	0500000	689	RS 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	0600450	908	RS 8.893,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390330000000000000	0600450	1101	RS 3.649,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS PROFISSIONAIS E	AOS E 33390390000000000000	0600450	1447	RS 1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6038	ESTAGIÁRIOS MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	0600450	1585	RS 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	34490520000000000000	0600450	2058	RS 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	0600450	877	RS 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6011	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	E 33390300000000000000	0600450	858	RS 4.904,30
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	0600450	1588	RS 5.167,31
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6011	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	E 33390300000000000000	0600450	874	RS 671,43
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO VIGILANCIA PREDIOS DE SAUDE	E 33390300000000000000	0600450	892	RS 6,25
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	E 33390330000000000000	0600450	1098	RS 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO LABORATORIO MUNICIPAL	DO 34490520000000000000	0600450	2050	RS 84,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO	33390300000000000000	0600450	897	RS 7.713,88

MUNICIPAL DE SAUDE	MUNICIPAL DE SAUDE		PSICOSSOCIAL - RAPS				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	E AOS E	33390140000000000000	0600450	664 R\$ 868,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	E AOS E	33390390000000000000	0600450	1468 R\$ 370,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	E AOS E	33390390000000000000	0600450	1483 R\$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		33390300000000000000	0600450	895 R\$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	E AOS E	33390300000000000000	0600450	893 R\$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	E AOS E	33390330000000000000	0600450	1091 R\$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		33390300000000000000	0600450	776 R\$ 3.743,76
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO COMBATE COVID-19	PSB/ COVID-19	33390300000000000000	0660129	2512 R\$ 1.000,00

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO COMBATE COVID-19	PSB/ COVID-19	33390320000000000000	0660129	2513 R\$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4039	INCREMENTO TEMPORÁRIO COMBATE COVID-19	PSB/ COVID-19	33390390000000000000	0660129	2514 R\$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO		33390360000000000000	0500000	1170 R\$ 11.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0298.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA		33390300000000000000	0500000	851 R\$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	DO	33190110000000000000	0540007	142 R\$ 7.670,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO PLANEJAMENTO GESTÃO URBANA	DO E	33190110000000000000	0500000	64 R\$ 1.423,23
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA		33390390000000000000	0500000	1291 R\$ 4.400,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO PLANEJAMENTO ORCAMENTO	DE E	33390330000000000000	0500000	1078 R\$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO PAVIMENTAÇÃO	DE	33390300000000000000	0500000	789 R\$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO PAVIMENTAÇÃO	DE	33390350000000000000	0500000	1123 R\$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA		33390300000000000000	0500000	790 R\$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS		33390920000000000000	0500000	1665 R\$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS		33390400000000000000	0500000	1530 R\$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS		34490520000000000000	0500000	1930 R\$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS		33390930000000000000	0500000	1735 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	DE	33190110000000000000	0500000	100 R\$ 42.377,32
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA		33190110000000000000	0500000	81 R\$ 17.406,69
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,	008 - DEPARTAMENTO DE	0004.0121.0294.2605	DEPTO PLANEJAMENTO ORCAMENTO	DE E	33390330000000000000	0500000	1078 R\$ 1,89

PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	E PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	E					
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS		34490520000000000000	0500000	1930 R\$ 126,00

E INFRAESTRUTUR								
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390140000000000000	0500004	613	RS 1.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	33390480000000000000	0500004	1615	RS 1.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190920000000000000	0500004	328	RS 304,50	
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0500000	1431	RS 7.083,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	33390490000000000000	0500004	1627	RS 9.005,91	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33390330000000000000	0500000	1018	RS 6.520,00	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0500000	696	RS 2.000,00	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33390140000000000000	0500000	607	RS 2.229,28	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33390400000000000000	0500000	1521	RS 3.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA BENEFÍCIOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	33390490000000000000	0500004	1627	RS 4.861,72	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390400000000000000	0500000	1541	RS 1.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAS	33190110000000000000	0500000	78	RS 1.943,92	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	0500000	94	RS 261,78	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490510000000000000	0500000	1852	RS 4.400,00	
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0228.9019	PT MC - PISO TRANSICAO MEDIA COMPLEXIDADE	33350430000000000000	0500000	556	RS 11.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO	33190910000000000000	0500004	326	RS 5.868,68	

SAUDE 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SAUDE 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	ADMINISTRATIVO EDUCACAO CONTINUADA BENEFÍCIOS PROFISSIONAIS ESTAGIÁRIOS	33390490000000000000	0500004	1627	RS 95.407,12
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE PREVENCAO DAS IST	33190160000000000000	0500004	299	RS 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190160000000000000	0500004	288	RS 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190160000000000000	0500004	308	RS 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0273.0350.6044	ATENÇÃO BASICA	33190070000000000000	0500004	2325	RS 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	0500004	887	RS 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190040000000000000	0500004	45	RS 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6021	PROGRAMA DE CONTROLE PREVENCAO DAS IST	33190130000000000000	0500004	241	RS 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33190130000000000000	0500004	240	RS 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	33190130000000000000	0500004	238	RS 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	0500004	1690	RS 281,11
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>							<b>RS 463.951,17</b>

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**211407E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial 20/2023

Processo Administrativo: 65/2023

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 20/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

38610 - NILSSON & CIA LTDA -EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	TUBOS DE CONCRETO 80 CM ARMADO	U		100	R\$300,00	R\$30.000,00
Total do Fornecedor:						R\$30.000,00
40045 - PRÉ MOLDADOS DALMOLIN LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	TUBOS DE CONCRETO DE 40 CM	U		2.500	R\$54,50	R\$136.250,00
4	TUBOS DE CONCRETO DE 60CM	U		2.500	R\$95,00	R\$237.500,00
Total do Fornecedor:						R\$373.750,00
70556 - ARTEFATOS DE CIMENTO MOCELIN LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBOS DE CONCRETO 20 CM	U		100	R\$40,00	R\$4.000,00
2	TUBOS DE CONCRETO DE 30CM	U		200	R\$50,00	R\$10.000,00
Total do Fornecedor:						R\$14.000,00

Barra do Guarita, 14 de julho de 2023.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaque Selis Bettio  
**Código Identificador:**3BC4AB26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CAMPO BOM.**

**PROCESSO SELETIVO Nº 08/2023.**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por este edital, que realizará processo seletivo para professores da Rede Municipal de Ensino para provimento da função de diretor das escolas municipais de Campo Bom, conforme Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022, dispondo sobre critérios e etapas do processo, destinado à escolha e à nomeação da função de diretor para o biênio 2024/2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O presente processo será regido por este edital e pela legislação vigente.
- 1.2 O presente processo destina-se ao provimento da função de diretor das escolas públicas municipais de Campo Bom.
- 1.3 O presente processo será organizado por Comissão Especial, designada através de portaria, com a seguinte composição:

- a- 3 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b - 2 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- c - 1 (um) Representante da Secretaria de Administração.

**2. DA DIVULGAÇÃO**

2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- a) na internet, no site [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br) ;
- b) no Diário Oficial dos Municípios, da FAMURS.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 Requisitos:

- a) Ser professor(a) estável, pertencente ao quadro do magistério municipal;
- b) Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
- c) Possuir formação superior em licenciatura plena ou Pedagogia;
- d) Ter experiência mínima de 3(três) anos de docência comprovada;
- e) Não ter recebido penalidades administrativas nos 3 (três) anos anteriores;
- f) Comprovar disponibilidade e compatibilidade de horários para atuar em regime de 40 horas semanais de trabalho.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Fica assegurado a todos os professores interessados a participação no processo seletivo, desde que cumpram os requisitos.

4.2 As inscrições terão início em 18/07/2023 às 07h 30min e serão encerradas no dia 31/07/2023, às 18 horas.

4.3 As inscrições deverão ser realizadas no **LINK** abaixo:

<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgzGtwCwmXLbHCCMfCBwWgxngbJWV>

4.4 O professor é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo no formulário.

4.5 O professor, ao preencher o formulário de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital, e estar de acordo com as mesmas.

4.6 Documentos necessários para a inscrição:

4.6.1 Os professores deverão anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a - Diploma da Graduação;
- b - Termo de Disponibilidade e Compatibilidade de horário para atuar em Regime de Trabalho de 40 horas semanais (Anexo I);
- c - Negativa da COMPAQ;
- d - Termo de comprovação mínima de 3 (três) anos de docência (se a docência comprovada for na rede municipal de Campo Bom, o professor deverá solicitar o termo via protocolo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

### 5. DO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR E CERTIFICAÇÃO

5.1 A Secretaria de Educação e Cultura promoverá curso de gestão escolar ministrado por Instituição de Ensino contratada pela Administração Municipal, com no mínimo 60 (sessenta) horas de duração, para todos os professores inscritos no processo seletivo.

5.2 A participação no curso de gestão escolar é obrigatória, sendo exigida a frequência mínima de 90 por cento das aulas.

5.3 O curso de gestão escolar será nas modalidades presencial e à distância.

5.4 A grade curricular do curso de gestão escolar contemplará temas como:

- a) Administração de instituição pública;
- b) Legislação;
- c) Gestão pedagógica;
- d) Gestão administrativa e financeira;
- e) Gestão de pessoas;
- f) Liderança e relações interpessoais.

5.5 Ao final do curso será realizado o exame de certificação na modalidade presencial, que habilitará (ou não) os professores ao processo de seleção dos diretores de escola.

5.6 A Comissão Especial publicará listagem dos candidatos habilitados a participar do processo de seleção para função de diretor das escolas públicas municipais de Campo Bom.

5.7 A certificação em gestão escolar terá validade de 4 (quatro) anos.

### 6. DO PLANO DE GESTÃO

6.1 Os professores habilitados com a certificação em gestão escolar com interesse na função de diretor apresentarão o Plano de Gestão ao Conselho Escolar das unidades escolares de sua preferência.

6.2 Professores habilitados com certificação poderão apresentar Plano de Gestão para até 2 (duas) escolas da rede, onde gostariam de atuar como gestor escolar.

6.3 Compõe o Plano de Gestão:

6.3.1 Perfil do candidato / currículo:

- a) Formação acadêmica (titulação);
- b) Formação complementar;
- c) Atuação profissional.

6.3.2 Justificativa à candidatura à direção da unidade escolar;

6.3.3 Objetivos gerais e específicos da gestão;

- a) Na dimensão pedagógica;
- b) Na dimensão de pessoas;
- c) Na dimensão administrativa e financeira.

## 7. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PELO CONSELHO ESCOLAR

7.1 Os Conselhos Escolares de cada Unidade Escolar atribuirão pontos aos planos de gestão recebidos, com os seguintes critérios:

7.1.1 Até 2.0 (dois) pontos – perfil do candidato / currículo

7.1.2 Até 3.0 (três) pontos – justificativa à candidatura à direção da unidade escolar

7.1.3 Até 5.0 (cinco) pontos – objetivos gerais e específicos da gestão

### 7.2 Critérios de Avaliação

Critérios	Itens Pontuáveis	Pontuação dos Itens	Pontuação máxima dos Critérios
Perfil do Candidato / Currículo	Especialização em Gestão Escolar	0,6 pontos	2,0 pontos
	Experiência com direção ou vice-direção escolar	0,4 pontos	
	Experiência em sala de aula nos últimos 10 anos	0,4 pontos	
	Cursos de no mínimo, 40 horas na área de gestão, pedagógica ou administrativa ( cada curso corresponde a 0,2 pontos e pode ser apresentado no máximo 03 cursos)	0,6 pontos	
Justificativa à candidatura à direção da unidade escolar	Introdução clara que explica o porquê deseja ser diretor de determinada unidade escolar	1,0 pontos	3,0 pontos
	Breve resumo do que pretende realizar como diretor	0,8 pontos	
	Objetivos que pretende alcançar na função	0,5 pontos	
	Contribuições esperadas para a comunidade escolar	0,5 pontos	
	Considerações finais	0,2 pontos	
Objetivos gerais e específicos da gestão	Dimensão pedagógica	1,5 pontos	5,0 pontos
	Dimensão de pessoas	2,0 pontos	
	Dimensão administrativa e financeira	1,5 pontos	
Total geral de pontos			10 pontos

7.3 Os três planos de gestão apresentados pelos professores, com maior pontuação, irão compor a lista tríplice a ser indicada ao Prefeito Municipal pelo Conselho Escolar.

7.4 Será encaminhada lista dos candidatos, via ofício, acompanhada da Ata do Processo de Seleção de Diretor de Unidade Escolar, ao Chefe do Poder Executivo, para juntamente com o Secretário de Educação, decidirem sobre a nomeação do candidato para ocupar a vaga.

## 8. DA DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO

8.1 Cabe ao Prefeito Municipal a designação e a nomeação dos diretores das unidades escolares do Município de Campo Bom;

8.2 A homologação final do processo, será publicada em dezembro de 2023 com a listagem dos diretores de cada unidade escolar escolhidos pelo Prefeito Municipal.

8.3 A nomeação e a posse dos diretores será em fevereiro de 2024.

## 9. DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

9.1 Para ocupar cargo de vice-diretor de unidade escolar é necessária inscrição no processo, a participação no curso de gestão escolar e a certificação, constante neste edital ( item 5), conforme Art. 9º da Lei Municipal nº 5.333/2022, de 09/09/2022.

### DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital	18/07/2023
Inscrições	18/07 a 31/07/2023
Homologação das Inscrições	02/08/2023
Recursos	03 e 04/08/2023
Curso de Gestão Escolar	Agosto, setembro e outubro/2023
Exame de Certificação	Novembro/2023
Apresentação Plano de Gestão aos Conselhos Escolares	Novembro/2023
Indicação lista tríplice pelos Conselhos Escolares	Dezembro/2023
Indicação do Poder Executivo dos diretores de escola	Dezembro/2023
Nomeação dos diretores de escola	Fevereiro/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em caso de não haver interessados pela direção de alguma unidade escolar, será realizada uma segunda chamada entre os professores habilitados no processo.

10.2 Em caso de, após a segunda chamada, persistirem unidades escolares sem candidatos habilitados à função de diretor, o Prefeito Municipal, nomeará gestor interino, observando os requisitos da Lei Municipal nº 5.333/2022, para a função. O professor nomeado para a função como gestor interino assinará termo de compromisso em realizar o curso de gestão com certificação, na próxima edição do curso.

10.3 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos professores, bem como o conhecimento da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022, que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento da função de diretor das escolas públicas municipais de Campo Bom.

10.4 Todas as comunicações relativas a este processo seletivo estarão no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, da FAMURS.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Campo Bom, 18 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBORIO BATISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:EB8793CF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

CHARRUA - LEGISLATIVO		
2 - CAMARA VEREADORES DE CHARRUA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO de 2021 a JUNHO de 2022		
LRF, art . 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	454.691,62	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL CAMARA VEREADORES DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 18/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 14:46:24		

Presidente Da Câmara  
**VILSEU FONTANA JUNIOR**  
CPF: 989.882.120-53

Secretário Da Fazenda  
**VALDINEI BERNART DALLAGNOL**

Contador  
**SANDRO SACCON**  
CRC/RS 080021-0-9

**Publicado por:**  
Sandro Saccon  
**Código Identificador:BFE1653B**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CHARRUA	
1 - MUNICÍPIO DE CHARRUA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO a JUNHO de 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	RS 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Previsão Inicial	24.000.000,00
Previsão Atualizada	24.746.865,65
Receitas Realizadas	11.629.388,49
Saldos de Exercícios Anteriores ( Utilizado para Créditos Adicionais )	1.252.914,21
Dotação Inicial	23.261.500,00
Dotação Atualizada	25.797.414,68
Despesas Empenhadas	12.468.857,62
Despesas Liquidadas	9.700.189,10
Despesas Pagas	9.342.667,16
Superávit Orçamentário	1.929.199,39
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	12.468.857,62
Despesas Liquidadas	9.700.189,10
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	22.199.395,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.197.634,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.103.454,16

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	438.368,10	1.657.036,97	378,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	418.629,00	1.427.475,38	340,99

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
---	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------

Restos a Pagar Processados	180.814,33	0,00	66.960,72	113.853,61
Poder Executivo	180.814,33	0,00	66.960,72	113.853,61
Restos a Pagar Não-Processados	855.745,48	1.812,00	459.595,99	394.337,49
Poder Executivo	855.745,48	1.812,00	459.595,99	394.337,49
Total	1.036.559,81	1.812,00	526.556,71	508.191,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.867.098,03	25,00	27,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.148.318,34	15,00	20,73

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 18/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 14:15:27

Prefeito Municipal  
**VALDESIO ROQUE DELLA BETTA**  
CPF: 618.485.140-34

Secretário Da Fazenda  
**VALDINEI BERNART DALLAGNOL**  
CPF: 936.549.100-25

Contador  
**SANDRO SACCON**  
CRC/RS 080021/0-9

Publicado por:  
Sandro Saccon  
Código Identificador:83E5B7B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

CHARRUA - EXECUTIVO		
1 - MUNICÍPIO DE CHARRUA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO de 2021 a JUNHO de 2022		
LRF, art . 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	20.974.768,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.720.661,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.720.661,66	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.347.442,53	40,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	11.189.157,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	10.629.699,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	10.070.241,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.550.356,15	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	25.169.722,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.558.545,57	21,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.315.305,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.450.446,32	7,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 18/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 14:46:00

**VALDESIO ROQUE DELLA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 618.485.140-34

**BETTA VALDINEI BERNART DALLAGNOL**  
Secretário da Fazenda  
CPF: 936.549.100-25

**SANDRO SACCON**  
Contador  
CRC/RS 080021/0-9

Publicado por:  
Sandro Saccon  
Código Identificador: D0B2C0BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - MUNICÍPIO DE CHARRUA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO a JUNHO de 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	
	R\$ 1.00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Previsão Inicial	24.000.000,00
Previsão Atualizada	24.746.865,65
Receitas Realizadas	11.629.388,49
Saldos de Exercícios Anteriores ( Utilizado para Créditos Adicionais )	1.252.914,21
Dotação Inicial	23.261.500,00
Dotação Atualizada	25.797.414,68
Despesas Empenhadas	12.468.857,62
Despesas Liquidadas	9.700.189,10
Despesas Pagas	9.342.667,16
Superávit Orçamentário	1.929.199,39
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	12.468.857,62
Despesas Liquidadas	9.700.189,10
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	22.199.395,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.197.634,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.103.454,16

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	438.368,10	1.657.036,97	378,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	418.629,00	1.427.475,38	340,99	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	180.814,33	0,00	66.960,72	113.853,61
Poder Executivo	180.814,33	0,00	66.960,72	113.853,61
Restos a Pagar Não-Processados	855.745,48	1.812,00	459.595,99	394.337,49
Poder Executivo	855.745,48	1.812,00	459.595,99	394.337,49
Total	1.036.559,81	1.812,00	526.556,71	508.191,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.867.098,03	% Mínimo a Aplicar no Exercício	25,00	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.148.318,34	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	20,73

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 18/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 14:15:27

Prefeito Municipal  
**VALDESIO ROQUE DELLA BETTA**  
CPF: 618.485.140-34

Secretário Da Fazenda  
**VALDINEI BERNART DALLAGNOL**  
CPF: 936.549.100-25

Contador  
**SANDRO SACCON**  
CRC/RS 080021/0-9

Publicado por:  
Sandro Saccon  
Código Identificador: ABD5DCE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 13/2023**

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA	DA
----	------	--------	------------	-------	-----------------	----

71/2023	CONTRATO	TOMADA DE PREÇOS A FIM DE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS.	TERRACICLO COLETA DE RESIDUOS EIRELI	R\$ 287.834,40	06/07/2023
72/2023	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.	TELFÔNICA BRASIL S/A	R\$ 10.080,00	11/07/2023
73/2023	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA BANDA "ANJOS INDOMÁVEIS" PARA USO NA EXPOFEIRA EM DOM FELICIANO/RS. CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023, PARECER JURÍDICO Nº 408/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ERICA SOLANE DE ARAUJO BIERHALS NEUJAHR - ME	R\$ 5.000,00	11/07/2023
74/2023	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA A SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO NO PRAZO DE 30 DIAS, SENDO MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DL Nº 302/2023, PARECER JURÍDICO Nº 417/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	JORGE JOEL DANOWSKI	R\$ 4.800,00	11/07/2023
75/2023	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A ASSOCIAÇÃO DA PONTE DO SUTIL, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA, CONFORME DL Nº 295/2023, PARECER JURÍDICO Nº 396/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	ALUIZIO MAASZ RACKOW	R\$ 13.200,00	11/07/2023
76/2023	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRICOLA PARA A ASSOCIAÇÃO DA PONTE DO SUTIL, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME DL Nº 294/2023, PARECER JURÍDICO Nº 397/2023, ORÇAMENTO EM ANEXO.	DI CAMPO INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 6.390,00	11/07/2023
77/2023	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	VALDECIR SILVA LTDA	R\$ 42.490,00	14/07/2023
78/2023	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 50.400,00	14/07/2023
79/2023	CONTRATO	AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA SEREM UTILIZADOS NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA TEREZINHA, SÃO JOÃO BATISTA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E INFANTIL PROFESSOR LORENZ E JOÃO CÂNDIDO, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DL Nº 311/2023, PARECER Nº 428/2023 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	JORGE JOEL DANOWSKI	R\$ 33.300,00	17/07/2023

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Emerson Moch Pedro

**Código Identificador:**3F03919A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 46/2023 TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MONITOR E PROFESSOR ÁREA 01**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 42/2023, **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** referente a análise dos currículos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de **MONITOR** e **PROFESSOR ÁREA 01**, por prazo determinado e cadastro reserva (CR), para desempenhar funções junto à Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:

**FUNÇÃO: MONITOR**

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
TATIANE DAPPER	70 PONTOS	1º LUGAR
DALANE COMIN VALCORTE	60 PONTOS	2º LUGAR
LUCIANE DAPPER	60 PONTOS	3º LUGAR
CLAUDETE OLIVEIRA ZALUSKI	45 PONTOS	SORTEIO
ROSANA BARROS KARLINSKI	45 PONTOS	SORTEIO
MILENA MOREIRA BUGS	40 PONTOS	6º LUGAR
DEISI TAÍS HANNUSCH	30 PONTOS	SORTEIO
KELI JOLINE LIMA GÖHTEN	30 PONTOS	SORTEIO
ROSÂNGELA DE MELLO DE OLIVEIRA	30 PONTOS	SORTEIO
VITÓRIA LUIZA KASPRZAK TEVES	30 PONTOS	SORTEIO
ANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS	20 PONTOS	SORTEIO
ANA DANIELI AMORIM DOS SANTOS	20 PONTOS	SORTEIO
DANIELA CRISTIANE MARTINS	20 PONTOS	SORTEIO
JANICE KRESTA	20 PONTOS	SORTEIO
JANICE MASSUDA DE OLIVEIRA	20 PONTOS	SORTEIO
PAULA EDUARDA SCHUSTER BERGMANN	20 PONTOS	SORTEIO
RAQUEL DOS SANTOS	20 PONTOS	SORTEIO
TAINÁ GABRIELI MORAES DE MELO NEUMANN	20 PONTOS	SORTEIO
JÉSSICA NOSTER MOREIRA	10 PONTOS	SORTEIO
MAIARA PITON	10 PONTOS	SORTEIO

MARÍNDIA PAULA VIANA ROGERIO	10 PONTOS	SORTEIO
------------------------------	-----------	---------

**FUNÇÃO: PROFESSOR ÁREA 1**

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
BRUNA LAÍS DALCIN OTT	100 PONTOS	SORTEIO
ELIZABETE DE LOURDES PEREIRA ÁVILA ROSIN	100 PONTOS	SORTEIO
LUCIANA SCHAKOFSKI HEIN	95 PONTOS	3º LUGAR
ROSANE TERESINHA LICKS PÊS	80 PONTOS	4º LUGAR
TATIANA SANTOS PICCININ	80 PONTOS	5º LUGAR
ANA LÍDIA SAWCZUK DEMBOGURSKI	70 PONTOS	SORTEIO
ELISIANE EICKHOFF MELLER DOS SANTOS	70 PONTOS	SORTEIO
SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI	70 PONTOS	SORTEIO
JOSIANE CAMARGO RODRIGUES	65 PONTOS	9º LUGAR
LUCIANA ANDREIA SECONI	65 PONTOS	10º LUGAR
GABRIELA ROSSI	60 PONTOS	11º LUGAR
PALOMA PINZON	60 PONTOS	12º LUGAR
LUCIANE DAPPER	60 PONTOS	13º LUGAR
JÉSSICA FERNANDES SPOHR	55 PONTOS	14º LUGAR
ANA MARIA SALVADOR SIGNORI	50 PONTOS	SORTEIO
ANGELICA BETTELKOW	50 PONTOS	SORTEIO
NIRES DE OLIVEIRA PREISSLER	50 PONTOS	SORTEIO
RENILDA MARIA DE VARGAS MATIELLI	45 PONTOS	18º LUGAR
ANDRÉIA MARTINELLI FIGUEIRÓ	40 PONTOS	SORTEIO
ARANI TEREZINHA KREMER	40 PONTOS	SORTEIO
CASSANDRA DANIELA FERNANDES	40 PONTOS	SORTEIO
CRISTIANA DE ALMEIDA KRAEMER	40 PONTOS	SORTEIO
PAMELA LETÍCIA BARTZ SCHRAMMEIER	40 PONTOS	SORTEIO
DALANE COMIN VALCORTE	35 PONTOS	24º LUGAR
ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA	30 PONTOS	SORTEIO
ROSE MARY DALLA CHIESA	30 PONTOS	SORTEIO
DENISE MARTINELLI NAGEL	30 PONTOS	SORTEIO
DEISI TAIS HANNUSCH	30 PONTOS	28º LUGAR
ADRIANE MARISA STEFANELLO	25 PONTOS	SORTEIO
JANICE KRESTA	25 PONTOS	SORTEIO
EMANOELA FERNANDA MATTE	20 PONTOS	SORTEIO
JANICE MASSUDA DE OLIVEIRA	20 PONTOS	SORTEIO
LUANA ANDRESSA STRIEDER	20 PONTOS	SORTEIO
ROSÂNGELA DAS CHAGAS SIMM	20 PONTOS	SORTEIO
ELIZETE TIBULO FONTANA	15 PONTOS	35º LUGAR
NADIR DA LUZ	10 PONTOS	SORTEIO
ROSANGELA DE MELLO DE OLIVEIRA	10 PONTOS	SORTEIO
KATIA RENÉ ABREU	0 PONTO	38º LUGAR

As candidatas que obtiveram empate na pontuação, ficam convocadas para sorteio em ato público, conforme item 9.1.3 do Edital nº 42/2023. O sorteio será realizado no dia 20 de julho de 2023, às 8h30min, junto a Secretaria de Administração. O mesmo será realizado independente da presença dos candidatos.

As candidatas tanto para a função de Monitor como Professor Área 1, com classificação preliminar, desempatam por ter obtido a maior nota no critério de experiência, conforme item 9.1.2 do edital, as demais ficam convocadas para sorteio em ato público.

A candidata para a função de Monitor DEISI TAIS HANNUSCH, não obteve nota no critério de experiência, conforme item 9.1.2 do edital, por isso não participa do sorteio.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE JULHO DE 2023.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**5EB54211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 227/2023 – CP – NOMEAÇÃO EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2017 E Nº 133/2019**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **19/07/2023**, conforme Decreto nº 476, de 18 de julho de 2023, para os cargos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022, os candidatos abaixo relacionados.

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

## 1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
  - I) Para os cargos de nível fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
  - II) Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  - III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - I) hemograma com plaquetas;
  - II) glicemia de jejum;
  - III) creatinina;
  - IV) EQU;
  - V) VDRL;
  - VI) VHS;
  - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022. só colocar em editais de concurso;

1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

## 2. NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO		AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19					
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 01/08/2023					
		HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL		HORÁRIO EXAME MÉDICO		HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	
379º	JACQUELINE SOARES CHANCAS ROCHA	08:10				08:50	
380º	IVANIR WATTHIER	08:20					
381º	SABRINA BUBOLZ KRUMREICH	08:30					

CARGO		CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19					
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 01/08/2023					
		HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL		HORÁRIO EXAME MÉDICO		HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	
66º	JOAO AILTON GULARTE BELASQUEM	08:40				08:50	
67º	CLAIR COSTA GONCALVES	08:50				09:30	

CARGO		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19					
-------	--	--	--	--	--	--	--

CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 01/08/2023					
		HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
334º	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	09:00			09:30		

CARGO		PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19					
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 01/08/2023					
		HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
579º	ANDREIA PINHEIRO BARCELOS	09:10			09:30		
580º	ADRIANE BORGES SOUZA VIEIRA	09:20					
581º	EDUARDO DE SOUSA GARCIA	09:30			10:10		

CARGO		PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19					
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 01/08/2023					
		HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
83º	DANIEL DAVID BUENO DA ROSA	09:40					
84º	JULIANA DAU DE FREITAS	09:50			10:10		
85º	EVANDRO DOS SANTOS NUNES	10:00					

CARGO		PROFESSOR II PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19					
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 01/08/2023					
		HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
39º	MONICA NEUSCHRANK KUNZGEN	10:10			10:50		
40º	ANELISE SANTANA COSTA	10:20					

### NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO		SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17					
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 01/08/2023					
		HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
272º	FRANCIELE CASARIN MACIEL	10:30			10:50		
273º	CATARINA LEITZKE MEDEIROS	10:40					
274º	CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO AFRO	10:50					
275º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PNE	11:00			11:30		
276º	ALESSANDRO KRUGER RENE	11:10					

O prazo de posse se encerra em **07 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 19 de julho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:** 1CC1283F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 228/2023 – CP – RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL 221/2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública a **RERRATIFICAÇÃO** do Edital Nº 221/2023, conforme abaixo:

#### 1. RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 221/2023:

1.1- Rerratifica-se o item 2 – deve constar corretamente as nomeações do cargo de Professor II – Educação Física, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou.

**As demais disposições do Edital nº 221/2023 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste Edital.**

#### 2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 189/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO		AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19					
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2023					
		HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
373º	BEATRIZ CABREIRA DIAS	09:30					
374º	VANESSA PINZ NEUENFELD MOLINA	09:40			10:10		
375º	BARBARA COSTA SANTOS	09:50					
376º	ANDREA WARKEN BORGES	10:00					
377º	SUZANE SANTOS DA SILVA	10:10			10:50		
378º	RODRIGO ROSA SILVEIRA	10:20					

CARGO		CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19					
-------	--	------------------------------	--	--	--	--	--

CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2023					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
65º	KETLEN DE CASTRO DA SILVA	10:30			10:50		

CARGO		CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2023					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
17º	TICIANE ACOSTA SOARES	10:40			10:50		

CARGO		PROFESSOR II MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2023					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
57º	CHRISTIAN MANETTI GEISLER	10:50			11:30		

CARGO		PROFESSOR II CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2023					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
15º	ERIL MEDEIROS	11:00			11:30		

CARGO		PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19					
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2023					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
81º	DIEGO RODRIGUES	11:10			11:30		
82º	DICELE DE OLIVEIRA DUTRA	11:20					

CARGO		PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19					
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2023					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
571º	MARTA CAMPELO MACHADO	11:30			12:10		
572º	JULIANA PEREIRA DIAS	11:40					
573º	ROZI CALLEGARO SANES	11:50					
574º	ANDRESSA SIEGERT FRANK	12:00					

CARGO		PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19					
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 27/07/2023					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
575º	CATIANE FIGUEIREDO BARBIER	08:10			08:50		
576º	SILVANA MORALES BORGES	08:20					
577º	SOLANGE FELJO DA FONSECA	08:30					
578º	MARCIA DE ALBERNARD CEZIMBRA REICHOW	08:40					

CARGO		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19					
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 27/07/2023					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
329º	PATRICIA DEL FIOLE ANDERSSON	08:50			09:30		
330º	MARIA EDINALVA BARBOSA ACOSTA	09:00					
331º	ISABELA DOS SANTOS KRÖNING	09:10					
332º	MARIA CRISTINA VILELA ACOSTA	09:20					
333º	RAQUEL CRIZEL GOMES	09:30			10:10		

#### REPOSIÇÃO EDITAL Nº 189/2023 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO		SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17					
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 27/07/2023					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
270º	DEBORA TAVARES IANECZEK	09:40			10:10		
271º	SUZANA DE MOURA PEREIRA	09:50					

#### REPOSIÇÃO EDITAL Nº 170/2023 – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO		MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/07/2023					
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	PSICOLÓGICO
486º	GLORIA BEATRIZ BUENO MACIEL	10:00			10:10		

O prazo de posse se encerra em **06 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 19 de julho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**  
Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**6E666925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO T.A. DE ACRÉSCIMO - ARP Nº 041/2023**

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 001/2023**  
**ACRÉSCIMO AO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**  
**PROCESSO Nº 442/2023**

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, com inscrição no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ALCEU MARCOS PRETTO, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **LIMPEFAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.727/0001-40, sito na rua Independência nº 535, bairro São Luiz na cidade de Farroupilha/RS, CEP 95170-436, e-mail: comerciallimpefar@hotmail.com limpefar@hotmail.com , Dados Bancários: Banrisul – Ag. 0215 – conta nº 060971040-9, neste ato representado por seu representante habilitado, Sr. Sérgio Luiz Zangalli, portador de RG nº 10\*\*\*\*\*25, CPF nº 205.\*\*\*.\*\*\*-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo na forma que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 041/2023 passará a vigorar com a seguinte redação abaixo, em razão da mesma ter sido classificada no item 07, conforme autos do Pregão Presencial nº 007/2023:

**“CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer, ao **CONTRATANTE**, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 007/2023, anexos e de acordo com a proposta vencedora da licitação os produtos abaixo discriminados:

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	546	Pcte	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, pacote com 100 unidades, massa mínima de cada copo de 1,80 gramas, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades, caixa com 20 pacotes.	CRISTALCOPO	R\$ 6,60	R\$ 3.603,60
27	67	Par	Luva látex de segurança, confeccionada em borracha natural revestida internamente, com flocos de algodão, acabamento anti-derrapante na palma da mão, e na ponta dos dedos, tamanho P, M, G. Embalada individualmente por pares. O tamanho será solicitado no pedido de entrega.	VOLK	R\$ 6,20	R\$ 415,40
28	19	Cx	Luva látex descartável com talco, caixa com 100 unidades, tamanho P e M.	VOLK	R\$ 26,50	R\$ 503,50
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.522,50</b>

**Parágrafo único:** Fica acrescido a presente Ata de Registro de Preços o item 07: Copo Plástico, na quantidade de 546 (Quinhentos e quarenta e seis) pacotes, pelo valor unitário de R\$ 6,60 (Seis reais e sessenta centavos), com um valor total de acréscimo de R\$ 3.603,60 (Três mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos).

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho, 17 de julho de 2023.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**SÉRGIO LUIZ ZANGALLI**  
Limpefar Produtos de Limpeza LTDA ME  
Contratada

**Publicado por:**  
Cristiane Maria Wolff  
**Código Identificador:**FD5751C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 29/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM).**

Gustavo Herter Terra, Prefeito de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Estadual nº 12.544/2006 e Lei Federal Nº 11788/2008, TORNA PÚBLICO que realizará Seleção de Estagiários para o Programa – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o Nível Superior em andamento, nos termos abaixo descritos.

Nº de vagas	Cargo	Carga horária semanal	Requisitos	Remuneração
10 VAGAS + CADASTRO RESERVA	VISITADOR(A)	30h	Estar cursando ensino superior e/ou pós-graduação nas áreas de educação, saúde e assistência social	RS 650,00 + Vale Refeição no valor de RS 300,00

### **SOBRE O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR**

O Programa Primeira Infância Melhor (PIM) compreende uma ação transversal de promoção do desenvolvimento integral na Primeira Infância. Desenvolve-se por meio de visitas domiciliares e comunitárias realizadas semanalmente às famílias em situação de vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de suas competências para educar e cuidar as crianças

A metodologia utilizada junto às famílias contará com abordagens individuais e grupais, através de atividades lúdicas específicas. O objetivo é acompanhar e orientar as famílias, a partir de sua cultura e experiência, visando promover o desenvolvimento integral de crianças e gestantes.

Local de realização das atividades: Atividades realizadas junto às famílias nos territórios de atuação do Programa Primeira Infância Melhor - PIM no município, conforme a demanda deste programa.

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente processo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital.

A Seleção de Estagiários para o Programa – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) na modalidade de Estágio Não Obrigatório constará de fase que compreenderá a avaliação de títulos aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Especial do Programa Primeira Infância Melhor, constituída através da Portaria nº 29.544/2023.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Tupanciretã-RS o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.5 A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.

2.6 Não será aceita inscrição por outra forma que não estabelecida neste Edital.

2.7 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que serão divulgados no endereço eletrônico oficial [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br)

### **3. DO CARGO E VAGAS**

3.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas legais existentes no programa Primeira Infância Melhor.

3.2 Serão destinadas 10 (dez) vagas de estágio no cargo de visitador, em caráter de estágio não-obrigatório;

3.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de chamamento segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

### **4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE VISITADOR**

- Atuar na identificação e sensibilização das famílias para adesão ao PIM;
- Realizar a busca ativa, cadastro e caracterização das famílias;
- Construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias e com a rede de serviços;
- Elaborar os planos de visita e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM;
- Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias sob sua responsabilidade;
- Preencher as documentações previstas na metodologia do PIM;
- Identificar e articular, junto ao supervisor e/ou GTM, demandas das famílias e comunidades que requeiram articulação em rede;
- Compôr ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias, às políticas desenvolvidas das famílias e comunidades que requeiram articulação em rede.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Período de inscrições:** 25 de julho à 03 de agosto de 2023, nos horários das 08h às 12h e 13h30 às 16h30.

**Local das inscrições:** Sala do PIM, situada no Centro Socioassistencial Corujinha Aquarela, localizado na Rua Osvaldo Cruz, s/n, nos fundos da Prefeitura Municipal de Tupanciretã.

5.2 As inscrições do(a)s candidato(a)s implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.3 O candidato ao Processo Seletivo Simplificado de Seleção de Estagiários para o Programa Primeira Infância Melhor deverá apresentar a seguinte documentação para inscrição:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme anexo II;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de Residência no município de Tupanciretã/RS (água, luz, telefone, etc.)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de matrícula em curso de nível superior, pós-graduação ou especialização nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social.
- Cópia de certificados de cursos, seminários e outros previstos neste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;

- Certificado de Reservista (no caso do sexo masculino);
- Para os candidatos com deficiência, os mesmos deverão apresentar atestado de compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo.
- Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

5.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Programa Primeira Infância Melhor o direito de indeferir a inscrição do processo de seleção, àquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, assim como anexados os documentos.

5.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou aquele que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado na avaliação.

5.6 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração e inclusão de novos documentos.

5.7 O formulário de Inscrição deve estar corretamente preenchido, no qual o candidato declara atender às condições exigidas para inscrição na vaga pretendida e submeter-se às normas expressas neste edital, sobre as quais, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento;

5.8 **Período de duração da vaga:** A duração do estágio será de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos de 06(seis) meses até o limite máximo de quatro períodos (ou dois anos);

## 6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado. Estar quite com as obrigações eleitorais, e se do sexo masculino, com as obrigações militares;

6.2 Possuir aptidão física e mental;

6.3 Ter os requisitos exigidos para o preenchimento da vaga e não possuir registro de antecedentes criminais;

6.4 Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

6.5 Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;

6.6 Ter disponibilidade de 30horas semanais, totalizando 06 (seis) horas diárias para exercer suas funções, conforme atribuições do cargo;

6.7 Estar cursando ensino superior e/ou pós-graduação nas áreas de educação, saúde e assistência social, e não estar no último semestre do curso de formação;

6.8 Preencher ficha de inscrição;

6.9 Candidatos que já estagiaram 02 (dois) anos pela prefeitura terão sua inscrição invalidada de acordo com a Lei nº 11788/2008.

## 7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos inscritos serão classificados em suas habilitações, de acordo com a documentação apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:

TÍTULOS	PONTOS POR CADA CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento relacionados a temática da infância nas áreas de saúde, educação e assistência social	<b>Pontuação:</b> - De 08 até 12 horas – 0,2 pontos; - De 13 até 20 horas – 0,4 pontos; - De 21 horas até 60 horas – 0,6 pontos; - Acima de 60 horas – 0,8 pontos	4 pontos
Participação em eventos, congressos, simpósios, seminários e palestras relacionados a temática da infância nas áreas de saúde, educação e assistência social	<b>Pontuação:</b> - De 02 até 08 horas – 0,2 pontos; - De 09 até 16 horas – 0,4 pontos; - De 17 horas até 24 horas – 0,6 pontos; - Acima de 24 horas – 0,8 pontos	4 pontos
Experiência profissional comprovada junto a crianças	- 1 ponto a cada 6 meses de trabalho	6 pontos
Certificado do curso de formação introdutória autoinstrucional do programa primeira infância melhor ( <a href="https://www.pim.saude.rs.gov.br/ead/">https://www.pim.saude.rs.gov.br/ead/</a> )	- Carga horária 24 horas- 6 pontos	6 pontos

7.2 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

7.3 Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no edital juntamente com a inscrição do candidato ao estágio.

7.4 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

7.5 Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes.

7.6 Considerar-se-á experiência profissional a atividade exercida na vaga, emprego ou função em atividades diretamente com crianças;

7.7 Comprovação de experiência profissional dar-se á por:

7.7.1 Cópia CTPS com folhas que identifiquem o candidato (frente e verso) da CTPS, folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso);

7.7.2 Certidões ou declarações devidamente assinadas e com o carimbo da instituição contendo: nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, identificação completa do profissional (candidato), descrição do emprego/função/cargo exercido; Período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano)

7.7.3 Contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e função de experiência profissional.

7.7.4 Declarações de pessoas físicas para comprovar tempo de experiência profissional, autenticada em cartório.

7.8 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

7.9 A Nota Final do candidato para a vaga de estágio será a nota obtida pela soma dos pontos, conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída.

7.10 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser informado e anexado aos títulos entregues, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

7.11 Não serão computados os títulos que excederem aos valores máximos estabelecidos na tabela.

7.12 Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Comissão Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

7.13 Não serão avaliados documentos sem data de início e fim de experiência profissional.

7.14 Não serão pontuados os títulos: a) considerados requisitos de escolaridade da vaga; b) com nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome; c) ilegíveis ou rasurados; d) sem descrição do período de realização (início e/ou fim); e) com tempo de experiência inferior ao determinado no Quadro Avaliação da Prova de Títulos;

7.15 Por ocasião dos recursos referentes aos Títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

a) declaração de alteração de nome; b) verso de documento já encaminhado.

#### **CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Tiver obtido a maior nota no critério experiência profissional.

8.1.2 Apresentar idade mais avançada.

8.1.3 Sorteio em ato público.

8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone ou correio eletrônico, assegurando a certeza da ciência do interessado.

#### **9. RECURSO**

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, no local de inscrição, uma única vez, no prazo comum de dois dias, conforme cronograma.

9.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo anexo III.

9.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este edital.

9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.5 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

#### **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR:**

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará a lista de estagiários para o Programa Primeira Infância Melhor ao Prefeito para homologação.

10.2 A data da publicação do resultado final obedecerá o cronograma em anexo I, neste edital;

#### **CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

O provimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Homologado o Resultado Final dos Estagiários, autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado, observando-se a ordem de classificação decrescente de pontos.

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);  
 e) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto nas atribuições do cargo;  
 f) Comprovante de conta no Banrisul;

11.3 A convocação do candidato classificado será realizada pelo protocolo de inscrição e correio eletrônico assegurando a certeza da ciência do interessado, ficando o candidato responsável pela atualização dos contatos.

11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica decrescente de pontos.

11.5 Participar da formação introdutória prevista pelo programa Primeira Infância Melhor.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Processo Seletivo Simplificado de Estagiários para o programa Primeira Infância Melhor será executado por intermédio da Comissão Especial do Programa Primeira Infância Melhor constituída através da Portaria nº 29.544/2023.

12.2 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários para o programa Primeira Infância Melhor será publicado no endereço eletrônico [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br).

12.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Resultado Final.

12.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Especial do Programa Primeira Infância Melhor.

12.6 As publicações sobre Processo Seletivo Simplificado de Estagiários para o Programa Primeira Infância Melhor, dar-se-ão nas datas previstas no presente Edital.

12.7 O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições do processo, tais como se acham estabelecidas.

12.8 A Prefeitura de Tupanciretã, de acordo com as necessidades da instituição, se reserva o direito de designar o candidato para suas atribuições.

12.9 A divulgação, total ou parcial, de Editais, Avisos ou outros atos processuais do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários para o programa Primeira Infância Melhor, far-se-á através do endereço eletrônico [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br).

12.10 Para os candidatos portadores de deficiências físicas que buscarem inscrição, a mesma dar-se-á nos termos da legislação pertinente.

12.11 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou no endereço eletrônico [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br)

12.12. Estagiário que não estiver atendendo a necessidade do Poder Público será dispensado.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

**Registre-se e Publique-se.**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do edital	24/07/2023
Período de Inscrições	25/07/2023 a 03/08/2023
Divulgação das Inscrições	07/08/2023
Período de recursos das inscrições	08/08/2023 a 09/08/2023
Homologação final das inscrições	10/08/2023
Divulgação de classificação preliminar dos aprovados	16/08/2023
Período de Recursos da classificação preliminar	17/08/2023 a 18/08/2023
Homologação do Resultado final	23/08/2023

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR(PIM)

NOME COMPLETO:	
SEXO:	( ) M ( ) F
DATA DE NASCIMENTO:	

CPF:	
RG:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
CURSO QUE ESTUDA:	
INSTITUIÇÃO:	
NÚMERO DE TÍTULOS ENTREGUES	

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, sob pena da lei, que as informações prestadas bem como os documentos que apresento para seleção do cargo de visitador são verdadeiros e autênticos. Assim como, tenho disponibilidade de atuação de 30 horas semanais conforme exigência do programa. Tupanciretã, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE RECURSOS  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR(PIM)**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Número de Registro Geral: \_\_\_\_\_

Referente a: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Justificativa:

\_\_\_\_\_

Tupanciretã, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**EF1E9875

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O  
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
(51) 3230-3137  
informatica@famurs.com.br

